



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

#### Conselho Fiscal

#### Titulares:

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

#### Suplentes:

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI, CNPJ: 39.700.051/0001-61. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e consumo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 018/2021, Pregão Eletrônico SRP: 017/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2022. Valor da Ata: R\$ 118,00. Data da Assinatura: 03/05/2021.

**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS**  
 Secretária Municipal de Educação

**ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS**  
 Erick Rayan Pereira Martins EIRELI.

**Publicado por:**  
 Vandemar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:CE6920C6**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 063/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2021**. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de GÁS DE COZINHA, GLP, RECARGA DE 13 KG, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 05/10/2021. O presente processo foi considerado **FRACASSADO**, tendo em vista preço informado pelo licitante superior ao estimado da licitação.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Vandemar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:25FE2CA2**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

#### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 253 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a senhora **MARIA CAROLINE MACHADO SERAFIM**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.592.750-SDS-PE, e CPF/MF nº089.950.804-93, para o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE** Símbolo CC-IV, desta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**A95EEDB2

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 323 DE 27 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Licença sem Vencimentos a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar, a licença sem vencimentos do servidor, **ROBERTT RANNHEL BRAZ DE BARROS**, com matrícula nº 1274, portador do RG nº 8.361.735 e CPF nº 099.163.114-55, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do quadro de provimentos efetivo deste município, em razão do retorno de suas atividades no dia 1º de março de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**43EDDD79

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 322 DE 23 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE servidor público de cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o senhor **ANTONIO ANDRÉ DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.214.371 SDS/PE e CPF 693.787.544-49, do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, desta municipalidade

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**A6177E45

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 321 DE 23 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir do dia 1º de setembro de 2021 à 1º de setembro de 2023 ao senhor **RÔMULO VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA**, inscrito sob a matrícula nº 1365, CPF nº 087.436.754-92, ocupante do Cargo de agente administrativo do quadro de provimentos efetivo deste município.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**D4833719

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 319 DE 21 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de REGULADORA, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do

Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a senhora **THAISSA NISTEFANE MARQUES MACHADO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.592.755-SDS-PE, e CPF/MF nº 089.949.304-18, para o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO SETOR DE COORDENAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE** Símbolo CC-IV, desta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**7420DDC9

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 320 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Institui COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Institui a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** dessa municipalidade junto ao HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES.

**Art. 2º** Nomeia os(as) senhores(as), **ANTONIO OLIMPO SANTOS NETO** CPF/MF nº 039.662.724-23, **MARIA CAROLINE MACHADO SERAFIM**, CPF/MF nº 089.950.804-93 e **THAISSA NISTEFANE MARQUES MACHADO**, CPF/MF 089.949.304-18, para comporem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, desta municipalidade.

**Art. 3º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**0D426A9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA**

Na publicação 2928 do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, dia 27 de Setembro de 2021, Página 03, onde **Lê-se:** MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021; **Leia-se:** MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021.

Águas Belas, 06 de Outubro de 2021

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**C9D19F0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO**  
**ATA REGISTRO PREÇOS.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de construção para atender as demandas do Município de Aliança – PE, incluindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. O pregoeiro do município de aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2021. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 13, 14, 20, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 61, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 99, 100, 101, 102 e 103 no valor total de R\$: 566.776,25 (quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos) a empresa: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – CNPJ: 33.040.331/0001-04. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2021. Vencedora dos itens: 06, 21, 22, 23, 32, 49, 52, 56 e 57 no valor a total de R\$: 43.254,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais) a empresa: IKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 30.756.838/0001-70. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021. Vencedora dos itens: 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 87, 95, 96, 97 e 98 no valor total de R\$: 652.685,00(seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais ) a empresa: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2021. Vencedora do item 12 no valor total de R\$: 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) a empresa: C & J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 15.289.720/0001-96. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2021. Vencedora dos itens: 26, 53 e 55 no valor total de R\$: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) a empresa: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 69.921.211/0001-63. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2021. Vencedora do item: 93 no valor total de R\$: 11.596,00(onze mil quinhentos e noventa e seis reais) a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50.

Aliança, 06 de outubro de 2021.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**E14A8F03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO  
ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 039/2021 – Pregão Eletrônico Nº 025/2021. Aquisição. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de uma Autoclave de 100L para o Município de Aliança - PE, conforme Emenda Estadual de nº 698/2020. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 113.167,00 (Cento e treze mil, cento e sessenta e sete reais). Recebimento das propostas no dia 06 de outubro de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 21 de outubro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 21 de outubro de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**FADEDF6B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.744, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município autorizado pela Lei Municipal nº 1.709/2020 e autoriza a alteração do Plano Plurianual 2018/2019, revisado para o exercício 2021 pela Lei Municipal nº 1.710/2019, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município, relativo ao presente exercício de 2021, crédito especial no valor de R\$ 79.390,00 (setenta e nove mil, trezentos e noventa reais), em favor da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos conforme Demonstrativo único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial que se trata o Artigo 1º da presente Lei, serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial de 2020.

Art. 3º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2018/2019, Lei Municipal nº 1.710/2020, bem como na Lei Orçamentária Anual 2021 – Lei Municipal nº 1.709/2021, e acrescido ao Programa 1420 – Implementar Ações de Combate a COVID-19, a Ação especificada no Demonstrativo Único.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 04 de outubro de 2021.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**874BAA88

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO**

**DECRETO Nº 036 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

*Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do município de Aliança, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,**

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do município de Aliança, nos termos do Decreto nº 8, de 25 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 037/2020;

**CONSIDERANDO** que, por meio do Decreto Legislativo nº 30, de 31 de março de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado reconheceu a existência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Aliança, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/2001, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que, por meio do Decreto Legislativo nº196, de 14 de janeiro de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado prorrogou por 180 (cento e oitenta dias) o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de Pernambuco, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/2001;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e a inexistência de cronograma definido pelo Ministério da Saúde para conclusão do processo de imunização da população,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Aliança, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do Art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas**

Aliança – PE, em 30 de setembro de 2021.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**9BBD3272

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO**

**DECRETO Nº 039 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre o Ponto Facultativo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980 que declara Feriado Nacional o dia 12 de outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo para o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) em virtude do Feriado Nacional (Lei nº .802/1980) da Padroeira do Brasil.

**Art. 2º** - Os serviços de saúde, limpeza urbana e demais atividades essenciais funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas**

Aliança – PE, em 07 de outubro de 2021.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**A586456A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que **CONVOCA** para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, listados abaixo, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021, **para ocupar as vagas que encontram-se em aberto:**

<b>ORIENTADOR SOCIAL</b>	
Classificação	Nome
13º	VALDEIR VICENTE FERREIRA JUNIOR

Torna público ainda que **CONVOCA** também para a apresentação de documentos, os demais candidatos subsequentes listados abaixo para compor **CADASTRO RESERVA**, considerando que, em virtude de inúmeras desistências por parte dos convocados, estão sendo recorrentes as vacâncias dos referidos cargos, o que vem causando dificuldades na condução das aulas e, conseqüentemente, no cumprimento do calendário letivo.

<b>PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS INICIAIS (CADASTRO RESERVA)</b>	
Classificação	Nome
97º	SILVANEIDE ALBUQUERQUE DIONIZIO
98º	ELISABETE ROBERTO DA SILVA LIMA
99º	CRISTINA JOSÉ DA SILVA

100º	JOSICLEIDE CRISTINA TAVARES DOS PASSOS
101º	ANA CARLA SARAIVA DE SOUZA

<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)</b>	
Classificação	Nome
14º	GESSICA DA SILVA RIBEIRO
15º	MIRELLE CRISTINE DA VEIGA

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)</b>	
Classificação	Nome
7º	EVERSON ERLAN FELIX DE OLIVEIRA
8º	MARIA MIRELY ALVES DE MELO

Saliaenta que os candidatos que compõem o **CADASTRO RESERVA** terão seus documentos arquivados na Secretaria Municipal de Administração e serão convocados para assinatura do contrato, conforme necessidade de excepcional interesse público.

Os(as) convocados(as) deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição online, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).

Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no dias 07 e 08/10/2021 (quinta e sexta-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança – PE, 05 de outubro de 2021.

**MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**47D1FF90

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMARAJI**

**DECRETO Nº 050/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do feriado de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, comemorado em 12 de outubro;

**CONSIDERANDO** que, tradicionalmente, no feriado em questão também celebra-se o Dia das Crianças;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira);

Parágrafo único: O ponto facultativo mencionado no caput será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais;

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amaraji/PE, 04 de outubro de 2021.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita do Município de Araraji-PE

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**F83022C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 033/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021. DISPENSA Nº 013/2021. Contratação de empresa especializada na área de licenciamento de sistema. Contratada: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 95.836.771/0001-20. Valor: R\$16.164,63 (dezesesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Vigência: de 10/09/2021 a 31/12/2021.

Araripina, 06/10/2019.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**BD933D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

**OBJETO:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital.

**CONTRATO Nº 072/2021.** Contratado **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, com sede na Rua Ere, nº 34, Bairro Prado, Belo Horizonte - BH, CEP: 30.411-052, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52. Valor Contratado: **R\$ 100.747,00 (Cem mil, setecentos e quarenta e sete reais)**. Data de assinatura: 29 de setembro de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**E4D74DB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº**  
**012/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 074/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 012/2021,**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 074/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 012/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 074/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de

pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo pavimentação, drenagem, calçamento, guias acessibilidade das Ruas Onze, Antônio Pacheco de Melo e Vereador Cicero Cristino Bezerra, no município de Arcoverde. Valor estimado global R\$ 289.465,87 (Duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Abertura: 27/10/2021, às 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico aplicativo meet.google.com/cpi-ppgy-hen, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 05 de Outubro de 2021

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**10562085

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS AS Nº 002/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP AS Nº 025/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.872.021/0001-49. **Fornecedor Registrado:** 1. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 70.175.336/0001-70. Valor Global R\$ R\$ 117.890,00 (Cento e dezessete mil, oitocentos e noventa reais), 2. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 02.141.363/0001-72. Valor Global R\$ 21.094,34 (Vinte e um mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), 3. BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 15.034.616/0001-50. Valor Global R\$ 3.681,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais), 4. ANDERSON F M DO NASCIMENTO ALIMENTOS - EPP, inscrito sob o CNPJ nº 37.377.392/0001-12. Valor Global R\$ 594.456,33 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e Trinta e três centavos). Período de vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde, 14 de Setembro de 2021

**PATRÍCIA CURSINO PADILHA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**5E7511CB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO AS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP AS Nº 025/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.872.021/0001-49. **Fornecedor Registrado:** 1. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 70.175.336/0001-70. Valor Global R\$ R\$ 117.890,00 (Cento e dezessete mil, oitocentos e noventa reais), 2. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 02.141.363/0001-72. Valor Global R\$ 21.094,34 (Vinte e um mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), 3. BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 15.034.616/0001-50. Valor Global R\$ 3.681,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais), 4. ANDERSON F M DO NASCIMENTO ALIMENTOS - EPP, inscrito

sob o CNPJ nº 37.377.392/0001-12. Valor Global R\$ 594.456,33 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e Trinta e três centavos). Período de vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde, 14 de Setembro de 2021

**PATRICIA CURSINO PADILHA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**6BCF5A86

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 006/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 072/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 006/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 072/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 006/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 072/2021. OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, veículo e motorista, do tipo preço fixo por rota, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, em face dos itens que não foram contemplados em credenciamento anterior (Chamada Pública nº 004/2021). Valor global estimado R\$ 491.045,44 (Quatrocentos e noventa e um mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Abertura: 22/10/2021, às 10 (Dez) horas, Outras Informações no Através do aplicativo meet.google.com/whm-xxpd-suf, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 05 de Outubro de 2021

**ACEONE ALVES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**E646DC72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 027/2021**

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de Medicamentos que atenderá as necessidades de toda população deste município, promovendo saúde, prevenção e ações curativas. para o período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrado 1: AGRESTEMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI---. CNPJ: 35.854.418/0001-40 Valor global R\$ 65.444,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). 2: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 28.492.207/0001-40 Valor global R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais). 3: CABORANGA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.530.984/0002-91 Valor global R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais). 4: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.882.932/0001-94 Valor global R\$ 308.472,93 (Trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos). 5: LOGER DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI. CNPJ: 27.600.270/0001-90 Valor global R\$ 489.541,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais). 6: MEDVIDA DIST. DE

MEDICEMTOS HOSP. EIRELI---. CNPJ: 06.132.785/0001-32 Valor global R\$ 130.246,60 (Centro e trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). 7: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 35.753.111/0001-53 Valor global R\$ 91.484,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). 8: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.137.934/0002-25 Valor global R\$ 63.120,50 (Sessenta e três mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos). 9: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – ME. CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor global R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). 10: PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52 Valor global R\$ 325.079,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, setenta e nove reais). 11: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66 Valor global R\$ 432.137,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais). 12: TERRA SUL COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.364.822/0001-48 Valor global R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Por um período de 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 10 de Setembro de 2021

**ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**30EDC551

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 027/2021**

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de Medicamentos que atenderá as necessidades de toda população deste município, promovendo saúde, prevenção e ações curativas. para o período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrado 1: AGRESTEMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI---. CNPJ: 35.854.418/0001-40 Valor global R\$ 65.444,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). 2: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 28.492.207/0001-40 Valor global R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais). 3: CABORANGA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.530.984/0002-91 Valor global R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais). 4: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.882.932/0001-94 Valor global R\$ 308.472,93 (Trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos). 5: LOGER DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI. CNPJ: 27.600.270/0001-90 Valor global R\$ 489.541,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais). 6: MEDVIDA DIST. DE MEDICEMTOS HOSP. EIRELI---. CNPJ: 06.132.785/0001-32 Valor global R\$ 130.246,60 (Centro e trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). 7: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 35.753.111/0001-53 Valor global R\$ 91.484,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). 8: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.137.934/0002-25 Valor global R\$ 63.120,50 (Sessenta e três mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos). 9: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – ME. CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor global R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). 10: PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52 Valor global R\$ 325.079,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, setenta e nove reais). 11: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66 Valor global R\$ 432.137,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais). 12: TERRA SUL COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.364.822/0001-48 Valor global R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Por um período de 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 10 de Setembro de 2021



**ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**C1F968B0**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL****EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 008/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 044/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP SS Nº 026/2021**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material penso/médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Prefeitura do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. **Fornecedores Registrado 1:** AGRESTEMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI---. CNPJ: 35.854.418/0001-40 Valor global R\$ 17.414,28 (Dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). 2: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA---. CNPJ: 28.421.328/0001-09 Valor global R\$ 9.833,00 (Nove mil, oitocentos e trinta e três reais). 3: CCP MED DIST. EIRELI---. CNPJ: 17.700.085/0001-13 Valor global R\$ 7.138,00 (Sete mil, cento e trinta e oito reais). 4: LOGIGO HEALTH & HEALTH, TEC. AUTO. COM. IMP. E FAB. PROD. PARA AREA MEDICO – HOSPITALAR LTDA---. CNPJ: 14.748.489/0001-99 Valor global R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais). 5: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI---. CNPJ: 31.131.938/0001-74 Valor global R\$ 16.299,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais). 6: MEDVIDA DIST. DE MEDICEMTNOS HOSP. EIRELI---. CNPJ: 06.132.785/0001-32 Valor global R\$ 148.321,69 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). 7: MEGAMED COMERCIO LTDA---. CNPJ: 05.932.624/0001-60 Valor global R\$ 322.150,08 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e oito centavos). 8: MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA---. CNPJ: 22.940.455/0001-20 Valor global R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais). 9: MT COMERCIAL MEDICA LTDA---. CNPJ: 07.946.534/0001-54 Valor global R\$ 106.524,80 (Cento e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). 10: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME---. CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor global R\$ 12.223,00 (Doze mil duzentos e vinte e três reais). 11: PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52 Valor global R\$ 101.375,10 (Cento e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos). 12: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE F. E CIA LTDA---. CNPJ: 33.613.876/0001-62 Valor global R\$ 188.755,04 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Por um período de 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 18 de Agosto de 2021

**ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**7B152216**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL****HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO SS Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
SS Nº 026/2021**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material penso/médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Prefeitura do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. **Fornecedores Registrado 1:** AGRESTEMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI---. CNPJ: 35.854.418/0001-40 Valor global R\$

17.414,28 (Dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). 2: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA---. CNPJ: 28.421.328/0001-09 Valor global R\$ 9.833,00 (Nove mil, oitocentos e trinta e três reais). 3: CCP MED DIST. EIRELI---. CNPJ: 17.700.085/0001-13 Valor global R\$ 7.138,00 (Sete mil, cento e trinta e oito reais). 4: LOGIGO HEALTH & HEALTH, TEC. AUTO. COM. IMP. E FAB. PROD. PARA AREA MEDICO – HOSPITALAR LTDA---. CNPJ: 14.748.489/0001-99 Valor global R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais). 5: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI---. CNPJ: 31.131.938/0001-74 Valor global R\$ 16.299,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais). 6: MEDVIDA DIST. DE MEDICEMTNOS HOSP. EIRELI---. CNPJ: 06.132.785/0001-32 Valor global R\$ 148.321,69 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). 7: MEGAMED COMERCIO LTDA---. CNPJ: 05.932.624/0001-60 Valor global R\$ 322.150,08 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e oito centavos). 8: MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA---. CNPJ: 22.940.455/0001-20 Valor global R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais). 9: MT COMERCIAL MEDICA LTDA---. CNPJ: 07.946.534/0001-54 Valor global R\$ 106.524,80 (Cento e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). 10: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME---. CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor global R\$ 12.223,00 (Doze mil duzentos e vinte e três reais). 11: PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52 Valor global R\$ 101.375,10 (Cento e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos). 12: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE F. E CIA LTDA---. CNPJ: 33.613.876/0001-62 Valor global R\$ 188.755,04 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Por um período de 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 18 de Agosto de 2021

**ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**13628885**SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
078/2018**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 046/2018

TOMADA DE PREÇO PMA Nº 005/2018

CONTRATADA: T &amp; D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF. Nº 17.393.955/0001-60

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 24 de setembro de 2021 e seu término em 24 de setembro de 2022.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 06 de outubro de 2021

**AILDO BISERRA DA SILVA**

Secretário de Obras e Projetos Especiais

**Publicado por:**

Lucivânia Silva Cavalcante

**Código Identificador:**9520B367**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021



Decreta luto oficial no Município de Barra de Guabiraba em virtude do falecimento da senhora MARIA DO CARMO DA COSTA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora aposentada guabirabense, **MARIA DO CARMO DA COSTA**, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade guabirabense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública municipal a homenageada constituiu em vida merecimento da homenagem da sociedade guabirabense;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade guabirabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta cidadã exemplar e de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público guabirabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Barra de Guabiraba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora MARIA DO CARMO DA COSTA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra de Guabiraba, como cidadã e servidora pública

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de diário oficial dos municípios, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**BARRA DE GUABIRABA-PE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anamarina Vasconcelos Coutinho

**Código Identificador:**5793D8C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS  
VEÍCULOS**

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem ou que venha a pertencer a frota do Município de Barreiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 07/10/2021**

**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/10/2021**

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri o Projeto Básico e seus anexo, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horário das 8h das 8h às 14:00h.

Barreiros, 06 de outubro de 2021.

**JAMES ROGERIO DA S CORREIA**

Auxiliar Administrativo.

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo

**Código Identificador:**B10C199D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 17/2021. Processo Nº: 082/2021. Locação de 01 (um) imóvel, com endereço na R. Valdemar Lima, nº 80, bairro Boa Vista-Belo Jardim-PE com a finalidade de instalação de antenas repetidoras e demais equipamentos transmissores de Sinal de Televisão. Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Belo Jardim, CNPJ nº 10.216.018/0001-89. Valor: R\$ 20.000,00.

Belo Jardim, 17/09/2021.

**JOEDNA SOUZA SANTOS.**

Secretária Municipal de Governo e Articulação Política.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**38302F97

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 082/2021. CPL- Dispensa Nº 17/2021. Locação de 01 (um) imóvel, com endereço na R. Valdemar Lima, nº 80, bairro Boa Vista-Belo Jardim-PE com a finalidade de instalação de antenas repetidoras e demais equipamentos transmissores de Sinal de Televisão. Contrato Nº: 123/2021. Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Belo Jardim, CNPJ nº 10.216.018/0001-89. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: de 20/09/2021 a 20/02/2022.

Belo Jardim, 20/09/2021.

**JOEDNA SOUZA SANTOS.**

Secretária Municipal de Governo e Articulação Política.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**C524C875

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 066/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 23/2021. Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento parcelado de peças e acessórios para veículos e máquinas pertencentes à frota de veículos do município de Belo Jardim. Contrato Nº: 125/2021. Contratado: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 07.318.707/0001-90. Valor R\$100.000,00. Vigência: até 22 de setembro de 2022.

Belo Jardim, 22/09/2021. V

**ALDOMIRO TENÓRIO ALVES**

Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**9D658B9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMASB Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 008/2021.** Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA UM CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS – ME**, inscrita no CNPJ nº **32.407.715/0001-50**, vencedora dos itens (05, 07, 11, 13, 14, 18, 20, 22, 50), com o valor global de **R\$ 19.083,80 (dezenove mil, oitenta e três reais e oitenta centavos).** **POLLYANNA SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.223.965/0001-60**, vencedora dos itens (01, 06, 08, 10, 12, 15, 17, 21, 23, 31, 32, 37, 41, 44, 48, 51), com o valor global de **R\$ 17.885,60 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).** **R. P. FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.309.583/0001-19**, vencedora dos itens (26, 33), com o valor global de **R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais).** **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.613.876/0001-62**, vencedora dos itens (02, 03, 04, 09, 16, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 38, 40, 43, 45, 46, 47, 49), com o valor global de **R\$ 24.847,80 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).** **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **70.066.840/0001-32**, vencedora dos itens (36, 39, 42), com o valor global de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 06/10/2021.

**TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**1503571F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2021 PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico. Valor total estimado R\$ 81.999,96. A Sessão acontecerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **21/10/2021 às 10h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**8E6F9035

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
028/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede básica de ensino, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Valor total estimado R\$ 2.463.297,98. A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **21/10/2021 às 09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**61280BFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021– FMS**

A gestora do Fundo municipal da saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso de homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 028/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, para os itens 33 e 235, publicado no Diário oficial do Município em 26 de julho de 2021, Edição 2884, motivo: Desclassificação da empresa **FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA** devido ao pedido de desistência realizado em 02 de agosto de 2021. Outrossim, homologa os itens 33 e 235 em favor da empresa **A. GALDINO DA PAZ**, CNPJ 08.036.308/0001-07, com sede na rua Maria Pacífica, nº 55, Bairro Santa Clara, Sanharó – PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de 17.040,00 dos itens supracitados.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**71A144DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM  
JARDIM-PE  
ERRATA**

Na publicação do extrato do contrato de nº 015/2021 e do extrato da Ata de Registro de Preço de nº 016/2021 do dia 15/07/2021 **ONDE SE LÊ – R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais), LEIA-SE – R\$ 63.320,00 (sessenta e três mil trezentos e vinte reais).** Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR**

Gestora do Fundo

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**1331108D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE  
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 042/2021-FMS**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 042/2021-FMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM E A EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE**,

pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.589.928/0001-07**, com sede Rua Alto do Derbi, s/n, Centro, representado legalmente por seu Gestor, Sr. **Sérgio José Pereira da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Artur Guerra, nº 110, Distrito de Bizarra, Bom Jardim – PE, inscrita no CPF sob o nº 025.540.334-05 e no RG sob o nº 505.535.2 SDS – PE e do outro lado à empresa **NORDESTE HOSPITALAR EIRELI - EPP**, sediada na Rod BR 408, S/N, KM 76, Bairro Novo, Carpina – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89, neste ato representado pelo o Sr. **Anísio Bastos Malta**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 148.566.975-87 e RG sob o nº 3.055.009 SSP/PE residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, nº 25, Vila Eduardo, Petrolina – PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 042/2021-FMS, referente ao Processo Nº 019/2021 e Pregão nº 006/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão é motivada por inadimplemento contratual absoluto, conforme art. 78 inciso I da Lei nº 8.666/1993, onde o Contratado não entregou os materiais objeto do contrato nº 042/2021, devidamente solicitado em 13/08/2021, descumprindo o item “a” da cláusula sétima, conforme documentação CI nº 022/2021 AF e Cota Jurídica FMS nº 006/2021, parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

É competente o foro do Município de Bom Jardim - PE, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da Amupe, para que produza os efeitos legais.

Bom Jardim - PE, 04 de outubro de 2021.

**SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:D24ACAA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES.**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**PROCESSO Nº 00047/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 0002/2021** – Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas na Sede e Distrito de Umari do Município do Bom Jardim/PE, através do convênio nº 884952/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal. A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a todos os interessados para todos os fins efeitos, inclusive os legais, que a empresa **JEPAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPJ Nº 05.623.631/0001-80**, interpôs recurso administrativo contra as decisões da fase de habilitação. O recurso encontra-se disponível para consulta na sala da CPL, sito à Praça 19

de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h. Fica aberto a partir desta publicação o prazo para apresentação de contrarrazões pelos participantes se assim o considerarem. Fica também suspensa a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços, marcada para o dia 07/10/2021.

Bom Jardim, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:0A7406DF**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Tomada de Preço Nº 00001/2021. Obras. Homologação do TP Nº 00001/2021, Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de conclusão da construção de 01 (uma) Creche no Distrito da Encruzilhada, Município do Bom Jardim/PE, e adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: Empresa vencedora: M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.935.844/0001-31, pelo valor de R\$ 623.620,74.

Bom Jardim, 02/09/2021.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00040/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2021, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo graníticos de diversas localidades do Município do Bom Jardim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Construtora Marferrei Ltda. CNPJ: 03.420.484/0001-16, pelo valor de R\$1.512.322,28.

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00030/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2021, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das Escolas e Quadras Municipais do Município do Bom Jardim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 3, 4: B L Construtora e Serviços Ltda. CNPJ: 14.780.722/0001-10, pelo valor de R\$673.121,59 Lotes 1, 2: Barbosa & Queiroz Serviços e Locações Ltda. CNPJ: 27.045.960/0001-24, pelo valor de R\$878.734,56.

Bom Jardim, 06/10/2021.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:C076250C**

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

#### **CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 27/2021**

Ementa: Acresce inciso VII e parágrafos ao artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Acresce o inciso VII e parágrafos do 1º ao 3º, ao art. 77 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 77 - Além da obrigação constitucional de aplicação de receitas na manutenção e desenvolvimento do ensino, e ainda, na seguridade social, o Município destinará em seu orçamento, verbas necessárias:

I - .....  
(.....)

VII - a execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§1º Aplicam-se aos créditos decorrentes das emendas parlamentares de que trata o caput as mesmas normas e obrigações acessórias de execução orçamentária previstas na legislação específica sobre a matéria.

§2º O Poder Executivo inscreverá em Restos a Pagar os valores dos saldos orçamentários, referentes às emendas parlamentares de que trata o inciso VII, que se verifiquem no final de cada exercício.”

§3º A reserva parlamentar de que trata o inciso VII, terá o percentual de 0,05%, do orçamento para cada parlamentar, e será indicado no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**EDELRY DENIS PINHEIROS DE BARROS**  
Primeiro Vice-Presidente

**NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**  
Segundo Vice-Presidente

**GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA**  
Primeira Secretária

**BRUNO FREITAS VILAR**  
Segundo Secretário.

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**06D99A75

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PORTARIA Nº 089/2021**

Exonerar, a pedido, o Servidor CHARLES FERRAZ ANDRADE, do cargo efetivo de Arquivista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor efetivo CHARLES FERRAZ ANDRADE, do cargo de Arquivista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2021.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**03F33FEA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 1016/2021.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0823/2021 SEARH de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO CESAR DE MELO CALADO** ao cargo de **MÉDICO ANESTESISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**3DA15393

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 1017/2021.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0823/2021 SEARH de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **HENRIQUE ANDRADE FURTADO** ao cargo de **MÉDICO ANESTESISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**4A020585

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1018/2021.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0823/2021 SEARH de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **FERNANDA KARLA PEREIRA DE MIRANDA** ao cargo de **MÉDICO ANESTESISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**0B9875CE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1019/2021.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0823/2021 SEARH de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **CAROLINE GOMES CAJUI** ao cargo de **MÉDICO ANESTESISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**14890F65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª**

**CPL**

**EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
073/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/PMCSA-SME/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMCSA-SME/2021. Tramitação: 1ª CPL Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de material escolar para distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino para todas as modalidades de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82, com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco, NE 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310. Valor Total R\$: 3.414.985,42 - Vigência: 12(doze) meses.**

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Setembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cristiane Cavalcanti dos Santos

**Código Identificador:**A3D20F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/PMCSA-SME/2021**, referente ao Processo nº 200/PMCSA-SME/2021, Processo nº 093/PMCSA-SME/2021, Dispensa nº 008-PMCSA-SME/2021 - **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel - **Tramitação:** 1ª CPL - **Descrição do Objeto:** locação do imóvel situado na Rua Vigário João Batista, nº 49, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54505-470, destinado ao funcionamento Escola de Música José Ladislau Pimentel, deste Município. **Locador: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº. 07.738.191/0001-32 **Valor Total R\$: 42.360,00. Vigência: 12(doze) meses.**

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Agosto de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cristiane Cavalcanti dos Santos

**Código Identificador:**ACD48F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**2º EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
006/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMCSA-SME/2021**, referente a **Dispensa nº 003/FMS/2021 - Natureza do Objeto: Prorrogação de Prazo - Tramitação: 1ª CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 24 de setembro de 2021, obedecido o disposto no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Empresa: TICKET SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ 47.886.934/0001-74, com sede à Av. Doutora Ruth Cardoso, 7815, andar 4º, 6º e 7º, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05.425-070. Valor Total R\$: 1.520.116,25 - Vigência: 30(tinta) dias.**

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Agosto de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**7046E0B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**3º EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/PMCSA-SEOBP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMCSA-SEOBP/2021**, referente a Tomada de Preços nº 015/PMCSA-SEOBP/2020 - **Natureza do Objeto:** Prorrogação de Prazo - **Tramitação:** 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação por 78 (setenta e oito) dias, com seu termo final para o dia 09 de dezembro de 2021, com base no § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** WR CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.513.167/0001-30, com sede Av. Conselheiro Aguiar, nº4.880 Lj 54, Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.021-020. **Valor Total R\$:** 1.056.554,07 - **Vigência:** 78(setenta e oito) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2021.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**  
Secretário Executiva de Obras Públicas

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**23E0A06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
071/PMCSA-SDR/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Desenvolvimento Rural - informa o **Processo Administrativo:** Nº 226/2021 - **Processo Licitatório:** 111/PMCSA-SDR/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/PMCSA-SDR/2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **aquisição de 06 (seis) grades aradora de controle remoto**, para atender as necessidades da superintendência de Desenvolvimento Rural. **Valor Máximo Aceitável R\$:** 290.926,68(duzentos e noventa mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA:** 07/10/2021 às 11H00MIN, ATÉ O DIA 21/10/2021 às 09H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/10/2021 às 09H00MIN. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21/10/2021 às 09H30MIN. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: [pregaoeletronicocabo@hotmail.com](mailto:pregaoeletronicocabo@hotmail.com) no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro 2021

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**9A1AF176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/FMS/2021**, referente ao Processo n.º 197/FMS/2021, Processo n.º 084/FMS/2021, Dispensa nº 011/FMS/2021 - **Natureza do Objeto:** Serviços - **Tramitação:** 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de pesquisa de helicobacter pilory, exame anátomopatológico para congelamento/parafina (exceto colo uterino) peça cirúrgica e exame anátomopatológico do colo uterino biópsia, para atender os usuários da rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** ANATÔMICA SERVIÇOS DE CIRURGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.262.723/0001-57, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº280, Sala 106, Graças, Recife - PE, CEP. 52.011-000. **Valor Total R\$:** 159.402,00 - **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Agosto de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**AF2DEC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/FMS/2021**, referente ao Processo n.º 216/FMS/2021, Processo n.º 089/FMS/2021, Dispensa nº 012/FMS/2021 - **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel - **Tramitação:** 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado às margens da BR-101, KM 100, Nº 2740, Cabo de Santo Agostinho, destinada ao **funcionamento do Centro Integrado de Especialidades de Referência Infanto-juvenil.** **Locador:** IRAN ALBERTO DA SILVA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 021.612.384-42. **Valor Total R\$:** 180.000,00 - **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Agosto de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**AD5D4458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**2º EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
017/FMS/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/FMS/2019**, referente a Dispensa nº 007/FMS/2019 - **Natureza do Objeto:** Prorrogação de Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2ª CPL – **Descrição do Objeto:**

Prorrogação de Prazo e Reajuste, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **06 de agosto de 2022**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado a ser de R\$ 3.301,53 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta e três centavos), totalizando um valor de **R\$ 39.618,36 (trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**. **Locador: KLAUBER KLEN BARROS.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 921.541.074-00. **Valor Total R\$: 39.618,36 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Agosto de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**A359CFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
3º EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
018/FMS/2018**

**Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/FMS/2018**, referente a Dispensa nº 005/FMS/2019 - Natureza do Objeto: Prorrogação de Prazo e Reajuste - Tramitação: 2ª CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **03 de agosto de 2022**, juntamente com o seu reajuste, o qual estipula como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado de R\$ 2.267,63 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando um valor de R\$ 27.211,56 (vinte e sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). **Empresa: SILVA E ARRUDA ALOJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.123.977/0001-00, com Sede na Rua Vereador José Feliciano de Barros Filho, nº 17, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-17. **Valor Total R\$: 27.211,56 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Agosto de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**BF5CC528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 054/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **05/10/2021** Edição 2934 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/FMS/2021.

ONDE SE LÊ:

Sagrando-se vencedora a empresa:  
**1-GABRIEL VILAS BOAS VICENTE - GUAPI DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 15.915.270/0001-08, Item:1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 2 e 3 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 4 e 5 - DISPUTA AMPLA, VALOR ARREMATADO: R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

**LEIA-SE:**

Sagrando-se vencedora a empresa:

**1-GABRIEL VILAS BOAS VICENTE - GUAPI DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 15.915.270/0001-08, Item:1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 2 e 3 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 4 e 5 - DISPUTA AMPLA, VALOR ARREMATADO: R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**11AA0CDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)**

Processo Licitatório nº 015/2021  
Tomada de Preços nº 003/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Riacho Dantas, zona Rural deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

Valor Máximo Admitido: R\$ 144.661,48 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

Data de Abertura: 26/10/2021; às 09:00 (nove horas) horário local.

Edital disponível no site: [www.calçado.pe.gov.br](http://www.calçado.pe.gov.br), ou diretamente na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, sito á Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão no mesmo endereço, através do e-mail: [licitacaocalçado@hotmail.com](mailto:licitacaocalçado@hotmail.com), ou pelo fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de outubro de 2021.

**EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Iveni Cordeiro da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**C985B6FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
TERMO ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa



M.O.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES -EIRELI,  
com inscrição no C.N.P.J n.º 01.088.740/0001-94.

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489.419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.652.148-10, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **M.O.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES -EIRELI**, com inscrição no C.N.P.J n.º 01.088.740/0001-94, com sede à Rua: Radialista Antônio Assunção, 897, Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa-PB, neste ato representada por seu Sr. Francisco Mário de Oliveira Cirilo, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 028.696.504-69 e da identidade Civil RG n.º 2.166.668 SSP/PB, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

De mútuo acordo resolvem as partes contratantes firmarem e assinarem o presente termo aditivo ao contrato original nº 023/2021 objeto do Processo Licitatório acima identificado, celebrado em **28 de maio de 2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 32% do valor do contrato, acrescentando o valor de R\$ 34.812,02 (trinta e quatro mil oitocentos e doze reais e dois centavos).**

**DAS CLÁUSULAS: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.**

**E assim por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.**

CALUMBI, 05 de outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Município de Calumbi  
Contratante

M.O.C Serviços de Construções - EIRELI  
**FRANCISCO MÁRIO DE OLIVEIRA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:6682C312**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
028/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 028/2021, para Registro de Preços do tipo menor preço global em lote único para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de impressão e cópias, com cessão de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, sem cobrança de franquia mínima e logística para troca de suprimentos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe; R\$ 174.884,00 (cento e setenta e quatro mil, e oitocentos e oitenta e quatro reais), ficando definido o dia 22/10/2021, às 10h

para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:02A91652**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
038/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto Processo nº 097/2021 - Pregão Eletrônico nº 038/2021, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos, incluindo motoristas habilitados e sem combustível para atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos, especificamente na realização dos levantamentos, gestão e fiscalização das obras e serviços por ela efetivados, e das secretarias de planejamento e meio ambiente e de administração no atendimento de suas funções precípuas; R\$ 843.630,96 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), ficando definido o dia 22/10/2021, às 13h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:F4E6A35D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

1. CONTRATO Nº 11/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.553.129/0001-76 – ITENS: 1, 2, 3 e 4 – VALOR GLOBAL: R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS); 6. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021; 7. PRAZO: 30/09/2022; 8. DOTAÇÃO: 01.0 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA; 0103.100012.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

CAMUTANGA/PE, 06 de Outubro de 2021

**JESSÉ BARBOSA DE PONTES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jessé Barbosa de Pontes  
**Código Identificador:**BC89126F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO SO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**163/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 - TOMADA DE PREÇOS  
N. 003/2019

CONTRATADA: FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECID A RUA AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, 251 – SALA 1802 - TORRE A – PINA - RECIFE – PE – CNPJ Nº 31.401.997/0001-15

OBJETIVO CONTRATADO: Contratação de Sociedade de Advocacia especializada para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, em auxílio a Procuradoria Municipal, nas áreas de Direito Administrativo Consultivo e judicial, Financeiro e Tributário.

DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 19 de setembro de 2022 (12 Meses), o prazo estabelecido na Cláusula IV, do contrato original firmado 19 de setembro de 2019, mediante o que dispõe o art. 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Canhotinho, 19 de setembro de 2021

**SANDRA REJANE LOPES BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E6DD7011

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 027/2021 – Pregão Eletrônico nº. 021/2021 – Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO**

**EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 79.981,13 (Setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e treze centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 07/10/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/10/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 21/10/2021, às 09h30min. Licitação Eletrônica BB nº **900349**.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A pregoeira do FMS torna publico a republicação do **Processo Nº: 026/2021 – Pregão Eletrônico nº. 020/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, devido a necessidade de adequação do edital.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/10/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 22/10/2021, às 09h30min. Licitação Eletrônica BB nº **897224**. Editais completos no site: **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: **licitacao@carnaiba.pe.gov.br** no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 06 de outubro de 2021.

**MARIA PEREIRA LOPES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**4C0B3CFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 025/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2021 –**  
**AVISO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE VÁRIAS RUAS DO BAIRRO CAJÁ E LOTEAMENTO JARDIM DO PALHOÇÃO, comunica que fica o supracitado processo REVOGADO com fundamento no disposto do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude de promover adequações ao Edital e seus anexos. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 06/10/2021.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**A1E1943B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASINHAS -  
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssima Senhora,  
**ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 10/2021 do  
Município de Casinhas-PE  
EMPRESA: **PEDRAGON AUTOS LTDA**  
Av. Ruy Barbosa, 965 – Aflitos – Recife-PE

O Secretário Municipal de Assistência Social de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato **00017/2021-CPL**, e oriundo do Processo Licitatório nº 0032/2021, Pregão Eletrônico nº 00010/2021 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (ZERO QUILOMETRO), COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CASINHAS/PE**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela **ORDEM DE COMPRA, enviado no dia 09 de agosto de 2021**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os veículos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** – Av. Ruy Barbosa, 965 – Aflitos – Recife-PE, CNPJ nº 03.935.826/0001-30, neste ato representado por **ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**, Brasileira, solteira, Representante Comercial, CPF nº 008.048.804-84 Carteira de Identidade nº 5017016 SSP/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo após recebimento desta, para o atraso na entrega dos veículos, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 00017/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Casinhas/PE, 05 de outubro de 2021.

**LEONARDO ANDRADE DE MOURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:68AEE495**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - NOTIFICAÇÃO  
ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssima Senhora,  
**ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 10/2021 do  
Fundo Municipal de Saúde de Casinhas-PE  
EMPRESA: **PEDRAGON AUTOS LTDA**  
Av. Ruy Barbosa, 965 – Aflitos – Recife-PE

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato **00042/2021-CPL**, e oriundo do Processo Licitatório nº 0032/2021, Pregão Eletrônico nº 00010/2021 cujo objeto é **AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO 0 KM (ZERO QUILOMETRO), TIPO AUTOMÓVEL 1.0, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela **ORDEM DE COMPRA, enviado no dia 11 de agosto de 2021**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os veículos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** – Av. Ruy Barbosa, 965 – Aflitos – Recife-PE, CNPJ nº 03.935.826/0001-30, neste ato representado por **ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**, Brasileira, solteira, Representante Comercial, CPF nº 008.048.804-84 Carteira de Identidade nº 5017016 SSP/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo após recebimento desta, para o atraso na entrega dos veículos, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 000042/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Casinhas/PE, 05 de outubro de 2021.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:9E1386C7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de câmaras frias para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Casinhas-PE visando a Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis, conforme especificações contidas no termo de referência. Valor: R\$65.550,00. Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 06/10/2021

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:9AB597C5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CONVOCAÇÃO  
PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias do Município, incluindo da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, do Município de Casinhas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Jobson Silva da Anunciacao Eireli - CNPJ 38.268.365/0001-74. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 36349156.

Casinhas - PE, 06 de Outubro de 2021

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:6B959C6C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021**

CONTRATO Nº 098/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 10.013.769/0001-06, PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e

8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 09/02/2022. Valor: R\$ 106.317,25. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:8E64928E**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021**

CONTRATO Nº 099/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 32.380.176/0001-02, T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/08/2021 até 05/02/2022. Valor: R\$ 229.353,50. Data de Assinatura: 05/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:F4D243A9**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021**

CONTRATO Nº 100/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 38.014.429/0001-03, ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/08/2021 até 05/02/2022. Valor: R\$ 356.877,49. Data de Assinatura: 05/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:5504085B**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021**

CONTRATO Nº 101/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 06.132.785/0001-32, MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 09/02/2022. Valor: R\$ 58.685,00. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**070ED8E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021**

CONTRATO Nº 102/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 26.754.510/0001-48,ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 09/02/2022. Valor: R\$ 6.200,50. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**565AE9D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021**

CONTRATO Nº 103/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 09.210.219/0001-90,PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 09/02/2022. Valor: R\$ 3.491,80. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**005FF41A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021**

CONTRATO Nº 104/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 00.956.869/0001-04,COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 09/02/2022. Valor: R\$ 12.536,85. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**ABC2FF1F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021**

CONTRATO Nº 105/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 13.547.970/0001-53ELISVANDIA MATOS DONINI - ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 09/02/2022. Valor: R\$ 20.681,84. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**7344704A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021**

CONTRATO Nº 106/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 26.395.502/0001-52,DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 09/02/2022. Valor: R\$ 10.097,41. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**202A51F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021**

CONTRATO Nº 107/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 27.672.644/0001-82,PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 09/02/2022. Valor: R\$ 4.881,54. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**935B0974

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021**

CONTRATO Nº 108/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 35.854.418/0001-40,AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 09/02/2022. Valor: R\$ 5.905,00. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**

Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**

Geraldo Francisco de Oliveira  
Código Identificador:084CB836

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021**

CONTRATO Nº 109/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 23.706.033/0001-57, MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 09/02/2022. Valor: R\$ 45.122,50. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**

Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**

Geraldo Francisco de Oliveira  
Código Identificador:035625C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021**

CONTRATO Nº 110/2021

Processo licitatorio nº 039/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 021/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 35.753.111/0001-53, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, HOSPITALARES PSICOTROPICOS DESTNADOS AO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE . Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 09/02/2022. Valor: R\$ 5.775,00. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**

Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

**Publicado por:**

Geraldo Francisco de Oliveira  
Código Identificador:93283B4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 266/2021 – GAB**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, os membros para compor a Comissão Intersetorial do SINASE. Tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Com a composição

formada por 01(um) Titular e 01(um) Suplente de cada setor abaixo relacionado:

REPRESENTATE DA (O)

COORDENADORIA DA MULHER

CREAS

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR JURÍDICO

SECRETARIA DE FINANÇAS

POLÍCIA MILITAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 05 de outubro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Joaquim Leite Neto  
Código Identificador:10669561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 267/2021**

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 019/2021,

**RESOLVE:**

**Conceder,** Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, até os dias atuais, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Elza Francisca dos Santos**, portadora da identidade n.º 3948707 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 029.546.864-56, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo A, Padrão A, Nível III, matrícula n.º 0295, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2.006, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 204/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE 05 de outubro de 2021

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
**Código Identificador:**D269312C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 268/2021 – GAB**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª. **MARIA ALICE DE MOURA E SOUZA**, portadora do RG nº 8.912.728, SDS/PE, e inscrito no CPF nº 119.848.624-48, do cargo de provimento em comissão, **ASSESSORIA TÉCNICA**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI) – **CARGOS COMISSIONADOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 05 de outubro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
**Código Identificador:**C7D2081A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 269/2021 – GAB**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª. **PALOMA SAMPAIO ALENCAR PEIXOTO**, portadora do RG nº 8.739.086, SDS/PE, e inscrita no CPF nº 108.875.834-74, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **ASSESSORIA TÉCNICA**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI) – **CARGOS COMISSIONADOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 05 de outubro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
**Código Identificador:**757CC42D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 270/2021 – GAB**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **MARIA LUCINALDA ALVES MOISÉS LIMA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE, junto a

Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao seu 2º decênio, a partir do dia 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 06 de outubro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
**Código Identificador:**E74DEC78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 271/2021 – GAB**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª. **ISRAELY CANDIDO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2008940342-2 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 057.439.433-89, **da função de Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil instituída pela portaria 088/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 06 de Outubro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
**Código Identificador:**695A3C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 272/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **CICERO INÁCIO BEM** como Presidente da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, a referida Comissão passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	DA	FUNÇÃO DO MUCIÍPIO	TELEFONE
CICERO INÁCIO BEM	PRESIDENTE		Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	(087) 9.8175-7536
ROSIMAR MARIA DOS SANTOS	MEMBRO		Secretária Adjunta de Agricultura e Meio Ambiente	(087) 9.9947-7702
NATAN HUGO LEITE PAULO	MEMBRO		Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura	(087) 9.9179-2250
VALCINEZIA MARIANO ROCHA	MEMBRO		Gerente de Administração e finanças	(087) 9.9810-8205
CICERA FRANCISCA MARIANO	MEMBRO		Gerente de Proteção Social e Cidadania	(087) 9.9167-3561
JACKSON JOSÉ DE ARAÚJO	MEMBRO		Secretário de Juventude, cultura e Esportes	(087) 9.9167-3561
SEBASTIAO TAVARES CRUZ	MEMBRO		Secretário Adjunto de Planejamento e Administração	(087) 9.9662-1560

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 06 de Outubro de 2021.



**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
**Código Identificador:**6550221B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**PMCA Nº 002/2021**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 002/2021** - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação supra mencionada que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Construção de 01 (uma) Escola no Bairro Maria Doralice. Empresas **INABILITADAS:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA, CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, CONSTRUTORA PILARTEX LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.324.550/0001-10 e ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 24.118.265/0001-57. Empresa **HABILITADA** GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00. Fica aberto o prazo recursal. Não havendo interposição de recurso fica designada a data de 18/10/2021 às 08:00h para a sessão de abertura da Proposta. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaohadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 06 de Outubro de 2021.

**MAYARA DANIELLE L. DA S. BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**532D3314

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Saúde publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 021/2021**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Equipamentos médico-hospitalares, destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **MAGNA MÉDICA EPP** (Item Cota Principal 75%): **01**) e (Item Cota Reservada 25%): **03**); **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (Item Cota Principal 75%): **02**); **A. GALDINO DA PAZ ME** (Item Cota Reservada 25%): **04**); **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **05** e **06**) e **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **07**).

Chã Grande - PE, 06 de outubro de 2021.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**60AEC2A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 – PE Nº 023/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**  
Contratado: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE e automação LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **13.151.308/0001-80**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022.

Valor do Contrato: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil, reais).

Data da Assinatura: 10/09/2021.

Cortês, 05.10.2021

**MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita (\*).

**Publicado por:**  
Richarlison Bruno Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4C9944DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2021-FMS -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 031/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00027/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de forma parcelada de material médico hospitalar e endodontia destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$66.914,49. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 20 de Outubro de 2021. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 05/10/2021.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**B6687688

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO Nº.145/2021.**

Decreta ponto facultativo em órgãos no âmbito do Município de Dormentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2021, Terça-feira, é o Dia em que celebra o dia De Nossa Senhora Aparecida, considerada a padroeira do Brasil, sendo feriado nacional;

CONSIDERANDO que quando ocorre de um feriado coincide com uma terça ou quinta feira, restando apenas 01 dia útil entre o descanso de final de semana e o feriado, normalmente há uma grande redução de demanda da população nos setores da administração pública;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Dormentes no dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Não se aplicam o disposto no caput do deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados às Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 05 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wuyls Cletson de Macedo  
**Código Identificador:83A644D1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO Nº. 144/2021.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (uma) Técnica de Enfermagem, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 04 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Técnica de Enfermagem	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 04 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Wuyls Cletson de Macedo  
**Código Identificador:E4DAA3A7**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – PL Nº 089/2021  
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS**

**DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado-lhe provimento.

Escada PE, 06 de outubro de 2021.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**

Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**D590C8AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
LEI Nº 2555 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Desafeta bem público municipal, dispõe sobre a sua destinação e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica desafetada de sua destinação publica área de terra de 11.337 m 2 (1.1 hectares) constituída pelo Lote 5 da quadra “D” do Distrito da Escada, e, autorizado o Chefe do poder Executivo a doa-lo, nos termos da Lei 2325, de 23 de novembro de 2011, à Empresa MCM METAL MECÂNICA LTDA, CNPJ 11.372.283/0001- 19.

**Parágrafo Único –** A área que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente a ampliação das instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto.

**Art. 2º -** A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada/PE, 05 de outubro de 2021.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município da Escada

**Publicado por:**

Maria de Fátima Pereira da Silva

**Código Identificador:**EB614020

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
LEI Nº 2556 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Revoga Doações de imóveis realizadas pela Prefeitura Municipal de Escada/PE com fundamento na Lei Municipal nº 2325/2011, além de revogar a Lei nº 2.520/2019, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.337/2012, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

**Art. 2º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.345/2012, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.379/2013, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.382/2013, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

**Art. 5º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.390/2014, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

**Art. 6º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.392/2014, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

**Art. 7º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.393/2014, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

**Art. 8º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.422/2015, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

**Art. 9º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.520 de 08 de maio de 2019, retornando a vigência da Lei Municipal nº 2.203 de 23 março de 2008.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada/PE, 05 de outubro de 2021.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município da Escada

**Publicado por:**

Maria de Fátima Pereira da Silva

**Código Identificador:**06146895

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
LEI Nº 2557 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Regulamenta e fixa valores pagos a título de despesas em favor do Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Escada, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, mensalmente, repasse de R\$6.000,00 (seis mil reais) ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para fins de atender às despesas necessárias à instalação, manutenção e operacionalização do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Escada.

**Parágrafo único.** Entende-se por manutenção todo e qualquer tipo de despesa mensal recorrente, entendendo por operacionalização qualquer despesa eventual que venha a ser necessitada para fins de melhoramento da estrutura e funcionamento dos Conselhos, incluindo realização de cursos de capacitação, seminários ou afins.

**Art. 2º** Fica revogado o art. 8º da Lei Municipal nº 1.737/97 e o art. 7º da Lei Municipal nº 1.738/97.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada/PE, 05 de outubro de 2021.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município da Escada

**Publicado por:**

Maria de Fátima Pereira da Silva

**Código Identificador:**BADBA5E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**019/2021**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – Abertura realizada em 06/10/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (MOTONIVELADORA), PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Certame declarado **DESERTO**, haja vista não haver nenhum licitante interessado em participar do certame para o objeto do citado Processo Licitatório. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 06 de outubro de 2021.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**F69794E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.373/2021.**

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 15 (quinze) de setembro de 2021, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Exu - REFIS, para regularização de créditos tributários junto ao Município, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

**Art. 2º.** O ingresso no REFIS possibilitará regime especial de regularização dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º em uma das seguintes modalidades:

- I – em parcela única com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;
- II – parcelado em até 12 (doze) parcelas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;
- III – parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;
- IV – parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;
- V – parcelado em até 48 (quarenta e oito) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;
- VI – parcelado em até 60 (sessenta) parcelas, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas.

§ 1º. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFM's, nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei Complementar Nº001/2017.

§ 2º. Tratando-se de débitos tributários em cobrança judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 3º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 4º. A opção pelo REFIS importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

**Art. 3º.** A adesão ao REFIS implica:

- I – na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais parcelados;
- II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
- III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
- IV – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;
- V – o cumprimento regular das obrigações relativas aos respectivos tributos do exercício corrente;
- VI – na impossibilidade de atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

**Art. 4º.** O requerimento de adesão deverá ser apresentado através de formulário próprio e distinto para cada tributo, que será disponibilizado pela Secretaria de Finanças e observará as seguintes previsões:

- I – conterá a discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
- II – será assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
- IV – será instruído com:
  - a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
  - b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, no caso das pessoas jurídicas;
  - c) instrumento de mandato, quando o pedido for apresentado por representante;
  - d) cópia do documento de identificação e do comprovante de residência do contribuinte e dos seus mandatários, bem como dos responsáveis pela gestão da empresa, no caso das pessoas jurídicas; e
  - e) comprovante de pagamento da primeira parcela ou da parcela única.

**Parágrafo único** - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando pedido de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos Código de Processo Civil, a ser anexado ao requerimento no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

**Art. 5º.** Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:

- I – o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar Nº001/2017, ou de 01 (uma) parcela por mais de 90 (noventa) dias;
- II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
- III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
- IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante;  
VI – descumprimento dos incisos V e VI do artigo 3º.

**Parágrafo único** - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, a automática execução dos débitos ou a continuidade da execução de dívidas já ajuizadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**Art. 6º.** O prazo para adesão ao REFIS encerra-se em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa).

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2021.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

**Código Identificador:**D51969B0

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.374/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 15 (quinze) de setembro de 2021, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Neusa Ulisses Bacurau a via pública conhecida como Rua nº 024, no Bairro Wellison Jean Moreira Saraiva (Léo Saraiva).

**Art. 2º.** O Poder Executivo, através da pasta competente, providenciará:

I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada rua.

II – a comunicação oficial das referidas denominações aos órgãos dos Correios, das Concessionárias de energia, de água, de telefone, de internet e outros necessários.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2021.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

**Código Identificador:**88E159F1

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 028, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto Art. 233 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o Senhora, **Etelvina Justino da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal José Pinto Saraiva, matrícula

funcional nº 20006, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA do imputado SAMUEL RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 10.229, Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal José Pinto Saraiva, na Comissão de Processo Administrativo nº 002, instaurado pela Portaria nº GP nº 021/2021, de 23 de Julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 23 de Julho de 2021, que apura os fatos narrados no Ofício HMJPS nº 355/2021, de 01 de Julho de 2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA afim de assegurar o contraditório e ampla Defesa, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

**Código Identificador:**52FCA295

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 323/2021

Processo Administrativo SEOB nº 007/2021, Termo de Apostilamento SEOB Nº 001/2021 ao **CONTRATO 323/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 056/2021, TOMADA DE PREÇO nº 015/2021 – ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 10.704.604/0001-72, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DE TIMORANTE, DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Elaboração de Termo Apostilamento para repactuação de preços por parte da contrapartida do município no valor de R\$ 249.135,59 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), não havendo alteração do valor global, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

**FERNANDO ADEVANDO BEZERRA**

Secretário de Obras Municipal

**Publicado por:**

Rafaele Lopes de Alencar

**Código Identificador:**8869ED5B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO SEOB Nº 328/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SEOB Nº 05/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / SEOB Nº 06/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO E BLOCO ADMINISTRATIVO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; CONTRATO SEOB Nº 328/2021; Contratante: Município de Exu/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.870/0001-00; Contratada: EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI- EPP, inscrita sob CNPJ Nº 30.496.791/0001-53; Valor contratado: R\$ 30.515,33 (trinta mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos), Vigência: 06 meses (seis), compreendendo 09/09/2021 à 09/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**FERNANDO ADEVANDO BEZERRA**

Secretário de Obras Municipal

**Publicado por:**

Rafaele Lopes de Alencar

**Código Identificador:**660B3332

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00023/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021.**

Processo Nº: 00023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de Pré Moldados, do tipo: manilhas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município Feira Nova – PE, na prestação de serviços de saneamento básico. Valor: R\$172.400,00. Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>; <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 06/10/2021.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**  
 Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
 Edilson Severino da Silva  
 Código Identificador:08071EE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 039/2041 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 012/2021. do tipo **Técnica e Preço**. Objeto Nat.: Serviço de Publicidade Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativa e informativa de orientação das Atividades e Ações da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **SAMININA COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.134/0001-03, com o valor global de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) durante os 12 (doze) meses da vigência contratual**; Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 06/10/2021.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Joelma Ferreira de Souza  
 Código Identificador:3E2C6B5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 035/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário do Município da Gameleira prevê desconto de 20% (vinte por cento), quando o Imposto Territorial Urbano – IPTU for pago pelo Contribuinte até a data do seu vencimento;

**CONSIDERANDO** que a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2021, tem como vencimento a data de 30 de setembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2021, para o dia 31 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, em 05 de outubro de 2021.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
 Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
 Fabiana Marcelly Nunes Melo  
 Código Identificador:3660825A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 037/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E ANTECIPA O FERIADO DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

**Art. 1º** Fica antecipado para o dia 11 de outubro de 2021, o feriado escolar de 15 de outubro de 2021, Dia do Professor.

Parágrafo único: As Unidades Educacionais deverão adequar o Calendário de Atividades – 2021, consoante o disposto neste artigo.

**Art. 1º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gameleira, em 06 de outubro de 2021.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
 Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
 Fabiana Marcelly Nunes Melo  
 Código Identificador:DBDFBABC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 036/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Prorroga, no Município de Gameleira, o estado de calamidade pública, reconhecido anteriormente por este Município, em virtude da emergência de saúde

pública provocada pelo Coronavírus, causador da COVID-19.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nºs 9, de 2020, 195 e 198, de 2021;

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 51488, de 29 de setembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a partir do 1º de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica mantida a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Gameleira/PE, prevista anteriormente em Decretos Municipais;  
Parágrafo único: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observando o disposto nas normas federais, estaduais e municipais, em especial nos decretos municipais específicos sobre a Covid-19.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, na forma do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Gameleira, em 05 de outubro de 2021.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**7D398C86

## **ESTADO DE PERNAMBUCO** **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

### **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **RESOLUÇÃO N.º 031/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Ampliação do CRAS QUILOMBO e permanência no território de Castainho.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS n.º 4.445 de 28 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a reunião do dia 04 de outubro de 2021 realizada na Associação Quilombola de Castainho;

**CONSIDERANDO** a nota técnica nº 07/2015/DGSUAS/SNAS/MDS que dispõe sobre Metodologia de cálculo relativa aos novos indicadores de desenvolvimento das unidades CRAS e CREAS – IDCAS e IDCREAS;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Planejamento apresentou o Projeto de Ampliação do CRAS QUILOMBO, e fez as devidas alterações solicitadas pela comunidade;

**CONSIDERANDO** a grande demanda na área de assistência social no município, principalmente na área de proteção social básica, o local para atendimento desse público é essencial para o bom desenvolvimento do trabalho e acolhida dessa população.

**CONSIDERANDO** que o espaço atual do CRAS QUILOMBO, não está de acordo com a tipificação nacional de serviços, faltando salas e algumas com espaços sendo insuficientes para o desenvolvimento das atividades

**CONSIDERANDO** que o cras desenvolve várias atividades de proteção social básica: acolhida, escuta ativa, visita domiciliar, atendimentos individuais e em grupo, concessão de benefícios eventuais, palestras educativas, cadastros em programas sociais, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, principalmente o serviço de proteção e atendimento integral às famílias referenciadas no CRAS;

**CONSIDERANDO** que para desenvolver todos esses trabalhos se faz necessário aumentar a estrutura física do CRAS QUILOMBO e que a comunidade da Associação Quilombola de Castainho cedeu o espaço para a sua ampliação;

**CONSIDERANDO** que em virtude da cedência do espaço para ampliação pela comunidade de Castainho, os conselheiros e conselheiras ouvindo a comunidade de Castainho, deliberaram que o CRAS QUILOMBO não poderá sair do Castainho sem a anuência prévia da comunidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Ampliação do CRAS QUILOMBO no território de Castainho.

**Art. 2º** - Aprovar a permanência do CRAS QUILOMBO no território do Castainho e que somente poderá ocorrer a mudança de território com a anuência prévia da comunidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIZA MARQUES SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6C7D4623

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor para efetivação do Fluxo Operacional de Atendimento a Criança e Adolescente Vítima Violência no Município de Garanhuns-PE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS – PE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 15 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade da efetivação do Fluxo Operacional de Atendimento a Criança e Adolescente Vítima de Violência no Município de Garanhuns-PE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver melhor comunicação entre a Rede de Proteção à Criança e Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017- Lei da Escuta Especializada;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.069/1990 do Estatuto da Criança e Adolescente, Art. 4º “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Gestor para monitoramento do Fluxo de Atendimento a Criança e Adolescente Vítima de Violência;

**Art. 2º** - O Comitê contará com os seguintes membros:  
Sandra Cristina Mendes, Rita de Cássia H. de Melo e Milena da Silva – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

Mariza Marques Santos e Aline Rafaela da S. Lima Lobo – Secretária Municipal de Assistência Social;

Francielly Falcão e Lincoln Cardoso – Secretária Municipal de Educação;

Emannuella B. de Moraes e Germana Galvão Ferreira – Secretária Municipal de Saúde;

Luana Alves de Barros, Luzinete de P. Pinto da Silva e Maria Lidiane S. Passos – CREAS-Garanhuns;

Adriana de Castro Bezerra e Antônio Marcos C. Monteiro – Conselho Tutelar

Ana Cristina de P. Monteiro Sartori – Instituto Médico Legal (IML);

**Art. 3º** - Fica determinado como presidente deste Comitê a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

**Art. 4º** - O comitê terá as seguintes atribuições:

Definir estratégias de implantação do Fluxo Operacional de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Garanhuns-PE mediante o cumprimento pela rede de serviços constante nesse documento e as atribuições de cada unidade de serviço das diferentes políticas públicas;

Capacitar às equipes dos diferentes equipamentos dos órgãos e/ou política da qual faz parte e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Monitorar, através de acompanhamento sistemático o fluxo operacional identificando pontos que facilitam ou dificultam sua execução;

Participar das reuniões trimestrais do Comitê Gestor;

Solicitar reuniões do Comitê, sempre que identificar o descumprimento do protocolo por qualquer órgão, política/unidade de serviço;

Manter as equipes informadas sobre o fluxo;

Outras atribuições definidas pelo COMDICA.

**Art. 5º**- O monitoramento do fluxo adotado pelo Comitê Gestor se dará através de reuniões periódicas, visitas institucionais, capacitações, apoio e orientações às equipes vinculadas as diferentes políticas públicas. O documento deverá ser apresentado aos órgãos e instituições do SGD através de seminário e passar por revisão após o período de 12 meses de sua implantação e/ou quando o COMDICA identificar que ele está em desacordo com novas regulações voltadas ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

**Art. 6º**- O comitê contará com o apoio técnico dos órgãos municipais que se fizer necessário, bem como, solicitará informações de órgãos estaduais caso precise.

**Art. 7º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 06 de outubro de 2021.

**SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA**  
Presidente COMDICA-Garanhuns

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8C1BBFB7

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **CONTRATADA:** CGPM – **Consultoria, Controle e Capacitação em Gestão Pública Municipal**, inscrita no CNPJ nº 12.762.609/0001-87. **OBJETO:** trata-se da contratação de serviços de auditoria externa no Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns - IPSG, para verificação da conformidade dos repasses previdenciários relativamente à parte patronal (normal/ordinária e suplementar/extraordinária) e do servidor, bem como, do aporte financeiro destinado ao pagamento da folha dos aposentados e pensionistas, abrangendo o período de 2013 até 2020. **VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de Agosto de 2021 à 02 de Janeiro de 2022.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**537D2F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1511/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER a IVOLEDA DE ALENCAR CORREIA PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 2622, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (60) sessenta dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 13/07/2021 a 10/09/2021.**

CUMPRASE

## PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9DA09E2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1512/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RAYSSA DE SOUZA SILVA, Digitadora, Matrícula nº 91782**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2021 a 30/06/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**57F97F7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1513/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PAULO RADAMÉS DE OLIVEIRA ESPINHARA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5014**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2021 a 18/07/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2E177BEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1514/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARCIA ROBERTA SILVA DE MELO, Auxiliar de serviços gerais (contrato), Matrícula nº 91791**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2021 a 14/07/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EDC9538E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1515/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JULIA LEANDRO DA SILVA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2417**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/08/2021 a 02/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CF6CD514**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1516/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PEDRO JOSE DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 91580**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2021 a 14/07/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9066797E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1517/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERO BENEDITO DE AQUINO**, Assistente de Arquivo, Matrícula nº 17061, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/08/2021 a 08/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F3AEF8D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 1518/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CANDIDA NATALIA MATIAS DA SILVA**, Recepcionista (contrato), Matrícula nº 30952, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2021 a 22/06/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**22283CC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 1519/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DEIS DAIANE DOS SANTOS SILVA**, Professor Temporário, Matrícula nº 16575, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/05/2021 a 15/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1AAE2A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 1520/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEXSANDRA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5097, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/07/2021 a 14/01/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**93A2F05B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 1521/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDIANE GONÇALVES LOURENCO**, Auxiliar de Serviços Gerais (contrato), Matrícula nº 14982, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **13/07/2021 a 09/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9BF45C44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 1522/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOANNY CHRYSTYNNY DOS SANTOS TOMÉ**, Interlocutora Inclusão Social, Matrícula nº 30801, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **14/07/2021 a 10/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9786A625

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 1523/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADELMA TERTULINA DE SIQUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais (contrato)**, Matrícula nº **8750**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/07/2021 a 06/11/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**95F6DEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1524/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JAYLANE STEISSY PEREIRA BEZERRA, Coordenador Administrativo**, Matrícula nº **16271**, lotada na **Secretaria da Mulher, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/07/2021 a 04/11/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**59A69BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1525/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO de 01/01/2002 a 23/09/2008, concernente a servidora **JANEIDE CORREIA LINS, Professora**, Matrícula nº **7052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(06) seis anos, (08) oito meses e (23) vinte e três dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 23 de Julho de 2021, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E12CA601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1526/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO de 08/02/1996 a 31/12/2001, concernente a servidora **JANEIDE CORREIA LINS, Professora**, Matrícula nº **7052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(05) cinco anos, (10) dez meses e (23) vinte e três dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 23 de Julho de 2021, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B90C61E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1527/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO a partir de 03 de Maio de 2021**, a portaria nº **534/2021-SAD** de 15 de Junho de 2021, que concedeu licença para tratamento de saúde a **PATRÍZIA DE CÁSSIA SILVA BARBOSA, Agente de Endemias**, lotada na prefeitura de Bom Conselho, em virtude da inexistência de vínculo empregatício no Município de Garanhuns.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**37452D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1528/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO a partir de 31 de Janeiro de 2021**, a portaria nº **640/2021-SAD** de 28 de Junho de 2021, que concedeu licença para tratamento de Saúde a **PATRÍZIA DE CÁSSIA SILVA BARBOSA, Agente de Endemias**, lotada na prefeitura de Bom Conselho, em virtude da inexistência de vínculo empregatício no Município de Garanhuns.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D8ACC206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1529/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO a partir de 09 de Fevereiro de 2021**, a portaria nº **641/2021-SAD** de 28 de Junho de 2021, que concedeu licença para tratamento de saúde a **PATRÍZIA DE CÁSSIA SILVA BARBOSA, Agente de Endemias**, lotada na prefeitura de Bom Conselho, em virtude da inexistência de vínculo empregatício no Município de Garanhuns.

**CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A1C1ADA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1530/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER a MARIA FLÁVIA ALVES DA SILVA, Merendeira (contrato)**, Matrícula nº **17190**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/07/2021 a 05/08/2021**.

**CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4764C296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1531/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER a ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE, Professor**, Matrícula nº **11001**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/08/2021 a 13/08/2021**.

**CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**24A72078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1532/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER a JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **3009**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2021 a 30/07/2021**.

**CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**087576A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1533/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER a SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI, Professora**, Matrícula nº **5399**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/08/2021 a 17/08/2021**.

**CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**66970B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1534/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER a SILVIA BEATRIZ MOURA ALMEIDA, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **16690**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por

**(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2021 a 11/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C6D4EBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1535/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSALIA FERREIRA DE BRITO AMANCIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7418**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2021 a 22/07/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D5AE3B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1536/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professora**, Matrícula nº **7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/08/2021 a 13/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8CBE8BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1537/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ JAINAL AQUINO TENÓRIO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **1137**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/07/2021 a 20/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1E417C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1538/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KATIA VIANA DE MORAES LIMA, Professora**, Matrícula nº **11851 / 7633**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/08/2021 a 04/02/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**517B2DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1539/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, Professora**, Matrícula nº **7307**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, licença para acompanhar** sua filha: Camilla Mariane Dantas dos Santos, por **(30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/08/2021 a 02/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**35A87BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1540/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MIRIAN LOPES DA SILVA**, Técnica de **Enfermagem**, Matrícula nº **91275**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: **Quitéria Graciano da Silva**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/08/2021 a 14/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**859554AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1541/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **5113**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Maria Tavares do Nascimento**, por um período de (30) trinta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **12/07/2021 a 10/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**83CF8D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1542/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **EDRIANA FELIX DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **5285**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Salomão Rodrigues Vilela**, por período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **a partir de 30/07/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EADFFE20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1543/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **CLEANE DE SOUZA LEITE FÉLIX**, Professora, Matrícula nº **5149**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola José Ferreira Sobrinho**, por período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **a partir de 30/07/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**10ED31DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1544/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **LUIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA**, Professor, Matrícula nº **7104**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professor de Sala de Leitura na Escola Municipal Padre Agobar Valença**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **16/07/2021 a 11/01/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B3C00E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1545/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA**, Professora, Matrícula nº **2388**, lotado(a) na



**Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora Mediadora de Leitura na Biblioteca Ler é Preciso**, por período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de a partir de **05/02/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1E740786

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 1546/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **VANIA MARIA GOMES DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **2895**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola José Brasileiro Vila Nova**, por período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de a partir de **22/07/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**551A3E40

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 1547/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **VALERIA CRISTINI DE ARAUJO, Professora**, Matrícula nº **2395**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura nas Escolas Instituto Bíblico do Norte e Letácio Brito Pessoa**, por período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de a partir de **02/03/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CBE4F27F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 1548/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50680**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes**, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Edinaldo Santos da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/08/2021 a 15/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D1758BA2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 1549/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA GUARDIOLA DE ABREUS, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7355**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/07/2021 a 27/07/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F09E09F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 1550/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIRA DOS SANTOS LIMA, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7391**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/08/2021 a 01/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**30D7F668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1551/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ JORGE DE MELO JUNIOR, Psicólogo**, Matrícula nº 11121, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/08/2021 a 08/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:BA239FFE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1552/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA MARTINS, Professora**, Matrícula nº 2294, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/08/2021 a 10/09/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:DA967212**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1553/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA PIRES LUCENA LEITE, Professora**, Matrícula nº 2238, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/07/2021 a 13/08/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:6C6B6875**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1554/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RUBIA RAFAELA BRITO DA SILVA, Educadora Social**, Matrícula nº 31032, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2021 a 03/08/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:7D354C61**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1555/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KLEBER PEREIRA DE MENEZES BRAYNER, Dentista**, Matrícula nº 2400, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2021 a 05/09/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:85980C56**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1556/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 11104, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/08/2021 a 26/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2DD09F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1557/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **KELI CRISTINA LOPES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3792, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/08/2021 a 06/08/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EF1658FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1558/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3171, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/07/2021 a 27/08/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1B97844E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1559/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **ISNAEL DE OLIVEIRA TENÓRIO SANTOS, Auxiliar de Arquivo**, Matrícula nº 16741, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/06/2021 a 27/06/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0A4716F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1560/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **JOSENILDA ALVES DA SILVA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº 16924, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/08/2021 a 13/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C7887742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1561/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **VERIDIANA TEIXEIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3352, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/07/2021 a 15/07/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DABF34D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1562/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VALDEMIR FERREIRA DE LIMA, Professor**, Matrícula nº **5151**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2021 a 13/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F0DF3E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1563/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALDELANY CLAUDIA DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **5167**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/08/2021 a 04/02/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6227072C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1564/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA, Professora**, Matrícula nº **7070 / 5411**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **07/08/2021 a 02/02/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**09B45406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1565/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **INGRIDI BARBOZA DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº **17180**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ermiro Barboza Carvalho - 05/04/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AA46BF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1566/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DANIELA CRISTINA BARBOSA DE MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **16816**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Barbosa de Lima - 05/06/2014; Marcelly de Moraes Cunha - 30/05/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**589278E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1567/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SHANANDA PAES DA SILVA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **91731**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Miguel de Lima Silva - 18/09/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**94FF3167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1568/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WANESSA MORGANA LINO WANDERLEY RIBEIRO, Recepcionista**, Matrícula nº **91587**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ísis Nicolle Lino Ribeiro - 22/02/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8EF51597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1569/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RENATO LOURENÇO DE SOUZA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **92107**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Vital de Souza - 25/08/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**75260EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1570/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CARLOS HARLAN BERNARDINO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **16528**, lotado(a) na **Secretaria de Obras**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Izabella dos Santos Bernardino - 22/04/2015; Hicaro Ronaldo dos Santos Bernardino - 09/08/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0F8846B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1571/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROBERTO DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **16545**, lotado(a) na **Secretaria de Obras**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maysa Gomes de Noronha - 03/12/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CF FCC8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1572/2021- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao PREFEITURA DE BREJÃO de 01/01/1999 a 31/01/2001; ESTADO DE PERNAMBUCO de 01/10/2014 a 31/07/2016, concernente a servidora **IZENI TEIXEIRA PIMENTEL, Agente Administrativo**, Matrícula nº **752**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, na totalização de **(03) três anos, (11) onze meses e (0) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 25 de Agosto de 2021, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9E22F5E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1574/2021- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS de 02/01/1997 a 31/12/2007, concernente a servidora **ROSA MARIA NEVES SILVESTRE DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3193**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, na totalização de **(10) dez anos, (11) onze meses e (29) vinte e nove dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 27 de Agosto de 2021, com vigência a partir desta data.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**983F0629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1575/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO DA COSTA**, Professora, Matrícula nº **2244**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura nas Escolas Mário Matos e Centro Social Monsenhor Callou**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **21/01/2021 a 17/07/2021**.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**34537226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1576/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a **IRAI GOMES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº **764**, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/07/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0622B772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1577/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA**, **Topógrafo**, Matrícula nº **11030**, lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/01/2020 a 18/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7BD7A97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1578/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a **JULIANA ARAUJO LIMA**, **Orientador Social**, Matrícula nº **30771**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Barbara Emanuelle Araujo da Silva - 29/07/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**56BA9C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1579/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a **EDILEUSA DAYANA ALVES PESSOA**, **Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **17117**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Stella Jayane Alves Costa - 26/11/2017; Danillo Janio Alves Costa - 17/01/2010; Sther Jasmin Alves Costa - 01/05/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C0DCC80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1580/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA, Professora**, Matrícula nº **11824**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/12/2020 a 26/06/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**F03AF3AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1581/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MOISÉS MAGELA ESPINHARA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5854**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): MIGUEL DE SOUZA ESPINHARA, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **27/08/2021 a 10/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**41419D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1582/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JULIO CESAR DE BARROS SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **17070**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **144766 01 55 2021 2 00025 225 0002067 92**, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/08/2021 a 03/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F32D0B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1583/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULO JORGE BARBOSA LEITE, Professor**, Matrícula nº **12325**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Pedro Bento Leite, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/08/2021 a 31/08/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**8E840075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1584/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ NIVALDO DE LIMA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5949**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Economico, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 28/02/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**8796D08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1585/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA LUCIA FERREIRA DE HOLANDA, Professora**, Matrícula nº **2286**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0FFC030E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1586/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS, Agente Administrativo**, Matrícula nº 2157, lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com vigência a partir de **04/10/2021 a 03/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AE88D3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1587/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DÉBORA NAIR MELO LOULA, Auditor Fiscal de Receita Municipal**, Matrícula nº 10845, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2018 a 05/11/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1D2A18AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1588/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MOISES MAGELA ESPINHARA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5854, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Miguel de Souza Espinhara - 27/08/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CFE9B432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1589/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSICLEIDE BESERRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 17244, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Joyce Rhoanne Beserra do Nascimento - 13/06/2012; Jady Yorrane Bezerra do Nascimento - 28/05/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C052FB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1590/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERA ALEXSANDRA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 16477, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Gabriel Soares Corado - 26/06/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1F07DC76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1591/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KLEYSON PETERSON DE MELO VIANA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 17079, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Miguel de Albuquerque Viana - 31/07/2021; José Samuel de Albuquerque Viana - 10/02/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE



## PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:88969A30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1592/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ADILSON DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **17085**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Claudino da Silva - 06/04/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D28C509B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1593/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ FERNANDO LIMA RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **17403**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Luiza Sophia Godoy Lima - 11/01/2014; Maria Fernanda de Oliveira Ramos - 23/07/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B5558305**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1594/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LEITE DE ALMEIDA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº **16918**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria Paulino Leite, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotadapelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/08/2021 a 24/08/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY****Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4FC48E79**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1595/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, Como menor aprendiz na Escola Dom Juvêncio de Britto de 01/02/1976 a 30/12/1976; 01/02/1977 a 30/12/1977 e 01/02/1978 a 30/12/1978, concernente a servidora **EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO, Professora**, Matrícula nº **2336**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(02) dois anos, (08) oito meses e (30) trinta dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 27 de Agosto de 2021, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY****Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:137FFA28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1596/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE, Professora**, Matrícula nº **2224**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de de solteira para casada: **EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE SILVEIRA**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY****Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8CE06A1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1597/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ JULIO RODRIGUES DE CAMPOS, Motorista**, Matrícula nº 1649, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D8EC384F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1598/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GENOVEVA ALVES DE BRITO, Conselheira Tutelar**, Matrícula nº 9244, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 10/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**82241BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1599/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADEILDO TEIXEIRA DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 1566, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A45749BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1600/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA POLYANE NORONHA DO CARMO, Jardineira Efetiva**, Matrícula nº 10914, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 a 19/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**180FAA62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1601/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO, Professora**, Matrícula nº 2336, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua mãe: Silma de Siqueira Pinto, **por (21) vinte e um dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/08/2021 a 07/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE AGODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ABD209BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1602/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DEBORA RODRIGUES DE MELO BRITO, Médica**, Matrícula nº 11318, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de (180) **cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **31/07/2021 a 26/01/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**490A6C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1603/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JULIANA ARAUJO LIMA, Orientador Social (contrato)**, Matrícula nº 30771, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/07/2021 a 25/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A7F87F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1604/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEYNNA DANIELLE FERREIRA VIEIRA BARROS, Dentista (contrato)**, Matrícula nº 6456, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/07/2021 a 21/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8108A838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1605/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA TACIANA DA SILVA, Fiscal de Barreira Sanitária (contrato)**, Matrícula nº 91320, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/06/2021 a 26/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2466DF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1606/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS, Professora**, Matrícula nº 11436, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/08/2021 a 11/02/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A4A4FD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1607/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais (contrato)**, Matrícula nº 15533, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/08/2021 a 08/12/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**92BE09BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1608/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BARBOSA DOS SANTOS, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº 16780, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/08/2021 a 24/12/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D7A499C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1609/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA PESSOA TENÓRIO NEVES, Enfermeira (contrato)**, Matrícula nº **90143**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/08/2021 a 22/08/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**157E0F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1610/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULO ANTONIO PACHECO DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5280**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/08/2021 a 21/08/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**56F47374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1611/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SANDRA GONCALVES DE LIMA, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7401**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/07/2021 a 19/07/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8E1EA57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1612/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANNA FLÁVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5018**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2021 a 04/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**31788B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1613/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDREZA DA SILVA GONÇALO, Recepcionista (contrato)**, Matrícula nº **91540**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/08/2021 a 18/08/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7D2906F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1614/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA ALCIONE DE SIQUEIRA, Professora**, Matrícula nº **7109**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/08/2021 a 15/10/2021**.

CUMPRAR-SE

## PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F5EAB385**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1615/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CRISTIANE DEODATO LEITE DE ANDRADE, Técnica de Enfermagem (contrato)**, Matrícula nº 92101, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/08/2021 a 15/08/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**522A5D0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1616/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **BEATRIZ SILVA BARROS, Recepcionista (contrato)**, Matrícula nº 92100, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/08/2021 a 26/08/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**92AEAE36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1617/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANA MARIA DE MACEDO ALVES, Professora**, Matrícula nº 337, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias**, deacordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/08/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AF07B3EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1618/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professora**, Matrícula nº 7131, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2021 a 16/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DE27014C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1619/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **THYAGO ROCHA LIMA, Jardineiro**, Matrícula nº 7547, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/08/2021 a 07/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8593ACA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1620/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCIANA GREGORIO DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **5371 / 7624**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2021 a 17/09/2021**.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8ACC6429

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

Na publicação do **Aviso de Homologação** datada de 29/09/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nas páginas 54-55- Código Identificador: 47C00B1F. **ONDE SE LÊ: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI-CNPJ sob o nº. 27.136.199/0001-36, pelo valor de R\$ 9.818,00 (nove mil, oitocentos e dezoito reais). LEIA-SE: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI-CNPJ sob o nº. 27.136.199/0001-36, pelo valor de R\$ 6.558,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).** Garanhuns, 06 de outubro de 2021.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:2B576009

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 013/2021, Processo Administrativo Nº 017/2021**, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado a **Rua Padre Agobar Valença, nº 237, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE**, para sediar a **Escola Municipal Cabo Cobrinha**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 2.274,00 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais) mensais**, com vigência de 12 (doze) meses. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **Locador: JOSÉ MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO, inscrito no CPF Nº 591.084.954-91.**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1FA4FBD8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 014/2021, Processo Administrativo Nº 018/2021**, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à **Rua 14, nº 188, Vale do Mundaú,**

**Garanhuns/PE**, para sediar o **Anexo I da Escola Municipal Silvino Almeida**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 2.089,21 (dois mil, oitenta e nove reais e vinte e um centavos) mensais.** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **Locador: EVERALDO DE ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF Nº 023.972.214-03**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D568BD6E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 015/2021, Processo Administrativo Nº 019/2021**, cujo objeto é a locação de um imóvel situado o **Anexo II da Escola Municipal Silvino Almeida**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 1.094,03 (Um mil, noventa e quatro reais e três centavos), mensais.** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **Locadora: Sra. MARIA CRISTINA AUGUSTA RODRIGUES, inscrito no CPF Nº 880.310.554-91**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO**

**RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FC7C6EE1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 016/2021, Processo Administrativo Nº 020/2021**, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à **Av. Sátiro Ivo, nº 329, Magano, Garanhuns/PE**, para sediar a **Escola Municipal Monsenhor Tarcísio Falcão**, através da **Secretaria Municipal de Educação** pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 4.204,76 (Quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais.** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **Locador: PAROQUIA DE SANTA TEREZA DO MENINO JESUS, DA DIOCESE DE GARANHUNS/PE, inscrita no CNPJ. 10.140.424/0002-96, representada pelo Rev. Monsenhor Alexandre de Melo Castanha Neto, inscrito no CPF Nº 168.610.514-20**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6DAA46F7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 017/2021, Processo Administrativo Nº 021/2021**, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à **Av. Santa Terezinha, nº 74, Magano, Garanhuns/PE**, para sediar a **Escola Municipal Maria Tavares**, através da **Secretaria Municipal de Educação** pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 2.656,93 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) mensais.** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Locadora: ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ, inscrito no CPF Nº. 434.628.204-00**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3D86AA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
018/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 018/2021, Processo Administrativo Nº 022/2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Av. Agamenon Magalhães, nº 237 – Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Centro Municipal de Acompanhamento Psicopedagógico - CAP, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.603,02 (Dois mil, seiscentos e três reais e dois centavos) mensais. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locador: LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR, inscrito no CPF Nº. 165.895.644-34.**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1FA5CB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
019/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 019/2021, Processo Administrativo Nº 023/2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Praça Campos Sales, 32 - Magano, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Escola Municipal Monsenhor Callou, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.661,11 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos) mensais. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locadora: CHRISTINE MARY GOMES RIBEIRO, inscrito no CPF Nº. 351.971.614-34. , neste ato, inventariante, representando o espólio sob nº 0004620-17.2018.8.17.2640 do Sr. PAULO FRANCISCO GOMES, inscrito no CPF Nº 024.611.024-49,**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6082CB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
020/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 020/2021, Processo Administrativo Nº 024/2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Av. Frei Caneca, nº 328 - Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Instituto Presbiteriano de Heliópolis - IPH, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 7.314,51 (sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) mensais. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locador: IGREJA PRESBITERIANA DE HELIÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 11.467.610/0001-16, estabelecida à Av. Rui Barbosa, 771 – Heliópolis, nesta cidade, representado pelo seu Diretor Geral o Rev. Stuart Jhordarsky de Sá Crespo inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. 009.819.304-09.**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C2CAC539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
021/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 021/2021, Processo Administrativo Nº 025 /2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Rua São Miguel, s/n – Magano, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Escola Municipal Instituto Bíblico do Norte-IBN, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. R\$ 4.811,87 (quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) mensais. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locador: INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE – IBN, inscrito no CNPJ sob nº 11.467.727/0001-08, estabelecida à Rua Doutor Celso Galvão, S/N – Heliópolis, nesta cidade, representado pelo Rev. Milton César Oliveira da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. 294.774.095-53**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**454EC6F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
023/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 023/2021, Processo Administrativo Nº 027/2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Rua João Monsenhor Arruda Câmara, s/n – José Maria Dourado, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Escola Municipal Professor Petrônio Fernandes, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 5.908,40 (cinco mil e novecentos e oito reais e quarenta centavos) mensais. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HEBROM - ACH, inscrita no CNPJ sob nº 08.630.692/0001-63, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 73 – Santo Antônio, nesta cidade, representado(a) pelo seu presidente o Sr. IVO DE ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. 153.429.134-20**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3FC71163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
022/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 022/2021, Processo Administrativo Nº 026/2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Rua Vereador José Bezerra Sobrinho, nº 131 – Boa Vista, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Escola São Francisco de Assis, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locadora: MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, residente e domiciliado(a) à Av. José Leitão, nº 251 – Boa Vista, nesta cidade, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. 775.544.344-20, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.357.198 SSP/PE, com anuência dos filhos EVERSON DE OLIVEIRA, CPF nº 065.121.914-04; EDIANA DA SILVA, CPF nº 023.276.404-23; EDJANE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 030.539.014-71 e EDSON DA SILVA, CPF sob nº 811.921.424-20.**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:95217130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**024/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 024/2021, Processo Administrativo Nº 028/2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Rua Siqueira Campos, nº 87 – Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Prédio Anexo da Secretaria de Educação-SEDUC, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais) mensais. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locadora: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. 529.453.754-00**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1D4F0D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**025/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 025/2021, Processo Administrativo Nº 029/2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Av. Ernesto Dourado, nº 14 – Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Escola Municipal Padre Gabriel Hofstede, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locadora: MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. 658.263.534-49.**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:71EC2A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**026/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 026/2021, Processo Administrativo Nº 030/2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Rua Quinze de Novembro, nº 08 – Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar a BIBLIOTECA “Ler é Preciso”, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locadora: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. 529.453754-00**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:3CF270DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**027/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 027/2021, Processo Administrativo Nº 031/2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Rua Euclides Laurindo de Souza, 93 – Boa Vista, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Escola Municipal Padre Dehon, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locador: DIOCESE DE GARANHUNS, inscrito no CNPJ sob nº 10.148.424/0001-05, estabelecida à Av. Santo Antônio, 61– Bairro Santo Antônio, nesta cidade, representado pelo Rev. Dom Paulo Jackson Nobrega de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. 570.357.414-53.**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:31521205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**028/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 028/2021, Processo Administrativo Nº 032/2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Av. Duque de Caxias, nº433 – Severiano Moraes Filho – Garanhuns/PE, destinado a sediar a Escola Municipal São Camilo, através da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 2.300,00,00 (dois mil e trezentos reais) mensais. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locadora: PATRÍCIA LINS CHIANCA CPF/MF sob o Nº. 866.166.924-34,**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:2C468A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**029/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 029/2021, Processo Administrativo Nº 033/2021, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à Rua Projetada, nº 06 - Magano, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Escola Municipal Professora Luzinete Laporte de Carvalho, através da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Locadora: Sra. ESMERITA GUEDES SABINO, inscrita no CPF nº 168.578.604-91, neste ato representada pela Sra. EDNALDA MARIA GUEDES SABINO, inscrita no CPF nº 616.130.374-49.**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6878E581

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**LEI Nº 431 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 EMENTA:**  
**ATUALIZA A LEI 086/1991 QUE CRIA O CMS (O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**LEI Nº 431 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA: Atualiza a Lei 086/1991 que cria o CMS (O Conselho Municipal de saúde) e dá outras providências.

**João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º e seguintes da Lei Municipal de nº 086/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

**Capítulo I****DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 1º. Fica atualizado o Conselho Municipal de Saúde de Granito-PE (CMS), órgão colegiado, em caráter permanente, para fins de proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 2º. Ao CMS compete:

I - Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - Definir diretrizes para elaboração do plano de saúde municipal e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - Deliberar anualmente sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde Municipal;

XII - Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências Municipais de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - Estimular articulação e intercâmbio entre o Conselho Municipal de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIII - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXIV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXV - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVI - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXVIII - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Art. 3º. O CMS, composto paritariamente, será integrado por 12 membros e por seus respectivos suplentes:

I - 50% de representantes de usuários.

6 (seis) das entidades e movimentos representativos de usuários

II - 25% de representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

- a) 1 (um) representante dos trabalhadores das áreas de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias;
- b) 1 (um) representante dos trabalhadores das áreas de Farmácia, Fisioterapia e Psicologia;
- c) 1 (um) representante dos trabalhadores da área de Medicina, Odontologia, dentre outras.

III - 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) 1 (um) representante de prestador de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º. O mandato do conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, não podendo se vincular com o início do mandato do Prefeito.

§ 2º. Para cada titular do Conselho corresponderá um suplente.

§ 3º. A eleição das representações de usuários será realizada em plenárias, promovidas pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.

§ 4º. Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano, convocando-se o respectivo suplente para o término do mandato.

§ 5º. Ocorrendo com o suplente o disposto no parágrafo anterior, constituir-se a vaga no Conselho, a ser preenchida por decisão plenária do respectivo setor, convocada pelo Conselho Municipal.

§ 6º. A justificativa de ausência será deliberada pela mesa Diretora e referendada pelo Plenário, ensejando a aplicação do disposto no § 4º sempre que o Plenário não referendar a deliberação da mesa Diretora.

§ 7º. As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

§ 8º. O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 4º. A escolha para participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o princípio da paridade, observado o número de vagas no artigo anterior, podem ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- I - Associações de pessoas com patologias;
- II - Associações de pessoas com deficiências;
- III - Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- IV - Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- V - Entidades de aposentados e pensionistas;
- VI - Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- VII - Entidades de defesa do consumidor;
- VIII - Organizações de moradores;

IX - Entidades ambientalistas;

X - Organizações religiosas;

XI - Trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;

XII - Comunidade científica;

XIII - Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

XIV - Entidades patronais;

XV - Entidades dos prestadores de serviço de saúde; e

XVI - Governo.

Art. 5º. As entidades, movimentos e instituições que compõem o Conselho de Saúde terão entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades previstos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus membros, nos termos e nas condições definidos pelas plenárias que realizarem com essas finalidades e nos limites destas Lei os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades previstos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus membros, nos termos e nas condições definidos pelas plenárias que realizarem com essas finalidades e nos limites destas Lei.

Art. 6º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

Art. 7º. Nos termos do VIII, da terceira diretriz, da Resolução do CNS Nº 453, fica vedada a participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, no Conselho Municipal de Saúde.

## Capítulo II

### ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

Art. 8º. Será garantido ao CMS autonomia administrativa para o seu pleno funcionamento, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

II - O Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão;

III - O Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento;

IV - O Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto em situações de urgência;

V - As reuniões plenárias dos Conselhos de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

VI - O Conselho Municipal de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões Inter setoriais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080/90, instalará outras comissões Inter setoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

VII - O Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Lei;

VIII - As decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;

a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;

c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

IX - Qualquer alteração na organização dos Conselhos de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;

X - O Conselho Municipal de Saúde, com a devida justificativa, poderá buscar auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS; e

XI - O Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Chefe do Poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

Art. 9º. O CMS poderá convidar autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio CMS, sob a coordenação de um de seus membros.

Art. 10. O CMS proporá às instituições de ensino profissional e superior a criação de comissões de integração, mediante contrato, convênio ou instrumentos afins, com a finalidade de sugerir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica.

Art. 11. A organização e funcionamento do CMS serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho, conforme dispõe o art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Os recursos financeiros necessários à manutenção das atividades do CMS-CA serão os consignados no orçamento vigente, assegurados os recursos na forma da Lei Federal nº 4320/64.

### Capítulo III

#### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12. A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da Política de Saúde do Município, convocada pelo Poder Executivo, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13. A Conferência Municipal de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 086/1991.

Prefeitura Municipal Granito, 23 de setembro de 2021.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Wesley Oliveira de Viveiros

**Código Identificador:898E706F**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO LEI Nº 432 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### LEI Nº 432 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### Seção Única

#### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Granito, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII – a celebração de operações de crédito;
- VIII – as disposições gerais.
- IX – Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

### CAPÍTULO II

#### Seção Única

#### Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

**Art. 2º** O Município de Granito executará, no exercício de 2022, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;
- II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;

III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;

IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;

V - A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;

VI - Promoção dos Direitos da Juventude;

VII - Promoção dos Direitos da Mulher;

VIII - Promoção dos Direitos do Idoso.

§ 1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no “caput” deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;

II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

### CAPÍTULO III

#### Seção Única

##### Das Metas e Riscos Fiscais

**Art. 3º.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais;

II – De Metas Fiscais;

**Parágrafo único.** Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

a) Metas Anuais de Receita;

b) Metas Anuais de Despesa;

c) Resultado Primário;

d) Resultado Nominal;

e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

VI - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - Metas e Prioridades da Administração.

### CAPÍTULO IV

#### Seção I

##### Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

**Art. 4º.** A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

**Art. 5º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua

execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

I – Responsabilidade na gestão fiscal;

II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;

IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VI – Acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2022, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

**Art. 6º.** Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2022:

I - Projeto de lei;

II - Anexos;

III - Justificativa

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2018, 2019 e 2020, bem como as estimativas para 2021 e 2022;

II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2020, a fixada para 2021, e prevista para 2022;

III – Quadro de discriminação da legislação da receita;

IV – Gráfico da despesa orçada por função;

V – Gráfico da despesa orçada por grupo;

VI – Gráfico da receita prevista;

VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;

IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;

X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;

XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;

XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;

XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;

XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2022, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2022 destinadas às ações e serviços de saúde;

XIX – Percentual de gastos com pessoal;  
XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

**Art. 7º** A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II- Unidade Orçamentária;
- III- Função;
- IV- Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras, - 5; e
- VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

**Art. 8º.** A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- Categoria Econômica;
- Origem;
- Espécie;
- Desdobramento; e
- Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1;
- II- Receitas de Capital – 2;
- III- Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7 e
- IV- Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

- “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
- “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
- “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e  
“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 9º.** A lei orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5º, inciso III, da LC nº 101/00.

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

**Art. 11.** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2022, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Parágrafo único.** Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2022, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

**Art. 12.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 13.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

**Art. 14.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
- II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2022, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

**Art. 15.** O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

- I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32,

ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

**Art. 16.** As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

**Art. 17.** O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**Parágrafo único.** Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

## CAPÍTULO IV

### Seção II

#### Dos Créditos Adicionais

**Art. 18.** No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

**Art. 19.** Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2022.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

**Art. 20.** Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

**Parágrafo único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

**Art. 21.** Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VII - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

**Art. 22.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

**Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.**

## CAPÍTULO IV

### Seção III

#### Das Transferências para o Setor Privado

**Art. 24.** Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

**Parágrafo-Único** - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei n.º 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.

III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

## CAPÍTULO V

### Seção Única

#### Das alterações na legislação tributária

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Art. 26.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 27.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção I

#### Das despesas com pessoal

**Art. 28.** O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 29.** Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e à extinção de cargos públicos;

III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

**Art. 30.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 31.** Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

**Art. 32.** Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

**Parágrafo único.** As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

**Art. 33.** O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção II

#### Da previdência

**Art. 34.** O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Art. 35.** Serão incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

**Art. 36.** O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

**Art. 37.** Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

**Art. 38.** O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

**Parágrafo único.** Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção III

#### Da saúde e educação

**Art. 39.** A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção IV

#### Dos suprimentos para o Legislativo

**Art. 40.** Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º- Especificamente no mês de janeiro de 2022, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada em fevereiro de 2022, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2022 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção V**

#### **Dos convênios com outras esferas de Governo**

**Art. 41.** O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2022.

**Art. 42.** Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção VI**

#### **Das subvenções**

**Art. 43.** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2022, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2022;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção VII**

#### **Dos consórcios**

**Art. 44.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção VIII**

#### **Dos Programas Assistenciais**

**Art. 45.** Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o caput, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção IX**

#### **Dos Precatórios**

**Art. 46.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 25 de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2022, conforme determinado pelo § 1º do art. 100



da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;
- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2022, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

**Art. 47.** Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

## CAPÍTULO VI

### Seção Única

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção X

#### Das OSs e das OSCIPs

**Art. 48.** A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

## CAPÍTULO VII

### Seção Única

#### Da execução Orçamentária

##### Subseção I

#### Das despesas novas

**Art. 49.** Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 50.** Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, n.º 9.648 de 27.05.98 e n.º 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

## CAPÍTULO VII

### Seção Única

#### Da execução Orçamentária

##### Subseção II

#### Da limitação de empenho

**Art. 51.** Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2022, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por

bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

**Art. 52.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetadas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

**Art. 53.** A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

**Art. 54.** Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

## CAPÍTULO VII

### Seção Única

#### Da execução Orçamentária

##### Subseção III

#### Dos orçamentos dos fundos

**Art. 55.** Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2022 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 56.** Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

**Art. 57.** Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

**Art. 58.** O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

**Art. 59.** Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2022, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

## CAPÍTULO VIII

### Seção Única

#### Da participação da população e das audiências públicas

**Art. 60.** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2021;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal; convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

Receber comunicação formal da data da audiência;

Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 924, de 08 de julho de 2021.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

## CAPÍTULO IX

### Seção Única

#### Da celebração de operações de crédito

**Art. 61.** A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2022, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

**Parágrafo único.** Poderá constar da Lei Orçamentária para 2022, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

**Art. 62.** Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

## CAPÍTULO X

### Seção Única

#### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 63.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2021 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2021, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

**Art. 64.** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

**Art. 65.** As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões, ou;

b) com os dispositivos do projeto de lei.

**Art. 66.** Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

**Art. 67.** Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

**Art. 68.** As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2022, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

**Art. 69.** A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2022, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

**Art. 70.** São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

**Art. 71.** Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

**Art. 72.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

**Parágrafo único.** No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 73.** Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO I);

II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

III - Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

**Art. 74.** Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

**Art. 75.** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2022, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

**Art. 76.** Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2022, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

**Art. 77.** Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021, que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

**Art. 78.** A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

**Art. 79.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

- Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

- Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

- Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V- Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

**Art. 80.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Granito, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Wesley Oliveira de Viveiros

**Código Identificador:**A765E024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**LEI Nº 433 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 AUTORIZA O**  
**PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL**  
**ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 433 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei nº 419, de 28 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 200.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

**03 ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
**03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 Saúde**  
**10 122 Administração Geral**  
**10 122 1001 Promoção a Saúde de Qualidade**  
**10 122 1001 2952 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-19**  
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: Transferências Fundo a Fundo 20.000,00**  
**3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: Transferências Fundo a Fundo 10.000,00**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: Transferências Fundo a Fundo 170.000,00.**

**Art. 2º** Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 04 de outubro de 2021.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**371E0774

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DP00022/2021 AQUISIÇÃO  
IMÓVEL (PROPRIEDADE RURAL) LOCALIZADA NO SÍTIO  
BARRINHA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00022/2021. Processo Nº: 045/2021. CPL. Compra. AQUISIÇÃO IMÓVEL (PROPRIEDADE RURAL) LOCALIZADA NO SÍTIO BARRINHA NESTE MUNICÍPIO DE GRANITO DECLARADO DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO COM ÁREA TOTAL DE 12,40 HA CONFORME DECRETO 043/2021 DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, PARA INSTALAÇÃO DA FEIRA DE GADO DO MUNICÍPIO NA VILA BELA VISTA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Francisco Lustosa de Araujo. CPF: 356.846.744-53. Valor R\$70.000,00.

Granito, 27/09/2021.

**JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**1F328847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
EXTRATO DE DISPENSA DP00022/2021 AQUISIÇÃO  
IMÓVEL (PROPRIEDADE RURAL) LOCALIZADA NO SÍTIO  
BARRINHA NESTE MUNICÍPIO DE GRANITO DECLARADO  
DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**

Processo Nº: 045/2021. CPL. Dispensa Nº DP00022/2021. Compra. AQUISIÇÃO IMÓVEL (PROPRIEDADE RURAL) LOCALIZADA NO SÍTIO BARRINHA NESTE MUNICÍPIO DE GRANITO DECLARADO DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO COM ÁREA TOTAL DE 12,40 HA CONFORME DECRETO 043/2021 DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, PARA INSTALAÇÃO DA FEIRA DE GADO DO MUNICÍPIO NA VILA BELA VISTA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Administração Finanças Gestão e Controle Interno. Ratificação em 27/09/2021.

**JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**1C077492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
EXTRATO DE CONTRATO 00072/2021 DESAPROPRIAÇÃO  
COM ÁREA TOTAL DE 12,40 HA CONFORME DECRETO  
043/2021**

Contrato Nº: 00072/2021. Processo Nº: 045/2021. CPL. Dispensa Nº DP00022/2021. Compra. AQUISIÇÃO IMÓVEL (PROPRIEDADE RURAL) LOCALIZADA NO SÍTIO BARRINHA NESTE MUNICÍPIO DE GRANITO DECLARADO DE UTILIDADE PARA

FINS DE DESAPROPRIAÇÃO COM ÁREA TOTAL DE 12,40 HA CONFORME DECRETO 043/2021 DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, PARA INSTALAÇÃO DA FEIRA DE GADO DO MUNICÍPIO NA VILA BELA VISTA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: 419/2020 15 451 1502 1819 0000 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. Contratado: Francisco Lustosa de Araujo. CPF: 356.846.744-53. Valor R\$70.000,00. Vigência: de 27/09/2021 a 27/10/2021.

Granito, 27/09/2021.

**JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**552DA2E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.** O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento do processo em epígrafe, declarando **INABILITADAS** as empresas: **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 33.821.820/0001-01; C3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 20.198.694/0001-20**, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Diante do resultado o certame fica declarado **FRACASSADO**. *Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo.*

Gravatá, 06 de outubro de 2021.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMG.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**941E5F17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO 080/2021**

EMENTA: Decreta anulação do Concurso Público de Provas e Títulos deflagrado pelo Edital nº 01/20.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a realização de concurso público no âmbito do Município de Gravatá para preenchimento de cargos públicos, ainda não encerrado, deflagrado pelo Edital nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** o relatório de gestão fiscal do segundo quadrimestre do município, o qual já apresentava um percentual de gasto com pessoal acima do limite prudencial, a teor da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

**CONSIDERANDO** a existência de questionamentos à realização do concurso público, os quais culminaram com a sua suspensão por decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos da medida cautelar nº 20100828-2;

**CONSIDERANDO** o aforamento de ações judiciais na Comarca de Gravatá, que também levaram ao exaramento de decisões em sede de tutelas de urgência, igualmente no sentido da suspensão do certame, nos autos da Ação Civil Pública nº 0001050-59.2020 e da Ação Popular nº 0001077-42.2020;

**CONSIDERANDO** a existência de problemas graves relacionados com a empresa contratada após dispensa de licitação e que foram objeto de questionamentos junto ao TCE-PE e em outros municípios, relacionados com a sua reputação;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, inciso V da Lei Complementar nº 173/2020;

**CONSIDERANDO** que a realização do concurso público não era direcionado à reposição de cargos públicos em regime de vacância e sim que foram criados pela Lei Municipal nº 3797/2019;

**CONSIDERANDO** que o Município de Gravata se encontra sob a égide de Decreto Legislativo nº 06/2020, do Decreto Estadual nº 48.833/2020 e do Decreto Municipal nº 019/2020, todos eles com alusão à calamidade pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade, que rege a Administração Pública, conforme a Constituição Federal e ainda o poder-dever de autotutela, conforme as Súmulas 473 e 346 do do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a **RECOMENDAÇÃO- MPCO/PE Nº 02/2021** no sentido da anulação do concurso público.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 016/2020 do TCMPCO, que encaminhou representação ao Procurador Geral do Estado, contra o ex-prefeito por indícios de ato de improbidade pela realização do concurso público em desrespeito a decisão de suspensão proferida pelo TCE/PE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar a anulação do concurso público de provas e títulos em todas as suas etapas.

**Art. 2º** Determinar que a Secretaria Municipal de Finanças e a Controladoria Geral façam o levantamento dos pagamentos efetuados à empresa ADM&TEC a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais para recuperação dos valores eventualmente pagos, inclusive contra os gestores públicos e para a apuração de responsabilidades civil, administrativa e penal.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração faça o levantamento dos cargos vagos no âmbito da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 06 de outubro de 2021.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito de Gravata

**Publicado por:**

Ildelfonso da Silva Júnior

**Código Identificador:**625F2910

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2021

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 54, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o Decreto Municipal nº 083 de 20 de outubro de 2020 sobre a regulamentação da destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020, alterada pela Lei nº 14.150/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), no Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020 e na Lei nº 14.150/2021, que dispõem sobre ações e recursos emergenciais destinados ao setor cultural a serem adotados durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24/03/2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 195, de

14/01/2021 e Decreto Legislativo nº 198, de 07/07/2021, o que afetou especialmente o setor cultural;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Cultura e Turismo é o órgão superior de deliberação coletiva, cuja finalidade é promover e apoiar a cultura e o turismo no âmbito municipal, conforme Lei Municipal nº 425/1997;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Cultura e Turismo dentro do Município é o órgão competente para propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal da Cultura e do Turismo acompanhando a movimentação e o destino dos recursos, conforme Lei Municipal nº 425/1997;

**CONSIDERANDO** que a classe artística formada por atores, grupos, espaços, entidades e afins, foi prejudicada pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, acarretando irreparáveis prejuízos à cadeia produtiva da área da cultura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar em âmbito municipal, dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a forma de destinação dos recursos para o setor cultural, alcançando o maior número possível de prejudicados financeiramente emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14-B, da Lei nº 14.150/2021, que autoriza os Municípios e o Distrito Federal a utilizar até 31 de dezembro de 2021 o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências da União e gerir os recursos para executar ações emergenciais previstas nos incisos II e III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020,

#### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Da Lei Aldir Blanc**

**Art. 1º-A** - A ementa do Decreto Municipal nº 083 de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** -

**Parágrafo Primeiro** - O recurso destinado ao município, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 será de R\$ 65.826,48 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatrocentos e oito centavos), que terá seu repasse realizado pelo Sistema de Transferências de recursos da União, Plataforma Mais Brasil.

**Parágrafo Segundo** - O Saldo do Recurso não utilizado no exercício de 2020, no valor atualizado de R\$ 65.826,48 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), devidamente investido em aplicação financeira através da conta corrente nº 26014-2, vinculado a Agência Bancária 1069-3, do Banco do Brasil, poderá ser utilizado no exercício 2021, na forma do §§ 7º e 8º do art. 9º do Decreto Federal nº 10.751 DE 22/07/2021.”

**Parágrafo Terceiro** - Os rendimentos posteriores ao desta data de publicação serão acrescidos a divisão igualitária do que encontra-se constante no I, §6º, Art. 5º deste.

**Parágrafo Quarto I** - Em caso de sobra não divisível igualmente referencial a última casa decimal dos recursos constantes em conta específica será transferido a associação/grupo mais antigo inscrito.

...

**Art. 3º** -

...

§ 6º - Os constantes do caput deste artigo nos editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços realizados em 2021, serão entregues em parcela única, da seguinte forma:

I- O investimento de R\$ 65.826,48(sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), será dividido de forma igualitária, exclusivamente para os Grupos/Associações contempladas das artes e da cultura de Ibimirim-PE, que apresentarem a documentação necessária exigida pelo edital, sendo selecionados apenas os proponentes que atuam na cadeia produtiva das artes e da cultura, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que cessaram as suas produções artísticas e culturais durante o período pandêmico.

**“Art. 5º**

...

**Parágrafo Primeiro** - Em caso dos recursos não terem sido repassado para as contas da gestão municipal e/ou outro contexto financeiro, as datas acima serão alteradas, com o recebimento subsequente no prazo de até cinco dias úteis após a liberação.

**Parágrafo Segundo** - Os aprovados para recebimento dos subsídios que receberão conforme disposto § 6º do art. 5º, receberão entre os dias 03 e 05 de Novembro de 2021.

**Art. 6º** - Casos omissos poderão ser sanados por meios de resoluções publicadas pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 7º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 04 de Outubro de 2021.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Robson Helder de Araújo Lima  
Código Identificador:0F132AE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.272/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre a disponibilização de 15% das vagas para matrícula nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e Cefopi, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica assegurada a disponibilização de vagas para matrícula nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e Cefopi de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como de seus filhos, filhas e demais dependentes legais, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e que mudaram de domicílio, a fim de garantir-lhes condições de recomeço da vida social educacional.

**§ 1º** Havendo necessidade de mudança de endereço da mulher com o objetivo de garantir a sua segurança ou de sua família, fica assegurada a transferência desta e de seus filhos, filhas e demais dependentes legais, a qualquer tempo, independentemente da existência de vaga, para outra unidade de ensino da rede estadual.

**§ 2º** Para comprovação da condição abrangida por esta Lei e efetivação da matrícula ou transferência, deverão ser apresentados um dos seguintes documentos:

**I** - termo de encaminhamento de unidade de rede municipal, estadual ou federal de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

**II** - termo de encaminhamento de Organização Não Governamental – ONG ligada à defesa e proteção dos direitos das mulheres;

**III** - cópia do Boletim de Ocorrência que formalizou a denúncia de violência doméstica e familiar perante a autoridade policial;

**IV** - termo de Medida Protetiva expedida pela autoridade judicial, pelo delegado de polícia quando o Município não for sede de comarca, ou por policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia nos termos do art. 12-C da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

**§ 3º** Serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos conforme o disposto nos parágrafos anteriores, ficando o acesso às informações reservado ao juiz, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do poder público conforme disposto no § 8º do art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 09 de setembro de 2021.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotônio Bezerra Rodrigues  
Código Identificador:6D33E1E3

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.255/2021**

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º**- Fica denominada de “Rua José Juvenal da Silva”, a Rua conhecida como “1ª Travessa da Rua Frei Miguelinho”, localizada no Loteamento Iolanda, no Bairro Triunfo, em Cruz de Rebouças.

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

Nome do homenageado: **José Juvenal da Silva**

**Breve histórico do homenageado:**

José Juvenal da Silva nasceu em 26 de abril de 1934, na cidade de Itambé-PE. Filho de Juvenal Carneiro da Silva e Severina Maria da Conceição. Foi Bacharel em Teologia, trabalhou no Cinema São Luiz, no Recife e em 12 de maio de 1959 ingressou no serviço público na extinta Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB – do Ministério da Fazenda, no cargo de fiscal de abastecimento de preços, onde trabalhou até a sua aposentadoria, função esta que exerceu de forma que teve a honestidade como uma de suas maiores virtudes. Desde cedo ligado a movimentos políticos se candidatou a Vereador do nosso município, porém não realizou seu sonho. Tinha um enorme amor pela Cidade de Igarassu, onde viveu até sua morte. Faleceu em 09 de janeiro de 1997, deixando um legado de bons ensinamentos, mostrou sempre sua preocupação com o próximo, detinha caráter íntegro, cheio de valores éticos e morais.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 08 de setembro de 2021.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**A7A2EC4F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 3.261/2021**

**LEI Nº 3.261/2021**

**EMENTA:** Institui o Selo de Responsabilidade Social "Parceira das Mulheres", certificando empresas, entidades e outras instituições que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceira das Mulheres", que poderá ser concedido às empresas, entidades sociais, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Município, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, a qualificação, a preparação e a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

**Art. 2º** No selo será registrado o ano em que foi firmada a parceria.

**Art. 3º** Serão consideradas relevantes as ações que resultem em:

**I** - contratação de mulheres vítimas de violência doméstica;

**II** - superação de meta prevista em convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com órgão do Poder Executivo Municipal competente, visando à qualificação e/ou inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho;

**III** - desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação de entidades sociais para atuação na qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;

**IV** - desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação e formação em metodologias aplicáveis à qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;

**V** - desenvolvimento ou ações de estudo ou incentivo à disseminação de tecnologias sociais com foco no empreendedorismo feminino.

**Art. 4º** O órgão do Poder Executivo Municipal competente estabelecerá os requisitos necessários à habilitação das empresas, entidades e instituições interessadas, devendo observar os seguintes critérios para a concessão:

**I** - nas parcerias firmadas através de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com o órgão do Poder Executivo Municipal competente, após a comprovação do cumprimento das metas estabelecidas;

**II** - nas parcerias que tenham por objetivo a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, após a comprovação do efetivo estabelecimento de vínculos empregatícios entre a empresa, entidade ou instituição com mulheres vítimas de violência doméstica, por meio da apresentação do cadastro de empregados e desempregados;

**III** - nas demais ações, ante a celebração de parceria com o órgão do Poder Executivo Municipal, via Termo de Cooperação Técnica, Protocolo de Intenções ou instrumento congêneres que venha a contribuir efetivamente para a execução da política municipal de trabalho, emprego e geração de renda, estabelecida pelo Município para as mulheres vítimas de violência doméstica.

**Art. 5º** O selo será encaminhado à empresa, entidade ou instituição habilitada por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 10 de setembro de 2021.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**  
Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**EF0AE66D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 130/2021 DO**  
**CONTRATO Nº 246/2020 – CONFORME PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 021/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 246/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM POLÍMERO ACRÍLICO E MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS LOCALIDADES, MONJOPE: LADEIRA NA ESTRADA DE MONJOPE; ALTO DO CÉU:ESTRADA DOS MALHEIROS, ENTRANDO NA RUA TRÊS CORAÇÕES E POÇOS DE CALDAS; LOT. COSME E DAMIÃO: RUA MÚCIO BANDEIRA DE MELO, RUA JOSÉ RIBEIRO LEITE, RUA SABINO LEITE PESSOA E RUA HERCÍLIA LEITE LACERDA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Iniciando os seus efeitos em 28/08/2021 à 28/08/2022. **CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.596.559/0001-78. VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total global de **R\$ 26.581,31 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 49.000, PROGRAMA: 49.200, PROJETO/ATIVIDADE: 1545130121.014, ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51.00, FONTE: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de agosto de 2021.**

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**97A9E863

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2021, FIRMADO EM**  
**DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE COLCHÕES EM ESPUMA Prensada, para atender as demandas emergenciais da do Município.** **CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.928.022/0001-26. VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000, Unidade: 41.300, Programa: 1418230132.088, Natureza: 33.90.32.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2021.**

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**1935B487

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2021, CONFORME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, PROCESSO Nº 005/2021,**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.703.254/0001-09. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.308,70 (Mil, trezentos e oito reais e setenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412670322.017, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**541D9A0A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2021, CONFORME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, PROCESSO Nº 005/2021,**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.382,52 (Dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412670322.017, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**A672FB29

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2021, CONFORME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, PROCESSO Nº 005/2021,**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.274.178/0001-87. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.004,00 (Dois mil e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412670322.017, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**55BC674C

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E**  
**MONITORAMENTO**  
**PORTARIA Nº 009/2021**

**PORTARIA Nº 009/2021**

A **Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Claiton Vieira Albuquerque Lucas, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.875.584-79, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2293/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Edwilson Rodrigues da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.006.354-30, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2293/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2293/000, referente ao pagamento em favor da empresa **NB TECNOLOGIA – REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao (À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;



encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de Setembro de 2021

**Publicado por:**  
Magnus Diniz  
**Código Identificador:**6FC9A8A4

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº125/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

I - Designar os servidores: Sra. **RAFAELLA GALVÃO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº **073.871.274-41**, matrícula nº **160017** como gestor(a) para o contrato relativo ao ofício nº 2574/2021 da Nota de Empenho nº 839/000 e Sra. **MINERVINA SOUZA ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **649.367.084-53**, matrícula **160006** como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 2574/2021 da Nota de Empenho nº 839/000 – Referente a “Prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos da Saúde, infectantes (classe A), químicos (classe B) e perfurocortante (classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final, para as áreas do Complexo Hospitalar de Igarassu e SAMU – Igarassu”

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**,  
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

**Publicado por:**  
José Claudio Carvalho  
**Código Identificador:**D0161FAE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através do Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde deste município de Igarassu – PE, o **Dr.º Igor Gabriel de Moraes Santos**, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II, e Parecer Jurídico nº 094/2021, à Ata de Registro de Preços nº 021/2021 da ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE POLÍTICAS SOBRE DROGAS da PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2021, Processo Licitatório nº 15/2021, cujo objeto fora o **Registro de Preços pelo período de doze(12) meses, para aquisição de fórmulas infantis especiais e de acessórios para dieta enteral, com 19 (dezenove) lotes, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência;** AUTORIZO o fornecimento, tendo como empresa registrada detentora da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, BB MEDICA HOSPITALAR LTDA-EPP - CNPJ nº 23.523.598/0001-07, com sede na Rua Laurindo Coelho, 238, bairro de Casa Forte, cidade do Recife/PE – CEP. 52.060-340, neste ato representado pelo Senhor **Carlos Antônio de Moura Dantas**, portador da cédula de identidade nº 8.649.455-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.111.684-89. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);** considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 69.000  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 69.100  
**PRPROGRAMA:** 1.012.250.022.125  
**NATUREZA:** 33.90.32.30  
**FONTE:** 21.000

Igarassu, 30 de setembro de 2021.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
José Claudio Carvalho  
**Código Identificador:**3056E167

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PL Nº 053/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.**

**OBJETO:** Obtenção de proposta pra credenciamento de Associações ou Cooperativas de Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental, Pré-Escolar, Creche, Novo Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Pública Municipal do Município de Ipubi, no ano letivo de 2021.

**Abertura: 21/10/2021 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 06 de outubro de 2021.

**WILSON ALVES DA SILVA.**  
Pres. da CPL.

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**95C0963F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, PARA A OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO A POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE OFERTAM ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, NOVO MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI, NO ANO LETIVO DE 2021, PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS/PROJETO DE VENDAS DE 06/10/21 À 20/10/21 DAS 08:00 ÀS 13:00H, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO NA RUA FERNANDO BEZERRA, S/N, CENTRO, IPUBI-PE, ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DIA 21/10/2021 ÀS 08:00 NA SALA DA CPL. INFORMAÇÕES NA SEC. DE EDUCAÇÃO OU PELOS TELS 087-3881-1156.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
Prefeito

**CARLOS CÉSAR DE LIMA**  
Sec. de Educação

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pres. da CPL.

IPUBI-PE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**77FCBA5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PL Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021.**

**Objeto:** Aquisição de veículos automotores, com entrega imediata, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades da secretaria de Saúde e Educação do município de Ipubi-PE.

**Abertura: 20/10/2021 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 06 de outubro de 2021.

**WILSON ALVES DA SILVA.**  
Pres. da CPL.

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**444F471B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 407/2021 DE 05 DE**  
**OUTUBRO DE 2021.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À  
SERVIDORA:ELIANEIDE BARBOSA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a ELIANEIDE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 000830, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

**Art. 2º** - O gozo da referida licença tem início no dia 29 de setembro de 2021 e término no dia 29 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**27C2C153

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 408/2021 DE 05 DE**  
**OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE  
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A(O)  
SERVIDOR(A) : DIOGO HAMILTON BENTO  
MIRANDA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA, matrícula nº 017816, funcionária(o) admitida(o) em 11 de março de 2016, para o cargo de Professor II, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**490CB073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 003/2021. HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 003/2021, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 70/2021, em favor das vencedoras do certame, as empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, no valor total de R\$ 1.586.989,40 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, vencedora do item 02, no valor total de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.658.463/0001-00, vencedora do item 15, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.721.113/0001-00, vencedora do item 18, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82, vencedora dos itens 20 e 29 no valor total de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.443.252/0001-03, vencedora do item 37, no valor total de R\$ 35.502,50 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, vencedora do item 38, no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor das empresas acima citadas, determinando ainda a publicação dos resultados nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 06 de outubro de 2021.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**1B141631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para atender a secretaria de educação do município de Itaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.586.989,40 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 06 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:** 06 de outubro de 2021.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
Código Identificador:70786847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

**CONTRATADO:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, situada na Rua Azaléia, nº 2.421, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 69.075-845, Manaus – AM.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para atender a secretaria de educação do município de Itaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 06 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:** 06 de outubro de 2021.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
Código Identificador:B8126FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

**CONTRATADO:** CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.658.463/0001-00, situada na Rua Alpina, nº 1400, bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95060-030.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para atender a secretaria de educação do município de Itaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 06 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:** 06 de outubro de 2021.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
Código Identificador:E9386476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

**CONTRATADO:** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.721.113/0001-00, situada na Avenida Vereador Mozeni Araújo de Sa nº 241, Beira Rio, Cabrobó - PE, CEP: 56.180-000.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para atender a secretaria de educação do município de Itaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 06 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:** 06 de outubro de 2021.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
Código Identificador:4DB90F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

**CONTRATADO:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82, situada na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, Prado, Recife – PE, CEP: 50-751-315.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para atender a secretaria de educação do município de Itaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30,400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 06 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:** 06 de outubro de 2021.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**851EC7B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

**CONTRATADO:** LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.443.252/0001-03, situada na Rua Luiz Andrade, S/N, 1 Andar, Paripe, Salvador – BA, CEP: 40.800-070.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para atender a secretaria de educação do município de Itaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.502,50 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 06 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:** 06 de outubro de 2021.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**5E99819E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

**CONTRATADO:** LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, situada na ST SHCS CR 516 Bloco B, nº 69, Pavm. 01, Parte C055, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.381-525.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para atender a secretaria de educação do município de Itaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 06 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:** 06 de outubro de 2021.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**14557B95

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 – PE 07/2020**

Número do Contrato: 0027/2020. Nº Processo: 0010/2020. Pregão Eletrônico Nº 0007/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico nº 07/2020”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 57.207,09 (Cinquenta e sete mil duzentos e sete reais e nove centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, perfazendo um percentual de 5%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 05 de Outubro de 2021. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Link Card Administradora de Benefícios Eireli – Contratada.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**499D2FBC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00090/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00019/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 0007, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 0007, realizado pela Secretaria de Administração e Finanças. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2021 – Pregão Eletrônico nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 432/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 2021, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE FICHA: 511.. Contrato Nº: 00127/2021. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R\$883,62. Vigência: de 23/09/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 23/09/2021. Contrato Nº: 00128/2021. Contratado: Dt Oficce - Distribuidora de Eletronicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20. Valor R\$468,00. Vigência: de 23/09/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 23/09/2021. Contrato Nº: 00129/2021. Contratado: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50. Valor R\$3.520,00. Vigência: de 24/09/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 23/09/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:F18C288F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA  
PROCESSO 016/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021  
INEXIGIBILIDADE 001/2021**

**- AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 016/2021. Objeto, Serviço. credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos**, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Itaquitinga/PE, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o Manual de Orientação para contratação de Serviços de Saúde do ano 2016 <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/06/MANUAL-DE-ORIENTACOES-PARA-CONTRATACAO-DE-SERVICOS-DE-SAUDE.pdf>, Lei nº 8.080/90; Lei Federal nº 8.142/90. Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – SUS 01/2001); Art. 199 da Constituição da República, PT/GM 358/2006, Portaria MS nº 2.567/2016, Acórdão TCU 352/2016, Acórdão 784/2018, Processo TCE-PE 1723881-0, 39ª Sessão Ordinária de 01/11/2017 do Processo TCE-PE Nº 1723881-0... **Valor: global de R\$ 2.877,335,90.** (dois Milhões, oitocentos e setenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) Os envelopes lacrados de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 11 de outubro de 2021 até 11 de outubro de 2022 de 8:00 às 13:00 horas, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga. A data de abertura dos envelopes se dará em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos, as empresas poderão ser convocadas para a sessão de abertura dos envelopes. Os interessados poderão se credenciar até 11 de outubro de 2022.

*Itaquitinga, 06 de outubro de 2021*

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
Código Identificador:A7C52F74

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

**CAMPINENSE LTDA. CNPJ 08.158.664/0001-95. OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada o Registro de pecos pra aquisição de material de limpeza para diversas -secretários do Município de Jataúba.**Valor Total:R\$ 4.275,40 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).** **Vigência:** Termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/12/2021.

**DALMYR DE SOUSA HOLANDA**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:37C84216

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADO: TELMA LÚCIA DA SILVA-ME. CNPJ 01.00.202/0001-99. OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada o Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do Município de Jataúba.**Valor Total:R\$ 26.756,56 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).** **Vigência:** Termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/12/2021.

**ADALMYR DE SOUSA HOLANDA**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:DF63DA96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
TERMO HOMOLOGAÇÃO**

**Com base nas informações constantes no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021,** além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens, 01, 02, 06, 07, 09 21, a empresa **COMÉRCIAL ITAENGA ERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o 35.393.407/0001-01, no valor total de **R\$ 17.740,72** (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois reais); vencedora para os itens, 10, 12, 16, 26, a empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, no valor total de **R\$ 8.678,50** (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); para o item, 03, 05, 08, a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO-EPP-SS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.499/0001-6, no valor total de R\$ 24.740,60 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos); para os 04, 11, 13, 14, 1, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99, no valor total de R\$ 55.250,34 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), Em consequência determino a extração dos respectivos empenhos de despesa.

**Cumpra -se.**

Jataúba, 10 de maio de 2021.

**TIAGO ANDRADE DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:152DF785

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLSCENTE - EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ CAMPINENSE LTDA. CNPJ 08.18.664/0001-95. **OBJETO**: Fornecimento de Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do Município de Jataúba, **Valor Total: R\$ 1.492,50 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. **Vigência**: Termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/12/2021.**

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**  
Representante do FUNDECA de Jataúba

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**CD1190D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADO: TELMA LÚCIA DA SILVA-ME. CNPJ 01.005.202/0001-99. **OBJETO**: Fornecimento de forma Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do Município de Jataúba. **Valor Total: R\$ 648,68 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. **Vigência**: Termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/12/2021.**

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**  
Representante do FUNDECA de Jataúba

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**B3EFC883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
JATAÚBA - EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. CNPJ 08.158.664/0001-95. **OBJETO**: Fornecimento de forma O Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do Município de Jataúba. **Valor Total: R\$ 209,05 (duzentos e nove reais e cinco centavos)**. **Vigência**: Termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/12/2021.**

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**  
Secretária de Assistência Social de Jataúba

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**4347752B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE  
JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADO: TELMA LÚCIA DA SILVA-ME. CNPJ 01.005.202/0001-99. **OBJETO**: Fornecimento de forma parcelada o Registro de preços**

para aquisição de matéria de limpeza para diversas secretarias do Município de Jataúba. **Valor Total: R\$ 8.294,30 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**. **Vigência**: Termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/12/2021.

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**  
Secretária De Assistência Social de Jataúba

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**D501B3B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADO: TELMA LÚCIA DA SILVA-ME. CNPJ 01.005.202/0001-99. **OBJETO**: Fornecimento o Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do Município de Jataúba. **Valor Total: R\$ 13.873,80 (treze mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**. **Vigência**: Termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/12/2021.**

**ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**4E03FEB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADO: TEMA LÚCIA DA SILVA-ME. CNPJ 01.005.202/0001-99. **OBJETO**: Fornecimento o Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do Município de Jataúba. **Valor Total: R\$ 3.110,70 (três mil, cento e dez reais e setenta centavos)**. **Vigência**: Termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/12/2021.**

**BONIEK OLIVEIRA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**0C12A8F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 030/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADO: TELMA LÚCIA DA SILVA-ME. CNPJ 01.005.202/0001-99. **OBJETO**: Fornecimento o Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do Município de Jataúba. **Valor Total: R\$ 2.566,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**. **Vigência**: Termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10 /12/2021.**

**TIAGO ANDRADE DE SOUSA**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**D2D5C7C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 031/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADO: COMÉRCIAL ITANGA EIRELLI. CNPJ 35.393.407/0001-00. OBJETO: Fornecimento o Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do Município de Jataúba. **Valor Total: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).** Vigência: Termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/12/2021.**

**TIAGO ANDRADE DE SOUSA**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**5D686C39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATADO: COMÉRCIAL ITAENGA EIRELLI. CNPJ 35.393.407/0001-00. OBJETO: Fornecimento o Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do Município de Jataúba. **Valor Total: R\$ 3.758,30 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e tinta centavos).** Vigência: Termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 10/12/2021.**

**ROSEANE PERIRA CHAVES ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**33F0B730

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 20/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021 - Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica deste Município. Valor estimado R\$ 13.225,92 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 08/10/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 22/10/2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 22/10/2021. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 06 de outubro de 2021.

**HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**DE60D0B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 059, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Reconhece a Permanência de Estado de Calamidade Pública, decorrente da Pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, resolve;

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020 e o Decreto Estadual no. DECRETO Nº 50.900, DE 25 DE JUNHO DE 2021 e Decreto n. 51.488 de 29 de setembro de 2021, e ainda os Decretos Municipais;

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus art. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO,** por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica mantida situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Jupi, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata o Decreto nº 11, de 16 de março de 2020, reconhecido pelos **DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 23 DE ABRIL DE 2020 e DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 e DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

**Parágrafo Único:** A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa dias).

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 30 de setembro de 2021.

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josielma Alves da Silva  
**Código Identificador:**13C98B18

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: CLAUDIO E. G. DE ASSUNÇÃO DIGITAL, inscrito sob o CNPJ nº: 27.252.697/0001-44. OBJETO:** Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo



Técnico Geodésico Georeferenciamento das Rotas do Transporte Escolar da Cidade Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 11.000,00**  
**VIGÊNCIA:** Prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 06 de Outubro de 2021.

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**3E569376

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FMS**

**CONTRATO Nº 057/2021 - CPL**

**Objeto: TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR do CONTRATO - CPL Nº 057/2021**, cujo objeto: Aquisição, para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em embalagem usual de mercado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO - ME**, CNPJ nº 08.987.355/0001-28. Valor acrescido R\$ 10.885,67.

Jurema, 06 de Outubro de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**38299F78

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FMS**

**CONTRATO Nº 057/2021 - CPL**

**Objeto: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR do CONTRATO - CPL Nº 057/2021**, cujo objeto: Aquisição, para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em embalagem usual de mercado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO - ME**, CNPJ nº 08.987.355/0001-28. Valor do reajuste R\$ 2.310,65.

Jurema, 06 de Outubro de 2021.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**018E742F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – FMAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FMAS**

**CONTRATO Nº 040/2021 - CPL**

**Objeto: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE PREÇOS do CONTRATO - CPL Nº 040/2021**, cujo objeto: Aquisição de Cestas básicas para as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Jurema/PE. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO - ME**, CNPJ nº 08.987.355/0001-28. Valor do reajuste R\$ 2.937,15.

Jurema, 06 de Outubro de 2021.

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**8DC046EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SEDUC**

**CONTRATO Nº 042/2021 - CPL**

**Objeto: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE PREÇOS do CONTRATO - CPL Nº 042/2021**, cujo objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagens usual de mercado, para entrega parcelada. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO - ME**, CNPJ nº 08.987.355/0001-28. Valor do reajuste R\$ 2.602,02.

Jurema 06 de Outubro de 2021

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**F120D68E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUREMA**, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recurso**, no âmbito do **Processo Licitatório nº 011/2021 - PMJ**, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal, verificou-se o que segue: **CONSIDERANDO**, o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador do Município, datado do dia 30 de setembro de 2021, bem como a decisão contida no Ofício nº 050/2021, da lavra do Secretário de Transportes, inserido nos autos. **RESOLVE**, dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela **SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.888.380/0001-67**, em face da empresa **MALTA SERVICOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº. **07.808.518/0001-03**, de modo a manter a decisão inicialmente proferida referente ao Lote. Diante o exposto, a empresa **MALTA SERVICOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, sagra-se vencedora do certame.

Jurema/PE, 06 outubro de 2021.

**MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**059E59D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 516/2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,

**CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Processante acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021, que tramitou em face da servidora Maria Madalena dos Santos Lima;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos da administração pública dispostos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico n 033/2021 da Procuradoria Municipal e a Decisão do Executivo pelo arquivamento do referido processo administrativo, em razão de não haver restado comprovado o "animus abandonandi" da indiciada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Arquivar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021 que tramitou em face da servidora Maria Madalena dos Santos Lima, professora, matrícula nº 000563, por abandono de cargo, conforme dispositivo legal previsto no caput do artigo 204, II, da Lei 6.1213/68, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 29 de setembro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**53A8A28E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 519/2021**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. FRANCISCO LEITE MARINHO, portador do CPF nº 302.826.828-05 que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo CC2, lotado na **Secretaria de Governo**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**E2DBC70B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
ERRATA

Processo Nº: 0003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0003/2021. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E/OU UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS COMO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), UNIDADE MISTA SIMEÃO RIBEIRO LEMOS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL,

CAPS, (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) A RESIDENCIA TERAPÊUTICA, POLICLINICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br. Onde se lê: Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 13/10/2021 às 10:00h. Leia-se: Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 20/10/2021 às 10:00h, no site www.bnc.org.br .

Lagoa do Carro, 06/10/2021.

**JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA LIMA.**  
Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6CBBD456

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº016/2021**

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, em favor da empresa: **GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.675.197/0001-12**, perfazendo um valor total de **R\$ 113.000,00** (cento e treze mil reais), situada na Avenida Euclides Dourado, nº 96, Centro, Garanhuns/PE. Total do Processo: **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**. **Aquisição de Veículo Novo (0 KM), para utilização do saldo de recurso da Emenda Parlamentar, proposta de nº 11.425.769.0001/19-006.**

Lagoa dos Gatos, 06 de outubro de 2021.

**LUCIMAR MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Danúbia Araújo de Vasconcelos  
**Código Identificador:**1948673D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2021-FMS**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2021**

Considerando que o Processo Licitatório nº 027-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 027/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **ALCANÇE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 13.630.407/0001-44**, vencedora dos itens: 97, 107, 113, 115, 116, 140, 232, 234, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281,

282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 326, pelo valor global de **R\$ 649.976,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais)** e a empresa: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ/MF: 08.674.752/0001-40**, que se sagrou vencedora dos itens: 78, 128, 174, 176, pelo valor global de **R\$ 384.666,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais)** e a empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME sob o CNPJ/MF: 25.279.552/0001-01**, vencedora dos itens: 4, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 104, 106, 119, 120, 121, 125, 131, 132, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 162, 163, 164, 168, 172, 185, 190, 191, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 210, 214, 215, 220, 221, 224, 229, 233, 237, 240, 241, pelo valor global de **R\$ 468.735,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais)** e a empresa: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **08.778.201/0001-23**, vencedora dos itens: 35, 47, 75, 111, 187, pelo valor global de **R\$ 288.643,50 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)** e a empresa: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, inscrita no CNPJ/MF: **26.697.721/0001-96**, vencedora dos itens: 9, 10, 25, 28, 36, 38, 42, 56, 57, 64, 83, 114, 117, 123, 139, 146, 147, 160, 165, 173, 178, 186, 188, 189, 205, 218, 225, 231, pelo valor global de **R\$ 494.211,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos)** e a empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 06.132.785/0001-32**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 24, 27, 32, 37, 39, 40, 41, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 71, 72, 74, 77, 79, 81, 82, 84, 92, 93, 98, 102, 103, 105, 108, 109, 110, 112, 118, 122, 124, 129, 133, 134, 135, 142, 143, 145, 150, 152, 154, 158, 159, 161, 171, 175, 177, 184, 192, 194, 202, 203, 206, 207, 211, 212, 213, 219, 222, 223, 230, 235, 236, 245, 263, 264, 269, 320, pelo valor global de **R\$ 1.115.098,20 (um milhão cento e quinze mil e noventa e oito reais e vinte centavos)** e a empresa: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF: 35.753.111/0001-53**, vencedora dos itens: 26, 29, 30, 69, 70, 137, 138, pelo valor global de **R\$ 212.858,00 (duzentos e doze mil oitocentos e cinqüenta e oito reais)** e a empresa: **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 32.980.596/0001-20**, vencedora dos itens: 14, 18, 19, 20, 21, 23, 34, 43, 44, 48, 62, 66, 68, 76, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 126, 127, 130, 136, 141, 166, 167, 169, 170, 180, 181, 182, 183, 193, 199, 204, 208, 209, 216, 226, 227, 228, 238, 239, 242, 243, 244, 325, pelo valor global de **R\$ 1.140.422,00 (um milhão cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e dois reais)**.

**DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 017-2021-Processo Licitatório nº 027-2021.

Lagoa Grande/PE, 06 de Outubro de 2021.

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**C9B66050

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
RESCISÃO**

Pelo presente, o Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Bilateral** do Contrato nº 32/2021, firmado com o **Sra. Therezinha Bezerra do Amaral**, brasileira, portadora do documento de Identidade nº: **CPF nº 459.224.464-87, RG nº 585.999-SDS/PE** residente e domiciliada na **Praça Santo Antônio, nº 82, Centro, Lajedo – PE**, oriundo do Processo Licitatório FMS 016/2021 – Dispensa FMS 008/2021. Tendo por objeto **Locação do imóvel para o funcionamento do Centro de Atendimento para o Enfrentamento da COVID - 19, localizado na Avenida Presidente Juscelino, nº 1071, Centro, Lajedo – PE, A**

referida rescisão **Bilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Lajedo, 30 de setembro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**2EF5D94D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2021. PL Nº  
010/2021 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2021.** Processo Licitatório Nº 010/2021. Pregão Eletrônico. Nº 009/2021. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 040/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PERSONALIZADA, DESTINADO AOS SERVIDORES, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR: GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.626.476/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 06 de Outubro de 2021.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO.**

Secretário de Educação.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**303B184A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 051/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

**Processo Licitatório** Nº 051/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 030/2021. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIO TIPO PICAPE (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021 (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE., **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 493.993,33. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/10/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 06/10/2021.

**EDSON FERREIRA DA SILVA,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**13ED0677

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 461, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o inciso IX do art. 29 da Lei nº 8.112/90.

**CONSIDERANDO:** A solicitação de Vacância de Cargo, realizada pela servidora efetiva LUCICLEIDE DE MOURA SOUZA, matrícula nº: 84.386, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para assumir outro Cargo Público, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado pela Prefeitura de Carpina-PE;

**CONSIDERANDO:** A declaração de Vacância de Cargo Efetivo proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 449, de 27 de setembro de 2021, por período de 03(três) anos, a partir de 23 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO:** A solicitação de revogação da vacância postulada pela supracitada servidora, datada de 29 de setembro de 2021 e o Ofício nº 824/2021, datado de 29 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do mesmo teor e Parecer Jurídico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a recondução ao Cargo Vacante, à servidora **LUCICLEIDE DE MOURA SOUZA**, matrícula nº: 084.386, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do inciso IX do art. 29 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 449, de 27 de setembro de 2021.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito  
Limoeiro, 05 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**6ADC5B77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 463 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO:** O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício GS 592/2021, datado de 30 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANA PAULA MATEUS DE AQUINO**, matrícula nº: 081.774, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** O período da Licença Prêmio é de 10 (dez) meses, a partir de 02.10.2021 a 02.08.2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito  
Limoeiro, 06 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**C44D722F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 462, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal, notadamente no inciso VII do artigo 81, da Lei nº 6.123/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO:** O requerimento de Vacância da Servidora Efetiva TALLITA GONÇALVES DOS SANTOS BELO, matrícula nº: 84.369, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 29 de setembro de 2021, para assumir outro Cargo Público, em virtude de aprovação em Concurso Público;

**CONSIDERANDO:** O Termo de Posse da Prefeitura Municipal do Carpina, que trata da investidura no cargo de Professor Infantil/EJA/Fundamental da servidora supracitada, para o qual foi nomeada em caráter efetivo, datado de 30 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº: 819/2021, datado de 29 de setembro de 2021, a Declaração de Vínculo, todos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cujo teor trata da solicitação de Vacância do Cargo da servidora supramencionada e Parecer Jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR**, a pedido, a **VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO**, ocupado pela servidora **TALLITA GONÇALVES DOS SANTOS BELO**, matrícula nº: 84.369, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizada no CMEI Júlia Guimarães Rodrigues, pela posse em outro cargo efetivo, nos moldes do inciso VII do artigo 81, da Lei nº 6.123/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** O período da Vacância é de 03(três) anos, com vigência a partir de 30 de setembro de 2021, cessando seus efeitos em 30 de setembro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito  
Limoeiro, 06 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**2C542C74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 464, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos

Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO:** o requerimento da servidora EMÍLIA BARBOSA PÓVOAS, matrícula nº: 84.680, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por período de 02 (dois) anos, a partir da data de 05.10.2021, para fins de afastamento para tratar de assuntos particulares;

**CONSIDERANDO:** a expedição da Certidão Narrativa de Tempo de Contribuição, da Gerência de Recursos Humanos e a solicitação de análise da licença supracitada da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício GS 597/2021, datado de 04 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **EMÍLIA BARBOSA PÓVOAS**, matrícula nº: 84.680, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 02 (dois) anos, a partir de **05.10.2021 a 05.10.2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito  
Limoeiro, 06 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:16DA369B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2021.**

REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar um modelo adequado de estão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

**CONSIDERANDO** que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

**CONSIDERANDO** a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

**CONSIDERANDO** o disposto na Res. TC nº 119/2020, expedida pelo TCE/PE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o piso mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para ajuizamento de execuções de crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, pelo Município de Limoeiro, nos termos da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

I - Proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;

II – Apresentar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III - Qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV – Agrupar dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V – Avaliar a possibilidade de protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal;

VI – Avaliar a possibilidade de inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;

VII - Nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício.

**Art. 3º.** Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento as execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, podem ser protestados.

Parágrafo único: Poderá também ser feita a inscrição do nome do devedor em cadastro restritivos de crédito.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limoeiro, 06 de Outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:0D451C47

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº. 053/2021**

**Processo nº 056/2021**  
**Dispensa nº 016/2021**

Contratante: o **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS**, com sede a Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 – São Cristovão–Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.392/001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E INSUMOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COMPOR O ENFRENTAMENTO, A PREVENÇÃO E O COMBATE À PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID/19, ASSIM COMO, PARA UTILIZAÇÃO EM TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E HIGIENIZAÇÃO NOS VEÍCULOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANARI/PE.

O valor R\$ R\$ 107.578,00(cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Vigência: 30 de setembro a 30 de dezembro de 2021.

Data de assinatura: Manari, 30 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

**WILIS ABREU DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Márcio Omena Ramos Pita

**Código Identificador:**634033F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021**

Contrato nº 87/21 Partes: Fundo M.de Saúde e do outro lado a empresa: MEDVIDA DIST.DE MED.HOSP. EIRELI CNPJ nº 06.132.785/0001-32 Objeto Aquisição de medicamentos para UMMAAC. Valor Global R\$ 20.520,65. Prazo 90 dias.

**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

**Código Identificador:**112AE845

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021**

Contrato nº 88/21 Partes: Fundo M.de Saúde e do outro lado a empresa: LOGER DIST. DE MED. E MATERIAIS HOSP. EIRELI EPP, CNPJ nº 27.600.270/0001-90 Objeto Aquisição de medicamentos para UMMAAC. Valor Global R\$ 14.197,50. Prazo 90 dias.

**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

**Código Identificador:**ED41F5B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021**

Contrato nº 89/21 Partes: Fundo M.de Saúde e do outro lado a empresa: ULISSES & CORDEIRO DE SANTANA EPP\_CNPJ nº 26.754.510/0001-48 Objeto Aquisição de medicamentos para UMMAAC. Valor Global R\$ 6.016,00. Prazo 90 dias.

**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

**Código Identificador:**E475701C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021**

Contrato nº 90/21 Partes: Fundo M.de Saúde e do outro lado a empresa: CIRÚRGICA BRASIL LTDA EPP, CNPJ nº 40.788.766/0001-05-48 Objeto Aquisição de medicamentos para UMMAAC. Valor Global R\$ 6.854,00. Prazo 90 dias. Em 06/10/21

**MARIA DIANA V. DA SILVA RODRIGUES**

Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

**Código Identificador:**D7C82451

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 057/2021**

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos, e

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde classificou, desde 11/03/2020, que a doença causada pelo coronavírus vem ocasionando uma pandemia mundial, afetando todos os países do mundo e provocando milhares de mortes;

**Considerando** que o Governo do Estado de Pernambuco e o Município de Mirandiba vêm editando sequenciados Decretos no mesmo sentido, de forma a reconhecer o estado de emergência em saúde pública de importância internacional e adotar medidas para enfrentá-la, em especial no tocante ao isolamento social, restrições a aglomerações, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel;

**Considerando** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020 sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2020 e que vem se estendendo no ano de 2021 continuam mantidas;

**Considerando** por fim, a necessidade de retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com as medidas restritivas adotadas pelo Estado e Município de Mirandiba; e a flexibilização das atividades econômicas e sociais, nos termos do Decreto estadual de nº 51.460 de 27 de setembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica mantido, no âmbito do Município de Mirandiba, estado de emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da pandemia da doença infecciosa viral causada pelo novo coronavírus.

**Art. 2º** - Nos termos do artigo 3º, § 7º, III, da Lei Federal 13.979/20, para enfrentamento do estado de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus poderão ser adotadas as seguintes medidas restritivas no âmbito do Município de Mirandiba:

- I-Isolamento social;
- II-Quarentena;
- III-Exames médicos;
- IV-Testes laboratoriais;
- V-Coleta de amostras clínicas;
- VI-Vacinação e outras medidas profiláticas;
- VII-Tratamentos médicos específicos;
- VIII-Estudo ou investigação epidemiológica;
- IX-Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, Hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

**CAPÍTULO I**

**DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS E RELIGIOSAS**

**Art. 3º** - Ficam permitidos eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso, corporativo, institucional ou comemorativo, cuja previsão de aglomeração de pessoas seja de até

400 pessoas ou 50% da capacidade do local, observando-se o critério que for mais restritivo às aglomerações.

**Parágrafo 1º** - Os eventos que porventura forem realizados observando-se os limites de aglomeração constantes no caput deverão observar todas as normas sanitárias vigentes no Estado de Pernambuco relativo à higiene, ao distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, o uso obrigatório de máscaras por todos os presentes e álcool em gel.

**Parágrafo 2º** - Permanece vedada a realização de shows, de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, independente do número de pessoas.

**Parágrafo 3º** - Fica permitido o funcionamento de clubes sociais com a capacidade de até 400 pessoas, no seguinte horário:  
05h às 01h qualquer dia da semana;

É permitido música ao vivo, mas sem dança.  
Podem ser realizados aniversários, bodas, casamentos, festas infantis, formaturas e noivados.

**Parágrafo 4º** - Fica permitido, das 5h às 01h, qualquer dia da semana, a realização de celebrações religiosas presenciais, com capacidade limitada a 80%, totalizando o máximo de 400 pessoas, em igrejas, templos e demais locais de culto.

Os locais citados ficam obrigados a disponibilizar na entrada destes, álcool 70% INPM, uso obrigatório de máscara e estabelecer controle no fluxo de pessoas, respeitando o distanciamento social de um metro e meio;

**Art. 4º** - Fica **PERMITIDO** o funcionamento de bares, restaurantes, trailers e comércios similares, nos respectivos horários:

De 08h às 00h, qualquer dia da semana;

É permitido música ao vivo;

É permitido pessoas em pé com uso obrigatório de máscaras, vedando-se dança;

**Art. 5º** - Academias de ginástica, musculação, crossfit, funcionais, estúdios de dança e práticas integrativas e similares, estão aptos a atender com 80% da capacidade total. No horário das 5h às 00h qualquer dia da semana;

**Parágrafo único** - Os praticantes estão obrigados a fazer uso de máscara, toalha de uso pessoal e manter o distanciamento social de um metro e meio, devendo o proprietário(a) manter os aparelhos devidamente higienizados após o uso.

**Art. 6º** - Fica **PERMITIDA** a realização de competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, bem como eventos culturais, com a presença de público de até 400 pessoas, nos respectivos horários.

I - De 08h até 01h, todos os dias da semana;

II - No que concerne a realização da **prática de vaquejada, pega de boi ou similares** o município permite a sua realização com a presença de público, respeitando-se o limite de 1.000 pessoas.

**Art. 7º** - A feira municipal ocorrerá nas quintas-feiras e sextas-feiras, das 05h às 15h, recomendando-se que os consumidores residentes na cidade efetuem as compras necessárias neste ambiente nos dias de quinta-feira. Recomenda-se que a sexta-feira fique reservada aos consumidores residentes na zona rural.

**Art. 8º** - As atividades comerciais realizadas na feira municipal estão liberadas para que haja a comercialização de produtos por parte de comerciantes residentes fora deste.

**Art. 9º** - Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

Comércio em geral:

De 7h às 20h em qualquer dia da semana;

Lojas de materiais de construção:

De 7h às 18h em qualquer dia da semana;

Escritórios comerciais e de prestação de serviços:

De 7h às 20h qualquer dia da semana;

Salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares:

De 8h às 20h qualquer dia da semana;

**Art. 10º** - Em havendo descumprimento das regras restritivas estabelecidas neste decreto, o proprietário (a) do estabelecimento será multado na quantia de 200UFMs, equivalente a R\$ 388,00 sem prejuízo de possível responsabilidade criminal. Em caso de reincidência, o proprietário (a) do estabelecimento será multado no valor de 250 UFMs, equivalente a R\$485,00, e cumulativamente suspensão do Alvará de funcionamento.

## CAPÍTULO II

### DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

**Art. 11º** - Fica permitido o retorno das aulas presenciais nas escolas municipais e estaduais, localizadas no município de Mirandiba. Adotando-se todos os protocolos higiênicos de prevenção. Sendo a participação do aluno, na modalidade presencial, optativa. Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO III

### DAS FÉRIAS, LICENÇAS E SERVIDORES EM SITUAÇÃO DE RISCO

**Art. 12º** - Fica permitida a concessão de férias, licenças-prêmio e licença para o trato de interesse particular aos servidores da área da saúde, à critério do superior hierárquico, e conforme melhor interesse da Administração Pública.

**Parágrafo Único** – Todas as férias, licenças-prêmio e licenças para trato de assuntos de interesse particular que tenham sido concedidas a profissionais de saúde e que estejam em curso poderão ser revogadas, devendo o profissional de saúde ser notificado a retornar de imediato ao seu posto de trabalho, em caso de necessidade da Administração Pública.

**Art. 13º** - Os servidores públicos municipais que estiverem com sintomas inerentes ao coronavírus deverão ser periciados por equipe das Unidades Básicas de Saúde do município e encaminhados a exercerem suas atividades em regime de *home office*.

**Art. 14º** - Os trabalhadores lotados nos órgãos e entidades que prestam serviços de saúde, imunizados com as duas doses da vacina contra a COVID-19 e que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, deverão retornar ao trabalho presencial após 21 (vinte e um) dias da segunda dose.

**Parágrafo Único** – Os trabalhadores mencionados no *Caput* deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de lotação, cópia do cartão de imunização comprovando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

**Art. 15º** - Fica obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos e privados, devendo ainda os estabelecimentos comerciais disponibilizarem aos funcionários e clientes álcool 70% INPM para higienização das mãos, bem como organizar e fiscalizar para que haja o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas presentes.

**Art. 16º** - Ficam assegurados os protocolos de quarentena e isolamento social para os casos suspeitos e/ou confirmados de coronavírus.

## CAPÍTULO IV

### DO COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA

**Art. 17º** - Com o objetivo de garantir o monitoramento de ações de prevenção, fica mantido o funcionamento do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública, nos termos do decreto que o instituiu,

mantidas suas atribuições, formado pela Secretária Municipal de Saúde, pela Secretária de Educação e pela Secretária de Assistência Social.

**Art. 18º** - A fiscalização referente ao cumprimento do disposto no presente decreto ficará sob responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária Municipal, sem prejuízo de possível intervenção policial.

**Art. 19º** - Este Decreto terá vigência até o dia 31/10/2021, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, caso persista a situação pandêmica narrada.

**Art. 20º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Mirandiba, 05 de outubro de 2021.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**3EB81F2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021.**  
**TOMADA DE PREÇO – 007/2021**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE RECURSO Processo nº: 037/2021  
Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Construção de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Nazaré da Mata/PE, conforme Convênio nº 846480/2017 - Contrato de repasse nº 1041900-48/2017. Notificamos que as empresas participantes do certame, que a empresa B3M Construtora Eireli, CNPJ Nº 27.343.319/0001-76, impetrou com Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Habilitação. Diante do recurso apresentado fica adiada a abertura dos envelopes das propostas de preços para data posterior, que será devidamente comunicado. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para contrarrazões. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 06 de outubro de 2021.

**CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA.**  
Pres. da CPL (\*)

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**E0C64B0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021.**  
**TOMADA DE PREÇO – 008/2021**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE RECURSO Processo nº: 038/2021  
Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 08/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em pedra graníticas de vias no Município de Nazaré da Mata/PE, convênio Nº 846479/2017 - contrato de repasse Nº 1041901-64/2017. Notificamos que as empresas participantes do certame, que a empresa B3M Construtora Eireli, CNPJ Nº 27.343.319/0001-76, impetrou com Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Habilitação. Diante do recurso apresentado fica adiada a abertura dos envelopes das propostas de preços para data posterior, que será devidamente comunicado. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para contrarrazões. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço

Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 06 de outubro de 2021.

**CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA .**  
Pres. da CPL (\*)

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**CF8EEAA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021/PMO – CPL/OBRAS.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA OBRA DE REFORMA (SEM ACRÉSCIMO) DA ESCOLA 12 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R\$ R\$ 743.773,51. **Abertura: 25/10/2021, às 14horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com) ou ainda no endereço eletrônico [www.licitacoes.olinda.pe.gov.br](http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br). Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 06 de outubro de 2021.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.**  
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**C4693F55

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO Nº 029/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2021 – CPL/OBRAS - COMUNICAÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA**  
**COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 029/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARELELEPÍPEDO GRANÍTICO DAS RUAS 61; 72; ROMILDO JOSE FERREIRA GOMES E VALENTINO RAFAEL, LOCALIZADA NOS BAIROS DE RIO DOCE IV, JARDIM ATLÂNTICO, BULTRINS, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 889126/2019/MDR/CAIXA – OP. 1066.081-53/2019. A Comissão Permanente de Licitação torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, contra o julgamento de habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas através dos fones (81) 3439-3593/3439-9417, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com).

Olinda, 06 de outubro de 2021.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.**  
Presidente da CPL/Obras.



**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**DF785B95

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/PMO – CPL/OBRAS.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/PMO – CPL/OBRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DA ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PREDIAIS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS, COMPREENDENDO: CRECHES, ESCOLAS-BASE, ANEXOS ESCOLARES, ESPAÇOS DESPORTIVOS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E JUVENTUDE, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DAS 10 RPA(S) DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. VALOR ESTIMADO DO LOTE 01 (RPA 01, RPA 02, RPA 03 e RPA 04): R\$ 2.018.936,55. VALOR ESTIMADO DO LOTE 02 (RPA 05, RPA 06, RPA 07, RPA 08, RPA 09 e RPA 10): R\$ 2.014.493,59. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 07/10/2021, às 15:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2021, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 26/10/2021, 11:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). Outras informações: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com), Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda a sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 06 de outubro de 2021.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**3F7B1305

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 138/2021  
**Processo Administrativo:** 009/2021-PMO  
**Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2021  
**Contratante:** Município de Olinda  
**Contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA  
**CNPJ:** 00.460.831/0001-46  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 690 (SEISCENTOS E NOVENTA) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES, DIRETORES, VICE-DIRETORES, TÉCNICOS EDUCACIONAIS E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, NO 25º SEMINÁRIO NACIONAL “ ESCOLA PRESENTE”, QUE SERÁ VIRTUAL, SENDO WEBSEMINAR DE FORMA MODULAR, CUJO TEMA ABORDADO SERÁ “A ESCOLA QUE QUEREMOS: INCLUSIVA, TRANSFORMADORA E HUMANIZADA”.  
**Valor:** R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).  
**Vigência:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.  
**Data de Assinatura:** 02/09/2021  
**Assinam:** Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pelo INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA: Petrônio Omar Querino Tavares: Sócio Administrador.

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**0ECF5225

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO Nº 072/2021**

Ato nº 072/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Mauro Sérgio Damasceno de Moura, matrícula nº 67687-0/3, para responder nas atividades de Coordenador de Projetos Especiais, símbolo CC-AE, na Secretaria de Obras, em substituição a Servidora Vera dos Santos Fragoso, matrícula nº 60419-4, em férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 14536/2021 de 17 de agosto de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 31 de agosto de 2021.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Ezine Felismina de França  
**Código Identificador:**A52FFD88

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO Nº 082/2021**

Ato nº 082/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Cyntia Gouveia Bezerra, matrícula nº 60069-5/4, para responder como Diretora da Diretoria de Expansão e Manutenção, símbolo CC-2, na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, em substituição a Massíria Gomes da Costa, matrícula 70928-0/1, em Licença Médica no período de 16 de junho de 2021 a 06 de agosto de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12929/2021 de 21 de julho de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 31 de agosto de 2021.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Ezine Felismina de França  
**Código Identificador:**B316FD73

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº166/2021**

Ato nº 166 de 14/09/2021.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 18/12/2020, à Sra. **Vanessa Candido da Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº 081.766.964-71, RG nº 7.763.070 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Carlos George Felix de Melo**, que ocupava o cargo público

efetivo de Agente Comunitário de Saúde 8h, matrícula nº 19.739-4, falecido em 18/12/2020, com fundamento legal no art. 40, §7º da Constituição Federal/88, c/c art 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/01/195 de 07/01/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 18/12/2020.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:DA7A212A**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
ATO Nº 083/2021**

Ato nº 083/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar José Arthur dos Santos Silva, matrícula nº 70719-8, para responder como Chefe de Departamento de Promoções Culturais, símbolo CC-3, na Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, em substituição a Renata Alves da Silva, matrícula 19950-8, em férias no período de 01 de setembro a 15 de setembro de 2021 e 15 de outubro a 30 de outubro de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 14016/2021 de 11 de agosto de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 31 de agosto de 2021.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezine Felismina de França

**Código Identificador:4495D352**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº171/2021**

Ato nº 171 de 14/09/2021.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 30/05/2021, à Sra. **Maria das Dôres Pessoa** inscrita no CPF/MF sob o nº650.331.324-15, RG nº3.371.560 SDS/PE, beneficiária, dependente e companheira na época do falecimento do servidor **João da Silva Vieira**, matrícula nº11.422-7, Técnico Administrativo, Nível III, Referência XV, falecido em 30/05/2021, com fundamento legal no §7º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, I, §5º e art. 47, I, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/06/009172 de 01/06/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 30 de maio de 2021.**

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:44F4F943**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
AVISO DE COTAÇÃO**

**OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, visando a reserva, emissão, entrega, reembolso, alteração e cancelamento de bilhetes aéreos para viagens nacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado, para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH**

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter maiores informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

**Prazo de acolhimento das cotações:07/10/2021 a 15/10/2021.** Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

**AGRÍCIO SANTOS**

Assessor Técnico

**Publicado por:**

Aline de Vasconcelos Cantinha

**Código Identificador:2462873C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 001/2021 FMSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROCO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

**OBJETO:** Contratação da empresa, para fornecimento de passagens, inclusive o agendamento de viagens, a reserva, marcação, remarcação, cancelamento e emissão de bilhetes de passagens terrestres no trecho Orocó /Recife/Orocó, para atender às necessidades do programa tratamento fora do domicílio-TFD, da secretaria municipal de saúde do município de Orocó –PE. **ADJUDICATARIA:** empresa **EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A**, CNPJ n.º **10.788.677/0001-90**, nos termo do Art.25, da Lei nº 8.666/93.

Orocó-PE,06 de outubro de 2021.

**RICARDO BEZERRA DA SILVA NETO**

Secretario de Saúde

**Publicado por:**

Joel Xavier Ferreira

**Código Identificador:BF7F235E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 017/2021 FMSO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2021. Valor do Contrato: de R\$ 225.024,00 (duzentos e vinte e cinco mil e vinte e quatro reais). VIGENCIA- até 05 de outubro de 2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A, CNPJ n.º 10.788.677/0001-90: Contratação da empresa, para fornecimento de passagens, inclusive o agendamento de viagens, a reserva, marcação, remarcação, cancelamento e emissão de bilhetes de passagens terrestres no trecho Orocó /Recife/Orocó, para atender às necessidades do programa**

tratamento fora do domicílio-TFD, da secretaria municipal de saúde do município de Orocó –PE.

Orocó –PE 06 de outubro de 2021

**JOEL XAVIER FERREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**0D36536C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 034/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 027/2021 - SRP;** Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza, em virtude do surgimento de novas demandas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; R\$ 345.198,50 (Trezentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Recebimento das propostas: até 21/10/2021 às 08:00h (oito horas (horário oficial de Brasília)). Início da sessão de disputa de preços: 21/10/2021 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 06 de outubro de 2021.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**458BE591

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

Processo Licitatório Nº: 017/2021; CPL; Tomada de Preço Nº 003/2021; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal dos PALMARES – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** A Prefeitura Municipal dos Palmares, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da sessão marcada para o dia **08/10/2021 às 09h30min**, na Sala da CPL 01 do procedimento licitatório supracitado em razão de pedido de esclarecimento ao julgamento da SUBCOMISSÃO. Após nova análise da Subcomissão Técnica dos ENVELOPES A (Via Não Identificada do Plano de Comunicação) e ENVELOPES C (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), será divulgada nova data da sessão para abertura dos **Envelopes D (Proposta de Preços)**. Maiores informações poderão ser obtidas na CPL 01 na sede da Prefeitura Municipal, ou por E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 06 de outubro de 2021.

**VANDISON ANTONIO V. PORTELA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vandison Antonio V. Portela  
**Código Identificador:**C54CB1AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2021. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO - Nº 026/2021**

PROCESSO Nº 043/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material (piçarra) para recuperação de pavimento primário do município de Panelas-PE. Valor Estimado R\$ 795.518,73 Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de outubro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h do dia 25 de outubro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:30h do dia 25 de outubro de 2021. Informações: pelo e-mail: [licitacao@panelas.pe.gov.br](mailto:licitacao@panelas.pe.gov.br) ou nasala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 06 de outubro de 2021.

**DANILO RAMOS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pamela Ranielle da Silva Pereira  
**Código Identificador:**A2EFFD97

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2021**

Ratifico a dispensa de licitação Nº 011/2021, através do Processo Nº: 032/2021, com base no Art. 26, Inc. X da Lei 8.666/93  
- Objeto Nat.: Locação de imóvel  
- Objeto Desc.: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.**  
- Dispensável em favor: **DIVÁ LEITE DE MELO**  
- CPF: 046.065.014-99  
- Valor Contratado: R\$ 7.200,00.

Paranatama, 05 de Outubro de 2021

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**40D6A86E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2021**

Ratifico a dispensa de licitação Nº 012/2021, através do Processo Nº: 033/2021, com base no Art. 26, Inc. X da Lei 8.666/93  
- Objeto Nat.: Locação de imóvel  
- Objeto Desc.: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTENDO CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO BREJO VELHO NESTE MUNICÍPIO.**  
- Dispensável em favor: **RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINHEIRO**  
- CPF: 758.089.198-00  
- Valor Contratado: R\$ 4.800,00.

Paranatama, 06 de Agosto de 2021

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

**Código Identificador:**489A56A2**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2021 - FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PAUDALHO/PE.****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

**Processo Licitatório Nº 017/2021-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 016/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) KM DE PRIMEIRO USO TIPO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE., **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73.855,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/10/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/10/2021.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**C7B6D3B0**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 066/2021****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório Nº 066/2021. Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 72.275,94. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 20/10/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/10/2021.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**0614725F**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2021 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório Nº 028/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 025/2021. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 512.129,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 20/10/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/10/2021.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**5036F6C5**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021/FMS**

-Processo Nº: 026/2021/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clínicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 079/2021/FMS.

-Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.

-CNPJ nº 10.779.833/0001-56.

-Valor Contratado: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 07 e 16.

Poção - PE, 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Marco Antônio dos Santos

**Código Identificador:**9E5ADC0F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021/FMS**

-Processo Nº: 026/2021/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clínicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 080/2021/FMS.

-Contratado: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.

-CNPJ nº 04.886.103/0001-51.

-Valor Contratado: R\$ 58.196,40 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25.

Poção - PE, 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**5A4BD400

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021/FMS**

-Processo Nº: 026/2021/FMS  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clínicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.  
-Contrato Nº: 081/2021/FMS.  
-Contratado: INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.  
-CNPJ nº 06.260.394/0001-01.  
-Valor Contratado: R\$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 04, 05, 06, 10 e 21.

Poção - PE, 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**2E5740AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021/FMS**

-Processo Nº: 026/2021/FMS  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clínicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.  
-Contrato Nº: 082/2021/FMS.  
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI.  
-CNPJ nº 12.395.255/0001-80.  
-Valor Contratado: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente ao fornecimento do item nº 28.

Poção - PE, 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**B5BA13CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE GABINETE  
LEI 213 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

*“DENOMINA DE PSF MAURÍCIO BEZERRA DE BARROS NETO O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADO NO POVOADO DO RESIDENCIAL PRIMAVERA”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA no ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica denominado de **DENOMINA DE PSF MAURÍCIO BEZERRA DE BARROS NETO O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA localizado no povoado do residencial PRIMAVERA.**

**Art. 2º** No local conterà placa com o nome do PSF juntamente com um pequeno histórico da senhora **MAURÍCIO BEZERRA DE BARROS NETO.**

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário, obedecendo as condições financeiras do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Primavera, 06 de outubro de 2021.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Daniel Fernandes Soathman  
**Código Identificador:**A1C74EEF

**SECRETARIA DE GABINETE  
LEI Nº 214 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Institui o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades de saúde no âmbito do Município de Primavera, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades de saúde em âmbito nacional.

**Parágrafo único:** O programa a que se refere esta lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes e mulheres de baixa renda, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

**Art. 2º** O Poder Executivo promoverá o fornecimento nas escolas públicas e nas unidades de saúde básica a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes e mulheres de baixa renda.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contadas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Primavera, Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Daniel Fernandes Soathman  
**Código Identificador:**52CEB62A

**SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 33 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO**

PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,

**CONSIDERANDO** as comemorações relativas às festividades do dia das crianças;

**CONSIDERANDO** as comemorações marcadas no calendário para 12 de outubro de 2021, (terça-feira);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 11/10/2021 (segunda-feira) retornando as atividades normais no dia 13/10/2021 (quarta-feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deveram ser realizados normalmente, como atendimento em serviços de saúde, segurança dos prédios públicos, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/10/2021 (segunda-feira).

Primavera, 06 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Soathman

**Código Identificador:**8ABFA494

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ  
RESULTADO PROCESSO 41/2021  
TP 001/2021**

A CPL juntamente com Assessoria Contábil e Assessoria Técnica, profere o presente julgamento de habilitação dos licitantes participantes do Tomada de Preços Nº 001/2021 que tem como Objeto: Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos nas Ruas do Loteamento Novo Milênio de acordo com Termo de Adesão FEM 066/2015, com mão de obra e material cor conta da contratada. Foram consideradas **HABILITADAS** as empresas CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 29.505.771/0001-12 e OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF 08.307.543/0001-68, tendo em vista que os documentos de habilitação atendem ao que foi exigido no instrumento convocatório; e **INABILITADAS** as licitantes: HC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ/MF 34.057.039/0001-67; VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF 20.945.413/0001-56; ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ/MF 05.654.826/0001-98; CLAYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI CNPJ/MF 27.928.441/0001-04; PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ/MF 13.350.372/0001-90; LAIANE QUEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVIERA (M2 SERVIÇOS – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES) CNPJ/MF 39.902.472/0001-75 e CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF 41.061.495/0001-46, por não atendimento aos itens do edital. Diante do exposto, caso não haja recurso, fica as empresas habilitadas convocadas para abertura dos envelopes de Proposta de Preços no dia 18/10/2021 as hrs10:00.

**LUCAS OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva

**Código Identificador:**4C4CEFB0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 416**

Portaria Nº 416/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 324/2021, de 21 de maio de 2021, referente a gratificação de 30% (Trinta por cento), concedida a ÉRICA MAXIMIANO DA SILVA, exercente do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Meio Ambiente, símbolo-CC-03, matrícula nº 282902, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e de Meio Ambiente a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 02 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:**8F4D4072

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 417**

Portaria nº 417/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 60% (Sessenta por cento) a servidora ÉRICA MAXIMIANO DA SILVA, portadora do RG. nº 5.985.282-SDS/PE e do CPF nº 064.411.974-80, matrícula nº 282902, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, conforme ofício nº 270/2021 autorizando em anexo, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 02 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:**07D8591C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 418**

Portaria Nº 418/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 100% (Cem por cento) ao servidor LUCAS FERREIRA MARTINS, portador do RG. nº 8.977.322-SDS/PE e do CPF nº 083.014.824-86, matrícula nº 2937, exercente do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, símbolo CC- 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, conforme ofício nº 281/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e de Meio Ambiente autorizando em anexo, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra

em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 02 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:**55380BBC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 419**

Portaria nº 419/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 6º da Lei Municipal Nº 1209/2017, de 10 de Abril de 2017; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a servidora LAIS NANGLE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG. nº 4.627.134.28-SSP/SPE e do CPF nº 089.034.484-13, matrícula nº 1177, Enfermeira Plantonista, Contrato, exercendo o Cargo de Enfermeira Responsável Técnica pelo Hospital Maria Digna pessoa de Mello, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e de Meio Ambiente (Hospital Maria Digna Pessoa de Mello), conforme ofício nº 280/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e de Meio Ambiente autorizando em anexo, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 22 de julho de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:**433E8E25

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 420**

Portaria nº 420/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e do Estado, pela Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de Pernambuco. CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012 que dispõe sobre os Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990); RESOLVE: Art. 1º - Nomear o senhor EDIELSON PAULO MARQUES DA SILVA, portador do RG. 4.351.376-SDS/PE, e CPF nº 030.889.234-80, para o cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania, em substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares, JAIANE FLORÊNCIO FEITOZA, que gozará o direito de suas férias, no período de 02.08.2021 a 31.08.2021, JOSEMAR ARAÚJO DA SILVA, que gozará de suas férias, no período de 01.09.2021 a 30.09.2021, RAFAEL FERREIRA DE SIQUEIRA, que gozará de suas férias, no período de 01.10.2021 a 30.10.2021, BENEDITA JOSELMA DOS SANTOS, que gozará de suas férias, no período de 01.11.2021 a 30.11.2021. Art. 2º - A presente portaria só terá efeito até a data de 30/11/2021, data esta que corresponde ao fim do gozo das férias dos Conselheiros Tutelares Titulares. Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Quipapá, 02 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:**E7FDF6D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 422**

Portaria Nº 422/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora HELENA MARIA DOS SANTOS LIMA, portadora do RG nº 1.258.311-SDS/PE e do CPF nº 405.296.654-68, matrícula nº 280091, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Colégio Municipal Imaculada Conceição-CMIC), 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 23.08.2021 a 20.11.2021, conforme requerimento, Parecer PGM nº 099/2021 e declaração do Secretário Municipal de Administração e Finanças em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:**E5E13500

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 423**

Portaria Nº 423/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA ALBERTINA DA SILVA, portadora do RG nº 5.024.232-SSP/PE e do CPF nº 987.267.224-53, matrícula nº 280387, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves), 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 23.08.2021 a 20.11.2021, conforme requerimento, Parecer PGM nº 098/2021 e declaração do Secretário Municipal de Administração e Finanças em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:**28C602CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 424**

Portaria Nº 424/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR a senhora JOANNA CELLY SILVA ALVES PEREIRA, portadora do RG nº 10.047.316-SDS/PE e do CPF nº 115.958.104-55, matrícula nº 282950, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme ofício nº 104/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos autorizando em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 16 de agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**C69EF057

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 425**

Portaria nº 425/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 35% (Trinta e cinco por cento) a servidora JOANNA CELLY SILVA ALVES PEREIRA, portadora do RG. nº 10.047.316-SDS/PE e do CPF nº 115.958.104-55, matrícula nº 282950, Chefe de Divisão, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme ofício nº 104/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos autorizando em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 16 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**5E0B0ED5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 426**

Portaria Nº 426/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E Art. 1º – NOMEAR o senhor JOSÉ JEOVÁ DA SILVA, portador do RG nº 6.617.313- SDS/PE e do CPF nº 042.120.114-25, matrícula nº 282951, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme ofício nº 106/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos autorizando em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 16 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**9B5B644D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 427**

Portaria nº 427/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de

natureza indenizatória, equivalente a 35% (Trinta e cinco por cento) ao servidor JOSÉ JEOVÁ DA SILVA, portador do RG. nº 6.617.313-SDS/PE e do CPF nº 042.120.114-25, matrícula nº 282951, Chefe de Divisão, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme ofício nº 106/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos autorizando em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 16 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**AA4EB727

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 428**

Portaria Nº 428/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E Art. 1º – NOMEAR a senhora SAIUGRE MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS, portadora do RG nº 5.519.355-SSP/PE e do CPF nº 027.736.674-76, matrícula nº 282952, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, conforme ofício nº 086/2021 da Secretaria Municipal de Administração autorizando em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 16 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**823E954E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 429**

Portaria nº 429/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 78% (Setenta e oito por cento) a servidora SAIUGRE MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS, portadora do RG. nº 5.519.355-SSP/PE e do CPF nº 027.736.674-76, matrícula nº 282952, Chefe de Divisão, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme ofício nº 086/2021 da Secretaria Municipal de Administração autorizando em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 16 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**DFE414BA



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 430**

Portaria Nº 430/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ RINALDO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 2.525.519-SSP/PE e do CPF nº 358.898.104-72, matrícula nº 280362, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 23.08.2021 a 20.11.2021, conforme requerimento, Parecer PGM nº 100/2021 e declaração do Secretário Municipal de Administração e Finanças em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**9F84E304

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 431**

Portaria Nº 431/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora CYNARA RAQUEL COSTA CHAPOVAL GOMES DA ROSA, portadora do RG nº 4.160.045-SDS/PE e do CPF nº 764.152.874-00, matrícula nº 280594, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração (Junta Militar), 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 25.08.2021 a 20.02.2022, conforme requerimento, Parecer PGM nº 101/2021 e declaração do Secretário Municipal de Administração e Finanças em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**C3CC8AE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 432**

Portaria Nº 432/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor GEOVANE FRANCISCO FERREIRA, portador do RG nº 2.995.563-SSP/PE e do CPF nº 578.872.844-49, matrícula nº 282939, Diretor de Departamento de Indústria e Comércio, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a Função de Agente Avaliador, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**3244979A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 433**

Portaria Nº 433/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 316/2021, de 21 de maio de 2021, referente a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), de GEOVANE FRANCISCO FERREIRA, Diretor de Departamento de Indústria e Comércio, símbolo CC-02 matrícula nº 282939, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 23 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**BE1DCBAD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 434**

Portaria nº 434/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 100% (Cem por cento) ao servidor GEOVANE FRANCISCO FERREIRA, portador do RG. nº 2.995.563-SSP/PE e do CPF nº 578.872.844-49, matrícula nº 282939, exercente do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, designado para exercer a Função de Agente Avaliador, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 23 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**C41B501A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 435**

Portaria Nº 435/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor RICARDO SALES DE LIMA, portador do RG nº 5.010.664-SSP/PE e do CPF nº 039.015.754-38, matrícula nº 282897, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a Função de Agente Avaliador, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes  
Código Identificador:EB7F7240

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 436**

Portaria Nº 436/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG nº 3.140.933-SSP/PE e do CPF nº 478.029.284-00, matrícula nº 281938, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL), 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 25.08.2021 a 22.11.2021, conforme requerimento, Parecer PGM nº 1022021 e declaração do Secretário Municipal de Administração e Finanças em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Arquive-se. Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes  
Código Identificador:B3F25DB9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 437**

PORTARIA Nº 437, de 23 de agosto do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, formalizada através de Ofício nº 231/2021; CONSIDERANDO que uns Professores de 1º ao 5º é de extrema importância para a manutenção dos serviços educacionais de Ensino Fundamental do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Professores de 1º ao 5º ano, para o atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitada no Ofício nº 231/2021 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: JAQUELINE MARIA DOS SANTOS, LEILLA JULIANA XAVIER FERREIRA, MARIA JOSÉ SOBRAL. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 02.08.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes  
Código Identificador:F49C1F32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 438**

PORTARIA Nº 438, de 23 de agosto do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, formalizada através de Ofício nº 232/2021. CONSIDERANDO que um Agente Administrativo é de extrema importância para a manutenção dos serviços essenciais do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de um Agente Administrativo, para o atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicitado no Ofício nº 232/2021 da Secretária de Educação. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional: MAYCON LUCAS DO NASCIMENTO. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais, indicados no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 02.08.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes  
Código Identificador:A4B4A619

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 439**

PORTARIA Nº 439, de 23 de agosto do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes formalizada através de Ofício nº 231/2021; CONSIDERANDO que uma Professora é de extrema importância para a manutenção dos serviços educacionais de Ensino

Fundamental do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Professora de Jovens e Adultos, para o atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitada no Ofício nº 231/2021 da Secretária de Educação. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: ANA MARIA DA SILVA SANTOS. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 02.08.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:4F91BFEC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 440**

PORTARIA Nº 440, de 23 de agosto do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, formalizada através dos Ofícios nºs 218 e 237/2021; CONSIDERANDO que uns Auxiliares de Serviços Gerais é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Administração, para a manutenção dos serviços do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária Municipal de Educação que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Auxiliares de Serviços Gerais, para o atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes solicitada nos ofícios nºs 218 e 237/2021 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: MARIA APARECIDA DA SILVA, RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração, acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 02.08.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:0B8B44C6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 441**

PORTARIA Nº 441, de 23 de agosto do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MOTORISTAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, formalizada através do Ofício nº 229/2021; CONSIDERANDO que uns Motoristas é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a manutenção dos serviços do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Motoristas, para o atendimento a Secretaria Municipal de Administração, solicitada no Ofício nº 229/2021 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: ADEILDO JOSÉ DE MACENA, DANIEL MANOEL SILVA LIMA, EVERSON BELO MANSO, JAILSON JOSÉ DA SILVA e MARCOS ANTÔNIO LIMA DA SILVA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 02.08.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:DB64CDE6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 442**

Portaria Nº 442/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 5.997560-SSP/PE e do CPF nº 054.014.584-01, matrícula nº 281297, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura Municipal de Quipapá-PE), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Educação (Creche Iraci Pinto de Barros). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**1564AAEA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 443**

Portaria Nº 443/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA AUCILENE DE AZEVEDO E SILVA SOARES, portadora do RG nº 3.811.595-SSP/PE e do CPF nº 578.879.934-15, matrícula nº 280168, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL), 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.09.2021 a 27.02.2022, conforme requerimento, Parecer PGM nº 104/2021 e declaração do Secretário Municipal de Administração e Finanças em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**7071B1B7**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 444**

Portaria Nº 444/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA LUCINEIDE FREIRE DOS SANTOS, portadora do RG nº 3.690.828-SDS/PE e do CPF nº 620.553.304-97, matrícula nº 280275, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL), 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.09.2021 a 27.02.2022, conforme requerimento, Parecer PGM nº 105/2021 e declaração do Secretário Municipal de Administração e Finanças em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**B615A83D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 445**

Portaria Nº 445/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - READAPTAR a servidora ANA ELIZABETE DE OLIVEIRA MORAIS, portadora do RG nº 4.298.174-SSP/PE e do CPF nº 823.156.044-00, matrícula nº 280396, exercente do cargo público de Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Creche Iraci Pinto de Barros), para exercer função similar na área pedagógica, por um prazo de 90 (Noventa) dias, no período de 12.08.2021 a 10.11.2021, conforme atestado médico, requerimento e laudo da Junta

Médica Municipal em anexo. Art. 2º - A Readaptação Funcional é fulcrada em laudo médico expedido pela Junta Médica Municipal, tendo em vista a servidora acima mencionada ser portadora de enfermidade constante no CID: J 30 e T. 78.3. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 26 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**672C893B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 446**

PORTARIA Nº 446, de 26 de agosto do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENFERMEIROS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, formalizado através dos Ofícios nº 280/A e 297/A/2021; CONSIDERANDO que umas Enfermeiras é de extrema importância para o Serviço de Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para manutenção dos serviços essenciais do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente de que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de umas Enfermeiras, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, solicitada nos Ofícios nºs 280/A e 297/A/2021 do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, das seguintes Profissionais: EVELLYNE CYNARA ALVES LEMOS (Unidade de Saúde da Família da Vila Nova) e JAMILLE MAYARA APOLÔNIO DOS SANTOS (Hospital Mº Digna P. de Mello). Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e as Profissionais, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde E Meio Ambiente acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 02.08.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

**Publicado por:**Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**1515616E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 447**

PORTARIA Nº 447, de 26 de agosto do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA

## MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, formalizada através do Ofício nº 290/2021; CONSIDERANDO que uma Auxiliar de Serviços Gerais é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para a manutenção dos serviços do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Auxiliar de Serviços Gerais, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente solicitada no ofício nº 290/2021 da Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: PATRÍCIA MARIA DA SILVA (Unidade de Saúde da família da Vila do Cruzeiro). Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 02.08.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:4114B66D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 448**

PORTARIA Nº 448, de 26 de agosto do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, formalizado através do Ofício nº 277/2021; CONSIDERANDO que uma Auxiliar de Consultório Dentário, é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para manutenção dos serviços essenciais do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Auxiliar de Consultório Dentário, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, solicitada no Ofício nº 277/2021 do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: LETÍCIA WERUSCA DA SILVA LEITE (Unidade de Saúde da Família na Vila do Cruzeiro). Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá

rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 02.08.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:0AE1E454**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 449**

PORTARIA Nº 449, de 26 de agosto do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MÉDICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através dos Ofícios nºs 282,289,291 e 293/2021; CONSIDERANDO que uns Médicos é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração do Secretário de Municipal de Saúde e Meio Ambiente que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretaria de Municipal de Saúde e Meio Ambiente; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Médicos, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, solicitada nos Ofícios nºs 282,289,291 e 293/2021 do Secretário de Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: •JESSICA LUCENA LEITE (Programa Saúde da Família da Vila do Cruzeiro), •LINDALVA LACERDA LESSA (Hospital Maria Digna Pessoa de Mello), •RAFAEL FELIPE GONÇALVES BATISTA (Programa Saúde da Família Luis Ignácio) e •YASMINE TAVARES SANTANA (Programa Saúde da Família da Usina Água Branca). Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 02.08.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**0DC6E5CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 451**

Portaria Nº 451/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - READAPTAR a servidora MARIA SELMA PONCIANO, portadora do RG nº 3.973.089-SSP/PE e do CPF nº 708.750.494-00, matrícula nº 280769, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Escola Municipal Coelho Neto), para exercer função que não faça esforço físico, por um prazo de 60 (Sessenta) dias, no período de 26.08.2021 a 25.10.2021, conforme atestado médico, requerimento e laudo da Junta Médica Municipal em anexo. Art. 2º - A Readaptação Funcional é fulcrada em laudo médico expedido pela Junta Médica Municipal, tendo em vista a servidora acima mencionada ser portadora de enfermidade constante no CID: M 51.1 e M 54.5. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 26 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**A4EF6ED8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 457**

Portaria Nº 457/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora EMANUELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 7.804.083-SDS/PE, CPF nº 093.277.134-35, matrícula nº 1245, Professora de 1º ao 5º ano, contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Escola Municipal Dom Expedito Lopes-EMDEL), exercendo a Função de Coordenadora dos Anos Iniciais, gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art.20, inciso 2º, da Lei Municipal nº 1.181/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**B6BBC09F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 458**

Portaria Nº 458/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora JÉSSICA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 8.539.720-SDS/PE, CPF nº 016.196.504-01, matrícula nº 1351, Professora de 6º ao 9º ano, contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Escola Municipal Coelho Neto), exercendo a Função de

Coordenadora dos Anos Finais, gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art.20, inciso 2º, da Lei Municipal nº 1.181/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**7DE9379C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 461**

Portaria Nº 461/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 306/2021, de 21 de maio de 2021, referente a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) ao servidor, WILLIAM SOTERO DA SILVA, Agente Administrativo, efetivo, matrícula nº 280352, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Controle Interno). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 20 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**AF7F8ED4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 462**

Portaria Nº 462/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 100% (Cem por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso II, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, ao servidor WILLIAN SOTERO DA SILVA, portador do RG nº 4.870.670-SSP/PE e do CPF nº 987.109.584-87, matrícula nº 280352, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Controle Interno). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**1DA3C5FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 463**

Portaria Nº 463/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - READAPTAR a servidora MARTA MARIA DE FRANÇA, portadora do RG nº 4.701.089-SSP/PE e do

CPF nº 971.569.144-92, matrícula nº 281284, exercente do cargo público de Professora de 6º ao 9º ano, para exercer função similar na área pedagógica por 90 (Noventa) dias, no período de 25.08.2021 a 22.11.2021, conforme atestado médico, requerimento e laudo da Junta Médica Municipal em anexo. Art. 2º - A Readaptação Funcional é fulcrada em laudo médico expedido pela Junta Médica Municipal, tendo em vista a servidora acima mencionada ser portadora de enfermidade constante no CID: F 33.3 e F 41.1. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 20 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**F31341A5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 464**

Portaria Nº 464/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - READAPTAR ao servidor EDILSON MARINHO PEREIRA, portador do RG nº 1.608.704-SSP/PE e do CPF nº 191.888.544-34, matrícula nº 280067, exercente do cargo público de Motorista, para exercer outra função que não seja a de Motorista, por 90 (Noventa) dias, no período de 10.09.2021 a 08.12.2021, conforme atestado médico, requerimento e laudo da Junta Médica Municipal em anexo. Art. 2º - A Readaptação Funcional é fulcrada em laudo médico expedido pela Junta Médica Municipal, tendo em vista o servidor acima mencionado ser portador de enfermidade constante no CID: G 32.2. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 20 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**C631C233

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 466**

Portaria Nº 466/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - READAPTAR a servidora SANDRA CRISTINA FERREIRA, portadora do RG nº 4.540.312-SSP/PE e do CPF nº 869.603.344-20, matrícula nº 281026, exercente do cargo público de Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves), para exercer função similar na área pedagógica, por um prazo de 90 (Noventa) dias, no período de 08.09.2021 a 06.12.2021, conforme atestado médico, requerimento e laudo da Junta Médica Municipal em anexo. Art. 2º - A Readaptação Funcional é fulcrada em laudo médico expedido pela Junta Médica Municipal, tendo em vista a servidora acima mencionada ser portadora de enfermidade constante no CID: F 33.3. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 20 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**3A26E3AB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 467**

Portaria Nº 467/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - READAPTAR a servidora IRANI DE LIMA SANTOS, portadora do RG nº 2.571.014-SSP/PE e do CPF nº 376.353.604-34, matrícula nº 282025, exercente do cargo público de Merendeira, para manter a mesma função da readaptação anterior, sem sobrecarga, conforme atestado médico, requerimento e laudo da Junta Médica Municipal em anexo. Art. 2º - A Readaptação Funcional é fulcrada em laudo médico expedido pela Junta Médica Municipal, tendo em vista a servidora acima mencionada ser portadora de enfermidade constante no CID: 10 C 50. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 19 de março de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**292EB0A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 468**

Portaria Nº 468/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora JANAÍNA OLIVEIRA DE MORAES, portadora do RG nº 99001225463-SSP/AL e do CPF nº 058.147.104-03, matrícula nº 282795, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, 02 (Dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (Sem Vencimentos), no período de 01.09.2021 a 31.08.2023, conforme requerimento, Parecer PGM nº 103/2021 e declaração em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**4AE400C5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 469**

Portaria Nº 469/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARILEUSA AZEVEDO FERREIRA E SILVA, portadora do RG nº 3.107.454-SSP/PE e do CPF nº 493.805.674-72, matrícula nº 280939, Professora de 6º ao 9º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Colégio Municipal Imaculada Conceição-CMIC), 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 22.09.2021 a 20.03.2022, conforme requerimento, Parecer PGM nº 111/2021 e declaração do Secretário Municipal de Administração e Finanças em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes  
Código Identificador:2BA27955

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 470**

Portaria Nº 470/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora ELANE LUCENA DE SOUZA SILVA, portadora do RG nº 4.291.918-SSP/PE e do CPF nº 823.150.604-78, matrícula nº 281038, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Gonçalves José de Azevedo), mudança da faixa D para a faixa E, por ter completado 20 (Vinte) anos de efetivo exercício em sala de aula, conforme preceitua a Lei Municipal de nº. 1106/2010, alterada pela Lei 1168/2014 e de acordo com o Parecer PGM nº 104/2021 da Procuradoria Municipal em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes  
Código Identificador:98861E27

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 471**

Portaria Nº 471/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 456/2021, de 13 de setembro de 2021, referente a cedência do servidor, GEDEÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA, Professor de 6º ao 9º ano, efetivo, matrícula nº 281082, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Colégio Municipal Imaculada Conceição-CMIC e Escola Municipal Coelho Neto). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 21 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes  
Código Identificador:799E1645

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 472**

Portaria Nº 472/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 308/2021, de 21 de maio de 2021, referente a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) ao servidor, REVERSON KLEIDSON NUNES MEDEIROS DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde, efetivo, matrícula nº 281967, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente (PSF-VII – Nelson Jerônimo da Silva). Art. 2º - Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 21 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes  
Código Identificador:2F052B35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 473**

Portaria Nº 473/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR o senhor ARTHUR ALBERTO DE LIRA SILVA, matrícula nº 282953, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, conforme ofício nº 099/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizando em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 21 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes  
Código Identificador:29694C42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 474**

Portaria nº 474/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 77% (Setenta e sete por cento) ao servidor ARTHUR ALBERTO DE LIRA SILVA, matrícula nº 282953, exercente do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes  
Código Identificador:9C18E4F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 475**

Portaria Nº 475/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR o senhor



NADILSON BORBA DA SILVA, matrícula nº 282954, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania, conforme ofício nº 198/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania autorizando em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 21 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**96B78151

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 476**

Portaria nº 476/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 27% (Vinte e sete por cento) ao servidor NADILSON BORBA DA SILVA, matrícula nº 282954, exercente do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**CF0D4073

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 477**

Portaria Nº 477/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 280029, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 27.09.2021 a 25.12.2021, conforme requerimento, Parecer PGM nº 105/2021 e declaração do Secretário Municipal de Administração e Finanças em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**8675C509

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 478**

Portaria Nº 478/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora HERONEIDE FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 281027, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves), mudança da faixa C para a faixa E, por ter completado 20 (Vinte) anos de efetivo exercício em sala de aula, conforme preceitua a Lei Municipal de nº. 1106/2010, alterada pela Lei 1168/2014 e de acordo com o Parecer PGM nº 115/2021 da Procuradoria Municipal em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**DD27FE53

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 479**

Portaria Nº 479/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora IVONETE DE AZEVEDO FERREIRA, matrícula nº 281953, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves), mudança da faixa A para a faixa C, por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo exercício em sala de aula, conforme preceitua a Lei Municipal de nº. 1106/2010, alterada pela Lei 1168/2014 e de acordo com o Parecer PGM nº 114/2021 da Procuradoria Municipal em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**FBB2FFEC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 414**

Portaria Nº 414/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora JÉSSICA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 8.539.720-SDS/PE e do CPF nº 016.196.504-01, matrícula nº 1351, Professora de 6º ao 9º ano, contrato, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora dos Anos Finais, na Escola Municipal Coelho Neto, conforme ofício nº 209/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**4AA7D2F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 421**

Portaria Nº 421/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora LINDALVA TRAJANO DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 98001238974-SSP/AL e do CPF nº 269.849.894-34, matrícula nº 281258, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Escola Municipal Coelho Neto), 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 16.08.2021 a 13.11.2021, conforme requerimento, Parecer PGM nº 097/2021 e declaração do Secretário Municipal de Administração e Finanças em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**73FAE415

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 450**

Portaria Nº 450/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - READAPTAR a servidora JOSINEIDE CARNEIRO DOS SANTOS, portadora do RG nº 5.082.471-SSP/PE e do CPF nº 023.091.634-14, matrícula nº 280381, exercente do cargo público de Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Escola Municipal Coelho Neto), para exercer função similar na área pedagógica, por um prazo de 60 (Sessenta) dias, no período de 24.08.2021 a 22.10.2021, conforme atestado médico, requerimento e laudo da Junta Médica Municipal em anexo. Art. 2º - A Readaptação Funcional é fulcrada em laudo médico expedido pela Junta Médica Municipal, tendo em vista a servidora acima mencionada ser portadora de enfermidade constante no CID: F 41.2. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 26 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**FAFFA567

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 452**

Portaria Nº 452/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - READAPTAR a servidora VALÉRIA SOBRAL DE SANTANA, portadora do RG nº 5.809.506-SSP/PE e do CPF nº 038.023.974-44, matrícula nº 281948, exercente do cargo público de Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Creche Iraci Pinto de Barros), para exercer função similar na área pedagógica, por um prazo de 60 (Sessenta) dias, no período de 10.08.2021 a 08.10.2021, conforme

atestado médico, requerimento e laudo da Junta Médica Municipal em anexo. Art. 2º - A Readaptação Funcional é fulcrada em laudo médico expedido pela Junta Médica Municipal, tendo em vista a servidora acima mencionada ser portadora de enfermidade constante no CID: F 32 e F 41.2. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 26 de agosto de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**23D61DF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 465**

Portaria Nº 465/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - READAPTAR a servidora ELISANGELA SOARES FERREIRA, portadora do RG nº 10.419.892-SDS/PE e do CPF nº 008.771.214-86, matrícula nº 281936, exercente do cargo público de Professora de 1º ao 5º ano, para exercer função similar na área pedagógica fora de sala de aula, por um prazo de 90 (Noventa) dias, no período de 09.09.2021 a 07.12.2021, conforme atestado médico, requerimento e laudo da Junta Médica Municipal em anexo. Art. 2º - A Readaptação Funcional é fulcrada em laudo médico expedido pela Junta Médica Municipal, tendo em vista a servidora acima mencionada ser portadora de enfermidade constante no CID: M 79.7 e F 33.1. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 20 de setembro de 2021.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**09656117

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º Termo aditivo referente ao Contrato nº 074/2021, Processo Licitatório 037/2021 Dispensa de Licitação 024/2021. Que dispõe sobre o prazo dos serviços à Contratação de empresa para reforma do Bloco Cirúrgico da Unidade Mista João Soares da Fonseca – Riacho das Almas/PE. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: RF CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.401.949/0001-80. Prazo acrescido de 60 (sessenta) dias. Nova vigência: 01 de outubro de 2021 até 01 de dezembro de 2021.**

**Riacho das Almas/PE, em 01 de outubro de 2021.**

**IÊDA RODRIGUES DE FREITAS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabrielle Paula de Lima  
**Código Identificador:**86276AEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Contratado: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ sob nº 27.600.270/0001-90. Constitui objeto do presente contrato, Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 85(dias) Início 06 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. No valor total de R\$ 7.231,70 (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Riacho das Almas, 06 de outubro de 2021.

**IÊDA RODRIGUES DE FREITAS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabrielle Paula de Lima  
**Código Identificador:**163A8083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Contratado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº 23.706.033/0001-57. Constitui objeto do presente contrato, Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 85(dias) Início 06 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. No valor total de R\$ 4.288,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e oito centavos).

Riacho das Almas, 06 de outubro de 2021.

**IÊDA RODRIGUES DE FREITAS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabrielle Paula de Lima  
**Código Identificador:**24973046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

**OBJETO:**Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de engenharia (Acompanhamento e Fiscalização de projetos de engenharia, arquitetura, e de obras relativas aos Convênios contratados dos Ministérios Federais através da Caixa Econômica, FUNASA e FNDE do município de Riacho das Almas – Pernambuco).

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,**torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe: **EMPRESA VENCEDORA:PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (P2M CONSTRUÇÃO, PROJETOS E CONSULTORIA)-CNPJ/ME nº14.913.367/0001-00** A EMPRESA DENOMINADA VENCEDORA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

**025/2021,** APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO **DER\$:** **33.600,00(TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Riacho das Almas/PE, 06 de outubro de 2021.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**327CEA6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 019/2021 – CPL/PMR.** Processo Licitatório Nº: 012/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2021. Obras. Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de 01(Um) Muro de Contenção na Rua Siqueira Santos no Bairro do Centro no Município de Ribeirão. Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, no valor total de R\$ 236.915,28 (Duzentos e trinta e seis mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Vigência: 23/09/2021 à 23/02/2022.

Ribeirão/PE, 23 de setembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**15789866

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 114/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 188/2021 – Pregão Eletrônico nº 114/2021.** Tipo: Serviço. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação (quentinhas) para atender aos operadores das máquinas do Serviço de Recuperação Permanente das Estradas Rurais nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 22.933,33** Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas: do dia **07/10/2021** até dia **21/10/2021 às 08h00.** **Data de Abertura da sessão: 21/10/2021 às 09h00.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00min às 12h00min ou Fone/fax: (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: **[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br),**

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2021.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**FCE30CF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 069/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 120/2021 – Pregão Eletrônico Nº 069/2021**. Tipo: Aquisição. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PRÉDIO DA (UPA-24h) HOSPITAL DE CAMPANHA, NO COMBATE AO COVID-19, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO DE OLIVEIRA, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE. Valor estimado: **R\$ 68.894,54**. Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Recebimento das propostas: **07/10/2021 às 08:00** até dia **22/10/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 22/10/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br),

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2021.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**0B99072C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO 109/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 179/2021 – Pregão Eletrônico nº 109/2021**. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza, destinado a higienização, limpeza e conservação do ambiente. Nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 444.248,50**. Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Recebimento das propostas: **07/10/2021 às 08:00** até dia **22/10/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 22/10/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br),

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2021.

**MARIA LÚCIA RODRIGUES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**07DF58E3

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA 784/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O  
PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS  
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE DE SALGUEIRO.**

A Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente do município de Salgueiro-PE, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.350/2001, alterada pela Lei nº 1.791/2011 vem tornar público a toda sociedade os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente (COMDEMA) como membros não governamentais no biênio 2021/2022.

**1- DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo e normativo, formado paritariamente, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais de Defesa do Meio Ambiente.

1.2 – A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 – O presente edital disciplina a escolha dos membros da Sociedade Civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 – Para conduzir o processo eleitoral, considerando que o Conselho de Defesa do Meio Ambiente não está em funcionamento, caberá a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, instituir uma Comissão Eleitoral para conduzir o referido processo.

1.5 – O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Assembleia para eleição;
- c) Nomeação e Posse.

**2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL:**

2.1 – Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade da área do meio ambiente sediada no Município de Salgueiro.

2.2 – Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

**3- DA COMISSÃO ELEITORAL:**

3.1 – A Comissão Eleitoral é composta por 03 (três) representantes, sendo 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 01 (um) do Poder Público.

3.2 – A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.3 – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e Coordenar o processo eleitoral;
- b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- c) Deferir ou indeferir inscrição;
- d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;
- e) Convocar a Assembleia para votação dos candidatos oriundos das entidades da Sociedade Civil para compor o COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE de Salgueiro-PE;
- g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das Entidades eleitas à representação no Conselho de Defesa do Meio Ambiente, bem como para nomeação e publicação por instrumentos oficiais públicos.

**4 – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:**

4.1 – Data da assembleia de eleição dos conselheiros: 20/10/2021 – quinta-feira | 14h  
Local: Auditório do CVT

4.2 – As inscrições dos candidatos de cada entidade deverão ser realizadas na Assembleia de eleição, no dia 20/10/2021 em primeira convocação às 14h, com 50% (cinquenta por cento) mais uma das entidades inscritas, e em segunda convocação às 14h30min, com qualquer número, tendo como a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 – No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital;

4.4 – A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

## 5- DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL:

5.1 – A Sociedade Civil deverá eleger 06 (seis) representantes distribuídos da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representante de entidades ambientalistas;
- b) 02 (dois) representante de entidade de trabalhadores;
- c) 01 (um) representante da entidade de profissional liberal;
- d) 01 (um) representante de entidade empresarial.

6. – O processo eleitoral dar-se-á através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os segmentos da sociedade civil.

6.1 – Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante da sociedade civil.

6.5 – Na Assembleia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

6.2 – Na Assembleia de Eleição, a Secretária de Planejamento e Meio Ambiente designará um secretário específico, que deverá elaborar a Ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos;

6.3 – Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da Sociedade Civil.

6.4 – Terminada a manifestação de votos de todos os participantes inscritos a votação, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.

## 7- DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA de Salgueiro-PE.

7.1 – As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

7.2 – A nomeação e a posse dos Conselheiros serão realizadas através de Decreto da lavra do Chefe do Executivo Municipal, passando a contar o biênio do referido mandato, de 2021 à 2022.

Salgueiro, 06 de Outubro de 2021.

**MARIA ELIANE ALVES DA CRUZ**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**1534617D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 046/2021**

Ementa: Reconhece a Permanência de Estado de Calamidade Pública, decorrente da Pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Saloá, e dá outras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020 e o Decreto Estadual no. **DECRETO Nº 50.900, DE 25 DE JUNHO DE 2021, DECRETO 51.44/2021, aliado aos decretos Municipais nº 13, de 25 de março de 2020, Decreto 06, de 04 de janeiro de 2021, e, Decreto 034/2021, de 28 de junho de 2021**

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus art. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica mantida situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Saloá, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata o Decreto nº 13, de 25 de março de 2020, Decreto 06, de 04 de janeiro de 2021, e, Decreto 034/2021, de 28 de junho de 2021, reconhecidos pelos **DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 23 DE ABRIL DE 2020 e DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 e DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

**Parágrafo Único:** A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa dias).

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2021.

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**C3934BA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 234/2021 06 DE OUTUBRO DE 2021**

“REVOGA A PORTARIA Nº 0015, DE 05 DE  
JANEIRO DE 2021”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, a pedido da servidora e de acordo com o Ofício nº 2021.0079.000367, a Portaria nº 0015, de 05 de janeiro de 2021, que renova a cedência da servidora **MARIA PAULA FERNANDES CORREIA**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

**Parágrafo Único** – Com a revogação da Portaria citada no caput do presente artigo, volta a servidora a ocupar sua lotação original.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de outubro de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**8F25B64E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 235/2021 06 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR  
JOSIVAN BARBOSA LEITE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder o servidor **JOSIVAN BARBOSA LEITE**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência tem início na data desta Portaria, se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2021;

§ 2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§ 3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 06 de outubro de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**C612CB65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 009/2021 06 DE  
OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA DO  
SOCORRO DE ALMEIDA CALADO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o 199.961.389-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar, por tempo de contribuição, a servidora Maria do Socorro de Almeida Calado, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 199.961.389-6.

**Art. 2º** - A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, desde o dia 01 de agosto de 2021, passou a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 199.961.389-6, com início de vigência a partir do dia 26 de julho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de outubro de 2021.

**CESAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**D916B741

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 303/2021 06 DE  
OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS A MARIA VALDIENE DOS  
SANTOS SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, a Maria Valdiene dos Santos Silva, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1543, admitida em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Mulungu, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Às férias tem início no dia 15 de outubro de 2021 e término em 13 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de outubro de 2021

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**23C77609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 304/2021 06 DE  
OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FERIAS A MONICA GLORIA SILVA  
DE ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder, a Mônica Gloria Silva de Almeida, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1571, admitida em 18 de outubro de 1999, para o cargo de auxiliar em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Mulungu, férias, referente ao período trabalhado de 18 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2021.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Às férias tem início no dia 03 de novembro de 2021 e término em 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de outubro de 2021

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**8D101F02

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2021 CONTRATO Nº: 082/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CONTRATADA:** DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.

**OBJETO:** PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 082/2021, ASSINADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AO VALOR DO LITRO DE GASOLINA COMUM, DESCRITO NO ITEM 01 DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO COMBUSTÍVEL, BUSCANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE DESSA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DA GASOLINA COMUM VERIFICADO NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO

FORNECEDOR. CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS E DEMONSTRATIVO ABAIXO.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 85.968,75 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 23 de setembro de 2021.

**MARLY GICELE PAIVA ANDRADE**

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**8B0097C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2021**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 035/2021, Processo Administrativo nº 076/2021, tipo: “MENOR PREÇO” por item, modo de disputa “ABERTO”. **Objeto: a Eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social por meio de Registro de Preço,** conforme especificações/quantitativos do anexo I do Edital. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 07/10/2021 às 09 horas à 21/10/2021 às 13 horas; Data de abertura das propostas: 21/10/2021 às 13 horas; Início da sessão de disputa de preços: 21/10/2021, às 14 horas. O valor global máximo admitido será de R\$ 1.697.396,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e seis reais).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ou> e-mail: [cpl.boavista@gmail.com](mailto:cpl.boavista@gmail.com).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de outubro de 2021.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**7485E7A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processo Administrativo nº 080/2021, tipo: “MENOR PREÇO” por item, modo de disputa “ABERTO”. **Objeto:** contratação de empresa (s) para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 07/10/2021 à 21/10/2021, às 09 horas; data de abertura das propostas: 21/10/2021, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 21/10/2021, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será de R\$ 158.935,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e

<https://www.santamariadaBoavista.pe.gov.br/ou> e-mail: [cpl.boavista@gmail.com](mailto:cpl.boavista@gmail.com)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de outubro de 2021.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**E59C2C32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 061/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
025/2021**

O pregoeiro de Santa Maria da Boa Vista/PE, torna público para o conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 025/2021, objeto: contratação de empresa especializada para realização de perícias médicas por meio de junta médica, para atender as demandas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital, cuja sessão de abertura de propostas, disputa e lances ocorreu no dia 24/09/2021, às 10 horas, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2021.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**E387C00E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1767, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) na forma assim descrita:

Art. 2º O crédito aberto na forma no artigo 1º será coberto com anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente conforme segue:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.755, de 24 de novembro de 2020 - Revisão do Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.752, de 14 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 06 de outubro de 2021.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**5B073F84

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 035/2021 - PREG. ELET.  
020/2021 - SRP**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021, OBJETO: Registro de Preços, visando a eventual aquisição parcelada de aparelhos de ar-condicionado a serem destinados às diversas Secretarias do Município, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 125.150,20 (cento e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e vinte centavos); ENTREGA DE PROPOSTA: A partir das 09h00min do dia 07/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2021 às 8h30min. INÍCIO DA DISPUTA: 22/10/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)**

São Bento do Una, 06 de outubro de 2021-----

**JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**244B212E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO - 019/2021 - PROC. 04/2021 -  
PREG. ELET. 02/2021 - SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS – Contrato nº019/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.**

**Contrato nº019/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO; CNPJ: 30.250.913/0001-27; Valor: R\$ 16.378,28 (dezesesseis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 17/05/2021 à 17/05/2022.**

São Bento do Una, 17/05/2021.

Gestora:

**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES**

Secretária do F.M.A.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**BFD09F6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO - 033/2021 - PROC. 026/2021 -  
PREG. ELET. 012/2021 - SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS – Contrato nº033/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 12/2021 – Sistema Registro de Preços.**



Contrato nº033/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 12/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelado de Produtos de Limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): M J COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; CNPJ: 07.631.411/0001-24; Valor: R\$ 461,61 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos); Vigência: 91 (noventa e um) dias; 30/09/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 30/09/2021.

Gestora:

**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES**

Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:30395766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE CONTRATO - 097/2021 - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

**EXTRATO DE CONTRATO - FME** Contrato nº097/2021 – Processo nº026/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato 97/2021 – Processo nº026/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das unidades escolares do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; CNPJ: 07.631.411/0001-24; Valor: R\$ 687,12 (seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Vigência; 04/10/2021 à 04/10/2022 -

São Bento do Una, 04/10/2021 -

Gestora:

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:04B5496A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE CONTRATO - 098/2021 - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

**EXTRATO DE CONTRATO - FME** Contrato nº098/2021 – Processo nº026/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato 098/2021 – Processo nº026/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das unidades escolares do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R\$ 31.036,66 (trinta e um mil trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Vigência; 05/10/2021 à 05/10/2022

São Bento do Una, 05/10/2021

Gestora:

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**

Secretária do F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:5897AEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE CONTRATO - 099/2021 - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

**EXTRATO DE CONTRATO - FME** Contrato nº099/2021 – Processo nº026/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato 099/2021 – Processo nº026/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das unidades escolares do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.613.876/0001-62; Valor: R\$ 135.469,99 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Vigência; 05/10/2021 à 05/10/2022 -

São Bento do Una, 05/10/2021 -

Gestora:

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:E6EF5D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - 051/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 09/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

**EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.** Contrato nº051/2021 – Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº051/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): ADMILSON JUNIOR DOS SANTOS DUARTE; CNPJ: 35.937.997/0001-95; Valor: R\$ 69.396,50 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: 06 (seis) meses; de: 21/07/2021 à 21/01/2022.

São Bento do Una, 21/07/2021.

Gestora:

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:D5DE8254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - 076/2021 - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

**EXTRATO DE CONTRATO - FMS.** Contrato nº076/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº076/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de Produtos de Limpeza e Descartáveis para

atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): J M COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; CNPJ: 07.631.411/0001-24; Valor: R\$ 1.412,28 (um mil quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 17/09/2021 à 17/09/2022.

São Bento do Una, 17/09/2021.

Gestora:  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:A3B599CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO- RDC-ELETRONICO Nº 0006/2020**

Processo nº 00033/2020- RDC Eletrônico 006/2020. Serviço de engenharia: Contratação de empresa de engenharia com o objetivo de prestar serviço na obra de construção das arquibancadas e urbanização do Campo de Futebol municipal em São Caetano PE. Conforme convenio nº 7718936/2012 (Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal). Processo adjudicado em favor da empresa: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.780.722/0001-10, pelo valor total de R\$ 438.650,000.**

São Caetano, 16/12/2020.

**JADIEL CORDEIRO BRAGA**  
Prefeito

Publicado por:  
Adjamar Raimundo Silva  
Código Identificador:5B4225DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO**  
**PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 042/2021.Tomada de Preços: 001/2021. Objeto Nat.: contratação de empresa para Construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do município de São João PE. Valor máximo global admitido: R\$ 1.452.383,61. Data da abertura do certame: 25 de outubro de 2021: ÀS 11:00hs na sala da CPL sito a Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE. Informações: Telefone (87) 3784-1258 ou pelo e-mail: cpl.saojoape@gmail.com.

São João - PE, 06 de outubro de 2021.

**ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA**  
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:  
Wellington Vieira Araújo  
Código Identificador:A9389080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.**

Suspende expediente no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em virtude do disposto na Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o dia 12 de outubro,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira), declarado como feriado nacional, nos termos da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, fica estabelecido ponto facultativo na Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

**Art. 2º** Os serviços de natureza essencial e aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, ficam excluídos da previsão contida no artigo 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo se aplica aos serviços de ambulatório, Centro de Reabilitação e laboratório.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 5 de outubro de 2021.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**  
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:  
Daiane Batista da Silva  
Código Identificador:9DC4E701

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 027/2021-SRP – PL Nº 044/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 02 (dois) veículos 4x4 0KM tipo caminhonetas cabine dupla à diesel e 02 (dois) veículos 4x2 0KM tipo caminhonetas cabine dupla flex (gasolina/Etanol), para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria Municipal de Educação, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R\$ 574.642,68 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscientos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 07/10/2021 até 22/10/2021, às 08:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e análises das Propostas: dia 22/10/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 22/10/2021, às 09:00 horas no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: [cplsjm@hotmail.com](mailto:cplsjm@hotmail.com) no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Joaquim do Monte/PE, 06/10/2021

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**A1CD8CF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 011/2021 – PL Nº 019/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo Furgoneta, através da **Emenda Parlamentar Nº 034/2021** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R\$ 113.128,75 (cento e treze mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 07/10/2021 até 22/10/2021, às 10:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e análises das Propostas: dia 22/10/2021, das 10:05 às 10:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 22/10/2021, às 11:00 horas no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: [cplsjm@hotmail.com](mailto:cplsjm@hotmail.com) no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Joaquim do Monte/PE, 06/10/2021

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**0E6FCB66

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Coroa Grande - PE, **CONVOCA** os representantes das empresas que entregaram os envelopes de habilitação e proposta referentes ao Processo Licitatório Nº 019/2021, Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas da Zona Rural do Município de São José da Coroa Grande/PE, para comparecer no Dia 13 de outubro de 2021, às 09:00 horas, para participar da sessão de abertura dos envelopes e julgamento dos documentos de habilitação. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo telefone WhatsApp: (81) 7301-7272 ou por e-mail [licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br).

São José da Coroa Grande, 06 de outubro de 2021.

**EDVALDO DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS**  
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Jair do Nascimento Chaves  
**Código Identificador:**AFB357CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do município de São José da Coroa Grande - PE, **CONVOCA** os representantes das empresas que entregaram os envelopes de habilitação e proposta referentes ao Processo Licitatório Nº 020/2021, Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de recuperação de Drenagem em estradas do Município de São José da Coroa Grande/PE, para comparecer no Dia 14 de outubro de 2021, às 09:00 horas, para participar da sessão de abertura dos envelopes e julgamento dos documentos de habilitação. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo telefone WhatsApp: (81) 7301-7272 ou por e-mail [licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br).

São José da Coroa Grande, 06 de outubro de 2021.

**EDVALDO DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS**  
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Jair do Nascimento Chaves  
**Código Identificador:**95BAEA01

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2021. CPL. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00025/2021**

Processo Nº: 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2021. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Capacitações e Oficinas para o Projeto Escola de Música Cícero David de São José do Egito/PE, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Cultura Turismo e Esporte. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00025/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Monteiro Atividades Esportivas Ltda. CNPJ: 13.336.262/0001-73, pelo valor de R\$49.600,00.

São José do Egito, 06/10/2021.

**VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.**  
Pregoeira Oficial.\*\*(\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**95BE237F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2021. CPL. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00025/2021**

Processo Nº: 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2021, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Capacitações e Oficinas para o Projeto Escola de Música Cícero David de São José do Egito/PE, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Cultura Turismo e Esporte. Lote 1: Monteiro Atividades Esportivas Ltda. CNPJ: 13.336.262/0001-73, pelo valor de R\$49.600,00.

São José do Egito, 06/10/2021.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**  
Prefeito.\*\*(\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**CFE02F01

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 053/2021 - Pregão Eletrônico Nº 018/2021 - Comissão: CPL.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar** para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

**Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:**

I - I F TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 10.776.647/0001-63, com o valor global de R\$ 2.417.316,00 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil trezentos e dezesseis reais).

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2021.

**GENILDO MACHADO DE ARAUJO**

Secretário Municipal de Educação  
Matrícula nº 478506

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador: B9E0C5CC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018/2021**

**Processo Nº: 053/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021 – UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **I F TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 10.776.647/0001-63, **para assinatura da Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar** para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador: 118CFC93**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, por intermédio da secretaria de educação, comunica aos interessados a abertura do Processo Nº: 072/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2021. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pasta Escolar destinadas às escolas da rede de ensino municipal, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE. **Valor global máximo estimado e aceitável: R\$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).** Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 07 de outubro de 2021** exclusivamente no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br). **Data da sessão pública: 21 de outubro de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2021

**BRENO RODRIGUES LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Breno Rodrigues Lima  
**Código Identificador: 7600B560**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 15/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE e os GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 42/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2021, cujo objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, com troca dos vasilhames (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, tendo como adjudicada a empresa **LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.651/0001-40, sediada no Lot. Casa Nova I, nº 42, Casa Nova, Lagoa do Carro-PE, CEP: 55.820-000, no valor global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

**FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.**

São Vicente Férrer, 06 de outubro de 2021.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**OSIAS MARTINS DE LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador: 68DD4DE0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 012/2021. Tomada de Preços nº. 001/2021. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MORAIS, LOCALIZADA NO POVOADO DE CAROALINA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** VENCEDORA: a empresa CONSTRUTORA VALERIO LTDA – EPP – CNPJ nº 04.628.047/0001-55, pelo valor global de R\$ 1.149.860,76.

Sertânia, 04 de Outubro de 2021.

**EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.**  
Presidente da CPL. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**C0A7CA32

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 022/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 016/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos controlados - psicotrópicos, e injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Sirinhaém - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Especificações e Quantitativos

DROGAFONTE LTDA, sob CNPJ nº 08.778.201/0001-26, situada na Rua Barão de Bonito nº 408, Várzea, Recife/PE – CEP: 50.740-080. Representado por: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 056.554.614-71, portador do RG nº 6.329.005 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 487, Casa 08, Condomínio Residencial Jardins de Monet – bairro de Monteiro Recife/PE – CEP: 52.071-640

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	CLONAZEPAM 2 MG/ GEOLAB(GO)	COMPRIMIDO	450.000	RS 0,05	RS 22.500,00
Vinte e dois mil e quinhentos reais					RS 22.500,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 04/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**AD4033F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO Nº 028/2021**

**DECRETO Nº 028/2021**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021 (Segunda-feira).

**Art. 2º** - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 06 de outubro de 2021.

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**72201FC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 01 DE OUTUBRO DE  
2021.**

**GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 029,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sirinhaém-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Sirinhaém, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sirinhaém/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 51.488, de 30 de setembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Mantém por 90 (noventa) dias a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sirinhaém/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento

do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 01 de outubro de 2021

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**02CE6E8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: 041/2021, Pregão Eletrônico Nº 017/2021. CPL. Objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Contrato: Nº: 093/2021. Contratada: Cirúrgica Montebello LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, Valor Global de: R\$ 36.453,98, Vigência: 16/08/2021 à 16/08/2022.

Solidão/PE, 16/08/2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**911CE490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 054/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2021, que tem por objeto: Aquisição de materiais e equipamentos, destinados a instalação e manutenção de poços artesianos, que atendem as necessidades do município de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	BOMBA SUBMERSA 1cv 220v	und	10,00	RS 1.348,00	RS 13.480,00
2	CANO DE 1" BRANCO 6M	und	100,00	RS 74,00	RS 7.400,00
3	CURVA GALVANIZADA 1	und	10,00	RS 27,00	RS 270,00
4	CURVA GALVANIZADA 1	und	10,00	RS 16,00	RS 160,00
5	NIPLE DE 1" GALVANIZADA	und	10,00	RS 12,00	RS 120,00
6	UNIÃO 1" GALVANIZADA	und	10,00	RS 27,00	RS 270,00
7	LUVAS DE 1" GALVANIZADA	und	100,00	RS 11,60	RS 1.160,00
8	CABO 3X2,5	m	700,00	RS 10,00	RS 7.000,00
9	ELETRODOS	und	30,00	RS 21,00	RS 630,00
10	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	und	10,00	RS 68,00	RS 680,00
11	RELÊ BIMETÁLICO 4-6.3	und	10,00	RS 88,00	RS 880,00
12	CONTACTOR	und	10,00	RS 73,00	RS 730,00
13	RELÊ DE NIVEL	und	20,00	RS 90,00	RS 1.800,00
14	VEDA ROSCA	und	15,00	RS 5,00	RS 75,00
15	ENFORÇA GATO MÉDIO	pct	15,00	RS 36,00	RS 540,00
16	CABO 3X1,5	m	700,00	RS 6,85	RS 4.795,00
17	VALVULA DE RETENÇÃO 1	und	12,00	RS 58,00	RS 696,00
18	CANO DE 40MM ROSQUEAVEL	pc	50,00	RS 94,00	RS 4.700,00

Em favor da Empresa: GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.908.935/0001-03, estabelecida na à Praça Pedro Pires Ferreira, nº 72, cep: 56780-00, Tabira-PE, a qual foi vencedora de todos os itens: 01 a 18, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 45.386,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 06 de outubro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**B2BB5D96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 026/2021

Processo Nº: 054/2021. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos, destinados a instalação e manutenção de poços artesianos, que atendem as necessidades do município de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 05/10/2021. Empresa participante: GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 22.908.935/0001-03. Resultado do Julgamento: GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, vencedora e habilitada para todos os itens: 01 à 18. Valor Global: 45.386,00. Empresa desclassificada: Não Houve. Itens Desertos: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

05/10/2021.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**2DF9ABCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2021.**

**Contrato nº 029/2021**

**Pregão Eletrônico nº 008/2021.**

**Processo Administrativo nº 016/2021.**

**Contratada:** PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME.

**CNPJ:** 27.325.768/0001-91

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais de higiene e fraldas descartáveis para o município de Surubim - PE.

**Vigência:** 04/05/2021 à 04/05/2022.

**Data de Assinatura:**04/05/2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**72D8E031

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 108/2021**

**Contratonº108/2021**

**Pregão Eletrônico nº009/2021.**

**Processo Administrativo nº017/2021.**

**Contratada:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**CNPJ:**38.259.748/0001-86

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais odontológicos para o município de Surubim - PE.

**Vigência:** 26/07/2021 à 26/07/2022.

**Data de Assinatura:** 26/07/2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:** 277FF149

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2021**

**Contrato nº**040/2021

**Pregão Eletrônico nº**004/2021.

**Processo Administrativo nº**010/2021.

**Contratada:** FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME

**CNPJ:** 21.510.857/0001-21

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de suplementos alimentares- fórmulas lácteas para atender as demandas do município de Surubim - PE.

**Vigência:** 19/04/2021 à 19/04/2022.

**Data de Assinatura:** 19/04/2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:** 090E3B8E

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 034/2021**

**Contrato nº**034/2021

**Pregão Eletrônico nº**008/2021.

**Processo Administrativo nº**016/2021.

**Contratada:** SILVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA.

**CNPJ:** 33.613.876/0001-62

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais de higiene e fraldas descartáveis para o município de Surubim - PE.

**Vigência:** 04/05/2021 à 04/05/2022.

**Data de Assinatura:** 04/05/2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:** A7D79BB0

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2021**

**Contrato nº**031/2021

**Pregão Eletrônico nº**008/2021.

**Processo Administrativo nº**016/2021.

**Contratada:** ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**CNPJ:** 13.630.407/0001-44

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais de higiene e fraldas descartáveis para o município de Surubim - PE.

**Vigência:** 04/05/2021 à 04/05/2022.

**Data de Assinatura:** 04/05/2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:** 781C2819

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 030/2021**

**Contrato nº**030/2021

**Pregão Eletrônico nº**008/2021.

**Processo Administrativo nº**016/2021.

**Contratada:** GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO - ME

**CNPJ:** 12.082.388/0001-04

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais de higiene e fraldas descartáveis para o município de Surubim - PE.

**Vigência:** 04/05/2021 à 04/05/2022.

**Data de Assinatura:** 04/05/2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:** 18F52B2A

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2021.**

**Contrato nº**039/2021

**Pregão Eletrônico nº**004/2021.

**Processo Administrativo nº**010/2021.

**Contratada:** FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS

**CNPJ:** 30.531.122/0001-75

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de suplementos alimentares- fórmulas lácteas para atender as demandas do município de Surubim - PE.

**Vigência:** 19/04/2021 à 19/04/2022.

**Data de Assinatura:** 19/04/2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:** 70F70ED4

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2021**

**Contrato nº**037/2021

**Pregão Eletrônico nº**004/2021.

**Processo Administrativo nº**010/2021.

**Contratada:** ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**CNPJ:** 13.630.407/0001-44

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de suplementos alimentares- fórmulas lácteas para atender as demandas do município de Surubim - PE.

**Vigência:** 19/04/2021 à 19/04/2022.

**Data de Assinatura:** 19/04/2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:** D5340A45

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 015/2020.**

**1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

**Contratada:** ESPAÇO 254 – EVENTOS, LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO LTDA

**Resumo do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação de veículos, com motorista, para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino que residem na zona rural e zona urbana do município de Surubim/PE, por 12 (doze) meses.

**Vigência:** 20/02/2021 à 20/02/2022

**Data de Assinatura:** 12/02/2021.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:** D8857A0E

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 064/2021**

**1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

**Contratada:** GRÁFICA DO PRETO LTDA – ME

**CNPJ:** 03.750.414/0001-26

**Resumo do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato, aumentando na ordem de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

**Data de Assinatura:** 06/08/2021.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**00B790AD

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 068/2021.**

**1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

**Contratada:**PGSA COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 38.398.257/0001-16

**Resumo do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato, aumentando na ordem de R\$ 892,37 (oito centos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

**Data de Assinatura:**09/08/2021.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**B72499A0

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 027/2020**

**5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2020**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

**Contratada:** CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP.

**CNPJ:** 03.420.484/0001-16

**Resumo do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos granítica em diversas ruas do Município de Surubim/PE, por 09 (nove) meses.

**Vigência:** 23/01/2021 à 23/10/2021.

**Data de Assinatura:**04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**F558E16A

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 059/2020**

**4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2020**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

**Contratada:** CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP.

**CNPJ:** 03.420.484/0001-16

**Resumo do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia de requalificação urbana do trevo da entrada do município de Surubim/PE, por 04 (quatro) meses.

**Vigência:** 17/04/2021 à 17/08/2021

**Data de Assinatura:**13 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**58EAAD8E

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 073/2020**

**3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2020**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

**Contratada:** CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP.

**CNPJ:** 03.420.484/0001-16

**Resumo do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de obra do Contrato de empresa de

engenharia para execução dos serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos da via do Jucá Ferrado- Etapa 02 (Lote 02), no Município de Surubim/PE, por 04 (quatro) meses.

**Vigência:** 09/03/2021 à 07/06/2021

**Data de Assinatura:**01 de março de 2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**57591816

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 118/2020**

**1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2020**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

**Contratada:**MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

**CNPJ:**15.031.173/0001-44

**Resumo do Objeto:**O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato, aumentando na ordem de R\$ 2.728,50 (dois mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), para aquisição de Medicamentos, a fim de atender o Município de Surubim/PE.

**Data de Assinatura:**31/03/2021.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**51A80062

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 096/2020**

**1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2020**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

**Contratada:**MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR-LTDA

**CNPJ:**23.993.232/0001-93

**Resumo do Objeto:**O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato, aumentando na ordem de R\$ 83.195,00 (oitenta e três mil e cento e noventa e cinco reais), para aquisição de material penso, a fim de atender o Município de Surubim/PE.

**Data de Assinatura:**01/04/2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**45F6A2B7

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 057/2020**

**2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2020**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

**Contratada:** PROQUALYT ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:**04.684.200/0001-61

**Resumo do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de obra do Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Surubim/PE, por 04 (quatro) meses.

**Vigência:**12/04/2021 à 12/08/2021

**Data de Assinatura:** 05 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**FCC242BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Dispensa de Licitação referente a aquisição



de **FREEZER**, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 07/10/2021 à 13/10/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81)9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com**, para solicitar a relação.

**DANUSA MEDEIROS PIANCO DA SILVA**

Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Danusa Medeiros Pianco da Silva

**Código Identificador:**B4DEF807

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **PROTETORES SOLARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTES DE ENDEMIAS**, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 07/10/2021 à 13/10/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com**, para solicitar a relação.

**DANUSA MEDEIROS PIANCO DA SILVA**

Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Danusa Medeiros Pianco da Silva

**Código Identificador:**3997085B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2021. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. **Aquisição de material de expediente e didático, com entrega parcelada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira-PE.** Dotação: Previsto no orçamento vigente. Contrato Nº: 003/2021. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44. Valor R\$25.065,02. Contrato Nº: 004/2021 Contratado: Box da Economia. Valor R\$177,90. Vigência: de 09/06/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 09 de junho de 2021

**MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**D50358B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
PROCESSO Nº: 010/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2021.**

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. **Aquisição de material de expediente e didático, com entrega parcelada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tabira-PE.** Dotação: Previsto no orçamento vigente. Contrato Nº: 029/2021. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44. Valor de R\$223.119,60. Contrato Nº: 030/2021. Contratado: Box da Economia. Valor R\$1.779,00. Vigência: de 09/06/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 09 de junho de 2021

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**F4B58B0C

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2021. CPL. COMPRA.  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.**

Processo Nº: 014/2021. CPL. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 004/2021. Objeto: **Aquisição parcelada de materiais e equipamentos elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do município de Tabira-PE.** Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 8 - 11 - 13 - 15 - 20 - 21 - 22 - 24 - 27 - 29 - 33 - 36 - 38 - 39 - 42 - 44 - 45 - 46 - 50 - 52 - 53 - 60 - 61 - 62 - 65 - 68 - 69 - 73 - 75 - 76 - 80 - 83 - 84 - 85 - 89 - 94 - 95 - 96 - 99 - 101 - 105 - 107 - 109 - 110 - 111. A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 11.468.154/0001-29, pelo valor de R\$153.777,75. Itens: 5 - 6 - 7 - 10 - 12 - 14 - 17 - 18 - 19 - 25 - 28 - 31 - 32 - 37 - 43 - 47 - 48 - 49 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 63 - 64 - 66 - 70 - 71 - 74 - 78 - 81 - 82 - 86 - 90 - 91 - 93 - 97 - 102 - 103 - 106 - 112 - 113 - 114 - 115. ANDRE BARBOSA MORAIS CNPJ: 28.557.654/0001-30, pelo valor de R\$129.041,96. Itens: 9 - 23 - 26 - 30 - 34 - 35 - 40 - 41 - 51 - 72 - 77 - 79 - 87 - 98 - 104 - 108, HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ: 00.779.608/0001-66, pelo valor de R\$136.320,00.

Tabira, 09 de agosto de 2021

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**7B2C3102

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00016/2021. CPL. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00006/2021.**

Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2021. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2021, para **Aquisição de tubos de concreto entrega parcelada para atender a manutenção de vias públicas do município de Tabira.** Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: A Holanda da Silva Batista Construtora. CNPJ: 22.577.743/0001-61, pelo valor de R\$481.350,00.

Tabira, 24 de agosto de 2021

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**9B7B957B

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO Nº: 010/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2021.**

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. **Aquisição de material de expediente e didático, com entrega parcelada para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Tabira-PE.** Dotação: Previsto no orçamento vigente. Contrato Nº: 012/2021. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44. Valor de R\$108.930,29. Contrato Nº: 013/2021 Contratado: Box da Economia. Valor R\$1.295,99. Vigência: de 09/06/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 09 de junho de 2021

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**4985AD13

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 014/2021. CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.**

Processo Nº: 014/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2021. Compra. **Aquisição parcelada de materiais e equipamentos elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do município de Tabira-PE.** Dotação: Previsto no orçamento vigente. Contrato Nº: 019/2021. Contratado: A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 11.468.154/0001-29, valor R\$153.777,75. Contrato Nº: 020/2021 Contratado: ANDRE BARBOSA MORAIS CNPJ: 28.557.654/0001-30, pelo valor de R\$129.041,96. Contrato Nº: 021/2021 Contratado: HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ: 00.779.608/0001-66, pelo valor de R\$136.320,00. Vigência: de 10/08/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 10 de agosto de 2021

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**9771A9F8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00026/2021.**  
**PROCESSO Nº: 00016/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00006/2021.**

Contrato Nº: 00026/2021. Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2021. Compra. **Aquisição de tubos de concreto entrega parcelada para atender a manutenção de vias públicas do município de Tabira.** Dotação: Recursos Próprios do Município de Tabira: Contratado: A Holanda da Silva Batista Construtora. CNPJ: 22.577.743/0001-61. Valor R\$481.350,00. Vigência: de 25/08/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 25 de agosto de 2021

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**06E63BF5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E**  
**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021.**  
**PROCESSO Nº: 00018/2021.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2021. Processo Nº: 00018/2021. CPL. Serviço. Contratação de serviços advéncios específicos para fins de regularização mediante adoção de procedimentos extrajudiciais e judiciais para regularização de pendências lançadas em desfavor do Município de Tabira no CADIN, SIGPC, SIOPE, SIOPS, SICONV, SIAFI, SICONFI e PLATAFORMA BRASIL, resolução de pendências perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de emissão de certidão positiva de débitos ou certidão positiva de débitos com efeito de negativa. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Barros Advogados Associados. CNPJ: 19.877.816/0001-26. Valor R\$60.000,00.

Tabira, 09 de agosto de 2021.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**BEF74C14

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00023/2021.**  
**PROCESSO Nº: 00018/2021. CPL. INEXIGÍVEL Nº**  
**IN00002/2021.**

Contrato Nº: 00023/2021. Processo Nº: 00018/2021. CPL. Inexigível Nº IN00002/2021. Serviço. Contratação de serviços advéncios específicos para fins de regularização mediante adoção de procedimentos extrajudiciais e judiciais para regularização de pendências lançadas em desfavor do Município de Tabira no CADIN, SIGPC, SIOPE, SIOPS, SICONV, SIAFI, SICONFI e PLATAFORMA BRASIL, resolução de pendências perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de emissão de certidão positiva de débitos ou certidão positiva de débitos com efeito de negativa. Contratado: Barros Advogados Associados. CNPJ: 19.877.816/0001-26. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 10/09/2021 a 10/08/2022.

Tabira, 10 de agosto de 2021.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**C8D50299

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2021. CPL. COMPRA.**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

Processo Nº: 010/2021. CPL. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Objeto: **Aquisição de material de expediente e didático, com entrega parcelada para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Tabira-PE.** Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188. Antônio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44, pelo valor de R\$456.981,31. Itens: 7, 30, 34, Box da Economia, pelo valor de R\$3.680,59.

Tabira, 09 de junho de 2021

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**B80CC9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2021. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. **Aquisição de material de expediente e didático, com entrega parcelada para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Tabira-PE.** Dotação: Previsto no orçamento vigente. Contrato Nº: 006/2021. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44. Valor R\$99.866,40. Contrato Nº: 007/2021 Contratado: Box da Economia. Valor R\$427,70. Vigência: de 09/06/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 09 de junho de 2021

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO,**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**5F16FA46

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 045/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 020/2021, Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I deste edital.** Valor estimado: **R\$ 241.141,64** (duzentos e quarenta e um mil cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Abertura: 22/10/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidas no Site: <http://bnc.org.br>

Whatsapp (41) 9.9136-7677  
Curitiba PR (41) 3097-4250  
BNC e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Tacaimbó 06 de outubro de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**9473E998

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE,** inscrito no CNPJ sob nº 01.596.018/0001-60, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

**SIGNATÁRIOS:** Isaias Honorato da Silva Marques, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** SEM ÔNUS financeiro.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Correição Sanada Tardiamente

Tamandaré, 24 de Agosto de 2021.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kelma Simone de Andrade  
**Código Identificador:**171C8A80

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2021**

Contrato nº. 143/2021. Processo Nº: 030/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação direta de conformidade com art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação dos seguintes sistemas: Folha de Pagamento – 01; Patrimônio – 01; Almoxarifado – 01; Contabilidade – Empenho Prévio - 01; Tributação – 01; Nota Fiscal Eletrônica – 01. A contratação solicitada inclui suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais das Secretarias de Administração e Finanças do Município, durante o prazo de 105 (cento e cinco) dias. Contratada: **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.472.202/0001-61. Valor: R\$ 28.175,00 (vinte e oito mil cento e setenta e cinco reais). Vigência: 105 (cento e cinco) dias. Data de Assinatura: 16/09/2021.

Taquaritinga do Norte, 06 de outubro de 2021

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**087BFF83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.**  
**055/2021**

Contrato nº. 055/2021.Processo Nº: 001/2021. Pregão Eletrônico Nº:001/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de “5.797 (cinco mil setecentos e noventa e sete) **Cestas Básicas**” destinadas às famílias de baixa renda e em situação de extrema pobreza e /ou vulnerabilidade social no município de Taquaritinga do Norte, bem como famílias na mesma situação e inscritas no CADÚNICO - Bolsa Família, durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, durante o exercício de 2021. Contratada: **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP,** CNPJ/MF sob o nº 07.526.979/0001-85.-Valor: R\$ 526.367,60 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência:(18/08/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 06 de outubro de 2021.

**CÍNTIA DÉLISE GONÇALVES SIQUEIRA**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**C1853EFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2021**

Contrato nº. 131/2021. Processo Nº: 008/2021.Pregão Eletrônico Nº:007/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a

manutenção dos serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE durante o exercício de 2021. Contratada: EMANUELI CRISTINI SILVA PINHEIRO INTERAMINENSE SUPERMERCADOS-EPP-CNPJ:35.600.691/0001-49.Valor: R\$ 44.931,40 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura:13/08/2021.

Taquaritinga do Norte, 06 de outubro de 2021. -

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**244C02C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2021**

Contrato nº. 132/2021. Processo Nº: 008/2021.Pregão Eletrônico Nº:007/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE durante o exercício de 2021. Contratada: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI EPP - CNPJ:02.762.625/0001-16. Valor: R\$ 169.516,25 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura:13/08/2021.

Taquaritinga do Norte, 06 de outubro de 2021.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**EE733007

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE  
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2021**

Processo Licitatório nº 034/2021. Pregão Eletrônico nº 024/2021. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, destinados a manutenção da segurança do trabalho dos servidores públicos municipais quando no desempenho de atividades perigosas e/ou insalubres, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR 6; NR 15 e NR 16, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 527.076,60 (quinhentos e vinte e sete mil setenta e seis reais e sessenta centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07/10/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 22/10/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 22/10/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/10/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 06 de outubro de 2021.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**4BCEB80B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE DESISTÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO  
SELETIVO Nº001/2021**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

Homologar as **DESISTÊNCIAS** conforme anexo único, para a função de Auxiliar de Educação Infantil, as quais foram convocadas através da Portaria nº 196/2021, expedida em 10 de agosto de 2021, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº001/2021, conforme manifestação de vontade das mesmas, no dia 30 de setembro e 04 de outubro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de outubro de 2021.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nome
7º	Renata Santa Cruz Souza
18º	Myrna Maria da Silva Melo
33º	Gessika Mirelle da Silva Barbosa

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**872E0DFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID  
EXTRATO DE CONTRATO 020/2021 - PMT**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020- DISPENSA Nº.  
009/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Marechal Dantas Barreto, 336/342, Centro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Biblioteca Municipal, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 020/2021

Contratado: Joaquim Francisco de Souza CPF: 004.014.124-15

Valor do contrato: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: de 01/03/2021 a 01/03/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Autoridade Competente – Município de Timbaúba

**Publicado por:**  
Julia Patricia de Andrade Melo  
**Código Identificador:**0A3C3F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID  
EXTRATO DE CONTRATO 027/2021 - PMT**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021**

**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2020- DISPENSA Nº. 014/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Alcedo Marrocos, 464, Centro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba/PE.

Nº do contrato 027/2021

Contratada: Severina de Paiva Barbosa CPF: 019.679.974-03

Valor do contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Autoridade Competente – Município de Timbaúba

**Publicado por:**

Julia Patricia de Andrade Melo

**Código Identificador:**08EBA370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID EXTRATO DE CONTRATO 028/2021 - PMT**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021**

**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020- DISPENSA Nº. 015/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua José do Patrocínio, 145, Centro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Casa da Cidadania em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 028/2021

Contratado: Lindalva Mota Barbosa CPF: 100.956.404-87

Valor do contrato: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Autoridade Competente – Município de Timbaúba

**Publicado por:**

Julia Patricia de Andrade Melo

**Código Identificador:**343DBAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID EXTRATO DE CONTRATO 029/2021 - PMT**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021**

**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2020- DISPENSA Nº. 011/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na BR , 408,07, Araruna, Timbaúba/PE, objetivando a instalação do Almoxarifado Municipal para Acomodação de Bens Inservíveis, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 029/2021

Contratado: Paulo Lopes da Silva CPF: 661.744.904-59

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Autoridade Competente – Município de Timbaúba

**Publicado por:**

Julia Patricia de Andrade Melo

**Código Identificador:**9AD73792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID EXTRATO DE CONTRATO 030/2021 - PMT**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021**

**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2020- DISPENSA Nº. 016/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Avenida Antônio Xavier de Morais,20, Ozanan Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Garagem Municipal, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 030/2021

Contratado: Alexandre Barbosa de Meneses CPF: 025.872.344-09

Valor do contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Autoridade Competente – Município de Timbaúba

**Publicado por:**

Julia Patricia de Andrade Melo

**Código Identificador:**34EF5CC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID EXTRATO DE CONTRATO 057/2021 - PMT**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021**

**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2020- DISPENSA Nº. 019/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Floriano Peixoto, 102, Barro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Casa dos Conselhos, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 057/2021

Contratada: Lilian Andrade Borba da Silva CPF: 055.528.664-95

Valor do contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Vigência: de 18/05/2021 a 18/05/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Autoridade Competente

Município de Timbaúba

**Publicado por:**

Julia Patricia de Andrade Melo

**Código Identificador:**370B19CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021**

**AVISO DE EDITAL**

PL Nº 042/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 - OBJETO: contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários para atender demanda da Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE. Orçamento estimativo: R\$ 800.000,00. Data de abertura: 25/11/2021 às 10h. O edital e anexos podem ser adquiridos no e-mail: - licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br ou ainda através do Portal de Transparência do Município, no endereço eletrônico www.timbauba.pe.gov.br. Também se encontra disponível na sala da CPL, cita à Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba, local onde os interessados poderão obter texto integral e vistar o processo.

Timbaúba, 06 de outubro de 2021.

**MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Renan Agostinho de Sousa

**Código Identificador:**D0F653BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 20/2021, Relatório Nº 28/2021 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Primeira, inciso I da ARPC 42/2021; e, Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Wedgles Elinaldo da Silva  
**Código Identificador:**E9A3D50B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº231/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, do Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA, a SRA. PALLOMA SINARA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF: 093.937.954-60, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**F83D8000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº232/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES, conforme Lei Complementar nº 19/2021, Símbolo T-ASTL, a SRA. ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS, inscrita no CPF: 362.186.934-49, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**0FC3014B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº233/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar nº 19/2021, Símbolo T-ASTC2, a SRA. ADNA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF: 137.485.014-47, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**02B5AAE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº234/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar nº 19/2021, Símbolo T-ASTC2, a SRA. ADRIELLY SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF: 083.763.204-83, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho

**Código Identificador:**BF555692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP N.º235/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA, conforme Lei Complementar nº 06/2017, Símbolo T-DAES, a SRA. LOZANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF: 029.018.284-00, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 04/10/2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 04 de outubro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho

**Código Identificador:**A2D291A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 163, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, V, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Portaria Com Nº 2.524, de 4 de maio de 2021 que Institui o Programa Digitaliza Brasil, estabelecendo as diretrizes para a conclusão do processo de digitalização dos sinais da televisão analógica terrestre no Brasil e dá outras providências; CONSIDERANDO o Edital Nº 165, de 2 de setembro de 2021, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações que, nos termos do § 1º, do art. 11, da Portaria Com Nº 2.524, de 4 de maio de 2021, convoca o Município de Toritama-PE para apresentação de manifestação de interesse para adesão ao Programa Digitaliza Brasil; CONSIDERANDO que a manifestação de interesse da prefeitura poderá ser realizada por representante legalmente constituído ou indicado para este fim, nos termos do § 2º, do art. 11, da Portaria Com Nº 2.524, de 4 de maio de 2021 e do item 2.3 do Edital Nº 165, de 2 de setembro de 2021, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar José Adjailson da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 105.451.554-95, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Cultura e Esportes, através de Portaria GP nº 190/2020, como representante legal do Município de Toritama-PE para assinar documentos e praticar todos os atos necessários para efetivar a adesão ao Programa Digitaliza Brasil.

**Art. 2º.** Dê-se ciência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão da adesão ao Programa Digitaliza Brasil.

Toritama, Pernambuco, 28 de setembro de 2021, 68º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito de Toritama

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho

**Código Identificador:**06685E77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP N.º236/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, ao Senhor (a) MARIA ROZIMERE DA SILVA, inscrita no CPF: 847.560.044-15, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias 03 (três) meses, tendo início no dia 04/10/2021 e término no dia 04/01/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 04 de outubro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho

**Código Identificador:**9B902208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP N.º237/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROFESSOR (A) – EDUCAÇÃO INFANTIL, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF
ADEILMA DE OLIVEIRA BESERRA GOMES	CPF: 867.250.504-25
JÉSSICA WALÉRIA SILVESTRE	CPF: 090.182.384-81

**Art. 2º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROFESSOR (A) I – ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, na categoria Ampla Concorrência, a Servidora abaixo relacionada:

NOME COMPLETO	CPF
JAQUELINE MARIA DA SILVA	CPF: 064.789.194-80

**Art. 3º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROFESSOR (A) II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA - PCD, na categoria Ampla Concorrência, o Servidor abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	CPF
CARLOS CEZAR REZENDE FREITAS	CPF: 760.276.434-04

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 04 de outubro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**08D438A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 - AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém comunica aos interessados o adiamento do procedimento licitatório supra, que possui como objeto o registro de preços para a aquisição de 02 Veículos Novos, Zero Km, tipo Hatch e Van, 2021/2021, antes do seu registro de emplacamento e licenciamento, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante, para atender a necessidades da secretaria de Educação do município de Tracunhaém. O valor máximo estimado e aceitável no valor de **R\$ 308.408,73 (trezentos e oito mil, quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura: **15/10/2021 às 09:00 horas**. O presente adiamento decorre face ao ponto facultativo conforme o decreto municipal 049/2021.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [cpltracunhaem@hotmail.com](mailto:cpltracunhaem@hotmail.com) no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém/PE, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Antônio Patrício de Araújo  
**Código Identificador:**834F8C5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMS nº 020/2021 – Pregão Eletrônico/FMS nº 007/2021. Objeto: Aquisição de um Micro Ônibus, 0 km, (veículo de transporte sanitário), destinado ao Transporte de Pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que realizam tratamentos na rede de referência de Média e Alta Complexidades no Recife, estando de acordo com normativas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN / DENATRAN / CONTRAN, e demais especificações e condições constantes deste Edital e Anexos; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R\$ 419.100,00; ABERTURA: 20/10/2021 às 08:00h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); Fone: 87 3846 136.

Triunfo 06 de Outubro de 2021.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**18C2E755

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV**  
**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo – TRIUNFOPREV, nomeada pela portaria nº 059/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para reforma de edificação da nova sede do Triunfo PREV, no Município de Triunfo - PE. A empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06, foi considerada HABILITADA, pelos fatos e fundamentos arrolados na ata de julgamento a qual ofertou valor global de **R\$ 102.153,89 (cento e dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, sendo a única empresa a participar do certame, foi julgada e declarada **HABILITADA e CLASSIFICADA**, para o certame. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 06 de Outubro de 2021.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**39D413C0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 004 / 2021**  
**Tomada de Preço nº 001 / 2021**

A Diretora Presidente do Triunfo – PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO**, o **Processo Licitatório nº 004 / 2021, Tomada de Preço nº 001 / 2021**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para aprimorar as instalações elétricas e reformar a Quadra Irmã Rafaela no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibia, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, que ofertou valor global de **R\$ 102.153,89 (cento e dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

Triunfo, 06 de Outubro de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo - TRIUNFOPREV  
**MICHELLE NUNES BARBOSA**  
Diretora Previdenciária

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**22A94737

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de



Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeados pela Portaria nº 060 de 12 de janeiro de 2021, tornam público para interesse de todos o

<b>RESULTADO DE LICITAÇÃO, do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT</b>	<b>Nº 035/2021</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL/PMT</b>	<b>Nº 008/2021</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO/FMS</b>	<b>Nº 018/2021</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL/FMS</b>	<b>Nº 003/2021</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS</b>	<b>Nº 025/2021</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 008/2021</b>
--	--------------------	------------------------------	--------------------	---------------------------------	--------------------	------------------------------	--------------------	----------------------------------	--------------------	---

referente à aquisição de pneus, para manutenção da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Triunfo; Fundo Municipal de Saúde de Triunfo; Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo no Município de Triunfo Estado de Pernambuco, sendo vencedoras empresa **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.356.369/0001-16, representada pelo Sr. Maurício Laércio Biserra de Melo, inscrito no CPF sob o nº 360.484.704-44, dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 perfazendo valor global de **R\$ 98.619,54 (noventa e oito mil seiscientos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)**. Para mais informações ou dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou através do E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); ou Fone: 87 3846 1365 - Ramal nº 27.

Triunfo, 06 de Outubro de 2021.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**52421D0D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 040/2021 – Tomada de Preços/PMT nº 010/2021; **OBJETO:** Contratação exclusiva para empresa (ME, EPP e MEI) especializada nos serviços de pavimentação em paralelepípedo Pavimentação em paralelepípedo de trecho de estrada de zona rural, iniciando ao término da rua Marçal Maia se estendendo por 173m em direção ao sítio almas, no Município de Triunfo. **ABERTURA:** 22/10/2021 às 08:00h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 68.469,94; **TIPO DE JULGAMENTO:** Empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 06 de Outubro de 2021.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**6A27E92F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 039/2021 – Pregão Presencial /PMT nº 011/2021; **OBJETO:** Aquisição de Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, para revestimentos asfálticos no Município de Triunfo/ PE; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.880,00; **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item; **ABERTURA:** 21/10/2021 às 13h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de

Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); Fone: 87 3846 136

Triunfo 06 de Outubro de 2021.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**A7EC73A9

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO datado de 04/10/2021, Edição 2933. **PROCESSO:** 009/2021. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 005/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **Onde se ler: OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de transporte Escolar. **Leia-se: OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de transporte Escolar e universitário, conforme projeto. **Onde se lê: VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL MENSAL:** R\$ 641.556,70 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). **Leia-se: VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL MENSAL** R\$ 726.304,55 (setecentos e vinte e seis mil trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/10/2021 às 10:55. **SESSÃO DE DISPUTA:** 19/10/2021 às 10:56hs. O edital está disponível: site [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br) e [www.tupanatinga.pe.gov.br](http://www.tupanatinga.pe.gov.br), Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 07 de outubro de 2021.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**7B2B8DCA

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00000022/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (EQUIPADO COM CAÇAMBA COMPACTADORA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, SENDO PERMITIDO VEÍCULOS COM FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2011, SEM MOROTISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE), PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO. Com base no Parecer Jurídico esclarecendo as dúvidas a respeito da viabilidade legal da habilitação das referidas empresas, a Comissão Permanente de Licitação chega ao seguinte resultado: **LICITANTES HABILITADOS:** B P M SERVICOS LTDA.CNPJ: 04.494.106/0001-40. HELP LOCADORA EIRELI.CNPJ: 27.819.061/0001-31. SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 38.162.543/0001-88. ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av.

Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 06/10/2021.

**DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Eryka Maria Rafael Agostinho  
Código Identificador:3F3CED4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**2ª CONVOCAÇÃO**

Processo Nº: 00000023/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA TIPO PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN OU SIMILAR, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO COM EXCEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL. Recebimento das Propostas: **de 07 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2021, às 09:00h.** Data da abertura da sessão pública: **21 de outubro de 2021.** Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: [licitacao@tuparetama.pe.gov.br](mailto:licitacao@tuparetama.pe.gov.br). Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 06/10/2021.

**DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Eryka Maria Rafael Agostinho  
Código Identificador:5EEC947B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0029/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE VENTUROSA – PE.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021.**

Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, sediada na Rua Alterosa, 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista – PE, CEP 53.425-030 Valor R\$ **11.346,40 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021.**

Contratada: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.784.313/0001-95, sediada na Rua do Comércio, 770 – Subsolo,

Centro, Frederico Westphalen – RS, CEP 98.400-000 Valor R\$ **9.000,00 (nove mil reais).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021.**

Contratada: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.614.788/0001-80, sediada na Pc Cesario Alvim, 110, Pilar, Ouro Preto – MG, CEP 35.400-000 Valor R\$ **29.433,75 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Vigência: 28/09/2021 a 31/12/2021;

Venturosa 28 de Setembro de 2021.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha  
Código Identificador:127F01DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
EXTRATOS DE ATA**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO: 017/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE**  
**ATA DE REGISTRO Nº 30 - CONTRATADA: empresa Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ 22.909.366/0001-10, com sede à R Tavares de Araujo, S/N, Centro, Santana do Mundau – AL, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 13/04/2021 – referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
6	BACIO BRANCO GELO	30	UN	25,00	750,00

Venturosa 13 de ABRIL de 2021 .

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor Do FMS.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha  
Código Identificador:E0214569

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) A CONTRATO**

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 15/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2021, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada de engenharia para execução da recuperação dos pilares da Passarela Geminiano Pedrosa – Centro – Vicência/PE conforme Projeto Básico, Termo de Referência.

**Contratante:** Prefeitura do Município de Vicência.

**Contratada:** Souza Comercio e Serviços Eireli  
CNPJ nº 35.299.724/0001-62

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de maio de 2021, com vigência prevista até 29 de julho de 2021.

Vicência/PE, 31 de maio de 2021.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:7248B59E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROC. LICITATÓRIO Nº. 055/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e meio-fio em concreto do trecho final da Avenida Dr. José Guilherme de Albuquerque e melhoria de acesso para UBS da comunidade Tejo, Município de Vicência/PE. Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total **R\$ 107.624,86** (cento e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). Recurso Oriundo do FEM.

Data e Local da Sessão de Abertura: **22/10/2021, às 09hs**, na Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3641-1441, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

Vicência/PE, 06 de outubro de 2021.

**MARIA SABRINA FERREIRA SABINO.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:8998A14C**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (VALOR) A CONTRATO**

Extrato de 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato 22/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2021, que tem como **objeto** a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Vicência, no exercício de 2021.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Vicência.  
**Contratada:** Mercadinho Vasconcelos LTDA  
**CNPJ** nº 24.463.580/0001-11

Fica reajustado o valor inicial do Contrato em 25% (vinte e cinco por cento), apenas referente aos itens 02, 03, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 33, 39 e 40, perfazendo o valor total de **R\$ 8.589,55** (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Vicência/PE, 22 de setembro de 2021.

**VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**  
Secretária de Saúde  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:DEF0DF49**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº28/2021**

EMENTA: “NOMEIA E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1749/2017 que tratou em seu título IV da Infraestrutura do Serviço de Vigilância Sanitária, capítulo I;

**CONSIDERANDO** que conforme o disposto na Lei supracitada os profissionais serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, inspetor sanitário e/ou agente sanitário;

**CONSIDERANDO** que para a demanda de serviço é imprescindível a designação de servidores para realizarem a fiscalização já fazem parte do quadro de pessoal do Município de Vicência;

**CONSIDERANDO** que os servidores são detentores das qualificações necessárias ao múnus do cargo;

**CONSIDERANDO** que através do ofício 039/2018 da Secretária de Saúde do Município de Vicência, foi encaminhando a relação para a composição dos membros fiscalizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Ficam nomeados, designados e investidos nas funções fiscalizadoras de autoridades sanitárias**, compondo a equipe de vigilância sanitária do Município de Vicência no Estado de Pernambuco, os seguintes servidores:

**WALÉRIA SOARES DE AGUIAR CARVALHO** – Gerente de Vigilância em Saúde, matrícula nº 3466;  
**GENIVALDO FELINTO MARTINS** – Coordenador de Vigilância Sanitária, matrícula nº 10613;  
**VALDECI MARTINS FILHO** – fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 1083; e  
**ANNE CAROLINNE DA SILVA NASCIMENTO** – fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 10614.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir de sua data de publicação, no órgão de imprensa oficial do Município e no Diário da AMUPE, na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 05 de outubro de 2021.

**Cumpram-se. Publiquem-se.**

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Layne Karla Lemos Moura  
**Código Identificador:10F7D03D**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 29/2021**

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 (ONZE) DE OUTUBRO – SEGUNDA-FEIRA, EM RAZÃO DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2021, FERIADO NACIONAL.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 11 (onze) de outubro de 2021, segunda-feira, em razão do feriado nacional no dia 12 de outubro, em que é comemorado o Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 06 de outubro de 2021.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Layne Karla Lemos Moura  
**Código Identificador:**10008CD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE**  
**PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 002/2021.**

O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora a empresa **Construtora F & Costa Eireli- ME, CNPJ nº 07.360.005/0001-74, com valor global de R\$ 149.589,40** (cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2021.

**FELIPE BORBA BRITTO PASSOS**  
Presidente da CPL/PMV

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**8700E8CF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021; **Processo:** Nº 028/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de 15.000 (quinze mil) cestas básicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no termo de referência. **Fornecedor(a): Ronyere Vasconcelos dos Santos – Eireli,** inscrito(a) no CNPJ: 24.511.689/0001-87. Valor total: R\$ 826.875,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2021.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2021

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**4687EAE1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Nº 031/2021 – Pregão Eletrônico Nº 021/2021.** Homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de

Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Onde se lê: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$11.188,80 (onze mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Leia-se: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$ 7.364,76 (sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2021.

**BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA**  
**MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**3790EE63

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**031A/2021**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031A/2021. DISPENSA DE VALOR.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da execução da obra, cujo objeto é o a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de serviços de reforma para o acesso viário entre a Av. Amália e Av. Henrique de Holanda no Município da Vitória de Santo Antão, alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, passando a ter o prazo de execução no período de 30/08/2021 à 29/10/2021. Contratado: **REALIZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA,** CNPJ Nº 23.363.398/0001-26. Fundamentação legal: inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2021.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**  
Secretária Municipal Adj. de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**8456DC6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2021**

**Contrato Nº: 062/2021.** Processo Nº: 026/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 10.820.186/0001-89 Valor Global R\$10.888,99 Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Xexéu/PE, 16 de agosto de 2021.

**MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**A04752F5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2021**

**Contrato Nº: 066/2021.** Processo Nº: 026/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 10.210.196/0001-00 Valor Global R\$ 8.070,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Xexéu/PE, 16 de agosto de 2021.

**MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**5E084A3D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2021**

**Contrato Nº: 063/2021.** Processo Nº: 026/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 10.820.186/0001-89. Valor Global R\$ 12.752, 92. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Xexéu/PE, 16 de agosto de 2021.

**DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**AC263175

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2021**

**Contrato Nº: 067/2021.** Processo Nº: 026/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 10.210.196/0001-00 Valor Global R\$ 6.960,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Xexéu/PE, 16 de agosto de 2021.

**DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**F74AF0EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2021**

**Contrato Nº: 064/2021.** Processo Nº: 026/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 10.820186/0001-89 Valor Global R\$ 7.312,18. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Xexéu/PE, 16 de agosto de 2021.

**ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**1A41519B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2021**

**Contrato Nº: 068/2021.** Processo Nº: 026/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 10.210.196/0001-00 Valor Global R\$ 140,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Xexéu/PE, 16 de agosto de 2021.

**ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**707A7A48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 026/2021**

Processo Nº 026/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Aquisição. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 10.210.196/0001-00. Valor Global R\$28.220,00.

Xexéu/PE, 09 de agosto de 2021

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**77860881

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 026/2021**

Processo Nº 026/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Aquisição. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI. CNPJ Nº 22.423.778/0001-46. Valor Global R\$4.760,00.

Xexéu/PE, 09 de agosto de 2021

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**6A744EDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 026/2021**

Processo Nº 026/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Aquisição. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ Nº 10.820.186/0001-89. Valor Global R\$68.065,30.

Xexéu/PE, 09 de agosto de 2021

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**E9E0386A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 026/2021**

Processo Nº 026/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Aquisição. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 20.916.073/0001-35. Valor Global R\$576,00.

Xexéu/PE, 09 de agosto de 2021

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**31C174C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2021**

**Contrato Nº: 061/2021.** Processo Nº: 026/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS POR UM**

**PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 10.820.186/0001-89. Valor Global R\$37.111,21. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Xexéu/PE, 16 de agosto de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**47F0766F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2021**

**Contrato Nº: 065/2021.** Processo Nº: 026/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 10.210.196/0001-00 Valor Global R\$ 13.050,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Xexéu/PE, 16 de agosto de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**3660DAE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2021**

**Contrato Nº: 069/2021.** Processo Nº: 026/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI. CNPJ: 22.423.778/0001-46. Valor Global R\$ 4.760,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Xexéu/PE, 16 de agosto de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**808D4127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2021**

**Contrato Nº: 070/2021.** Processo Nº: 026/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ:20.916.073/0001-35. Valor Global R\$ 576,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Xexéu/PE, 16 de agosto de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**D6962EA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP E SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO – SICONFI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE. **RATIFICO** a empresa vencedora: **J.J.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 29.247.017/0001-20, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 1167, Sala 06, Vila Santa Maria, Araçatuba/SP, com proposta no valor de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

Paulista, 06/10/2021.

**LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS**  
Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:08C035F2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº285/2021.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

**RESOLVE:**

**Readaptar de Função, em Caráter Definitivo**, a Servidora **ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA**, mat. 10.699, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 01/07/2001, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 06/10/2021.

**PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:B3196AF1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ANIBAL FERNANDES, LOCALIZADA NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA. **HOMOLOGO** a empresa vencedora: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 19.221.997/0001-38, com sede na

Avenida Caxangá, 917, Sala 01, Zumbi – Recife/PE, com proposta no valor de **R\$ 389.349,98 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Paulista, 06/10/2021.

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:7E849EA7**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2021**

**CONTRATO Nº.: 034/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 122/2021**  
**MODALIDADE: DISPENSA nº 053/2021**  
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 1954/2021, de 25/08/2021**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, Lei n. 8.666/93**  
**CONTRATADA: DIGITUS SOLUTIONS LTDA.**  
**CNPJ/MF: 11.726.698/0001-43**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DA LOA E PPA**  
**VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**  
**NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1285**  
**ATIVIDADE(S): 2102 – Elaboração e Gestão das Ações de Planejamento Estratégico / ELEMENTO(S): 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE(S): 10010000 – Recursos Ordinários**  
**TIPO DE EMPENHOS: Global**  
**PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de 10 de setembro de 2021 a 09 de março de 2022**

**ASSINATURA: 10/09/2021**

**TEREZINHA MOUSINHO GUEDES**  
Secretária de Planejamento, Gestão E Governo

**Publicado por:**  
Murilo Assunção do Nascimento  
**Código Identificador:46C3D3A5**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Comissão Permanente de licitação – CPL/FMS solicita as empresas interessadas, **COTAÇÃO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de solução integrada para a automação do registro do agendamento e confirmação da aplicação da vacina contra covid-19 nos polos de vacinação, pelo período de 12(doze) meses. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaocplsau2021@gmail.com,

Paulista, 06 de outubro de 2021.

**REJANE BARBOSA DE MACEDO**  
Presidente/Pregoeira – CPL/FMS

**Publicado por:**  
Rejane Barbosa de Macedo  
**Código Identificador:88E94EF7**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE ALIANÇA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.**

**OBJETO: Registro de Preços, visando eventual aquisição de Material de Informática (Computador Portátil, Tablet e Nobreak), conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança – PE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE**, com sede na Rua PC João Batista nº 80, Box 02, Centro Aliança- PE, CEP: 55.890-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **20.060.197/0001-61**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. Maria José de Almeida Vasconcelos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.439.604-72, RG n.º 3485680, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 – Processo Licitatório nº 030/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando eventual aquisição de Material de Informática (Computador Portátil, Tablet e Nobreak), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador Portátil Notebook, tela superior a 14 pol, memória ram 8 gb ou superior, processador até 4 núcleos, armazenamento Hd 1tb, alimentação bivolt automática. Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência	Lenovo	Und.	25	R\$ 2.844,99	71.124,75
2	Computador Portátil Notebook, tela superior a 14 pol, memória ram 8 gb ou superior, processador até 4 núcleos, armazenamento Hd 1tb, alimentação bivolt automática. (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP.	Lenovo	Und.	9	2.844,99	25.604,91
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>96.729,66</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 “a”, 5.7 “b” e 5.7 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

6.3. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 4 do Termo de Referência.

### **1. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 22 de Setembro de 2021.

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**

Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE

Maria Jose de Almeida Vasconcelos Magazine 20.060.197/0001-61

**MARIA JOSÉ DE ALMEIDA VASCONCELOS**

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**686CCE0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE ALIANÇA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002. OBJETO: Registro de Preços, visando eventual aquisição de Material de Informática (Computador Portátil, Tablet e Nobreak), conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança – PE.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Seiscentos S/N Quadra 10 Modulo 01ª Galpão Azul – Sala 117 – Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-399, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **39.496.569.0002- 06**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **EUROMAR SÃO JOSE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.606.086-91, RG n.º 4015544-MG, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 – Processo Licitatório nº 030/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando eventual aquisição de Material de Informática (Computador Portátil, Tablet e Nobreak), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TABLET Tablet, Tela de 09 até 10.1, processador Quad Core, 32 gb HD, 2 gb mem. Ram, conexão Wifi. 75% COTA PRINCIPAL destinado a ampla concorrência. Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência	MULTIL ASER / M10A	Und.	68	R\$ 915,00	R\$ 62.220,00
4	TABLET Tablet, Tela de 09 até 10.1, processador Quad Core, 32 gb HD, 2 gb mem. Ram, conexão Wifi. Cota Reservada (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP.	MULTIL ASER / M10A	Und.	22	R\$ 915,00	R\$ 20.130,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 82.350,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 “a”, 5.7 “b” e 5.7 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

6.3. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 4 do Termo de Referência.

## 1. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo

Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 22 de Setembro de 2021.

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**

- Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE –

Eurotech Tecnologia LTDA  
39.496.569.0002-06

**EUROMAR SAO JOSE**

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**3B8B33B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARREIROS-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.110.989/0001 – 40

CONTRATADA: **Bidden Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº36.181.473/0001-80

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREIRO -PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
46	Odorizante de ambiente. Composição: água, Solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e Propelentes. Embalagem com 360 ml/305g, Produto não contém clorofluorcarbono. Validade: 2 anos. Registro Anvisa: 25351.627200/2011-16 MARCA: Ultra Fresh	840	Lata 360ml	R\$ 6,96	R\$ 5.846,40

Barreiros, 06 de Outubro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**

Município de Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:BA4838E1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIROS-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001 - 40,

**CONTRATADA: Torres Comercio e Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o **40.058.970/0001-62**

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREIRO -PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	V. Unidade	V. total
2	AVENTAL REFORÇADO. FEITO COM MATERIAL DE PVC PLUS, COM TIRAS SOLDADAS E COM MEDIDAS DE 1,20MTX0,65MT.	Unidade	BRASCAMP	216	R\$ 9,90	R\$ 2.138,40
3	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	Unidade	IGUAL	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
5	BARBEADOR COM UMA LAMINA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E AÇO INÓXIDAVÉL DE CROMO. CARTELA COM 24 UNIDADES, BARBEADOR COM PROTEÇÃO NAS LAMINAS.	Cartela	BIC	84	R\$ 24,93	R\$ 2.094,12
7	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TAMANHO 40X60 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALGEM	Bobina	NORPLASTI	96	R\$ 41,60	R\$ 3.993,60
9	CERA LIQUIDA NEUTRA. COMPOSIÇÃO: CERA DE POLIETILENO, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE DE POLIMENTO, CONSERVANTE E VEICULO. EMBALAGEM COM 5LT, COM TAMPA E COM LACRE .	Bombona	VALENÇA	288	R\$ 11,10	R\$ 3.196,80
16	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO TRÊS EM UM: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSENCIA, CORANTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO 0,75%. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 500 ML CADA	Caixa	TRID	276	R\$ 9,99	R\$ 2.757,24
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL.	Unidade	PAULISTINHA	480	R\$ 5,69	R\$ 2.731,20
21	ESPONJA DE PRATO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO. COM VALIDADE INDETERMINADA, ESPONJA MEDINDO 109MMX72MMX20MM, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixa /60	BETTANIN	84	R\$ 26,95	R\$ 2.263,80
26	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 50CMX80CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacote	CRISTAL	96	R\$ 21,90	R\$ 2.102,40
32	LÃ DE AÇO PACOTE COM 60 G CONTENDO 8 ESPONJA.COMPOSIÇÃO:AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS.	Fardo/14	ASSOLAN	96	R\$ 12,00	R\$ 1.152,00
33	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL. PRODUTO COM 100% CELULOSE, MEDINDO 50CMX50MT. CAIXA COM 8 ROLOS	Caixa/08	AMÉRICA	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
35	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISO, EMBALAGEM COM 24X500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.ACOMODADO EM EMBALAGEM C/2 4 UNIDADES	Caixa	FLORABELLY	216	R\$ 25,75	R\$ 5.562,00
38	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LT. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL LIGADO POR UMA HASTE, COM ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO DE LIXO.	Unidade	TRAMONTINA	84	R\$ 110,00	R\$ 9.240,00
39	LIXEIRA COM PEDAL E RODA PARA 120 LT, LIXEIRA CIRCULAR, COM TAMPA ACIONADA POR DELA LIGADO POR UMA HASTE METALIXA, COM TRAVA DE ABERTUTA NA PARTE FRONTAL DA LIXEIRA, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO NA PARTE TRASEIRA .	Unidade	BRAMLIMPIA	36	R\$ 371,00	R\$ 13.356,00
41	LUVÁ CANO LONGO GROSSA PARA SERVIÇOS PESADOS	Par	MUCAMBO	516	R\$ 11,89	R\$ 6.135,24
43	MARMITA COM DIVISÓRIA. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, CONTENDO A BASE DA MARMITA COM DIVISÓRIA . CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	Caixa/100	ULTRA	24	R\$ 143,00	R\$ 3.432,00
44	MARMITA COM TAMPA. COMPOSIÇÃO: POLIETIRENO CRISTAL, PIGMENTO, GÁS BUTANO DESODORIZADO, TALCO INDUSTRIAL. EMBALAGEM COM MEDIDAS 200X10 MM NA COR BRANCA COM FUNDO QUADRADO, PRODUTO 100% SEM CFC. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixa/100	COPOBRAS	24	R\$ 84,40	R\$ 2.025,60
45	MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES SÓLIDAS, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 500ML EM PEAD DE PLÁSTICO VIRGEM. PRODUTO A BASE DE BLENDS DE ALTA PERFORMANCE COM BAIXO ACÚMULO DE RESÍDUOS NA	Caixa	FLORABELLY	360	R\$ 16,50	R\$ 5.940,00

	SUPERFÍCIE E COM BAIXO ODOR. PRODUTO DEVERÁ CONTER FICHA DE SEGURANÇA E APLICAÇÕES DO PRODUTO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 12UNIDADES					
47	PÁ PLÁSTICA COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO E BASE DA PÁ EM PLÁSTICO COM CORES VARIADAS.	Duzia	BRUXAXÁ	108	R\$ 47,15	R\$ 5.092,20
48	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA LIMPEZA DE DENTE. PACOTE COM 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	Pacote	THEOTO	72	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00
49	PANO DE CHÃO SACO FLANELADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDINDO 68CMX44CM	Unidade	LIMPO	1500	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00
50	PANO DE PRATO COM ESTAMPA. EM ALGODÃO, MEDINDO 42CMX68CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote/12	SÃO JOSÉ	96	R\$ 22,00	R\$ 2.112,00
51	PANO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. EMBALAGEM COM 5 PANOS.	Pacote	NOBRE	204	R\$ 1,98	R\$ 403,92
52	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: COMPRIMENTO 7,5 MT E LARGURA 45 CM; CADA ROLO. CAIXA CONTENDO 25 ROLOS.	Caixa/25	WYDA	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
53	PAPEL FILME DE PVC- G-UTIL. PELÍCULA ADERENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES E ESTABILIZANTES. PELÍCULA PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, PRODUTO NÃO TÓXICO. ROLO MEDINDO 38 CM X1000 MT	Rolo	ARTILINE	36	R\$ 98,80	R\$ 3.556,80
54	PAPEL FILME DE PVC, ROLO COM COM 15 MX 28CM. CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa/25	WYDA	84	R\$ 55,00	R\$ 4.620,00
55	PAPEL HIGIÊNICO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 0,10CMX 200 MT. PACOTE COM 8 ROLOS.	Fardo/08	KAML	288	R\$ 27,58	R\$ 7.943,04
57	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. MEDINDO 40MX10CM, COMPOSIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	Fardo/17	FAMILY	864	R\$ 27,95	R\$ 24.148,80
59	PEDRA SANITÁRIA COM AROMA. COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LÍQUIDO 35 G. CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa/48	PANDA	96	R\$ 59,95	R\$ 5.755,20
60	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA CAIXA COM 40	Caixa	RAYOVAC	48	R\$ 56,00	R\$ 2.688,00
61	PILHA ALCALINATAMANHO AA CAIXA COM 60	Caixa	RAYOVAC	48	R\$ 41,00	R\$ 1.968,00
62	. PILHA ALCALINA TAMANHO C CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	RAYOVAC	48	R\$ 52,00	R\$ 2.496,00
63	PILHA ALCALINA TAMANHO D CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	RAYOVAC	48	R\$ 43,50	R\$ 2.088,00
64	POLIDOR DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO : LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ISOTIAZOLINONA CORANTE E VEÍCULO. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 500 ML	Caixa/12	LIMPA JÁ	144	R\$ 18,00	R\$ 2.592,00
65	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO TAMANHO 23. COMPOSIÇÃO: MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E DO IQB. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote/10	ULTRACOPOS	144	R\$ 3,95	R\$ 568,80
66	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML.	Caixa/2500	COPOIDEAL	540	R\$ 88,10	R\$ 47.574,00
67	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	Caixa/5000	COPOBRAS	264	R\$ 91,49	R\$ 24.153,36
69	RODO 30 CM. BASE COM DUPLA PALETADE E.V.A., CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MEDINDO 30 CM	Duzia	BRUXAXÁ	108	R\$ 67,98	R\$ 7.341,84
71	SABÃO DE CÓCO. COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO 60-80%, GLICERINA 1-10%, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (VERSÃO MULTITATIVO)1-5% E FRAGÂNCIA 0,1- 0,5 %. PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200GR.	Pacote	YPÊ	336	R\$ 11,46	R\$ 3.850,56
72	SABÃO EM BARRA NEUTRO .COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA. SABÃO GLICERINADO DE 200G CADA BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa/50	ESPUMIL	168	R\$ 55,00	R\$ 9.240,00
73	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 24X500G ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES	Caixa	ESPUMIL	456	R\$ 33,70	R\$ 15.367,20
74	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado	Pacote/12	EVEN	108	R\$ 15,90	R\$ 1.717,20
75	SABONETE LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO ALCALONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÓCO, CÓCO AMIDO, PROPILBETAINA, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRÁGANCIA, CORANTE E ÁGUA. SABONETE LÍQUIDO TIPO PEROLADO EMBALAGEM COM 5 LT.	Bombona	VALENÇA	228	R\$ 11,95	R\$ 2.724,60
76	SACO DE LIXO 100 LT AZUL, MEDINDO 70CMX82CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Cento	RAVA	324	R\$ 20,00	R\$ 6.480,00
77	SACO DE LIXO 100 LT HOSPITALAR BRANCO REFORÇADO MEDINDO 75CMX105CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PARA USO NAS UBS)	Cento	RAVA	60	R\$ 34,75	R\$ 2.085,00
78	SACO DE LIXO 200 LT AZUL, MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Cento	RAVA	252	R\$ 29,90	R\$ 7.534,80
79	SACO DE LIXO 200 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 93CMX103CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES (PARA USO NAS UBS)	Cento	RAVA	60	R\$ 17,28	R\$ 1.036,80
80	SACO DE LIXO 30 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 59CMX62CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PARA USO NAS UBS)	Cento	RAVA	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
81	SACO DE LIXO 40 LT AZUL, MEDINDO 47CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Cento	RAVA	480	R\$ 8,01	R\$ 3.844,80
82	SACO DE LIXO 50 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO	Cento	RAVA	120	R\$ 18,84	R\$ 2.260,80

	63CMX80CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PARA USO NAS UBS)					
83	SACO DE LIXO 60 LT AZUL, MEDINDO 55CMX65CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Cento	RAVA	432	R\$ 13,45	R\$ 5.810,40
87	VASSOURA DE PIACAÇA MULTIUSO Nº 02: VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS DE PIACAÇA FIRME E RESISTENTE, EXELENTE PARA ÁREAS RUSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS, COMO CALÇADAS, TERREIROS, QUINTAL, PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1.20MTS	Duzia	BRUXAXÁ	204	R\$ 79,00	R\$ 16.116,00
88	VASSOURA PELO SINTÉTICO 30CM : VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE. CERDAS NYLON BEM FINAS, QUE SUBSTITUEM A CERDA DE PELO ANIMAL, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	Duzia	BRUXAXÁ	108	R\$ 80,00	R\$ 8.640,00
89	VASSOURÃO GARI COM CERDAS DE NYLON, CABO COM 1,20 MT E BASE COM 40 CM.	Duzia	BRUXAXÁ	156	R\$ 155,00	R\$ 24.180,00

Barreiros, 06 de Outubro de 2021

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**  
Município De Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**04661B3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021**

CONTATANTE: **MUNICIPIO DE BARREIROS-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001 – 40  
CONTRATADA: **GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº37.214.397/0001-24.

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIRO -PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR UNITARIO RS	QUANTID ADE	VALOR TOTAL RS	MARCA
1.	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	R\$ 22,00	108	R\$ 2.376,00	IGCLEAN
14	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LT. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI-METIL BENZIL, AMÔNIO. TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 1 - 20 (1 LT DE DESINFETANTE PARA 20 LITROS DE ÁGUA.	BOMBONA	R\$ 6,32	1056	R\$ 6.673,92	IGCLEAN
34	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM COM 12X500ML, ORIGINAL, FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CX	R\$ 23,00	84	R\$ 1.932,00	IGCLEAN
36	LIMPEZA PESADA ÁCIDA DESINCRUSTANTE. COMPOSIÇÃO: ÁTIVO, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LT	LT	R\$ 3,80	1200	R\$ 4.560,00	IGCLEAN

Barreiros, 06 de Outubro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**  
Município de Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**A128DDBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARREIROS-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001 - 40,  
CONTRATADA: **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.950.671/0001-07

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIRO -PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CESTO DE LIXO TELADO DE 10 LT, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CMX25,5CM	Arqplast	CT10	UND	180	R\$ 4,91	R\$ 883,80
37	LIXEIRA COM PEDAL 12 LT, MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO. LIXEIRA MEDINDO: ALTURA 29,8 CM, LARGURA 27,4 CM, PROFUNDIDADE 31,0 CM	Arqplast	25436	UND	204	R\$ 21,39	R\$ 4.363,56

70	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 60 CM	Perovinha	Perovinha	DUZIA	60	R\$ 89,89	R\$ 5.393,40
86	TOUCA DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% POIPIROLENO. PRODUTO ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL E MODELO SANFONADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Prevemax	Prevemax	PCT C/100	60	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40

Barreiros, 06 de Outubro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**  
Município de Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**FF639833

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001 – 40**  
**CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10**

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	CABO DE ALUMINIO PARA MOP MEDINDO 1,40MTX22MM, PINÇA TIPO GARRA PARA PRENDER O REFIL DO MOP ÁGUA. <b>MARCA: NOBRE</b>	108	UND	R\$ 51,95	R\$ 5.610,60
13	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>MARCA: STRAWPLAST</b>	180	PCT	R\$ 3,97	R\$ 714,60
17	DETERGENTE COM FORMULAÇÃO EQUILIBRADA PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, ISOBUTILGLICOL, ÁLCOOL METASILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO: CARBONATO DE SÓDIO. FRASCO DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES. <b>MARCA: LIMPAJA</b>	240	UND	R\$19,89	R\$ 4773,60
19	ESCOVA COM PEGADA ANATÔMICA E BASE CIRCULAR. MUITO RESISTENTE E EFICIENTE NA LIMPEZA DE ROUPAS. TAMANHO: 4CM X 8CM X 13CM <b>MARCA: MULTILAR</b>	408	UND	R\$ 2,80	R\$ 1.142,40
25	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>MARCA: STRAWPLAST</b>	180	PCT	R\$ 4,09	R\$ 736,20
28	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>MARCA: STRAWPLAST</b>	180	PCT	R\$ 3,89	R\$ 700,20
84	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LT, MEDINDO 75X85X08 <b>MARCA: DONAPACK</b>	180	PCT	R\$ 19,90	3.598,20
85	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 200 LT, MEDINDO 90X100X08. <b>MARCA: DONAPACK</b>	180	PCT	R\$ 27,54	R\$ 4.957,20

Barreiros, 06 de Outubro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**  
Município de Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**031FD603

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2021**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001 - 40, CONTRATADA: MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.351.556/0001-32**

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
42	LUVA MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA PARTE DORSAL E PUNHO. LUVA MEDINDO 30 CM TAMANHO G. Fabricante:	Par	960	3,40	3.264,00

Medix. Modelo: Luva Latex.  
CA: 44451.

Barreiros, 06 de Outubro de 2021.

**Carlos Artur Soares de Avellar Junior**  
MUNICIPIO DE BARREIROS**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:DBF7DC78****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2021****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIROS-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001 - 40,  
**CONTRATADA: MSCJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.733.534/0001-39**A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIRO -PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	BALDE PARA ÁGUA DE 21 LT. MATERIAL RECICLADO, COM HASTE METÁLICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE. <b>MARCA: MERCONPLAS</b>	240	Unid	R\$ 10,44	R\$ 2.505,60
10	CESTO DE LIXO 100 LT COM TAMP. PRODUTO EM PLÁSTICO COM ALÇAS LATERAIS PARA LOCOMOÇÃO <b>MARCA: FORTE PLÁSTICO</b>	132	Unid	R\$ 61,97	R\$ 8.180,04
68	REFIL DE MOP ÁGUA. COMPOSIÇÃO: MOP CONSTITUÍDO EM FIO DE PONTA DOBRADA EM ALGODÃO COM GRAMATURA DE 320 GRs. COM ENCAIXE PARA A PINÇA. <b>MARCA: PERFECT</b>	180	Unid	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00

Barreiros, 06 de Outubro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**  
Município de Barreiros**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:E7A488B4****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2021****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIROS-PE**, inscrita sob no CNPJ/MF sob o nº **10.110.989/0001 – 40**  
**CONTRATADA: NORDESTE POTENCIAL E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.280.916/0001-85**A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIRO -PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	PAPEL INTERFOLHADO FABRICADO COM 100% CELULOSE, FOLHAS BRANCAS MEDINDO 18CMX20,5 CM PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.	PCT	Nobre	420	R\$ 8,99	R\$ 3.775,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.775,80</b>

Barreiros, 06 de Outubro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**  
Município de Barreiros**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:74331518****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2021****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIROS-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001 – 40  
**CONTRATADA: Sintese Comercio Atacadista De Produtos de Higiene**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.563.405/0001-42**,A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIRO -PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.



ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	CLORO 2%. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% P/P« FMBALAGEM 5 LITROS. MARCA: CLEAN	936	BOMBONA	RS6,99	RS6.542,54
15	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, ALCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGÂNCIAS E ÁGUA. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO EMBALAGEM COM 980 ML CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: PINHO SOL	480	CAIXA/12	RS32,99	RS15.835,20
18	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO 90, ESPESANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS BOMBONA COM 5 LITROS; MARCA: CLEAN	840	BOMBONA	RS9,69	RS8.139,60
22	ETANOL EM GEL 700 INPM- COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, ESPESANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. COM PRINCÍPIO ATIVO ETILICO 70%. COM SELOS DO INMETRO E DO INOR, CAIXA COM 12 UNIDADES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 500 G. MARCA: CLEAN	420	0/(12)	RS47,99	RS20.155,80
23	ETANOL EM GEL 709 INPM. COMPOSIÇÃO : ALCOOL ETILICO -HIDRATADO, ESPESANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO ALCOOL 70%. EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO. BOMBONA 51 MARCA: CLEAN	432	BOMBONA	RS29,99	RS12.955,68
24	ETANOL, TIPO ETILICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 500ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: TOTAL CLEAN	324	cx	RS30,99	RS10.040,76
30	HPOCLORITO DE À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A COR LEVEMENTE AMARELOALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO DE - ESVERDEADA. APLICAÇÃO: 1000ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERA CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. MARCA: TROIA	1140	cx/12	RS15,99	RS18.228,00
31	INSETICIDA EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. INGREDIENTES ATIVOS: TRANSLUTRINA IMPROTINA 0,02% E CIPERMETRINA 0,05%. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, MOSQUITOS DA DENGUE E ZICA E MOSCAS. EMBALAGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONTENDO 450 ML/241G CADA. MARCA: PROINSET	108	PCT/6	RS44,89	64.848,12
56	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO 30X40CM, PACOTE COM 4 ROLOS E FARDOS COM 16 PACOTES MARCA: KAMI	264	FD/16	RS58,44	\$15.428,16

Barreiros, 06 de Outubro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**

Município de Barreiros

Publicado por:  
Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador:3BE49D27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 10.110.989/0001 - 40,

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95,

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRO -PE, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
06	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA TAMANHO 30X40 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALAGEM	Extrusa Pack	Bobina	96	RS 47,46	RS 3.744,00
27	FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFLORESTADA. FARDOS CONTENDO 20 MAÇOS, CADA MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS.	Billa	Fardo	48	RS 42,00	RS 2.016,00
29	GUARDANAPO DE PAPEL. COPOSIÇÃO: FOLHAS SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. FOLHA MEDINDO 32CMX33CM PACOTE COM 50 FOLHAS.	Elly	Fardo	132	RS 52,00	RS 6.864,00
40	LUSTRA MOVEIS.PRODUTO À BASE DE SILICONE E COM COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E PERFUMADA.EMBALAGEM COM 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Ipê	Cx	48	RS 99,50	RS 4.776,00

Barreiros, 06 de Outubro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**

Município de Barreiros

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 E ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.150 DE 12 DE MAIO DE 2021 – LEI ALDIR BLANC.

## DA INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do COMITÊ GESTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALÇADO/PE, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, denominada Lei Aldir Blanc, e Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1.2. O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

## DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

2.1. Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento, que foram afetadas pelas consequências da pandemia do novo coronavírus.

2.1.1. Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal; e as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no país e atuação comprovada no território municipal.

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **Teatro e Dança** (ator, atriz, bailarino, bailarina, dançarino(a), preparador corporal, quadrilha estilizada, Grupos de Teatro e Dança); **Artesanato** (artesanato em madeira, barro, materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, biscuit, etc.); **Música** (cântores, compositores, interpretes, instrumentistas, sonoplastas, DJs, trio pé de serra, sanfoneiros, Djs, Hip Hop, Mcs e bandas musicais); **Artes Plásticas e Estúdio de Fotografia** (pintor, desenhistas, ilustradores, cartunistas, fotógrafos e estúdios fotográficos); **Literatura** (escritores, cordelistas, declamadores e poetas); **Renda e Renascença** (crochê, ponto cruz, fuxico e bordados); **Roda de Cultura Popular** (reisado, pastoril, violeiros, embolador, bacamarteiros, blocos carnavalescos e repentistas); **Audiovisual** (ator, câmera man ,youtuber, influencer digital, técnico de imagem e som, roteirista e coletivo de produção audiovisual e Studio de audiovisual); **Capoeira** (capoeirista e roda de capoeira).

## 3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato presencial e virtual, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para artistas individuais e coletivos culturais, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, do COVID-19.

3.2. São categorias deste Edital:

Teatro e Dança  
Artesanato  
Música;  
Artes Plásticas e Estúdio de Fotografia;  
Literatura;  
Renda e Renascença;  
Roda de Cultura Popular;  
Audiovisual;  
Roda de Capoeira

3.3. Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério do COMITÊ GESTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALÇADO pode ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.

3.4. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

3.5. As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal 14.150/2021

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, calçadense ou radicada no município de Calçado há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.2. Ser pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Calçado há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.3. Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:

4.1.4. Se pessoa física:

Gestores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Calçado;

Artista individual beneficiado em editais culturais (INCISO III) da Lei Aldir Blanc em outros municípios em 2020 e 2021;

Ter Renda Igual ou Superior a R\$ 3.000,00 (três mil), reais, mensais; ou

Membros do COMITÊ GESTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALÇADO.

4.1.5. Se pessoa jurídica ou coletivos culturais:

Espaços culturais, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE) vinculados à administração pública, gestores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Calçado;

Coletivos que foram beneficiados em editais culturais (INCISO III) da Lei Aldir Blanc em outros municípios em 2020 e 2021;

Ter Renda Igual ou Superior a R\$ 3.000,00 (três mil), reais, mensais; ou

Membros do COMITÊ GESTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALÇADO.

4.2. Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 07/10/2021 a 15/10/2021.

5.2. O procedimento de inscrição, de maneira presencial, deverá acontecer das 08:00 às 13:00, em dias úteis, entre 07/10/2021 a 15/10/2021, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Calçado/PE, localizada na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, CEP 55.375-000, Calçado/PE.

5.2.1. O formulário presencial de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.

5.3. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, seja a inscrição em nome próprio ou em propostas coletivas ou ainda de pessoa jurídica, sendo vedada o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

5.4. O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução e contrapartida deseja escolher realizar, se presencial ou online, sabendo que as atividades presenciais ficarão condicionadas de acordo com o decreto da vigilância sanitária do município de Calçado-PE.

5.5. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

5.6. O endereço de e-mail e o número de telefone celular – preferencialmente registrado no aplicativo Whatsapp – informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o COMITÊ GESTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALÇADO e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

5.7. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.

5.8. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o COMITÊ GESTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, não se responsabilizam pela falha na inscrição presencial por falta de documentação ou qualquer comprovação.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

6.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

6.2.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL (espaço específico na ficha de inscrição).

6.2.2. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, ou a auto declaração artística (assinada no ato da inscrição), com detalhamento da produção artística realizada a partir de 2019, e apresentação da proposta cultural, (espaço específico na ficha de inscrição) que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

6.2.3. Atos constitutivos da pessoa jurídica:

6.2.3.1. RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica e Mídia (CD/DVD ou em PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística.

6.2.3.2 Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto à União Federal e Estadual. (Impressas no local da inscrição).

6.2.3.3 Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

6.4. Em se tratando de física:

6.4.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL (espaço específico na ficha de inscrição).

6.4.2. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, ou a auto declaração artística (assinada no ato da inscrição), com detalhamento da produção artística realizada a partir de 2019, e apresentação da proposta cultural, (espaço específico na ficha de inscrição) que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

6.4.3. RG, CPF e comprovante de residência e Mídia (CD/DVD ou em PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística.

6.4.4. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto à União Federal e Estadual. (Impressas no local de inscrição).

6.4.5. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

6.4.6 Sobre a contrapartida cultural: Os Artistas Individuais e Coletivos Culturais beneficiados com os subsídios da Lei Emergencial Aldir Blanc (INCISO III), ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo estabelecido (até 30 de junho de 2022), a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Calçado.

## 7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição presencial, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

7.1.1. Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1. deste regulamento.

7.2. O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Calçado/PE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

7.2.1. O recurso, que deverá ser interposto até às 13:00 horas do último dia do prazo, só poderá ser encaminhado por meio presencial através do mesmo sistema usado para inscrição, que será aberto exclusivamente para este fim.

7.2.2. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro (<https://www.calçado.pe.gov.br/>).

7.3. Todas as propostas preliminarmente habilitadas, nesta fase, terão igual prazo de 2 (dois) dias da data de publicação dos habilitados, onde serão submetidas à etapa de credenciamento, na forma deste regulamento.

## 8. DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

8.1. As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas após a Avaliação Documental Presencial, serão avaliadas por um COMITÊ GESTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, designados por ato específico para este fim.

8.2. As propostas serão examinadas e avaliadas, levando em consideração a seguinte matriz de avaliação:

Nº	Critério	Peso	Ementa
1	Avaliação do Currículo artístico-cultural ou auto declaração artística: histórico de produção artística; histórico de atuação na vida cultural; capacidade de realização.	1 a 3 pontos	REGULAR
2	Análise da proposta apresentada: objetivos, contra partida cultural e impacto social pós pandemia.	4 a 7 pontos	BOM
3	Análise de aspectos Produção e Execução do projeto.	8 a 10 pontos	ÓTIMO

8.3. A nota final da proposta será a soma dos produtos resultantes da multiplicação das notas parciais pelo peso de cada critério, conforme definido na planilha.

8.4. Em caso de igualdade de pontuação final da mesma categoria, será considerada, como critério de desempate, a nota atribuída ao critério 03.

8.5. Persistindo, ainda, o empate, será selecionada a proposta primeiramente inscrita neste Edital.

8.6. Além das propostas credenciadas, serão classificadas, por ordem de pontuação, propostas suplentes em cada categoria.

8.7. A lista com as propostas credenciadas e as suplentes serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.calçado.pe.gov.br/>.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos proponentes selecionados, neste Edital, fica condicionada à exibição de toda a documentação original apresentada no ato de inscrição, bem como de mídia audiovisual de que trata o item 11.2.

9.2. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

## 10. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

10.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

10.1.1. As propostas se dividem em: individual de pessoa física; coletiva de pessoas físicas e jurídica.

10.1.2. Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipo de proposta	Subsídio
Individual de pessoa física	R\$ 1.000,00
Coletivo de pessoa física e jurídica	R\$ 2.000,00
Coletivo de pessoa física	R\$ 2.105,67

10.1.3. A proposta que será destinada a categoria coletiva de pessoa física no valor de R\$ 2.105,67 (dois mil cento e cinco e sessenta e sete centavos), poderá somente contemplar manifestação artística e cultural na categoria **AUDIOVISUAL**, desde que seja o proponente pessoa física e que o projeto beneficie diretamente um mínimo de 15 (quinze) pessoas na sua proposta, cuja contratação ocorrerá igual as demais categorias, dentro nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc.

10.2. As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Subsídio	Vagas
Teatro e Dança	Individual	R\$ 1.000,00	15
	Coletivo	R\$ 2.000,00	03
Artesanato	Individual	R\$ 1.000,00	12
	Coletivo	R\$ 2.000,00	05
Música	Individual	R\$ 1.000,00	04
	Coletivo	R\$ 2.000,00	02
Artes Plásticas e Estúdios de Fotografia	Individual	R\$ 1.000,00	05
	Coletivo	R\$ 2.000,00	01
Literatura	Individual	R\$ 1.000,00	01
	Coletivo	R\$ 2.000,00	01
Renda e Renascença	Individual	R\$ 1.000,00	05
	Coletivo	R\$ 2.000,00	01
Roda de Cultura Popular	Individual	R\$ 1.000,00	09
	Coletivo	R\$ 2.000,00	03
Audiovisual	Individual	R\$ 1.000,00	02
	Coletivo	R\$ 2.105,67	01
Capoeira	Individual	R\$ 1.000,00	10
	Coletivo	R\$ 2.000,00	01

10.3. Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela através de crédito em conta corrente/poupança informada no ato da inscrição, exclusivamente de titularidade do proponente ou do responsável pela proposta, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato dos projetos aprovados. Haverá descontos de tributos conforme a legislação aplicada.

10.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

## 11. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

11.1. A contrapartida e a execução das propostas selecionadas poderão ser realizadas a partir da contratação, sendo que, as propostas executadas presencialmente durante a pandemia, deverão seguir os critérios do decreto da vigilância sanitária do município de Calçado como também as propostas poderão ser executadas em formato virtual (*lives*). Todas as propostas em processo de execução, deverão manter a Secretaria de Cultura informada das devidas atividades proposta pelo proponente, através de fotos e vídeos, enviados para a Secretaria, a depender do formato escolhido para execução da proposta, se virtual ou presencial.

11.2. Todas as propostas credenciadas, deverão produzir material em mídia audiovisual (vídeo) em relação a cada atividade cultural que desempenha, com no mínimo 01 minuto e máximo de 03 minutos de duração, onde o proponente deverá explicar a sua proposta e tratar de sua biografia artística, devendo esse material ser gravado no ato de contratação, ficando esse material à disposição da Prefeitura Municipal de Calçado/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da contratação, e que poderá à critério da Administração, ser utilizado em publicidade e campanhas institucionais, sem, portanto, gerar qualquer direito autoral, royalties ou quaisquer verbas indenizatórias.

## 12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	06/10/2021
Inscrições das propostas	07/10/2021 a 13/10/2021
Análise das propostas	18 e 19/10/2021
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	20/10/2021
Prazo para recurso	21 e 22/10/2021
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	25/10/2021
Seleção das propostas	26 e 27/10/2021
Divulgação do resultado final	28/10/2021
Contratação	29/10/2021 a 01/11/2021
Pagamentos	03 a 05/11/2021

12.1. Conforme o item 7.1 deste Edital, as análises das documentações relativas a habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Calçado/PE, poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser tirados através do e-mail [seduc.calcado@hotmail.com](mailto:seduc.calcado@hotmail.com)

13.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação do disposto na legislação vigente.

13.4. Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste Edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a Cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

13.5. É de inteira responsabilidade do proponente o conteúdo, objeto de sua proposta.

13.6. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Calçado, estado de Pernambuco, aos 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA**

Prefeito Constitucional

**MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Publicado por:**

Maria Iveni Cordeiro da Silva Medeiros

**Código Identificador:87FF7BC6**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2021**

**1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021**

**CONTRATO N.º 158/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA R.M. DE QUEIROZ SERRALHARIA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos **06 (Seis) dias do mês de outubro de 2021**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG n.º 1.375.686 - SSP/PE, **CPF N.º 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R.M. DE QUEIROZ SERRALHARIA ME**, CNPJ N.º **14.607.672/0001-74**, com sede Rua Saturnino Bezerra, n.º 517, Centro, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, telefone (87) 9 9903-0310, e-mail: [msocorroguerra@bol.com.br](mailto:msocorroguerra@bol.com.br), representada por seu titular o Sr. **Romildo Mendes de Queiroz**, portador do CPF n.º 830.843.394-49, domiciliado na Rua Antônio Marçal, SN, Centro, Carnaíba-PE, CEP: 56.820-000, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório n.º 037/2021, **Pregão Eletrônico n.º 021/2021**, consoante as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O valor ora aditado corresponde a **aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens descritos abaixo, e passará a vigorar a partir de sua assinatura, conforme tabela abaixo.

Lote	Especificações	Unidade	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Confeção de corrimão e tubo de 1,1/2 polegadas patente na chapa 2/25	M²	37	R\$ 165,95	R\$ 6.140,15
5	Serviço de confecção de gradil em vergalhão liso 3/8 e metalon 30x30 chapa 0.90	M²	6	R\$ 233,76	R\$ 1.402,56
6	Serviço de confecção de gradil em barra 1 x 3/16 e cantoneira L de 1. 1/8	M²	50	R\$ 195,30	R\$ 9.765,00
7	Serviço de confecção de portão em metalon 50x30 e chapa 22.	M²	5	R\$ 324,93	R\$ 1.624,65
8	Serviço de confecção de portas em metalon 50x30 e chapa 22. tamanho 2,10 x 0,80	Unidade	2	R\$ 691,90	R\$ 1.383,80
9	Serviço de confecção de janela em metalon 30x20 e chapa 22 e metalon 20x20	M²	2	R\$ 423,45	R\$ 846,90
10	Serviço de confecção de lixeiro em ferro 50x30 em tela moeda e suporte com tubo de 1 1/4 patente	Unidade	1	R\$ 283,93	R\$ 283,93
13	Banco para praça 1,50 x 0,50 tubo 1 polegada e metalon 50x30	Unidade	5	R\$ 792,83	R\$ 3.964,15
14	Coberta em estrutura metálica em perfil U 3 polegada na chapa 2,25 e telha zincoalum trapéz.chapa 0,43	M²	62	R\$ 241,33	R\$ 14.962,46
15	Estrutura metálica em perfil U 3 polegada na chapa 2,25 e cantoneira 1, 1/8 medindo 3x0,35	Unidade	2	R\$ 1.006,29	R\$ 2.012,58
16	Estrutura metálica em perfil U 4 polegada na chapa 2,65 medindo 6x0,35	Unidade	2	R\$ 2.217,40	R\$ 4.434,80
17	Serviço de confecção de suporte para luminária como 2 braços com 40cm tubo de 2 polegadas patente	Unidade	25	R\$ 99,89	R\$ 2.497,25
18	Serviço de confecção de base para poste com 4 vergalhão 3/8 x 0,70	Unidade	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
20	Serviço de confecção de base para lixeira coletiva metalon 50x30 galv. Chapa 0.95	Unidade	6	R\$ 360,79	R\$ 2.164,74
22	Serviço de confecção de lixeiro dupla em ferro 50x30 em tela moeda e suporte com tubo de 1 1/4 patente	Unidade	7	R\$ 434,66	R\$ 3.042,62

23	Serviço de confecção de Poste em ferro 5 mt H tubo 3 polegada e 2 .1/2 e 2 polegada Galvanizado	Unidade	2	R\$ 864,99	R\$ 1.729,98
24	Serviço de confecção de Poste em ferro 6 mt H tubo 3 polegada e 2 .1/2 e 2 polegada Galvanizado	Unidade	2	R\$ 879,99	R\$ 1.759,98
26	Portão em Alumínio em perfil 6,5 fechamento em lambril	M²	2	R\$ 531,33	R\$ 1.062,66
27	Janela em linha modo pratico	M²	2	R\$ 498,89	R\$ 997,78
28	Porta em alumínio em perfil 6,5 fechamento em lambril 90 x2,10	Unidade	1	R\$ 1.448,70	R\$ 1.448,70
30	Forno ecológico em chapa 20 galv. 40x40 com chaminé 2 metros e boca para fogão com 2 boca com ferro fundido	Unidade	25	R\$ 441,99	R\$ 11.049,75
<b>VALOR TOTAL : SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS</b>					<b>R\$ 73.274,34</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE) 06 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Contratante

R.M. De Queiroz Serralharia ME  
**ROMILDO MENDES DE QUEIROZ**  
Contratada

**Testemunhas:**

1º Nome: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

2º Nome: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador: D7FF1B81**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (HABILITADOS OU INABILITADOS) EDITAL Nº 002/2021.**

A Prefeitura Municipal das Correntes – PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, por meio da Comissão de Análise, divulga o resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados) do Edital do Prêmio de fortalecimento da cultura artística, para os Trabalhadores/as da Cultura das Correntes – PE, os interessados em adquirir a cópia da Ata de Julgamento, deveram solicitar através do e-mail: pmcseccultura@outlook.com – fone (87) 3772-1147/1247 ou no prédio da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, situado à Praça Manoel Camelo S/N, Centro, Correntes – PE, CEP 55.315-000, no horário das 08:00h às 13:00h

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR			
Proponentes	Pontuação	Situação	Observações
Sr. Alex Junior da Silva Melo - inscrito no CPF nº. 100.999.154-05	10	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Publica nº. 002/2021.
Sr. José Allysson Alves dos Santos - inscrito no CPF nº. 106.610.014-40	10	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Publica nº. 002/2021.
Srª. Karla Roberta Silva dos Santos – inscrito no CPF nº. 052.538.314-01	08	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Publica nº. 002/2021.
Sr. José Lucas Machado - inscrito no CPF nº. 120.700.034-50	08	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Publica nº. 002/2021.
Srª. Maria Amanda Feitosa Alves – inscrita no CPF nº. 087.210.804-02	06	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Publica nº. 002/2021.
Sr. Leandro dos Passos - inscrito no CPF nº. 085.637.574-82	06	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Publica nº. 002/2021.
Sr. Gilvan Salviano Ferreira – inscrito no CPF nº. 658.131.974-00	05	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Publica nº. 002/2021.
Srª. Josefa Cleide da Silva – inscrita no CPF nº. 081.568.794-06	05	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Publica nº. 002/2021.
Sr. Gilmar Salviano Ferreira - inscrito no CPF nº. 623.334.887-68	04	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Publica nº. 002/2021.
Srª. Jaqueline Felix da Silva - inscrita no CPF nº. 705.828.974-32	04	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Publica nº. 002/2021.
Srª. Jeane Cavalcanti de Araújo – inscrita no CPF nº. 045.757.344-74	0	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Publica nº.

			002/2021.
Sr. Jefferson Ferreira Moraes – inscrito no CPF nº. 102.081.754-23	0	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Pública nº. 002/2021.
Sr. Adilson Tenório Cavalcante – inscrito no CPF nº. 107.802.324-70	0	Habilitado	O proponente atende a todos os itens do edital, para proposta da categoria (A), descrita no edital da Chamada Pública nº. 002/2021.

Comissão de Análise:

**CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desporto  
Portaria 336/2021 – GP

**BÁRBARA MICHELE DA SILVA SANTOS**

Representante do Controle Interno  
Portaria 336/2021 – GP

**RONALD FERREIRA DE ALMEIDA**

Representante do Gabinete do Prefeito  
Portaria 336/2021 – GP

**JOSÉ ÁLVARO PEREIRA DA SILVA**

Representante da Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria 336/2021 – GP

**ADELMO LUCIANO BEZERRA DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo  
Portaria 336/2021 – GP

Correntes/PE, 05/10/2021.

**CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:0E928C51**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 028/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 013/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 028/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**

**CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DE RETORNO AS AULAS. PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 028/2021 e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359560/0001-90, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 70, centro Igarassu, CEP 53.610-070, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da sua Secretária, a Sra. **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **J B L GRAFICA DIGITAL E EDITORA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.260.031/0001-29**, localizada na **RUA LAMBARI, Nº 118, SÃO JOSÉ – RECIFE/PE**, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º **BRUNO MARTINS LOPES**, inscrito no CPF nº **075.889.514 - 35** e do RG nº **8538357 SDS/PE**, fone: **(81) 4109-2226**, e-mail: **jblgraficaeditora@gmail.com/ americanprintdigital@gmail.com** daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DE RETORNO AS AULAS.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**ESPECIFICAÇÕES**

KIT ALUNO 2021 Geral (itens que irão dentro da bolsa) - LIVRE CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição	Unid.	QTD.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total



1	Borracha apagadora de escrita - borracha apagadora de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia. Deve trazer a marca de fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 40 x 20 x 8mm (c x l x a). produto certificado pelo Inmetro.	Unid.	11249	MERCUR	R\$ 0,34	R\$ 3.824,66
2	Lápis de cor - caixa com 12 unidades em cores diferentes madeira senta de nós apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite deve ser recoberto com tinta atóxica se for o caso a barra interna do grafite devera possuir constituição uniforme ser isenta de impurezas apresentar boa pigmentação ser macia com alto poder de cobertura e ser atóxica são obrigatórias as cores- preto , vermelho, amarelo, azul claro , azul escuro laranja, verde claro, verde escuro, marrom, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Caixa	6951	SERELEPE	R\$ 3,24	R\$ 22.521,24
3	Cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula. Composição: base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, O produto deve possuir laudo emitido por laboratório credenciado pela anvisa ou inmetro comprovando porcentagem do teor de sólidos do produto.	Tubo	6951	KOALA	R\$ 1,53	R\$ 10.635,03
4	Giz de cera Grande- caixa com 12 unidades em cores diferente, padrão grande/longo com superfície lisa e uniforme isenta de defeitos e deformações confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea não perecível, resistente são obrigatórias as cores: preto vermelho amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom, dimensões aproximadas de cada giz 100mm de comprimento 10mm de diâmetro. Apontando e arredondado. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	caixa	7260	KOALA	R\$ 2,94	R\$ 21.344,40
5	Lapis grafite Nº2 formato cilíndrico apontado confeccionado em madeira contendo carga de grafite de 2,0 mm com constituição uniforme dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.	Unid.	22497	FSC MASTER	R\$ 0,34	R\$ 7.648,98
6	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento contendo certificação do inmetro, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.	Unid.	6951	JACAR	R\$ 2,38	R\$ 16.543,38
7	Caderno Brochurão - caderno escolar costurado tipo vertical 96 folhas pautado e margeado frente e verso no Especificações aproximadas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura miolo : papel offset branco gramatura mínima de 56g/m²capa e contracapa duras papelão.	Unid.	13901	FORONI	R\$ 4,77	R\$ 66.307,77
8	Caderno universitário - caderno - caderno espiral de arame galvanizado, espessura com aproximadamente 45mm, no formato universitário com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm/275 com capa em papelão impresso, com 200 folhas pautadas, pesando 56g/m² padrão	Unid.	4299	FORONI	R\$ 6,64	R\$ 28.545,36
9	Caneta esférogáfica - cor azul, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente branco ou translucido com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá ter escrita media 1.0, uniforme, macia, com a esfera tungstênio diâmetro de (1.0mm), tampa de prolipropeno na cor da tinta com função anti - asfixiante, diâmetro mínimo do corpo 7 mm comprimento mínimo sem tampa ,140 mm tubo da carga em polipropileno transparente com rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. validade mínima de 5 anos a partir da entrega.	Unid.	4299	COMPACTOR	R\$ 0,51	R\$ 2.192,49
10	Caneta esférogáfica - cor vermelha, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente branco ou translucido com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá ter escrita media 1.0, uniforme, macia, com a esfera tungstênio diâmetro de (1.0mm), tampa de prolipropeno na cor da tinta com função anti - asfixiante, diâmetro mínimo do corpo 7 mm comprimento mínimo sem tampa ,140 mm tubo da carga em polipropileno transparente com rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. validade mínima de 5 anos a partir da entrega.	Unid.	4299	COMPACTOR	R\$ 0,46	R\$ 1.977,54
11	Compasso escolar - com mina de grafite 2mm com alavanca que permite a trava das hastes na posição desejada. Capacidade para desenhar diâmetros de ate 310mm. Composição: hastes de metal, agulha de fixação em aço. Com uma mina de grafite extra.	Unid.	4299	TRIS	R\$ 4,43	R\$ 19.044,57
12	Conjunto geométrico contendo no mínimo: Régua 30cm plástica de 100% poliestireno cristal, transparente com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310 mm de comprimento 35mm de largura (mínimo) possuir o lado da escala externa chanfrado as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas a borda graduada deve ser rebaixada e perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Esquadro 45° esquadro de 45° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros). As dimensões reais do produto devem ser 25 mm (mínimo). Esquadro 60° x 21 centímetros 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros. as dimensões reais do produto deve ser 25 mm (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo). Transferidor 180° - plástico poliestireno cristal transparente com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro graduação de 0° a 180° com divisões de grau em grau numeradas a cada 10° as dimensões reais do produto devem ser 1) base com régua 2)largura mínima da coroa e base de 20mm 3) espessura 2,4mm (mínima) possuir os lados das escalas externas chanfrados as bordas graduadas devem ser rebaixadas e livres de rebarbas todos os itens deste conjunto devem ter selo de identificação da conformidade do inmetro. conforme portaria481/2010	Conjunto	4.299	MAPED	R\$ 3,57	R\$ 15.347,43
13	Tinta para pintura a dedo - caixa de tinta para pintura a dedo com 6 frascos de cores vivas, cores diferentes e miscíveis, mínimo 15ml cada frasco, não toxica, lavável (não mancha o uniforme). Frasco inquebrável com tampa de rosca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	caixa	309	KOALA	R\$3,49	R\$ 1.078,41
14	Massa de modelar caixa com 12 cores vivas e diferentes, sem bastão, com volume de no mínimo 180g. Composição basica: ceras, pigmentos organicos, carga mineral inert. Apresentação solida, maleavel, atoxica. Tipo fosca são obrigatorias as cores preto, branco, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom. embalagem de papel cartão. na embalagem deve constar tambem as seguintes informacoes; contem 12 unidades; produto atoxico; composicao; validade; peso liquido; nome do fabricante; selo de indentificacao da conformidade do imetro. conforme portaria 481/2010 e conformidade coma NBR 14725-2.	Caixa	309	KOALA	R\$ 3,49	R\$ 1.078,41
15	Caderno de desenho - caderno, material papel off-set 63g/m2, branco, material capa papel cartão duplex 230 g/m2. quantidade folhas 96 fl. comprimento 200 mm, largura 275 mm, características adicionais desenho, espiral, arame galvanizado.	Unid.	309	FORONI	R\$ 6,98	R\$ 2.156,82
16	Mochila "P" Fabricada em Nylon RIPSTOP na cor azul marinho pantone 19-4025 TXP de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, medindo na frente 32 cm de altura, 26,5 cm de largura. Fechamento com zíper azul marinho pantone 17-6030 TPX, fole com 10cm de profundidade e canal do zíper do fole com zíper azul Marinho 17-6030 TPX; Bolso frontal nas medidas de 28cm de altura por 20 cm de largura, zíper NR6 na	Unid.	7260	AMERICAN PRINT	R\$ 30,68	R\$ 222.736,80

	cor Branco pantone 17-6030 TPX no meio do bolso devera haver arte em transfers do braço do municipio no formato 12cmx12cm; costas e fundo em tecido tipo casa de abelha airado na cor azul pantone 17-6030 TPX de composição 100% poliester, gramatura mínima 250G e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliester, gramatura mínima 90G na cor preta pantone 19-4015TPX duablado com o preenchimento interno em espuma de gramatura mínima de 200G e espesura mínima de 7MM, depois de acopladas as costas e o fundo forma uma peça unica no formato 40,5x26,5cm, sem costuras apresentando conforto alça confeccionado de forma ergonomica curvada em formato de "s" formato 31x7 cm, preenchimento interno isomanta 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerancia de 3% para mais ou para menos na cor preto pantone 19-4015 TPX com 2,5 cm de largura, na pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% propileno com urdume de 74 fios com tolerancia de 3% para mais ou para menos na cor preta pantone 19-4015 TPX com 2,5cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrado e costurado), sendo que essa costura sera em x tolerancia 0,5 cm para mais ou para menos.					
17	Pasta Com Elástico Golden 55mm, Feita Em Plástico De Excelente Qualidade Colorido, Ideal Para Organização De Documentos E Trabalhos Em Escritórios, Escolas, Comércio, Entre Outros. Disponível Na Cor Transparente. Especificações aproximadas: 33,5x24,5x4cm	Unid.	4299	PLASCONY	RS 3,70	RS 15.906,30
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 458.889,59</b>

<b>KIT ALUNO 2021 Geral (itens que irão dentro da bolsa) - COTA RESERVADA</b>						
Item	Descrição	Unid.	QTD.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Borracha apagadora de escrita - borracha apagadora de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia. Deve trazer a marca de fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 40 x 20 x 8mm (c x l x a). produto certificado pelo inmetro.	Unid.	3.749	MERCUR	RS 0,34	RS 1.274,66
2	Lápis de cor - caixa com 12 unidades em cores diferentes madeira senta de nós apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite deve ser recoberto com tinta atóxica se for o caso a barra interna do grafite devera possuir constituição uniforme ser isenta de impurezas apresentar boa pigmentação ser macia com alto poder de cobertura e ser atóxica são obrigatórias as cores- preto , vermelho, amarelo, azul claro , azul escuro laranja, verde claro, verde escuro, marrom, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Caixa	2.316	SERELEPE	RS 3,24	RS 7.503,84
3	Cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula. Composição: base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, O produto deve possuir laudo emitido por laboratório credenciado pela anvisa ou inmetro comprovando porcentagem do teor de sólidos do produto.	Tubo	2.316	KOALA	RS1,53	RS3.543,48
4	Giz de cera Grande- caixa com 12 unidades em cores diferente, padrão grande/longo com superfície lisa e uniforme isenta de defeitos e deformações confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea não perceptível, resistente são obrigatórias as cores: preto vermelho amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom, dimensões aproximadas de cada giz 100mm de comprimento 10mm de diâmetro. Apontando e arredondado. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	caixa	2.419	KOALA	RS 2,94	RS 7.111,86
5	Lapis grafite Nº2 formato cilíndrico apontado confeccionado em madeira contendo carga de grafite de 2,0 mm com constituição uniforme dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme, deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.	Unid.	7.499	FSC MASTER	RS 0,34	RS 2.549,66
6	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento contendo certificação do inmetro, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.	Unid.	2.316	JACAR	RS 2,38	RS 5.512,08
7	Caderno Brochurão - caderno escolar costurado tipo vertical 96 folhas pautado e margeado frente e verso no Especificações aproximadas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura miolo : papel offset branco gramatura mínima de 56g/m²capa e contracapa duras papelão.	Unid.	4.633	FORONI	RS 4,77	RS 22.099,41
8	Caderno universitário - caderno - caderno espiral de arame galvanizado, espessura com aproximadamente 45mm, no formato universitário com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm/275 com capa em papelão impresso, com 200 folhas pautadas, pesando 56g/m² padrão	Unid.	1.432	FORONI	RS 6,64	RS 9.508,48
9	Caneta esférica - cor azul, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá ter escrita media 1.0, uniforme, macia, com a esfera tungstênio diâmetro de (1.0mm), tampa de prolipropeno na cor da tinta com função anti - asfixiante, diâmetro mínimo do corpo 7 mm comprimento mínimo sem tampa ,140 mm tubo da carga em polipropileno transparente com rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. validade mínima de 5 anos a partir da entrega.	Unid.	1.432	COMPACTOR	RS 0,51	RS 730,32
10	Caneta esférica - cor vermelha, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá ter escrita media 1.0, uniforme, macia, com a esfera tungstênio diâmetro de (1.0mm), tampa de prolipropeno na cor da tinta com função anti - asfixiante, diâmetro mínimo do corpo 7 mm comprimento mínimo sem tampa ,140 mm tubo da carga em polipropileno transparente com rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. validade mínima de 5 anos a partir da entrega.	Unid.	1.432	COMPACTOR	RS 0,46	RS 658,72
11	Compasso escolar - com mina de grafite 2mm com alavanca que permite a trava das hastes na posição desejada. Capacidade para desenhar diâmetros de ate 310mm. Composição: hastes de metal, agulha de fixação em aço. Com uma mina de grafite extra.	Unid.	1.432	TRIS	RS 4,43	RS 6.343,76
12	Conjunto geométrico contendo no mínimo: Régua 30cm plástica de 100% poliestireno cristal, transparente com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310 mm de comprimento 35mm de largura (mínimo) possuir o lado da escala externa chanfrado as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas a borda graduada deve ser rebaixada e perfeitamente retilinea e livre de rebarbas. Esquadro 45° esquadro de 45° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros). As dimensões reais do produto devem ser 25 mm (mínimo). Esquadro 60° x 21 centímetros 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros. as dimensões reais do produto deve ser 25 mm (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo). Transferidor 180° - plástico poliestireno cristal transparente com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro graduação de 0° a 180° com divisões de grau em grau numeradas a cada 10° as dimensões reais do produto devem ser 1) base com	Conjunto	103	MAPED	RS 3,57	RS 5.112,24

	rêgua 2) largura mínima da coroa e base de 20mm 3) espessura 2,4mm (mínima) possuir os lados das escalas externas chanfrados as bordas graduadas devem ser rebaixadas e livres de rebarbas todos os itens deste conjunto devem ter selo de identificação da conformidade do metro. conforme portaria481/2010					
13	Tinta para pintura a dedo - caixa de tinta para pintura a dedo com 6 frascos de cores vivas, cores diferentes e miscíveis, mínimo 15ml cada frasco, não tóxica, lavável (não mancha o uniforme). Frasco inquebrável com tampa de rosca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	caixa	103	KOALA	RS 3,49	RS 359,47
14	Massa de modelar caixa com 12 cores vivas e diferentes, sem bastão, com volume de no mínimo 180g. Composição básica: ceras, pigmentos orgânicos, carga mineral inert. Apresentação sólida, maleável, atóxica. Tipo fosca são obrigatórias as cores preto, branco, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom. embalagem de papel cartão. na embalagem deve constar também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; composição; validade; peso líquido; nome do fabricante; selo de identificação da conformidade do metro. conforme portaria 481/2010 e conformidade com NBR 14725-2.	Caixa	103	KOALA	RS 3,49	RS 359,47
15	Caderno de desenho - caderno, material papel off-set 63g/m2, branco, material capa papel cartão duplex 230 g/m2, quantidade folhas 96 fl, comprimento 200 mm, largura 275 mm, características adicionais desenho, espiral, arame galvanizado.	Unid.	2.419	FORONI	RS 6,98	RS 718,94
16	Mochila "P" Fabricada em Nylon RIPSTOP na cor azul marinho pantone 19-4025 TXP de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, medindo na frente 32 cm de altura, 26,5 cm de largura. Fechamento com zíper azul marinho pantone 17-6030 TPX, fole com 10cm de profundidade e canal do zíper do fole com zíper azul Marinho 17-6030 TPX; Bolso frontal nas medidas de 28cm de altura por 20 cm de largura, zíper NR6 na cor Branco pantone 17-6030 TPX no meio do bolso deverá haver arte em transfers do brasão do município no formato 12cmx12cm; costas e fundo em tecido tipo casa de abelha airado na cor azul pantone 17-6030 TPX de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250G e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90G na cor preta pantone 19-4015TPX dublado com o preenchimento interno em espuma de gramatura mínima de 200G e espessura mínima de 7MM, depois de acopladas as costas e o fundo forma uma peça única no formato 40,5x26,5cm, sem costuras apresentando conforto alça confeccionada de forma ergonomica curvada em formato de "s" formato 31x7 cm, preenchimento interno isomanta 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerancia de 3% para mais ou para menos na cor preto pantone 19-4015 TPX com 2,5 cm de largura, na pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% propileno com urdume de 74 fios com tolerancia de 3% para mais ou para menos na cor preta pantone 19-4015 TPX com 2,5cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrado e costurado), sendo que essa costura sera em x tolerancia 0,5 cm para mais ou para menos.	Unid.	1.432	AMERICAN PRINT	RS 30,68	RS 74.214,92
17	Pasta Com Elástico Golden 55mm, Feita Em Plástico De Excelente Qualidade Colorido, Ideal Para Organização De Documentos E Trabalhos Em Escritórios, Escolas, Comércio, Entre Outros. Disponível Na Cor Transparente. Especificações aproximadas: 33,5x24,5x4cm	Unid.		PLASCONY	RS 3,70	RS 5.298,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 152.899,71</b>	

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO**

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

São obrigações do órgão gerenciador:

Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

São obrigações do fornecedor registrado:

Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA**

O fornecimento se dará de forma parcelada, sendo entregue mensalmente com o quantitativo informado pela **Secretaria de Educação**, no seguinte endereço:

Sede da Secretaria de Educação – Rua Maria Haidê, nº 22, Campina de Feira, Igarassu, CEP: 53.605-095– Igarassu/PE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO**

A entrega do objeto será na quantidade total informada no tópico 1.1 deverão ser ENTREGUES separadamente por modalidade, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação municipal de Igarassu.

4.2 o prazo de entrega dos itens é de 05 (Cinco) dias a partir do contato, os itens devem ser fornecidos com a validade mínima de metade de sua validade total, orientada pelo fabricante.

4.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, à contratada deverá comunicar por escrito a ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

4.5 Os itens especificados neste Termo de Referência deverão ser novos contendo prazo de validade exposto no rótulo ou caixa. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

4.6 Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda a Secretaria de Educação, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar a Secretaria de Educação.

4.7 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação em Igarassu - PE, em dia útil, no período das 07:00 às 13:00 horas.

4.8 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens próprias, e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

4.9 O fornecimento se dará de forma integral, sendo entregue com o quantitativo total informado pela secretaria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO**

1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.2 A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pela unidade fiscalizadora.

7.3 Os valores da (s) Nota (s) Fiscal (s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação;

7.4 Será verificada anteriormente ao pagamento à manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 24 de setembro de 2021

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

órgão Gerenciador

**BRUNO MARTINS LOPES**

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D6E3B145

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para aquisição por meio de Dispensa Emergencial de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail [comprasfmsigarassu@gmail.com](mailto:comprasfmsigarassu@gmail.com), até o dia 07/10/2021 ATÉ AS 18:00 horas. Cláudio Carvalho, Coordenador do Setor de Compras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	60 DIAS
1	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Sabor neutro. Embalagem com 400g.	FORTINE COM E SEM SABOR	Lata de 400 gramas.	208
2	Dieta enteral infantil normocalórica, normoproteica, fornece nutrição completa e balanceada para crianças de até 10 anos de idade, fonte de DHA e ARA e com proteína do soro do leite e probiótico na composição. Isento de glúten. Embalagem com 400g	PEDIASURE	Lata de 400 gramas.	264
3	Alimento com proteína isolada de soja. Rica em vitaminas e minerais, é indicado para todas as fases da vida, rico em vitaminas A, B, B1, B2, B6, Niacina e Ácido Fólico, o alimento proporciona ao corpo vitaminas que devemos consumir diariamente, proporcionando a nutrição adequada para todos os momentos.	Supra soy sem lactose	Lata de 300 gramas.	30
4	Dieta cetogênica. Contém 04 g de gordura para cada 1 g de carboidrato + proteínas e é adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasointestinal, gastrostomia ou jejunostomia, desenvolvido para crianças portadoras de epilepsia refratária. Indicado para crianças a partir de 03 anos. Não contém Glúten. Embalagem com 300g.	Ketokal 4:1	LATA 300g	24
5	Fórmula infantil em pó para lactentes 6 a 12 meses de vida, com proteínas lácteas e prebióticos dha e ara, isenta de glúten e sacarose. Embalagem com 800g.	Nan Confort 2	Lata de 800 gramas.	28
6	Alimento para dieta enteral ou oral nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal/ml) e com adequado perfil proteico e lipídico. Não glúten. Sabor baunilha. Embalagem Tetra Square: 1 litro	Nutri enteral 1.5	Tetra Square: 1 litro	192
7	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico (1,2 kcal/l) e com adequado perfil proteico e lipídico. Não glúten. Sabor baunilha. Embalagem Tetra Square: 1 litro	Nutri enteral 1.2	Tetra Square: 1 litro	436
8	Alimento em pó para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade energética normal (1,1 kcal/ml), normoproteico, normolipídico e hipossódico. Não contém glúten. Isento de lactose. Embalagem com 800g.	Nutri enteral soya baunilha	Lata de 800 gramas.	10
9	Suplemento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas. Enteral/Oral, formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Contém prebiótico, que auxilia na regulação intestinal nos casos de diarreia e constipação. Possui cálcio e vitamina D, que participa da formação dos ossos e dentes. Embalagem Lata 400g.	Neoforte	Lata de 400 gramas	20
10	Espessante e gelificante para alimentos. Contém traços de leite. Não contém glúten. Utilizar para espessar e gelificar alimentos. Não altera a cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Carboidratos: 100% (maltodextrina, goma xantana, gelificante cloreto de potássio) sem sabor. Embalagem com 125g.	ESPESSANTE THICKEU UP	LATA 125g	8
11	Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos para crianças acima de 1 ano com segurança e eficácia comprovadas em crianças com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem com 400g.	NEOCATE	Lata de 400g	158
12	Fórmula modificada em pó para nutrição enteral ou oral com combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, ideal para saúde de idosos. Versátil, SEM SABOR pode ser adicionadas ao final de receitas doces e salgadas. Na diluição padrão normocalórico e hiperproteico (com teor acima de 30% de proteínas), sem adição de sacarose	NUTREN SENIOR	Embalagem em lata 370g	104
13	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos. Contém adequada relação ômega 3 (ácido linoléico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Lata de 400g.	NAN COMFOR	LATA DE 400 GRAMAS	60
14	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,24 kcal/ml), normoproteica (14% - 44g sendo 100% proteína isolada de soja) e normolipídica (31%), com fibras (17g/L - 40% fibra de soja, 36% GGPH e 24% inulina), vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten. Sabor artificial de baunilha. Osmolaridade de 321 mOsm/L de água. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE SOYA. FIBER TETRAPACK 1 L	ISOSOURCE SOYA FIBER TETRAPACK 1 L	Embalagem sistema aberto 1000ml	824
15	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1,5 kcal/ml). Com 8g/L de fibras (fibra de soja, goma acácia, FOS e Inulina). Com 17% de proteínas, 41% de carboidrato (100% maltodextrina) e 42% de gordura. Osmolaridade 400 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE 1.5 CAL TETRAPACK 1L	ISOSOURCE 1.5 CAL TETRAPACK 1L	Embalagem sistema aberto 1000ml	172
16	Fórmula modificada em pó para nutrição enteral ou oral com combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, ideal para saúde de idosos. Versátil, SEM SABOR pode ser adicionadas ao final de receitas doces e salgadas. Na diluição padrão normocalórico e hiperproteico (com teor acima de 30% de proteínas), sem adição de sacarose. Embalagem em lata 370g. NUTREN SENIOR	NUTREN SENIOR SEM SABOR-NESTLE	Embalagem em lata 370g	300
17	Complemento alimentar, fonte de proteínas e com vitaminas e minerais antioxidantes. Baixo em gorduras totais (7%) e sem adição de açúcares e possui 174 kcal por porção. Hiperproteico com 27% de proteínas. Sabores diversos. Embalagem lata 400g. NUTREN ACTIVE	NUTREN ACTIVE SEM SABOR-NESTLE	Embalagem lata 400g	204
18	Fórmula pediátrica, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica, isenta de lactose, glúten, sabor.	NUTREN JR/NESTLE	LATA COM 400 G	56
19	Fórmula infantil (0 a 6 meses), que atenda a legislação vigente e recomendações do codex alimentarius FAO/OMS, com 400g.	NESTOGENO 1/NESTLE	LATA COM 400 G	76
20	Fórmula infantil (6 a 12 meses), que atenda a legislação vigente e recomendações do codex alimentarius FAO/OMS, com 400 g	NESTOGENO 2 /NESTLE	LATA COM 400 G	84
21	Fórmula infantil apropriada para crianças a partir de 6 meses, de acordo com CODEX ALIMENTARIUS, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas, a base de proteína isolada de soja, embalagem adequada ao produto.	APTAMIL SOJA 2	LATA 400G	80
22	Fórmula infantil com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, de 190,00 a 220,00 MOSMO/L, de 210,00 a 220,00 MOSMO/KG/ÁGUA, isenta de lactose, embalado em lata.	PREGOMIN PEPTI	LATA 400G	122
23	Espessante alimentar instantâneo a base de goma tara, xantana e guar para pacientes com disfagia, lata com 300g.	NUTILIS ESPESSANTE	LATA 300G	34
24	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras adicionado de prebióticos 0,80g/100ml (90% GOS e 10% FOS). Contém LcPufas ácidos graxos de cadeia longa (DHA). Fonte de cálcio, ferro e zinco. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem adequada ao produto.	MILNUTRI PRO FUTURA	LATA 400G	40
25	Fórmula modificada para nutrição enteral, pó, hipercalórico na diluição padrão, hiperproteico, Sabores neutro e baunilha. Embalagem lata de 370g. Exclusivo para ME, EPP e MEL.	NUTRIDRINK PROTEIN	350G	172

Publicado por:  
José Claudio Carvalho  
Código Identificador:CF9BBBA6

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

O MUNICÍPIO DE ITAÍBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Srª Maria Izelma Soares

da Silva, inscrita no CPF nº 734.500.304-34, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco de 06/09/2021, processo administrativo nº 005/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	<b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Srtª. <b>RAISSA RABELO FERREIRA</b> , brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 136.619.254-07 e portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.
------------	---

ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12000 BTUS, VOLTAGEM 220V, CICLO DE AR FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, FREQUENCIA 60HZ, CAPACIDADE 12.000 BTU H, VAZAO DE AR 500 M CUBICOS POR H, DISJUNTOR 10, DIMENSOES UNID. EXTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP 715 X 482 X 240 MM, DIMENSOES UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP 790X262X195 MM, CLASSIFICACAO ENERGETICA A, PESO LIQ. UNID. EXTERNA COM EMBALAGEM 27KG, PESO LIQ. UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM 7,5KG, GAS REFRIGERANTE R410A, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ELGIN	UND	100	RS 1.451,00	RS 145.100,00
3	ARCONDICIONADO 9000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9000 BTUS, VOLTAGEM 220V, CICLO DE AR FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, FREQUENCIA 60HZ, CAPACIDADE 9.000 BTU H, VAZAO DE AR 500 M CUBICOS POR H, DISJUNTOR 10, DIMENSOES UNID. EXTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP 715X482X240 MM, DIMENSOES UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP 790X262X195 MM, CLASSIFICACAO ENERGETICA A, PESO LIQ. UNID. EXTERNA COM EMBALAGEM 27KG, PESO LIQ. UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM 7,5KG, GAS REFRIGERANTE R410A, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ELGIN	UND	50	RS 1.290,00	RS 64.500,00
4	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - ARMÁRIO COPA COZINHA, MOBILIÁRIO DE COZINHA, TIPO: COZINHA COMPACTA EM AÇO NA COR BRANCA COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 165CM, LARGURA MÍNIMA DE 245CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, COM NO MÍNIMO 9 PORTAS DE BATER NO CONJUNTO COMPLETO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PUXADORES METALIZADOS, ARMÁRIO PANELEIRO CONTENDO NO MÍNIMO 6 PORTAS DE BATER E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, ARMÁRIO AÉREO COM NO MÍNIMO 3 PORTAS DE BATER E LARGURA MÍNIMA DE 105	ITATIAIA	CONJ.	30	RS 1.429,15	RS 42.874,50
5	ARMÁRIO DE AÇO - ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,85 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO AÇO 22 (0,75 MM), QUANTIDADE CHAVES 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO	AMAPÁ	UND	100	RS 715,44	RS 71.544,00
6	ARMÁRIO DE AÇO PASTA A/Z 40 VÃOS - ARMÁRIO AÇO CHAPA 24 (0,60MM ESPESSURA), SEM PORTAS, 04 PRATELEIRAS + BASE, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 8 PASTAS, ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA A PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. DETALHAMENTOS: MODELO: AZ-40 S/PT DIMENSÕES EXTERNAS: A - 2000 X L - 900 X P - 320CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #24 - 0,60 MM QUANTIDADES DE PRATELEIRAS: 5 PORTAS: NÃO PÉS: FIXOS PINTURA: EPÓXI PÓ COR: CINZA.	AMAPÁ	UND	50	RS 1.494,44	RS 74.722,00
7	ARMÁRIO DE PASTA SUSPensa - ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 COM 04 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTA SUSPensa EM TODAS, GAVETAS DESLIZANTES COM PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR CINZA, DIMENSOES MÍNIMAS 1,33 M X 0,47 CM X 0,49 CM (A X L X P), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	AMAPÁ	UND	30	RS 715,44	RS 21.463,20
8	ARMÁRIO VESTIÁRIO 16 PORTAS - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, TRATADA COM ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ÉPOXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. DEVE	AMAPÁ	UND	40	RS 1.550,44	RS 62.017,60

	POSSUIR 16 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MEDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CARACTERÍSTICAS: 16 PORTAS, COR CINZA, CHAPA 26/0,45mm, AS PORTAS DEVEM TER APROXIMEDAMENTE 46cm DE ALTURA X 27cm DE LARGURA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA, FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, PINTURA EM ÉPOXI. TAMANHO: 198cm DE ALTURA X 126cm DE LARGURA E 42cm DE PROFUNDIDADE, 50kg DE PESO APROXIMADO, GARANTIA IGUAL OU MAIOR QUE 6 (SEIS) MESES.					
9	BEBEDOURO DE COLUNABEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPAS SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM, MATERIAL AÇO, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	BEGEL	UND	30	RS 598,44	RS 17.953,20
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS.COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO.TENSÃO 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51.9 KG A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	KARINA	UND	15	RS 2.173,38	RS 32.600,70
11	CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA SEM BRACOS - ESTRUTURA FIXA CONTINUA EM TUBO DE AÇO CURVADO PNEUMATICAMENTE COM DIÂMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA DE 2,25MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTA ESTRUTURA DEVE POSSUIR PLATAFORMA METÁLICA DE 3MM SOLDADA PELO SISTEMA MIG, PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO. O: CONFECCIONADO COM ESPUMA E COBERTA COM TECIDO OU COURO SINTÉTICO COM CHASSI NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTA DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA DO MATERIAL. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 120 kg.	PLATAMÓVIES	UND	150	RS 148,44	RS 22.266,00
12	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - CADEIRA LONGARINA - MÍNIMO 3 LUGARES; COM BASE FIXA; ENCOSTO ANATÔMICO; ESPUMA ANATÔMICA COM ESPESSURA NO MÍNIMO DE 50mm NO ASSENTO E 50mm NO ENCOSTO; PESO SUPORTADO 120 KG POR ASSENTO; SEM BRAÇOS FIXOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PLATAMÓVIES	UND	50	RS 412,44	RS 20.622,00
13	CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES - LONGARINA EXECUTIVA 5 LUGARES DEVE CONTER TECIDO PRETO. ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS ASSENTO: 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 89 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 294 CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE X 89 CM ALTURA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LONGARINA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO:33 KG PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR. GARANTIA: 3 MESES.	DIMOVESK	UND	50	RS 842,44	RS 42.122,00
14	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CAIXA ACÚSTICA ATIVA 1000 w APP COM ALTO FALANTE DE 15" 300 W RMS; DRIVE DE TITÂNIO 1 1/4"; BIAMPLIFICADA; CONECTIVIDADE BLUETOOTH, PENDRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, AUXILIAR PARA OUTROS DISPOSITIVOS; REGULAGEM MANUAL DE ÁUDIO, GRAVE, AGUDO, BALANÇO; ENTRADA PARA 2 MICROFONES, CABO DE ÁUDIO PS2, RCA, TRS, TS E OUTROS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. VEDADO PRODUTO IMPORTADO. MARCA DE REFERÊNCIA: FRAHN.	FRAHM	UND	30	RS 1.499,54	RS 44.986,20
16	COMPUTADOR - COMPUTADOR (DESKTOPBÁSICO), PROCESSADOR SOQUETE LGA1151 DE QUATRO NÚCLEOS E CACHE DE 6 MB COM FREQUÊNCIA DE 3.2 DE GHZ OU SUPERIOR (MÍNIMO 7ª GERAÇÃO), MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 4GB (1X4GB), SSD MÍNIMO DE 240 GB SATA3 2.5 , PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, INTERFACES DE REDE 10/100/1000; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO DDE NO MÍNIMO,1,45M), MOUSE USB ÓPTICO, 1000 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO DE NO MÍNIMO 1,6 M); TECLADO ABNT 2 ; SISTEMA OPERACIONAL (INSTALADO) WINDOWS 10 PRO 64-BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL) LICENCIADO, COM LICENÇA COLADA NO GABINETE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MÍNIMO 230W. GARANTIA	MULTILASER	UND	50	RS 2.198,44	RS 109.922,00

	MÍNIMA 12 MESES.					
17	MÍNIMA 12 MESES. CORE I7 MEMORIA DDR4 4GB (1X4GB), MULTILASER 50 UN 2.198,44 109.922,00 0017 COPIADORA À LASER - COPIADORA A LASER COLOR, SCANNER, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA 1: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; CONECTIVIDADE: CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA, SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO, BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE), WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	BROTHER	UND	20	RS 2.998,44	RS 59.968,80
19	ESTANTE DE AÇO - ESTANTE METALICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA.	AMAPÁ	UND	200	RS 268,44	RS 53.688,00
21	ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS - ARMARIO TIPO ESTANTE EM MDF, COM 06 (SEIS) PÉS EM AÇO INOX A 50 MM DO CHÃO, PARA COLOCAÇÃO DE LIVROS, TIPO ESTANTE BIBLIOTECA, EM 5 (CINCO) NÍVEIS DE ALTURA DE PRATELEIRAS EQUIDISTANTES, COM 5 (CINCO) DIVISÕES INTERNAS; LATERAIS TAMBÉM EQUIDISTANTES, COM PORTAS CORREDIÇAS EM VIDRO PARA ABERTURA, COM PUXADORES. TAMANHO: 1900 MM LARGURA X 1900 MM ALTURA X 380 MM PROFUNDIDADE	PLATAMÓVIES	UND	50	RS 1.100,00	RS 55.000,00
22	ESTOFADOS - CONJUNTO DE ESTOFADOS DE 2 E 3 LUGARES EM L. ESTRUTURA: EM MADEIRA DE EUCALIPTO, CAIXA DE ENCOSTO REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28 E RECOBERTO POR MANTA DE FIBRA. CAIXA DE ASSENTO COM PERCINTA ELÁSTICA REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28. ENCOSTO: DE ALMOFADAS SOLTA, COM ENCHIMENTO FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA; ASSENTO: DE ALMOFADA FIXA, COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 30 E RECOBERTA POR MANTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, BRAÇOS: ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 30 E RECOBERTO POR MANTA DE FIBRA DE POLIÉSTER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA APROXIMADA: 0,84 M LARGURA APROXIMADA: 1,85 M COMPRIMENTO APROXIMADO: 2,78.	SIENA MÓVEIS	CONJ.	10	RS 3.148,44	RS 31.484,40
23	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - DEVE TER 4 BOCAS ALTA PRESSÃO STAND 30X30 P5 GR AÇO C/ FORNO GRANDE .. GRELHA EM AÇO CARBONO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO A GRELHA 30 X 30 CENTÍMETROS. VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO. FEITO EM CHAPA DE AÇO. SUA BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS GALVANIZADA. APROXIMADAMENTE 87 LITROS COM A TAMPADA DE FERRO PINTADA. DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 30 CM LARGURA: 50 CM PROFUNDIDADE: 60 CM DIMENSÕES EXTERNAS DO FORNO: ALTURA: 47 CM LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 66 CM BANDEJA (CADA): LARGURA: 27 CM PROFUNDIDADE: 69 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	VENÂNCIO	UND	20	RS 1.292,26	RS 25.845,20
24	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - DEVE TER 6 BOCAS ALTA PRESSÃO STAND 30X30 P5 GR AÇO E 1 FORNO GRANDE .. GRELHA EM AÇO CARBONO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO A GRELHA 30 X 30 CENTÍMETROS. VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO. FEITO EM CHAPA DE AÇO. SUA BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS GALVANIZADA. APROXIMADAMENTE 87 LITROS COM A TAMPADA DE FERRO PINTADA. DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 30 CM LARGURA: 50 CM PROFUNDIDADE: 60 CM DIMENSÕES EXTERNAS DO FORNO: ALTURA: 47 CM LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 66 CM BANDEJA (CADA): LARGURA: 27 CM PROFUNDIDADE: 69 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	VENÂNCIO	UND	10	RS 1.526,02	RS 15.260,20
25	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - FREEZER HORIZONTAL DE 1 PORTA 309 LITROS TAMANHO: 98cm DE LARGURA X 97,3cm DE ALTURA X 81cm DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 60kg; TENSÃO 220V OU BIVOLT; POTÊNCIA APROXIMADA 113w; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO "A" INMETRO; COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	CONSUL	UND	20	RS 2.088,70	RS 41.774,00
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTA - FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS 530 LITROS TAMANHO: 147cm DE LARGURA X 96cm DE ALTURA X 78cm DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 60kg; TENSÃO 220V OU BIVOLT; POTÊNCIA APROXIMADA 113w; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO "A" INMETRO; COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	CONSUL	UND	10	RS 2.924,90	RS 29.249,00
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 15L 220V; COPO EM AÇO INOX, CORPO EM AÇO CARBONO, TAMPADA EM ALUMÍNIO REPUXADO, CORTANTES EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 106cm ALTURA X 32cm DE LARGURA X 62cm DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO 25,5kg; TENSÃO: 220v; POTÊNCIA ELÉTRICA 1400w;	JL COLOMBO	UND	30	RS 1.214,30	RS 36.429,00



	POTÊNCIA DO MOTOR: 1cv. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.					
28	MESA DE CENTRO - MESA DE CENTRO RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA, TAMPO DE MADEIRA E VIDRO NO CENTRO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, ALTURA 0,40 M. APOIADO COM 4 PERNAS DE MADEIRA.	SIENA MÓVEIS	UND	10	RS 528,44	RS 5.284,40
30	MESA INFANTIL SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS - MESA DEVE SER SEXTAVADA: TAMPO MATERIAL EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FORMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS PERFIL DE PVC TIPO T, TUBO DE AÇO REDONDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660 MM, BASE MENOR: 330 MM, PROFUNDIDADE 350 MM, ALTURA ATÉ O GRADIL: 440 MM, ALTURA TOTAL 570 MM. MESA SEXTAVADA CENTRAL: MATERIAL EM MDF 15 MM, REVESTIDO EM FORMICA, COR BRANCO, BORDA VE PERFIL DE PVC TIPO T, ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROÇÃO, PINTURA EPOXI-PO, COR BRANCO, PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 620 MM, ALTURA 570 MM. AS CADEIRAS DEVEM POSSUIR: ASSENTO E ENCOSTO DE MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA, CORES: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO; SISTEMA ANATÔMICO, ESTRUTURA: MATERIAL TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO PONTEIRAS INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. CONFORME REFERÊNCIAS.	CEQUIPEL	CONJ.	20	RS 700,00	RS 14.000,00
31	MESA MÁRMORE COZINHA COM 6 CADEIRAS - MESA MÁRMORE COZINHA - MESA: LARGURA: 150 CM ALTURA: 76,8 CM PROFUNDIDADE: 75 CM PESO: APROXIMADO 92KG. TAMPO: GRANITO, COM ESPESURA DE 18 MM, SUPORTA ATÉ 30 QUILOS; ESTRUTURA: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA. ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE. CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO ASSENTO FIXO DE COMPENSADO 9 MM COM CAMADA DE ESPUMA D16 DE 12 MM E PORCA GARRA, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, SUPORTA ATÉ 130 KG. ENCOSTO: FIXO, DE MDP 15 MM COM CAMADA DE ESPUMA D16 DE 12 MM, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	ITATIAIA	CONJ.	30	RS 1.083,44	RS 32.503,20
32	MESA PARA REFEITÓRIO - MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA: 15 MM, ALTURA: 64 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 180 CM, LARGURA: 60 CM, BANCO COM 8 LUGARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CEQUIPEL	CONJ.	100	RS 830,44	RS 83.044,00
33	MESA PARA REUNIÃO - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 1.200 MM, ALTURA 740 MM, COR CARVALHO MALVA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA AÇO MATERIAL BORDA LATERAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO, SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO	PLATAMÓVEIS	UND	15	RS 1.098,44	RS 16.476,60
34	MESA COM 4 CADEIRAS - CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MESA: MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA: 0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. CONFECCÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO "T" COLORIDA. CONFECCÃO DA ESTRUTURA: TUBO REDONDO DE 1+1/4" X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CADEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO. LARGURA TOTAL: 0,44M. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO ASSENTO: 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO) MEDIDA DO ENCOSTO: 0,35M X 0,30M. CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO 9MM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO "J. SERRANO" 100% POLIÉSTER. TRASEIRA DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, TUBO REDONDO 7/8" X1,06MM AÇO CARBONO	SIENA MÓVEIS	CONJ.	20	RS 1.557,44	RS 31.148,80
35	MONITOR 21 POLEGADAS - MONITOR COMPUTADOR, TELA DE 21,5 POL OU SUPERIOR NÃO ULTRAPASSANDO 24 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE CO M REGULAGEMDE ALTURA, ENTRADA CABO HDMI E VGA ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	OAC	UND	50	RS 765,00	RS 38.250,00
36	NOTEBOOK - INTEL CORE I5-10210U 8GB 256GB SSD PLACA GEFORCE MX250 2GB TELA 15.6"W10 A515-54G-53GP OTEBOOK PROCESSADOR MAIOR O IGUAL A 15,QUAD CORE, FREQ 2,7GHZ ATÉ 4,20GHZ, MEMÓRIA 8GB (4GB SOLDADA + 4GB	LENOVO	UND	30	RS 3.800,44	RS 114.013,20

	MÓDULO) RAM DDR4 ATÉ 2400MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20GB, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256GB SDD PCIE NVME M.2 2280, UPGRADE DE ATÉ 512GB PCIE NVME GEN. 3X2 PARA O SSD, DE ATÉ 2TB SATA 3 PARA O HDD, TELA 15.6 LED HD 1366 X 768, PLACA GRÁFICA INTEL UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM, REDE COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2, COM TECLADO, NUMÉRICO DEDICADO E BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
39	PUFF - PUFF FORMATO REDONDO COM ENCOSTO ALTURA DO PRODUTO (CM) 105 COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 78 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PUFF FOFÃO EM COURINO COR VERDE DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 105 CM LARGURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 78 CM GARANTIA 6 MESES LARGURA DO PRODUTO (CM) 78 MATERIAL CONFECCIONADO EM COURINO DE ALTA RESISTENCIA, COM COSTURA TRIPLA E CHEIO COM FLOCOS DE ISOPOR OU DE ESPUMA PESO DO PRODUTO (KG) 3.840 PESO SUPORTADO POR ASSENTO 120 KG	SIENA MÓVEIS	UND	30	RS 160,00	RS 4.800,00
40	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO PARA USO EM SALA DE AULA; TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÁSTICO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO: 3 METROS DE LARGURA POR 1,2 METROS DE ALTURA E 5 CENTÍMETROS DE ESPESSURA.	MADMASTER	UND	100	RS 448,44	RS 44.844,00
41	QUADRO DE AVISO - QUADRO DE AVISO COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS MÍNIMAS: ALTURA: 1200 MM; LARGURA: 900 MM CARACTERÍSTICAS: MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD APROX. 6MM; ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO APROX. 2MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MADMASTER	UND	30	RS 95,00	RS 2.850,00
42	REFRIGERADOR - REFRIGERADOR VERTICAL CAPACIDADE 300 LITROS, CONGELADOR CAPACIDADE EM TORNO DE 47 LITROS, GAVETA LOGO ABAIXO DO CONGELADO, BAÚ EM ACRÍLICO APOIADO NA BASE DO REFRIGERADOR, PORTA OVOS NA PARTE INTERNA DA PORTA, PROTEÇÕES DE OBJETOS NA PARTE INTERNA DA PORTA. GRADES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOX, COR BRANCA, 1 PORTA, DEGELO, FROST FREE. CONSUMO DE NO MÁXIMO 40 KWH, TENSÃO 220 V OU BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO. PRODUÇÃO NACIONAL.	CONSUL	UND	20	RS 1.790,00	RS 35.800,00
43	TELA DE PROJEÇÃO - TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA MULTI POINT, TIPO AJUSTE TELA RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO TRACADO POR FILAMENTO C/ FILME BLACK OUT, MATERIAL TECIDO ACETINADO O BRANCO DUPLA, COR BRANCA, ALTURA 1,80 M, LARGURA 1,80 M, MATERIAL TRIPÉ ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPÉ ANODIZADO FOSCO COM AJUSTE DE ALTURA E INCL I, TIPO TELA RETRÁTIL, PINTURA ELETROSTÁTICA	TES	UND	20	RS 648,44	RS 12.968,80
44	TV 55 POLEGADAS - TV DE LED 55 POLEGADAS DIAGONAIS COM SEGUINTES DESCRIÇÕES: TELA EM LED RESOLUÇÃO 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20 W SISTEMA DE CORES - NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO ENTRADA WI-FI INTEGRADO, HDMI, USB, VGA, ETHERNET WIFI, BLUETOOTH, HDR. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A (PROCEL). PRODUZIDA EM TERRITÓRIO NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	SAMSUNG	UND	10	RS 2.961,44	RS 29.614,40
<b>TOTAL: UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS</b>						<b>RS 1.586.989,40</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 06 de outubro de 2021.*

Secretaria Municipal De Educação

CNPJ Nº 31.044.275/0001-50  
**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**  
 CPF Nº 734.500.304-34  
 Contratante

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA  
 CNPJ nº 40.876.269/0001-50  
**RAISSA RABELO FERREIRA**  
 CPF sob o nº 136.619.254-07  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**CE8C43F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr<sup>a</sup> **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco de 06/09/2021, processo administrativo nº 005/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, situada na Rua Azaléia, nº 2.421, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 69.075-845, Manaus – AM, neste ato representada pelo Sr ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES, brasileiro naturalizado, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 727.509.289-15 e portador do RG nº 6.000.292 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida José de Arimatéia, nº 290, Condomínio Ibiza Flex Residence, Ap. 1306, Bairro Aleixo, Manaus – AM, CEP: 69.060-081.
------------	---

ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	AR CONDICIONADO 18000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18000 BTUS, VOLTAGEM 220V, CICLO DE AR FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, FREQUENCIA 60HZ, CAPACIDADE 18.000 BTU H, VAZAO DE AR 500 M CUBICOS POR H, DISJUNTOR 10, DIMENSOES UNID. EXTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP 715X482X240 MM, DIMENSOES UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP 790X262X195 MM, CLASSIFICACAO ENERGETICA A, PESO LIQ. UNID. EXTERNA COM EMBALAGEM 27KG, PESO LIQ. UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM 7,5KG, GAS REFRIGERANTE R410A, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	AGRATTO	UND	50	RS 2.110,00	RS 105.500,00
<b>TOTAL: CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS</b>						<b>RS 105.500,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 06 de outubro de 2021.*

Secretaria Municipal De Educação

CNPJ Nº 31.044.275/0001-50

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

CPF Nº 734.500.304-34

Contratante

Ventisol Da Amazonia Industria De Aparelhos Eletricos LTDA

CNPJ Nº 17.417.928/0001-79

**ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**

CPF Nº 727.509.289-15

Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F636BC85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a **Srª Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco de 06/09/2021, processo administrativo nº 005/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.658.463/0001-00, situada na Rua Alpina, nº 1400, bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95060-030, neste ato representada pela Sr.ª NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS, brasileira, casada, diretora comercial, portadora do RG nº 8094469874 SSP/RS, inscrita no CPF nº 007.379.800-28, residente e domiciliada na Rua Hercília Petry, nº 80, apto 301, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145.
------------	--

ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL - CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO: EMPILHÁVEL, MODELO:INFANTIL, COMPRIMENTO:1.35 M, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL.	CRESCER	UND	50	RS 140,00	RS 7.000,00
<b>TOTAL: SETE MIL REAIS</b>						<b>RS 7.000,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 06 de outubro de 2021.*

Secretaria Municipal De Educação

CNPJ Nº 31.044.275/0001-50

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

CPF Nº 734.500.304-34

Contratante

Crescer Indústria E Comércio De Injetados Plásticos EIRELI

CNPJ nº 18.658.463/0001-00

**NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**

CPF nº 007.379.800-28

Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D66C2678

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr<sup>a</sup> **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco de 06/09/2021, processo administrativo nº 005/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR		DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.721.113/0001-00, situada na Avenida Vereador Mozeni Araújo de Sa nº 241, Beira Rio, Cabrobó - PE, CEP: 56.180-000, neste ato representada pela Sr. <sup>a</sup> DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.541.152 SDS/PE, inscrita no CPF nº 076.928.614-39, residente e domiciliada na Rua Manoel Cassiano, nº 1718, Centro, Cabrobó - PE, CEP: 56.180-000.				
ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 220/115 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TIPO MICROPROCESSADO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 300 VA OU SUPERIOR, QUANTIDADE FASES MONOFÁSICO.	POWEREST - TS SHARA	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
<b>TOTAL: QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS</b>						<b>R\$ 4.750,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 06 de outubro de 2021.*

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ Nº 31.044.275/0001-50

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

CPF Nº 734.500.304-34

Contratante

Deusivane Dos Santos Cavalcanti EIRELI

CNPJ nº 31.721.113/0001-00

**DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI**

CPF nº 076.928.614-39

Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4AC96303

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr<sup>a</sup> **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco de 06/09/2021, processo administrativo nº 005/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82, situada na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, Prado, Recife – PE, CEP: 50-751-315, neste ato representada pelo Sr Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº 06795176266, órgão expedidor DETRAN - PE, inscrito no CPF nº 104.152.454-43, residente e domiciliado na Rua Gomes Coutinho, nº 306, Apt. 701, Tamarineira, Recife – PE, CEP: 52.051-130.
------------	--

ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO - ESTANTE METÁLICA. MATERIAL AÇO. ALTURA: 0,91M LARGURA: 0,92M PROFUNDIDADE: 0,30M CAPACIDADE DA BANDEJA: 25KG BANDEJAS: 3 UNIDADES CHAPA 26 COLUNAS BIPARTIDA: 4 UNIDADES CHAPA 20	ESTAÇO	UND	100	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
29	MESA ESCRITÓRIO - MESA MESA ESCRITÓRIO, TIPO ESCRIVANINHA MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M.	MÓVEIS PAJEÚ	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
<b>TOTAL: TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS</b>						<b>R\$ 30.400,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 06 de outubro de 2021.*

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ Nº 31.044.275/0001-50

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

CPF Nº 734.500.304-34

Contratante

VRR De Souza Distribuidora de Artigos de Escritório EIRELI

CNPJ Nº 35.458.953/0001-82

**VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA**

CPF Nº 104.152.454-43

Contratada

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:DB74EC0D**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr<sup>ª</sup> **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco de 06/09/2021, processo administrativo nº 005/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.443.252/0001-03, situada na Rua Luiz Andrade, S/N, 1. Andar, Paripe, Salvador - BA, CEP: 40.800-070, neste ato representada pelo Sr. <b>ADSON SIMOES DE ALMEIDA</b> , brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF nº 010.264.855-76, Carteira Nacional de Habilitação nº 04090929038, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - BA, residente e domiciliado na Rua Karol Wojtyła, nº 207, APT 307, Luiz Anselmo, Salvador-BA, CEP: 40261055.
------------	---

ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
37	PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO - PONTO ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PROTEÇÃO CRIPTOGRAFADA CONTRA FRAUDE POR SOFTWARE NÃO AUTORIZADO; CONTÉM DISPOSITIVO BIOMÉTRICO E LASER PARA CARTÃO MAGNÉTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO; BOBINA DE PAPEL PARA REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA DOS FUNCIONÁRIOS. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: TRIX BIO REP 100	HENRY	UND	25	R\$ 1.420,10	R\$ 35.502,50
<b>TOTAL: TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b>						<b>R\$ 35.502,50</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 06 de outubro de 2021.*

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ Nº 31.044.275/0001-50

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

CPF Nº 734.500.304-34

Contratante

Las Vegas Soluções Tecnológicas LTDA

CNPJ Nº 37.443.252/0001- 03

**ADSON SIMOES DE ALMEIDA**

CPF Nº 010.264.855-76

Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:88DBC9A4**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Srª **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco de 06/09/2021, processo administrativo nº 005/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, situada na ST SHCS CR 516 Bloco B, nº 69, Pavm. 01, Parte C055, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.381-525, neste ato representada pelo Sr. <b>SILVIO MOREIRA DOS SANTOS</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 02892817530, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF nº 830.417.701-30, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 49, Setor Norte, Brazlândia, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.710-080 E.
------------	--

ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
38	PROJETOR - PROJETER MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 0,88 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 10,44M, TIPO LÂMPADA UHE, POTÊNCIA LÂMPADA 200 W, VOLTAGEM BIVOLT V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE E NTRADAS VÍDEO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 76 CM, TIPO ZOOM DIGITAL, POTÊNCIA AUTO FALANTES 5 W, TIPO COM CO NTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES X, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2.700 LM, TIPO FOCO MA NUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/ TRASEIRO/TETO/MESA, TIPO TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 DPI, RESOLUÇÃO 800X 600 (SVGA), TIPO CONTROLE REMOTO, SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	FLEXINTER	UND	30	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
<b>TOTAL: CINQUENTA E UM MIL REAIS</b>						<b>R\$ 51.000,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;  
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).  
 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
 por razão de interesse público; ou  
 a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.  
 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.  
 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).  
 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.  
 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances  
 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 06 de outubro de 2021.*

Secretaria Municipal de Educação  
 CNPJ Nº 31.044.275/0001-50  
**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**  
 CPF Nº 734.500.304-34  
 Contratante

LS Servicos de Informatica e Eletronica LTDA  
 CNPJ Nº 10.793.812/0001-95  
**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**  
 CPF Nº 830.417.701-30  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:5AAAE910**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021 FMS.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2021** que objetiva o registro de preços para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.157.752/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, SEM A FADIGA DO PACIENTE. DESENVOLVIDA COM 100% DE SILICONE, QUE GARANTE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C. CORES AZUL OU ROSA. DIMENSÕES: ADULTO: 40 X 30 X 20 MM. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES NO TAMANHO P E G.	UND	ABC	12	R\$ 4,24	R\$ 50,88
2	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; APICAL DIREITA - BANDEIRINHA NUMERO 3; CABO ANATÔMICO, CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	GOLGRAN	65	R\$ 22,52	R\$ 1.463,80
3	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; APICAL ESQUERDA - BANDEIRINHA NUMERO 2; CABO ANATÔMICO, CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	GOLGRAN	65	R\$ 23,74	R\$ 1.543,10
4	ALAVANCA RETA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; APICAL RETA - NUMERO 1; CABO ANATÔMICO, CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	GOLGRAN	65	R\$ 21,86	R\$ 1.420,90
5	ALVEOLÔTOMO BIARTICULADO - UTILIZADO EM CIRURGIAS DENTARIAS PARA REMOVER ESPÍCULAS ÓSSEAS. EM AÇO INOX.	UND	GOLGRAN	7	R\$ 558,78	R\$ 3.911,46
6	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA - PERMITE A ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADA EM RESINA AUTOCLAVÁVEL EM VÁRIAS CORES, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134 GRAUS. TAMANHO: 22 X 1,3.	UND	FAVA	90	R\$ 24,78	R\$ 2.230,20
7	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA - PERMITE A ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADA EM RESINA AUTOCLAVÁVEL EM VÁRIAS CORES, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134 GRAUS. TAMANHO: 22,6 X 10,3 X 1,4 CM	UND	FAVA	90	R\$ 22,92	R\$ 2.062,80
8	BANDEJA INOX PEQUENA- BANDEJA EM AÇO INOX, SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO: 22,5 X 9,2 X 1 CM. UTILIZADA PARA ACOMODAÇÃO PARA INSTRUMENTAIS E MEDICAMENTOS EM GERAL	UND	SS WHITE	90	R\$ 37,13	R\$ 3.341,70
9	BRUNIDOR - NUMERO 31; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	GOLGRAN	42	R\$ 7,24	R\$ 304,08
10	BRUNIDOR; NUMERO 29; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	GOLGRAN	44	R\$ 5,01	R\$ 220,44
11	CABO PARA BISTURI - CABO DE NÚMERO 3 UTILIZADO PARA ACOMODAR A LÂMINA DE BISTURI EM INCISÕES CIRÚRGICAS. EM AÇO INOX.	UND	GOLGRAN	15	R\$ 10,15	R\$ 152,25
12	CALCADOR PARA AMALGAMA - MODELO WARD, CONJUNTO CONTENDO NÚMEROS 1, 2, 3, 4; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS EM AÇO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	ABC	26	R\$ 6,40	R\$ 166,40
13	CALCADOR PARA DICAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	GOLGRAN	46	R\$ 7,57	R\$ 348,22
14	CINZEL EM AÇO INOX COM BIZEL DUPLO	UND	GOLGRAN	6	R\$ 28,23	R\$ 169,38
15	CINZEL EM AÇO INOX COM BIZEL GOIVO	UND	GOLGRAN	6	R\$ 25,33	R\$ 151,98
17	COLGADURA; EM AÇO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	GOLGRAN	10	R\$ 4,24	R\$ 42,40
18	CUBA REDONDA 8 CM - CUBA EM AÇO INOX, DE DIÂMETRO 8 CM, PARA LÍQUIDOS EM CIRURGIAS ORAIS.	UND	ABC	6	R\$ 19,09	R\$ 114,54
19	CURETA DE DENTINA - EM AÇO INOX, UTILIZADA PARA REMOVER DENTINA CARIADA DA CAVIDADE DENTÁRIA. DO TIPO LONGA, NÚMERO 1.	UND	ABC	26	R\$ 8,27	R\$ 215,02
20	CURETA DE DENTINA - EM AÇO INOX, UTILIZADA PARA REMOVER DENTINA CARIADA DA CAVIDADE DENTÁRIA. DO TIPO LONGA, NÚMERO 2.	UND	ABC	26	R\$ 8,44	R\$ 219,44
21	CURETA DE DENTINA - EM AÇO INOX, UTILIZADA PARA REMOVER DENTINA CARIADA DA CAVIDADE DENTÁRIA. DO TIPO LONGA, NÚMERO 3.	UND	ABC	26	R\$ 6,60	R\$ 171,60
22	CURETA DE GRACEY - INSTRUMENTAL CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO, CORTANTE PRODUZIDO E AÇO INOX, UTILIZADO PARA RASPAGEM DE TÁRTARO. POSSUI PONTA ARREDONDADA, A PARTE ATIVA CORTA APENAS UM LADO. NÚMERO 11-12.	UND	ABC	36	R\$ 6,60	R\$ 237,60
23	CURETA DE GRACEY - INSTRUMENTAL CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO, CORTANTE PRODUZIDO E AÇO INOX, UTILIZADO PARA RASPAGEM DE TÁRTARO. POSSUI PONTA ARREDONDADA, A PARTE ATIVA CORTA APENAS UM LADO. NÚMERO 13-14.	UND	ABC	36	R\$ 6,60	R\$ 237,60
24	CURETA DE GRACEY - INSTRUMENTAL CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO, CORTANTE PRODUZIDO E AÇO INOX, UTILIZADO PARA RASPAGEM DE TÁRTARO. POSSUI PONTA ARREDONDADA, A PARTE ATIVA CORTA APENAS UM LADO. NÚMERO 5-6.	UND	ABC	36	R\$ 6,98	R\$ 251,28
25	CURETA DE GRACEY - INSTRUMENTAL CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO, CORTANTE PRODUZIDO E AÇO INOX, UTILIZADO PARA RASPAGEM DE TÁRTARO. POSSUI PONTA ARREDONDADA, A PARTE ATIVA CORTA APENAS UM LADO. NÚMERO 7-8.	UND	ABC	36	R\$ 6,61	R\$ 237,96
26	CURETA DE LUCAS - CURETA UTILIZADA PARA CURETAGEM ALVEOLAR APÓS CIRURGIA DENTÁRIA, EM AÇO INOX, NÚMERO 85.	UND	ABC	14	R\$ 6,60	R\$ 92,40
27	DESCOLADOR DE MOLT N.9 - EM AÇO INOX, UTILIZADO EM CIRURGIAS DENTÁRIAS.	UND	GOLGRAN	13	R\$ 21,00	R\$ 273,00
28	ESCULPIDOR HOLEMBACK - ESCULPIDOR PARA RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA OU RESINA COMPOSTA, EM AÇO INOX, NÚMERO 3.	UND	ABC	25	R\$ 5,94	R\$ 148,50
29	ESPÁTULA N.24 - ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM PLACA DE VIDRO OU BLOCO DE PAPEL. EM AÇO INOX.	UND	ABC	6	R\$ 7,24	R\$ 43,44
30	ESPÁTULA N.36 - ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM PLACA DE VIDRO OU BLOCO DE PAPEL. EM AÇO INOX.	UND	ABC	6	R\$ 9,30	R\$ 55,80
31	ESPÁTULA THOMPSON - ESPÁTULA PARA ESCULTURA EXCLUSIVAMENTE DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, DE AÇO INOX, NÚMERO 5	UND	ICE	26	R\$ 50,97	R\$ 1.325,22
32	ESPÁTULA THOMPSON - ESPÁTULA PARA ESCULTURA EXCLUSIVAMENTE DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, DE AÇO INOX, NÚMERO 6	UND	ICE	26	R\$ 40,67	R\$ 1.057,42
33	ESPÁTULA THOMPSON - ESPÁTULA PARA ESCULTURA EXCLUSIVAMENTE DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, DE AÇO INOX, NÚMERO 7	UND	ICE	26	R\$ 9,59	R\$ 249,34
34	ESTOJO PERFURADO - UTILIZADO PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO. EM AÇO INOX. TAMANHO: 20 X 10 X 5 CM.	UND	GOLGRAN	16	R\$ 112,25	R\$ 1.796,00
35	FORCEPS Nº 1- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE	UND	GOLGRAN	12	R\$ 63,46	R\$ 761,52



	ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO					
36	FORCEPS Nº 150 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	GOLGRAN	12	R\$ 55,87	R\$ 670,44
37	FORCEPS Nº 151 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	GOLGRAN	12	R\$ 56,87	R\$ 682,44
38	FORCEPS Nº 16 ( GARRA DE TOURO)- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	GOLGRAN	12	R\$ 59,64	R\$ 715,68
39	FORCEPS Nº 17 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	GOLGRAN	12	R\$ 63,33	R\$ 759,96
40	FORCEPS Nº 18L - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	GOLGRAN	12	R\$ 60,74	R\$ 728,88
41	FORCEPS Nº 18R - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	GOLGRAN	12	R\$ 64,03	R\$ 768,36
42	FORCEPS Nº 203 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	GOLGRAN	12	R\$ 58,66	R\$ 703,92
43	FORCEPS Nº 23 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	GOGLRAN	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
44	FORCEPS Nº 65 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	GOLGRAN	12	R\$ 62,67	R\$ 752,04
45	FORCEPS Nº 69 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	GOLGRAN	12	R\$ 57,09	R\$ 685,08
46	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 - UNIVERSAL. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	GOLGRAN	11	R\$ 64,99	R\$ 714,89
47	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 - INDICADO PARA INCISIVOS DECÍDUOS SUPERIORES E RAÍZES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	GOLGRAN	11	R\$ 62,75	R\$ 690,25
48	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES INFERIORES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	GOLGRAN	11	R\$ 53,66	R\$ 590,26
49	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 - INDICADO PARA RAÍZES SUPERIORES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	GOLGRAN	11	R\$ 64,00	R\$ 704,00
50	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	GOLGRAN	11	R\$ 59,27	R\$ 651,97
51	FÓRCEPS INFANTIL Nº17 - INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	GOLGRAN	11	R\$ 58,84	R\$ 647,24
52	GENGIVÔTOMO KIRKLAND - UTILIZADO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS, EM AÇO INOX, NÚMERO 15-16.	UND	GOLGRAN	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
53	GENGIVÔTOMO ORBAN - UTILIZADO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS, EM AÇO INOX, NÚMERO 1 -2.	UND	GOLGRAN	5	R\$ 16,26	R\$ 81,30
54	LIMA PARA OSSO N.11 - UTILIZADA PARA ALISAMENTO DAS BORDAS DO OSSO ALVEOLAR APÓS CIRURGIA DENTÁRIA. EM AÇO INOX. DE NÚMERO 11.	UND	ABC	6	R\$ 34,54	R\$ 207,24
55	MARTELO CIRÚRGICO PARA ODONTOLOGIA CABO ANATÔMICO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	ABC	3	R\$ 69,58	R\$ 208,74
56	ODONTOSCÓPIO - ESPELHO BUCAL; NUM. 05 COM CABO ANATÔMICO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	UND	GOLGRAN	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
57	ODONTOSCÓPIO ESPELHO BUCAL; PLANO NUM.05, SEM CABO. IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	UND	GOLGRAN	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
58	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 15 CM	UND	ABC	75	R\$ 8,28	R\$ 621,00
59	PLACA DE VIDRO LISA 10 MM - UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	UND	GOLGRAN	11	R\$ 7,97	R\$ 87,67
61	PORTA MATRIZ; TIPO TOFFLEMIRE ADULTO; ENCAIXES PERFEITO SE ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	GOLGRAN	12	R\$ 23,31	R\$ 279,72
62	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM - EM AÇO INOX, UTILIZADO PARA SUTURA PÓS CIRURGIA DENTÁRIA.	UND	ABC	25	R\$ 27,39	R\$ 684,75
63	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, RESULTANDO EM IMAGENS RADIOGRÁFICAS PADRONIZADAS E NÍTIDAS. KIT COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA E 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO. AUTOCLAVÁVEL; KIT C/7 PÇS	UND	MAQUIRA	4	R\$ 77,40	R\$ 309,60
64	POTE DAPPEN; DE PLÁSTICO; PARA MANIPULAÇÕES DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	MAQUIRA	12	R\$ 1,79	R\$ 21,48
65	POTE DAPPEN; DE VIDRO; PARA MANIPULAÇÕES DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE	UND	GOLGRAN	12	R\$ 2,75	R\$ 33,00

	FABRICAÇÃO.					
66	SERINGA ODONTOLÓGICA INOX - SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADAS CONFORME NBR 7153-1EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	GOLGRAN	65	R\$ 24,26	R\$ 1.576,90
67	SINDESMOTOMO DUPLO N.1 - UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA DO TECIDO GENGIVAL. EM AÇO INOX, NÚMERO 1.	UND	GOLGRAN	30	R\$ 6,58	R\$ 197,40
68	SONDA EXPLORADORA CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADAS CONFORME NBR 7153-1EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	ABC	65	R\$ 6,68	R\$ 434,20
69	TESOURA IRIS CURVA - EM AÇO INOX, UTILIZADA EM SUTURA PÓS- EXODONTIA DENTÁRIA OU NA REMOÇÃO DA SUTURA.	UND	GOLGRAN	30	R\$ 16,55	R\$ 496,50
70	TESOURA IRIS RETA - EM AÇO INOX, UTILIZADA EM SUTURA PÓS- EXODONTIA DENTÁRIA OU NA REMOÇÃO DA SUTURA.	UND	GOLGRAN	30	R\$ 16,88	R\$ 506,40
71	BROCA CIRÚRGICA - BROCA ZEKRYA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E PONTA ATIVA, PARA ALTA ROTAÇÃO, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS, TAMANHO: 23MM.	UND	DENTSPLY	100	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00
72	BROCA CIRÚRGICA - BROCA ZEKRYA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E PONTA ATIVA, PARA ALTA ROTAÇÃO, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS, TAMANHO: 28MM.	UND	DENTSPLY	100	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00
73	BROCA DE ACABAMENTO P/ RESINA CILÍNDRICA(SHOFU) - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTAS COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRAFINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	DENTSPLY	120	R\$ 5,88	R\$ 705,60
74	BROCA DE ACABAMENTO P/ RESINA ESFÉRICA(SHOFU) - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTAS COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRAFINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	DENTSPLY	120	R\$ 5,15	R\$ 618,00
75	BROCA Nº 1011 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1012; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	FAVA	120	R\$ 1,89	R\$ 226,80
76	BROCA Nº 1012 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1012; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	FAVA	130	R\$ 1,93	R\$ 250,90
77	BROCA Nº 1013 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1013; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	FAVA	140	R\$ 1,97	R\$ 275,80
78	BROCA Nº 1014 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1014; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	FAVA	180	R\$ 1,58	R\$ 284,40
79	BROCA Nº 1014HL - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1014HL;DE HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	FAVA	180	R\$ 1,93	R\$ 347,40
80	BROCA Nº 1016 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1016; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	FAVA	210	R\$ 1,60	R\$ 336,00
81	BROCA Nº 1032 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1032; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	FAVA	70	R\$ 1,77	R\$ 123,90
82	BROCA Nº 1035 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1035; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	FAVA	110	R\$ 2,30	R\$ 253,00
83	BROCA Nº 1045 - CÔNICA DUPLA(CARRETEL) - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; CÔNICA DUPLA; NÚMERO 1045;SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISÉIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	ARAÚJO LOPES CIA	130	R\$ 1,17	R\$ 152,10
84	BROCA Nº 1046 - CÔNICA DUPLA(CARRETEL) - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; CÔNICA DUPLA; NÚMERO 1046;SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISÉIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	ARAÚJO LOPES CIA	110	R\$ 2,53	R\$ 278,30
85	BROCA Nº 1047 - CÔNICA DUPLA(CARRETEL) - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; CÔNICA DUPLA; NÚMERO 1047;SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISÉIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	ARAÚJO LOPES CIA	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
86	BROCA Nº 3195F - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; CÔNICA TIPO CHAMA ; NÚMERO 3195F; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	FAVA	210	R\$ 1,22	R\$ 256,20
87	BROCA Nº 3195FF - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA;	UND	FAVA	210	R\$ 1,61	R\$ 338,10

	CÔNICA TIPO CHAMA ; NÚMERO 3195FF; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.					
96	AVENTAL DE CHUMBO- PROTEÇÃO DE PACIENTES QUE SERAO EXPOSTOS EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS PERIAPICAIS. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA , USO EM PACIENTE PERIAPICAL ADULTO. ACABAMENTO EM POLICROY (CORINO ESPECIAL). MEDIDA 76CM X 60CM. 0,25MM DE CHUMBO(PB)	UND	KONEX	3	R\$ 450,66	R\$ 1.351,98
98	ADESIVOS DENTINÁRIOS - AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO COM 4 ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA; DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	FGM	165	R\$ 13,32	R\$ 2.197,80
99	ÁLCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	LT	RIOQUIMICA	320	R\$ 6,12	R\$ 1.958,40
100	ANESTÉSICO TÓPICO 2% 30 GR - EM FORMA DE GEL; COM SABORES DIVERSOS; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	DFL	190	R\$ 7,16	R\$ 1.360,40
101	ANTISSÉPTICO BUCAL - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. AÇÃO ANTIBACTERIANA COMPROVADA; EMBALAGEM COM 2 LITROS C/ BOMBA. SEM ÁLCOOL.	UND	RIOQUIMICA	150	R\$ 52,83	R\$ 7.924,50
102	EUGENOL 20ML- LÍQUIDO CONTENDO BASICAMENTE EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	VIDRO	QUIMIDROL	120	R\$ 9,21	R\$ 1.105,20
103	FLUOR GEL FR. 200ML - FLUORETO DE SÓDIO; EM GEL; CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO; COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; COM DIVERSOS SABORES; EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR.	DFL	150	R\$ 4,42	R\$ 663,00
104	FLUÓR LÍQUIDO - CONCENTRAÇÃO 2% APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500 ML	FR.	DFL	170	R\$ 13,52	R\$ 2.298,40
105	FORMOCRESOL; EM SOLUÇÃO; COMPOSIÇÃO FÓRMULA BUCKLEY; EM FRASCO COM 10ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	VIDRO	BIODINAMICA	60	R\$ 5,32	R\$ 319,20
106	HEMOSTÁTICO LOCAL; EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO GLICO/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	VIDRO	TECHEW	80	R\$ 14,27	R\$ 1.141,60
107	LIDOCAINA (COM VASOCONSTRICOR) - LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3 %; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE 1,8 ML PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA PERCUTÂNEA.	CX	CRISTALIA	550	R\$ 72,35	R\$ 39.792,50
108	LIDOCAINA (SEM VASOCONSTRICOR) - LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3 %; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM TUBETE 1,8 ML PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA PERCUTÂNEA.	CX	DFL	130	R\$ 49,10	R\$ 6.383,00
109	PRILOCAÍNA (COM VASOCONSTRICOR) - PRILOCAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3%; COM FELIPRESSINA 0,003 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM TUBETE 1,8 ML PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA PERCUTÂNEA. CX COM 50 UND	CX	DLA	550	R\$ 74,29	R\$ 40.859,50
110	OTOSPORIN – FRASCO COM 10 ML; MEDICAMENTO OTOLÓGICO TAMBÉM UTILIZADO COMO MEDIÇÃO INTRACANAL DENTÁRIO PARA CURATIVO DE DEMORA.	TUBO	FARMACEUTICAL	68	R\$ 12,56	R\$ 854,08
111	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA COM SISTEMA FECHADO COM 500 ML, VIA INTRAVENOSA COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	FR.	EQUIPLEX	120	R\$ 3,04	R\$ 364,80
112	TRICRESOLFORMALINA - ANTISSÉPTICO E DESINFETANTE USADO COMO CURATIVO DE DEMORA EM CASOS DE NECROSE PULPAR, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM O CRESOL. POSSUI POTENTE AÇÃO BACTERICIDA. FRASCO COM 10 ML.	FR.	MAQUIRA	78	R\$ 4,10	R\$ 319,80
114	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	FORTZAN	250	R\$ 7,02	R\$ 1.755,00
116	AMALGAMA EM CAPSULAS – AMALGAMA EM CAPSULAS DO TIPO NÃO – GAMA 2 COM 40% DE PRATA. JARROS COM 500 CAPSULAS; 2 PORÇÕES; DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CX COM 500 CAPSULAS.	CX	SDI	60	R\$ 233,63	R\$ 14.017,80
117	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% CONDICIONADOR, EM FORMA DE GEL, EM SERINGA CONTENDO 2,5 ML + CÂNULAS PARA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS+CÂNULAS	KIT	BIODINAMICA	240	R\$ 1,12	R\$ 268,80
118	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-30 CURTA (0,3 X 22MM); CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX.C/100 UNID.	PROCARE	115	R\$ 24,12	R\$ 2.773,80
119	BABADOR ODONTOLÓGICO - INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. POSSUI 2 CAMADAS: UMA DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO COM 28 GR/M2. TAMANHO: 33X45 CM DE CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE C/100 UNID.	SSPLUS	60	R\$ 14,08	R\$ 844,80
120	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500 MM - PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA; EM ROLO DE 5MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	IMPERIO DENTAL	110	R\$ 1,83	R\$ 201,30
121	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500 MM - PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA; EM ROLO DE 7MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	IMPERIO DENTAL	110	R\$ 2,30	R\$ 253,00
122	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, INCLUINDO A CLASSE I, PREPARO DAS EROSÕES DA REGIÃO CERVICAL E RESTAURAÇÕES CLASSE V, RESTAURAÇÕES DE CLASSE III E CASOS SELECIONADOS DA CLASSE I, CONFECCÕES DE NÚCLEOS PARA COROAS, COMPROVADA A ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, E DEVIDO A LIBERAÇÃO DE FLUÓR TEM APRECIÁVEIS PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS; DE BOA QUALIDADE; KIT: FRASCO PÓ DE 10G+FRASCO LÍQ. DE 8 ML+MEDIDOR DE PÓ+BLOCO DE PAPEL P/ ESPATULAÇÃO.	KIT	FGM	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
123	CIMENTO FORRADOR DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO - INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. CIMENTO SEM EUGENOL, NÃO INTERFERE EM FUTURO REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO NEM NA FUTURA CIMENTAÇÃO ADESIVA. PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. BIOCOMPATÍVEL. KIT C/ 13 G DE BASE, 11 G DE CATALISADOR E 1 BLOCO DE MISTURA.	UND	DFL	170	R\$ 24,96	R\$ 4.243,20
124	COLETOR PERFURO-CORTANTE 3 LITROS - INDICADO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA COMO AGULHAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, VIDROS, AMPOLAS ENTRE OUTROS. COMPOSTO DE 2 CAMADAS: UMA DE PAPEL RESISTENTE E OUTRA DE SACO PLÁSTICO RESISTENTE. COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. UNIDADE. COR AMARELA.	UND	DESCARBOX	110	R\$ 2,61	R\$ 287,10
125	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL – COMPRESSA DE GAZE 7,5X 7,5 HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, COM 05 DOBRAS, 100% ALGODÃO, COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE 15 X 30 CM2, COR BRANCA. BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA	PCT	MEGATEX	330	R\$ 2,40	R\$ 792,00

	DENTRO QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 UNIDADES.					
126	ESCOVA DE ROBINSON - ESCOVA PARA PROFILAXIA DENTARIA, DE USO EM CONTRA-ÂNGULO.DIMENSÃO: 3.0X5.0X3.0 CM. PESO: 0,01 KG. RETA, PRETA OU BRANCA. UNIDADE.	UND	MARIA EZEQUIEL	140	R\$ 1,34	R\$ 187,60
127	FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL PARA ADULTO; 3 X 4CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	CARESTREAN	100	R\$ 145,59	R\$ 14.559,00
128	FIO DENTAL 100 M - FIO DENTAL; ENCRADO; EMBALAGEM RESISTENTE; EM CAIXA COM ROLO DE 100M APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	ROLO	HILLO	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
129	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 - INDICADO PARA SUTURA AGULHADA DE TECIDOS ORGÂNICOS, AUXILIANDO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7 CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CX COM 24 UND	CX	TECHNOFIO	380	R\$ 31,10	R\$ 11.818,00
130	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COM AGULHA CT 1/2 - 1,5 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM; FIO NÃO ABSORVÍVEL; MONOFILAMENTO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CX COM 24 UND	CX	TECHNOFIO	240	R\$ 30,98	R\$ 7.435,20
132	FITA PARA AUTOCLAVE - IDEAL PARA FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOATIVA QUE QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BAMARELO PARA PRETO. TAMANHO: ROLO 19MM X 30MM.	UND	MISSNER	130	R\$ 3,37	R\$ 438,10
133	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - PÓ BRANCO INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL,EXCELENTE PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, AUMENTANDO SUA ESPESSURA E PROPORCIONANDO MAIOR ESPESSURA AO TECIDO PULPAR. POTE COM 10 G.	UND	BIODINAMICA	130	R\$ 4,46	R\$ 579,80
134	LAMINAS DE BISTURI AÇO CARBONO - INDICADO PARA INCISÃO EM CIRURGIAS ORAIS E RETIRADA DE PONTOS. TAMANHO:12 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	WILTEX	90	R\$ 31,00	R\$ 2.790,00
135	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4MM X 5/2" / 140 MM - PARA USO ODONTOLÓGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. CX COM12UND	CX	AAF DO BRASIL	60	R\$ 6,18	R\$ 370,80
136	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP – EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA-PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CX COM 100 UND	CX	DESCARPACK	400	R\$ 29,80	R\$ 11.920,00
137	LUVA PARA PROCEDIMENTO M – EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO MÉDIO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392. CX COM 100 UND	CX	DESCARPACK	400	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
138	LUVA PARA PROCEDIMENTO P – EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392. CX COM 100 UND	CX	DESCARPACK	400	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 6,5 - INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EVITANDO SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO COM SUAS MÃOS. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; IMPERMEÁVEL; FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; HIPOALERGÊNICAS; ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA.	EMBAL.C/1 PAR	DESCARPACK	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50
140	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7,0 - INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EVITANDO SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO COM SUAS MÃOS. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; IMPERMEÁVEL; FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; HIPOALERGÊNICAS; ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA.	PAR	DESCARPACK	150	R\$ 1,94	R\$ 291,00
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7,5 - INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EVITANDO SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO COM SUAS MÃOS. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; IMPERMEÁVEL; FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; HIPOALERGÊNICAS; ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA.	PAR	DESCARPACK	150	R\$ 1,43	R\$ 214,50
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EVITANDO SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO COM SUAS MÃOS. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; IMPERMEÁVEL; FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; HIPOALERGÊNICAS; ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA.	PAR	DESCARPACK	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
144	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS FINO 1,5MM APLICADOR QUE DOBRA ATE 90° (2 PONTOS DE DOBRA) EM FIBRA NÃO ABSORVÍVEL E RESISTENTE À ABRASÃO, CX COM 100 UND	CX	TPC	130	R\$ 10,65	R\$ 1.384,50
145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL, FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V).	UNID.	3M	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
146	OLEO MINERAL; PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO; BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML APROXIMADAMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	UNID.	INGÁ	25	R\$ 2,38	R\$ 59,50
147	ÓXIDO DE ZINCO 50G - MP; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PÓ AMORFO BRANCO OU AMARELADO; CONCENTRAÇÃO EM 99 A 100,5%; USO FARMACEUTICO	VIDRO	QUIMIDROL	130	R\$ 3,78	R\$ 491,40
148	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO TIRAS - CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO); EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	MAQUIRA	38	R\$ 1,73	R\$ 65,74
149	PASTA PROFILÁTICA - PASTA EM TUBO, COM FLUÓR. PESO LIQ. 90G, COR BRANCA, COM SABORES DIVERSOS PARA PROFILAXIA DENTÁRIA.	UNID.	MAQUIRA	45	R\$ 3,82	R\$ 171,90
150	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A1- COMPOSTO NANOPARTICULADO RADIOPACO E QUE É POLIMERIZADO NA CAVIDADE DENTAL OU EM	UNID.	3M	160	R\$ 12,70	R\$ 2.032,00

	MODELOS, POR LUZ HALÓGENA. COMPOSIÇÃO - PARTÍCULAS DE SILICA E NANOCOMPLEXOS DE SÍLICA-ZIRCÔNIA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 75 NM. APLICAÇÃO UNIVERSAL. SERINGAS CONTENDO 4G NA COR A1; PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.					
151	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A2- COMPOSTO NANOPARTICULADO RADIOPACO E QUE É POLIMERIZADO NA CAVIDADE DENTAL OU EM MODELOS, POR LUZ HALÓGENA. COMPOSIÇÃO - PARTÍCULAS DE SILICA E NANOCOMPLEXOS DE SÍLICA-ZIRCÔNIA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 75 NM. APLICAÇÃO UNIVERSAL. SERINGAS CONTENDO 4G NA COR A2; PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.	UNID.	3M	260	R\$ 12,70	R\$ 3.302,00
152	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A3- COMPOSTO NANOPARTICULADO RADIOPACO E QUE É POLIMERIZADO NA CAVIDADE DENTAL OU EM MODELOS, POR LUZ HALÓGENA. COMPOSIÇÃO - PARTÍCULAS DE SILICA E NANOCOMPLEXOS DE SÍLICA-ZIRCÔNIA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 75 NM. APLICAÇÃO UNIVERSAL. SERINGAS CONTENDO 4G NA COR A3; PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.	UNID.	3M	260	R\$ 12,70	R\$ 3.302,00
153	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A3.5- COMPOSTO NANOPARTICULADO RADIOPACO E QUE É POLIMERIZADO NA CAVIDADE DENTAL OU EM MODELOS, POR LUZ HALÓGENA. COMPOSIÇÃO - PARTÍCULAS DE SILICA E NANOCOMPLEXOS DE SÍLICA-ZIRCÔNIA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 75 NM. APLICAÇÃO UNIVERSAL. SERINGAS CONTENDO 4G NA COR A3.5; PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.	UNID.	3M	260	R\$ 12,70	R\$ 3.302,00
154	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR UD- COMPOSTO NANOPARTICULADO RADIOPACO E QUE É POLIMERIZADO NA CAVIDADE DENTAL OU EM MODELOS, POR LUZ HALÓGENA. COMPOSIÇÃO - PARTÍCULAS DE SILICA E NANOCOMPLEXOS DE SÍLICA-ZIRCÔNIA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 75 NM. APLICAÇÃO UNIVERSAL. SERINGAS CONTENDO 4G NA COR UD; PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.	UNID.	3M	155	R\$ 49,50	R\$ 7.672,50
155	ROLETE DENTAL - ALGODÃO EM FORMATO CILÍNDRICO, MACIO E ABSORVENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO; COM VALIDADE MÍNIMA 80%.	PCT.C/100 UNID.	SSPLUS	400	R\$ 1,67	R\$ 668,00
156	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO. ROLO C/20CMX100	UND	ZERMATT	330	R\$ 67,96	R\$ 22.426,80
157	SELANTES DE CICATRÍCULAS E FISSURAS - POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. INDICADO COMO SELANTE DE FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA, EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE CARIOGÊNICA E EM DENTES RECÉM ERUPCIONADOS. ALÉM DA BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLUÓR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL. SERINGA DE 2G.	UNID.	SUPERDONT	60	R\$ 22,55	R\$ 1.353,00
158	SERINGA DESCARTÁVEL - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 20 ML, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SR	60	R\$ 0,62	R\$ 37,20
159	SUGADOR ODONTOLÓGICO - TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, VAZADA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA. PCTE.C/40UNID.	PCT	QUALYBLISS	450	R\$ 7,22	R\$ 3.249,00
160	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA 4MMX170MM TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 2 GRANULAÇÕES FINA E MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES; EM CAIXA COM 150 UNIDADES; MEDINDO 4MM X 140MM CADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	CX	IMPERIO DENTAL	105	R\$ 5,43	R\$ 570,15
162	MASCARA N95 OS RESPIRADORES N95 PODEM FILTRAR PEQUENAS PARTÍCULAS, SENDO A PROTEÇÃO RECOMENDADA NAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AR (COVID 19, TUBERCULOSA, SARAMPO, ETC).	UND	KSN	800	R\$ 1,64	R\$ 1.312,00
163	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-30 LONGA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÃO ES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	PROCARE	110	R\$ 33,71	R\$ 3.708,10
164	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX. TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. NÃO ESTÉRIL. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. GRAMATURA: 30G.COM TIRAS( DE AMARRAR).VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80719720001.	CAIXA	DESCARTEX	1100	R\$ 2,70	R\$ 2.970,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 320.815,93</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**

CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Órgão Gerenciador

**CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 33.157.752/0001-10

Órgão Participante

**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:4B9E6D4E****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021 FMS.**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2021** que objetiva o registro de preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
115	ANESTÉSICO INJETÁVEL, MEPIVACAINA 2% TUBETE COM 1,8ML C/ VASO. EMBALAGEM C/50 TUBETES	CX	DLA PHARMA	220	R\$111,30	R\$24.486,00
161	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA SANFONADA; PERMITE UMA MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO E MAIOR CONFORTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; HIPOALERGÊNICAS; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	BIOTECH	410	R\$12,90	R\$5.289,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 29.775,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**

CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Órgão Gerenciador

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 40.788.766/0001-05

Órgão Participante

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:F29D67E4**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021 FMS.**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2021** que objetiva o registro de preços para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ: 10.978.106/0001-18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	P.UNIT. P.TOTAL
16	CINZEL EM AÇO INOX COM BIZEL SIMPLES	UND	GOLGRAN	6	RS29,00 RS174,00
60	PORTA AMALGAMA PLASTICO - ADULTO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DE MARCA; CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATÓXICO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCILA E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	MAQUIRA	12	RS12,78 RS153,36
95	SELADORA - SELA EMBALAGENS CONFECCIONADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PODE SER UTILIZADA EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC. POSSUI 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM; BIVOLT AUTOMÁTICA. NÃO NECESSITA MUDAR A CHAVE; FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE ESTA NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	BIOTRON	6	RS460,00 RS2.760,00
131	FITA DE POLIESTER - TIRAS DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO COM RESINA 100X10X0,05 MM; EM CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCACOMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, CX COM 50 UND	CX	KDENT	120	RS1,70 RS204,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 3.291,36</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**

CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Órgão Gerenciador

**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 10.978.106/0001-18

Órgão Participante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:988CF5D1**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021 FMS.**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2021** que objetiva o registro de preços para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES LTDA - EPP						
CNPJ: 17.737.428/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
97	APARELHO DE RX ODONTOLOGICO- INDICADO PARA EXAME DETALHADO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS E INTERPROXIMA.	UND	ALLIAGE	3	RS5.600,00	RS16.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS16.800,00</b>	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE

CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Órgão Gerenciador

#### HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES LTDA – EPP.

CNPJ Nº.17.737.428/0001-14

Órgão Participante

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

**Publicado por:**  
Rhafeel Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:8CC7CE53**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021 FMS.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2021** que objetiva o registro de preços para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: M.TESTA CONFECCAO ME						
CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
143	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO.EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR BRANCA. TRIPLA CAMADA, COM ELASTICO.	CX	PROPRIA	350	RS11,03	RS3.860,50
<b>TOTAL</b>					<b>RS 3.860,50</b>	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE

CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Órgão Gerenciador

#### M. TESTA CONFECÇÃO ME

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Órgão Participante

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**476E58B0

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021 FMS.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2021** que objetiva o registro de preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ Nº. 38.259.748/0001-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
88	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - COM 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FROS, SPARY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO; TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANEIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS COM UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135° C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, PESO MÁXIMO 40G. COMPATÍVEL COM EQUIPO DABI ATLANTE. ALTA QUALIDADE.	UND	DENTEMED	11	RS 350,00	RS 3.850,00
89	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL - PRODUZ A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL PARA AMALGAMAS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS ATRAVÉS DA VIBRAÇÃO DE UMA HASTE OSCILANTE NO SENTIDO LONGITUDINAL CUJAS CÁPSULAS SÃO FIXADAS NA SUA EXTREMIDADE. SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A ABERTURA DA TAMPA, HASTE BATEDORA COM 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS EM 8 OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL, EXTREMAMENTE SILENCIOSO, CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (DUPLA VOLTAGEM-110/220V)	UND	DENTEMED	11	RS 600,00	RS 6.600,00
90	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - 1200 MW/CM2. LUZ NA FAIXA DE 470NM (LUZ AZUL). IDEAL PARA POLIMERIZAR RESINA COMPOSTA. ACOMPANHA ALETA DE ACRÍLICO LARANJA PARA PROTEÇÃO.220V	UND	DENTEMED	11	RS 490,00	RS 5.390,00
92	COMPRESSOR COM VÁVULA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CADEIRA ODONTOLÓGICA - VOLUME INTERNO DE AR: 30 LITROS, VOLUME DE AR ASPIRADO: 6 P.C.M. 165 LTS/MIN, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LB/ POL², NÚMERO DE CABEÇOTES: 1, ESTÁGIOS: 2, NÍVEL DE RUÍDO: 52 DB (BAIXO NÍVEL DE RUÍDO), COM PINTURA INTERNA, ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETOPOTÊNCIA: 1,0 CV ROTAÇÃO: 1700 RPM, COM PROTETOR ELÉTRICO, VOLTAGEM: 220V, ISENTO DE ÓLEO, PODE SER COLOCADO NO AMBIENTE DE TRABALHO. IDEAL PARA 1 CONSULTÓRIO.	UND	DENTEMED	7	RS2.800,00	RS19.600,00
93	CONTRA-ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO - PARA UTILIZAÇÃO EM BAIXA ROTAÇÃO JUNTAMENTE	UND	DENTEMED	11	RS 490,00	RS 5.390,00

	COM MICROMOTOR, COM CORPO DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE PINÇA ESPECIAL QUE GRANTE MELHOR FIXAÇÃO DA BROCA, DIÂMETRO 20, ALTA QUALIDADE.					
94	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO - PARA SER UTILIZADO EM BAIXA ROTAÇÃO ACOPLADO AO CONTRA-ÂNGULO, COM REFRIGERAÇÃO (SPRAY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DIÂMETRO 20, ALTA QUALIDADE.	UND	DENTEMED	11	RS 490,00	RS 5.390,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 46.220,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**

CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Órgão Gerenciador

Miamimed Produtos Odontologicos LTDA.

CNPJ Nº. 38.259.748/0001-86

órgão Participante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**4E587CE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021 FMS**

vAos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2021** que objetiva o registro de preços para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

<b>VENCEDOR: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME.</b>						
CNPJ nº. 09.210.219/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
113	FORMOL - CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE DOSAMENTO 10%. ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FR. COM 01 LITRO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓMULA E PROCEDÊNCIA. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	LITRO	PROC9	6	RS9,87	RS 59,22
<b>TOTAL</b>					<b>RS 59,22</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**

CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Órgão Gerenciador

**PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME.**

CNPJ nº. 09.210.219/0001-90

Órgão Participante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

**Publicado por:**  
Rhafeel Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**91EA9FDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 783/2021.**

O Prefeito do Município de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a comissão de renovação do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR – Lei Municipal nº 1.749/2010;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 08, de 15 de setembro de 2021, egresso da Secretaria Municipal de Educação que informa a relação de servidores municipais que integrarão a referida Comissão,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE RENOVÇÃO DO PCCR EDUCAÇÃO**, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SEGMENTO
ARNALDO ALVES FERREIRA	11.022-1 P	EDUCAÇÃO INTEGRAL
GILVANIA MARIA DA SILVA	10171-0	EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
BENILDA BARBOZA LOPES	12404-4	FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS.
GUIOMAR ALVES DE SÁ NETA	10122-2	ANOS FINAIS
MARIA NEUMA GOMES DE FIGUEIREDO MERINS	10186-9 P	EDUCAÇÃO INFANTIL
EDNALVA ALVES FERREIRA	11674-2	EDUCAÇÃO DE CAMPO
EDVANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	10465-5	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (PROFESSORA)
MARIA DAS GRAÇAS LIMA	11573-8	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR	17004-3	PROCURADOR MUNICIPAL

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**90FAE9B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**2º TERMO ADITIVO**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço Praça Antonio Rabelo, nº 30, Centro, Iguaraci-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contratado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado	Total
2	2.420	UND	<p><b>AÇUCAR</b> - cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)</p>	Taquara	3,61	8.736,20	9,42%	0,34	3,95	9.559,00
5	1.000	QUILO	<p><b>ALHO nº 4</b> - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalado em caixa de 10 quilos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>	Ceasa	23,00	23.000,00	0,00%	-	23,00	23.000,00
6	320	UND	<p><b>AMIDO DE MILHO</b>, isento de glúten e de gordura trans. Embalagem em caixa com 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>	Kimimo	6,12	1.958,40	0,00%	-	6,12	1.958,40
7	2.400	UND	<p><b>ARROZ BRANCO</b> - tipo 1, longo fino, parboilizado. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)</p>	Carreteiro	5,48	13.152,00	7,48%	0,41	5,89	14.136,00
11	150	UND	<p><b>BISCOITO DE ROSQUINHA DE LEITE</b> - composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fab. e pz. de validade.</p>	Capriche	4,36	654,00	12,39%	0,54	4,90	735,00
12	720	UND	<p><b>BISCOITO DOCE (MAISENA)</b>, sabor chocolate. Composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g</p>	Estrela	4,43	3.189,60	11,74%	0,52	4,95	3.564,00
13	250	UND	<p><b>BISCOITO DOCE (sem/recheio)</b>, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g.</p>	Vitabono	4,56	1.140,00	0,00%	-	4,56	1.140,00

15	720	UND	BISCOITO SALGADO, tipo cream craker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote hermético com 400g	Vitarela	3,93	2.829,60	0,00%	-	3,93	2.829,60
18	75	cx	CHA - caixa com 10 sachês de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva-doce/camomila boldo). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Leão	3,25	243,75	16,92%	0,55	3,80	285,00
19	50	UND	COCO RALADO - NATURAL, UMEDECIDO - Embalagem aluminizada de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Menina	3,22	161,00	0,00%	-	3,22	161,00
20	4.800	UND	COLORÍFICO (colorau), alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, contendo no máximo 10% de sal. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	São Marcos	0,72	3.456,00	0,00%	-	0,72	3.456,00
21	150	UND	CONDIMENTO — (tempero misto) — composto de cominho e pimenta do reino, moído. Embalado em saquinho plástico de 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	São Marcos	1,07	160,50	0,00%	-	1,07	160,50
22	400	UND	CREME - MISTURA PARA MINGAU - à base de amido, sabor tradicional, Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Maisena	3,75	1.500,00	17,33%	0,65	4,40	1.760,00
25	360	UND	FARINHA DE MANDIOCA, grupo fina, amarela, tipo 1. Composição centesimal: S2% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 1 quilo	Feira Nova	4,12	1.483,20	10,44%	0,43	4,55	1.638,00
26	900	UND	FARINHA DE MILHO (FLOCAO) em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Xodomilho	1,65	1.485,00	18,18%	0,30	1,95	1.755,00
33	50	UND	FEIJAO PRETO - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação	Camil	9,98	499,00	0,00%	-	9,98	499,00

			do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)								
35	480	UND	GOLABADA EM BARRA, à base de goiaba, açúcar, glucose e ácidos cítricos, sem misturas, embalagem de plástico PVC (próprio para alimento) de 600grs., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Tambau	4,86	2.332,80	0,00%	-	4,86	2.332,80	
36	450	UND	IOGURTE - elaborado com polpa de frutas NATURAIS, açúcar, fermentos lácteos, vitaminas, conservantes e aromatizante. Diversos sabores. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, lacrado, contendo 1.000ml. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Betânia	4,23	1.903,50	0,00%	-	4,23	1.903,50	
38	90	UND	LEITE DE COCO, produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Cocão	3,33	299,70	0,00%	-	3,33	299,70	
39	50	PAC	LEITE EM PÓ DESNATADO - obtido por desidratação do leite de vaca (desnatado), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE)	Camponesa	7,36	368,00	20,79%	1,53	8,89	444,50	
40	850	PAC.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO) - obtido por desidratação do leite de vaca (integral instantâneo), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE).	Italac	5,50	4.675,00	17,82%	0,98	6,48	5.508,00	
41	1.000	UND	MACARRÃO - massa alimentícia, seca, FORMATO DE ARGOLINHA, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, embalagem com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Bom Sabor	2,82	2.820,00	13,12%	0,37	3,19	3.190,00	
42	300	UND	MAIONESE industrializada,	Arisco	4,06	1.218,00	0,00%	-	4,06	1.218,00	

			embalagem (sachê) de 500g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.								
44	50	UND	MILHO BRANCO, para mugunzá, tipo 01, branco e despeliculado. Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Dular	3,50	175,00	0,00%	-	3,50	175,00	
46	75	UND	MOLHO DE TOMATE REFOGADO, com pedaços, embalagem em (sachê) refil de 340g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Bonare	1,56	117,00	21,15%	0,33	1,89	141,75	
48	360	CARTELA	OVOS - classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme em cartelas de cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Egipiciense	17,37	6.253,20	0,00%	-	17,37	6.253,20	
50	800	UND	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, 400g. Embalagem em PVC transparente ou translúcida devidamente pesada e etiquetada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Camil	4,98	3.984,00	14,46%	0,72	5,70	4.560,00	
52	340	UND	RAPADURA, in natura, produzida da cana-de-açúcar, sem misturas. Pesando 1 quilo, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	Baixa Verde	5,46	1.856,40	0,00%	-	5,46	1.856,40	
53	360	UND	SAL, iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Veneza	0,87	313,20	0,00%	-	0,87	313,20	
54	1.200	UND	SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Palmeira	4,36	5.232,00	12,16%	0,53	4,89	5.868,00	
55	420	UND	VINAGRE, a base de álcool, embalagem plástica de 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	São Marcos	1,48	621,60	27,03%	0,40	1,88	789,60	
57	10	QUILO	BACON, carne suína, levemente temperado, textura firme e macia, baixa quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Aurora	31,84	318,40	14,95%	4,76	36,60	366,00	
58	300	QUILO	CARNE BOVINA (contra filé e/ou Alcatra), com osso, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou	Friboi	31,66	9.498,00	0,00%	-	31,66	9.498,00	

			translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)								
59	500	QUILO	CARNE BOVINA MOIDA (contra filé e/ou Alcatra), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	6,13	3.065,00	0,00%	-	6,13	3.065,00	
60	300	QUILO	CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CARNE DO SOL), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	29,04	8.712,00	0,00%	-	29,04	8.712,00	
61	150	QUILO	CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CHARQUEADA), dianteira, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Kadão Fat	23,75	3.562,50	60,00%	14,25	38,00	5.700,00	
62	200	QUILO	COSTELA BOVINA - resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	17,66	3.532,00	0,00%	-	17,66	3.532,00	
63	75	QUILO	FIGADO BOVINO, resfriada (até 4°C), devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	12,37	927,75	0,00%	-	12,37	927,75	
68	75	QUILO	MORTADELA DE FRANGO, artesanalmente. Embutida em bexiga natural de bovino, sendo necessária sua retirada para fatiamento e consumo. Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela. Consistência firme. Resfriada, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	Dellis	5,99	449,25	19,87%	1,19	7,18	538,50	
69	40	QUILO	MÚSCULO - resfriado. Devidamente pesado e etiquetado. Cortado em cubos. Embalagem à vácuo. Transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	Friboi	23,04	921,60	0,00%	-	23,04	921,60	
71	225	QUILO	SALSICHA - frango ou carne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e etiquetado. Embalada em filme PVC (próprio para alimento)	Rara	10,31	2.319,75	15,42%	1,59	11,90	2.677,50	



			transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)							
72	10.000	KG	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES. COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Da Casa	6,89	68.900,00	0,00%	-	6,89	68.900,00
73	400	KG	BOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES	Da Casa	13,80	5.520,00	0,00%	-	13,80	5.520,00
74	50	Cento	SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS.	Da Casa	98,75	4.937,50	0,00%	-	98,75	4.937,50
<b>TOTAIS</b>						<b>208.481,40</b>				<b>216.786,00</b>

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 191.371,50 (cento noventa e um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO: R\$ 25.414,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

VALOR CONSOLIDADO: R\$ 216.786,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais)

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**E854C9BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PARA ESTUDO DE FOLHA DE PAGAMENTO**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 14 de outubro 2021 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos no estudo das folhas de pagamentos das diversas secretarias do Município, para identificação do número de cargos e vagas existentes, preenchidos e vagos, bem como estudo e análise de todas as Leis criadoras de cargos e vagas na estrutura administrativa do Município; Apresentação de relatório contendo os achados. Bem como Minutas de; Portarias, Decretos e de Projetos de Lei (Cargos Efetivos; Cargos em Emprego Público) os quais devam proporcionar a unificação e modernização de todas as Leis vigentes no Município. É estudo para identificação da atual necessidade de Cargos e vagas para a realização de Concurso e Seleção Pública, conforme abaixo disposto.

ITEM	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
1	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A unificação de todas as Leis vigentes no Município, relativas à pessoal;</li> <li>2. Definição dos Cargos que serão extintos, que ficarão em extinção;</li> <li>3. Atualização da nomenclatura dos Cargos existentes, bem como a definição das exigências, atribuições, vencimentos básicos e carga horária de cada Cargo;</li> <li>4. Identificação de novos Cargos surgidos com ampliação dos serviços a população;</li> <li>5. Minuta de Projeto de Lei, para os Cargos efetivos;</li> <li>6. Minuta de Projeto de Lei, para Cargos de Programas dos Governos: Federal, Estadual e Municipal (Empregos Públicos);</li> <li>7. Minuta Projeto de Lei: Guarda Municipal e Agente de Trânsito;</li> <li>8. Minuta Projeto de Lei contendo reestruturação da Secretaria de Finanças (novos cargos e organograma funcional);</li> <li>9. Apresentar relatório com os Cargos e vagas para a realização de Concurso e Seleção Pública.</li> <li>10. Reunião periódica com a equipe de trabalho, para apresentação dos achados e discurso de novas avanços.</li> </ol>	
<b>VALOR GLOBAL</b>		

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para implantação do software.**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de agosto de 2021

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**723258B2

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONSISTENTES EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 14 de outubro 2021 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, consistentes em assessoria e consultoria jurídicas em matéria tributária, envolvendo questões de alta complexidade, cuja execução objetiva compatibilizar a estrutura, os procedimentos e processos administrativos e a legislação tributária municipal às alterações legislativas e jurisprudenciais na temática tributária de interesse do Município, bem como práticas e à modernização da administração tributária, além do mapeamento e apresentação de soluções aos gaps encontrados, de modo a criar as condições necessárias ao aumento na efetividade da cobrança e proporcionar o incremento positivo da arrecadação dos créditos tributários, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município de São Lourenço da Mata, conforme abaixo disposto.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND.	QTD	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR GLOBAL R\$
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, consistentes em assessoria e consultoria jurídicas em matéria tributária, envolvendo questões de alta complexidade, cuja execução objetiva compatibilizar a estrutura, os procedimentos e processos administrativos e a legislação tributária municipal às alterações legislativas e jurisprudenciais na temática tributária de interesse do Município, bem como práticas e à modernização da administração tributária, além do mapeamento e apresentação de soluções aos gaps encontrados, de modo a criar as condições necessárias ao aumento na efetividade da cobrança e proporcionar o incremento positivo da arrecadação dos créditos tributários, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município de São Lourenço da Mata.	MÊS	05		
<b>Valor máximo estimado</b>					

Os serviços dispostos no quadro acima deverão contemplar os seguintes elementos:

Avaliação dos diversos níveis da Administração Tributária Municipal, mediante estudos, análises e relatórios gerenciais, para fins de precisa identificação da atual situação da estrutura administrativa dedicada a fiscalizar e proporcionar o cumprimento, pelos contribuintes dos tributos municipais, de suas obrigações tributárias principais e acessórias, e o assessoramento em relação aos seguintes pontos:

Volume e abrangência das informações, nível de organização e controle e procedimentos de cadastramento, recadastramento e descadastramento de contribuintes do cadastro mercantil ou mobiliário;

(In)Existência de regulamentação própria dispondo sobre a obrigatoriedade de declaração de serviços específica para as instituições financeiras com agências/escritórios/unidades localizadas no território do Município, sujeitos à incidência do ISS, de modo a se permitir a precisa identificação de todos os fatos geradores e a consequente cobrança dos créditos tributários correspondentes;

(In)Existência de regulamentação própria dispondo sobre os procedimentos para recolhimento do ISS para contribuintes estabelecidos em outros Municípios (não cadastrados), nos casos em que o local de prestação dos serviços seja considerado o da sua efetiva execução ou o do domicílio do tomador;

Nível de implantação da REDESIMPLES;

Volume e abrangência das informações, nível de organização e controle e procedimentos de cadastramento, recadastramento e descadastramento de contribuintes do cadastro imobiliário;

Diagnósticos, estudos, análises, projetos e relatórios gerenciais com foco na constituição, arrecadação, cobrança e incremento das receitas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Qualidade da Planta de Valores Genéricos - PVG;

Procedimentos para identificação e controle dos fatos geradores, definição da base cálculo e alíquotas aplicáveis ao ITBI e (in)existência de regulamentação da declaração dos cartórios;

In(Existência) e nível de atendimento ao contribuinte via internet;

Processo e procedimentos de fiscalização;

Procedimentos de fiscalização de instituições financeiras;

Procedimentos de fiscalização de instituições de ensino;

Procedimentos de fiscalização de instituições na área médica, hospitalar, de diagnóstico e serviços auxiliares;

Procedimentos de fiscalização de serviços e obras de engenharia;

Procedimentos de fiscalização de eventos e diversões públicas;

Procedimentos de fiscalização pelo regime de estimativa;

Procedimentos de fiscalização das cessões de direitos de software;

Adequação à Lei Complementar nº 175/2020, para recebimento do ISS sobre os serviços previstos nos itens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003;

Monitoramento de grandes contribuintes;

Monitoramento dos repasses (retenção na fonte);

Monitoramento dos repasses da parcela do Município na receita do ICMS;

Gestão das taxas municipais;

Gestão da Contribuição de Iluminação Pública;

Gestão do contencioso fiscal administrativo - primeira e segunda instâncias;

Gestão da dívida ativa;

Processo de atualização monetária anual dos tributos.

#### ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA DE ALTA COMPLEXIDADE:

Considera-se assessoria jurídica em matéria tributária de alta complexidade, para os fins do disposto neste item:

Análise da compatibilidade do Código Tributário Municipal e da legislação tributária municipal esparsa com o atual conteúdo das regras constitucionais disciplinadoras do Sistema Tributário Nacional e das leis complementares federais regulamentadoras das matérias definidas no art. 146 da Constituição Federal, bem como com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores;

Após a análise a que se refere o subitem “a”, elaboração de minuta de revisão do Código Tributário Municipal, com a sua adequação às alterações promovidas no Sistema Tributário Nacional por meio de alterações na Constituição Federal e/ou às leis complementares previstas no art. 146 da CF, bem como com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores. A minuta incorporará ao CTM a regulação das matérias de natureza tributária atualmente disciplinadas em legislação municipal esparsa;

Elaboração das minutas dos atos infralegais necessários à plena aplicabilidade das mudanças legislativas propostas no novo Código Tributário Municipal;

Elaboração das minutas das portarias, instruções de serviços, regimentos e outros atos normativos internos;

Assessoria jurídica em processos administrativos ou judiciais que versem sobre questões de alta complexidade em matéria tributária de competência do Município, a juízo da Administração Municipal, mediante a elaboração de pareceres jurídicos destinados a subsidiar a atuação dos agentes públicos municipais competentes; e

Emissão de pareceres jurídicos sobre consultas formuladas em tese (desvinculadas de casos concretos) pela Administração Municipal, que envolvam questões de alta indagação em matéria tributária de competência do Município.

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para implantação do software.**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2021

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**F4BDEE08

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **024/2021** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 016/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual à aquisição parcelada de medicamentos controlados - psicotrópicos, e injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Sirinhaém - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML CRISTALIA	FRASCO	2.000	RS 6,53	RS 13.060,00
13	CLORIDATO DE PETIDINA 50MG/ML/ UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	3.000	RS 2,16	RS 6.480,00
15	FENOBARBITAL 100 MG/ UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	100.000	RS 0,15	RS 15.000,00
22	HALOPERIDOL 5 MG/ CRISTALIA	COMPRIMIDO	100.000	RS 0,23	RS 23.000,00
31	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 2 ML/ TEUTO	AMPOLA	3.000	RS 1,16	RS 3.480,00
<b>Sessenta e um mil e vinte reais</b>					<b>RS 61.020,00</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 04/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**279BADE4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **026/2021** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 016/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual à aquisição parcelada de medicamentos controlados - psicotrópicos, e injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Sirinhaém - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	BIPERIDENO CLORIDATO 2MG/ CRISTALIA	COMPRIMIDO	200.000	RS 0,22	RS 44.000,00

20	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML/ CRISTÁLIA	AMPOLA	10.000	RS 5,35	RS 53.500,00
Noventa e sete mil e quinhentos reais					RS 97.500,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 04/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**17F2413C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **029/2021** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 016/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual à aquisição parcelada de medicamentos controlados - psicotrópicos, e injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Sirinhaém - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Especificações e Quantitativos

INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 28.145.496/0001-00, com sede na Rua Emetério Maciel, nº 274 — Varzea - Recife - PE - CEP 50.740-120. Representada por: GRACE ANNE MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 023.286.814-09, portador do RG nº 4.601.585 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São Matheus, nº 1.160 - Apto 201 — Bairro Rosarinho — Recife/PE, CEP 50.680-000					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	CITRATO DE FETANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL DE 5ML/ HIPOLABOR	AMPOLA	10.000	RS 6,00	RS 60.000,00
14	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 5ML/ HIPOLABOR	AMPOLA	2.000	RS 3,15	RS 6.300,00
24	MORFINA (SULFATO) 1 MG/ML, COM 2 ML/ CRISTÁLIA	AMPOLA	3.000	RS 7,72	RS 23.160,00
28	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML/ FRESENIUS	AMPOLA	750	RS 25,00	RS 18.750,00
Cento e oito mil duzentos e dez reais					RS 108.210,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 04/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**22740C18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **030/2021** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 016/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual à aquisição parcelada de medicamentos controlados - psicotrópicos, e injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Sirinhaém - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	CARBONATO DE LITIO 30MG/ HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12.000	RS 0,45	RS 5.400,00
18	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML/ SANOFI	FRASCO	2.250	RS 31,37	RS 70.582,50
19	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML/ SANOFI	FRASCO	750	RS 31,37	RS 23.527,50
23	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200 + 50) MG/ ACHE	COMPRIMIDO	13.000	RS 3,44	RS 44.720,00
26	PERICIAZINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML/ SANOFI	FRASCO	3.000	RS 17,18	RS 51.540,00
30	RISPERIDONA 3 MG/ PRATI	COMPRIMIDO	120.000	RS 0,19	RS 23.800,00
Duzentos e dezoito mil quinhentos e setenta reais					RS 218.570,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 04/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**B3647CDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 054/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2021, que tem por objeto: Aquisição de materiais e equipamentos, destinados a instalação e manutenção de poços artesianos, que atendem as necessidades do município de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

2	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	BOMBA SUBMERSA 1cv 220v	und	10,00	RS 1.348,00	RS 13.480,00
2	CANO DE 1" BRANCO 6M	und	100,00	RS 74,00	RS 7.400,00
3	CURVA GALVANIZADA 1	und	10,00	RS 27,00	RS 270,00
4	CURVA GALVANIZADA 1	und	10,00	RS 16,00	RS 160,00
5	NIPLE DE 1" GALVANIZADA	und	10,00	RS 12,00	RS 120,00
6	UNIÃO 1" GALVANIZADA	und	10,00	RS 27,00	RS 270,00
7	LUVAS DE 1" GALVANIZADA	und	100,00	RS 11,60	RS 1.160,00
8	CABO 3X2,5	m	700,00	RS 10,00	RS 7.000,00
9	ELETRODOS	und	30,00	RS 21,00	RS 630,00
10	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	und	10,00	RS 68,00	RS 680,00
11	RELÉ BIMETÁLICO 4-6.3	und	10,00	RS 88,00	RS 880,00
12	CONTACTOR	und	10,00	RS 73,00	RS 730,00
13	RELÉ DE NÍVEL	und	20,00	RS 90,00	RS 1.800,00
14	VEDA ROSCA	und	15,00	RS 5,00	RS 75,00
15	ENFORCA GATO MÉDIO	pct	15,00	RS 36,00	RS 540,00
16	CABO 3X1,5	m	700,00	RS 6,85	RS 4.795,00
17	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1	und	12,00	RS 58,00	RS 696,00
18	CANO DE 40MM ROSQUEÁVEL	pc	50,00	RS 94,00	RS 4.700,00

Em favor da Empresa: GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.908.935/0001-03, estabelecida na à Praça Pedro Pires Ferreira, nº 72, cep: 56780-00, Tabira-PE, a qual foi vencedora de todos os itens: 01 a 18, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 45.386,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais) para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 06 de outubro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**6D89E16F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO:** 030/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 021/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, DO TERMO DE REFERENCIA. **ATA DE REGISTRO Nº 018 - CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, com sede à RUA SARGENTO SILVINO MACEDO – CEP 55.295-280, GARANHUNS - PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 29/09/2021 – referente aos itens:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ventilador de parede turbo silencio maxx e go 40 cm	24	UND	200,00	4.800,00
2	Ventilador de coluna 60 cm c/ 03 paletas	10	UND	300,00	3.000,00
8	Liquidificador com 02 velocidades comum copo acrílico	15	UND	165,00	2.475,00
9	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO DE 20L C/ PERFURADOR, Tipo torre para galão, duas torneiras super-resistentes, uma para água natural e outra para água fria, bandeja coletora de água, bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza, com sistema perfurador utiliza gás r134a, voltagem 220V ou bivolt, Termostato regulável, sistema de refrigeração compressor (gás). Garantia: 01 (um) ano.	10	UND	599,00	5.990,00
10	Fogão Industrial Esmaltado 02 Bocas Material/Composição: Mesa esmaltada em aço inoxidável Trempe e queimadores em ferro fundido. Cor: Titânio Tipo de Funcionamento: A Gás Número de Queimadores: 2 Bandeja de Resíduos: Sim. Potência (w): 4Kw (Grande) e 1,5Kw (Pequeno) Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 83x83x40 cm.Peso Aproximado do Produto (Kg): 18kg Características: Regulagem de altura da mesa Bandeja para resíduos Injetor de gás horizontal para evitar entupimento Painel serigrafado Pintura eletrostática	6	UND	1.161,41	6.968,46
11	FOGÃO BRAVO 4 BOCAS SEM FORNO Fogão industrial Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada Grelhas quadrada em ferro fundido para todos os modelos Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo frontal e 3.021kcal no modelo chama dupla Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre Fogões de 4 queimadores com modelos de chama dupla traseiros	5	UND	1.700,00	8.500,00
12	Geladeira 360 litros Branca. Horizontal comum com 4 prateleiras	5	UND	2.949,91	14.749,55

13	Freezer horizontal, com capacidade mínima de 420 litros, duas tampas, com puxadores e chave de segurança. Tensão 220 V. Classificação energética máxima D. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	5	UND	3.047,00	15.235,00
14	Freezer horizontal, com capacidade mínima de 220 litros, uma tampa, com puxadores e chave de segurança. Tensão 220 V. Classificação energética máxima D. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses	5	UND	2.332,00	11.660,00
16	Aparelho de som micro system. Com potência de no mínimo 150 wts	6	UND	485,78	2.914,68
17	Televisor 32 polegadas Slim, com garantia mínima de 1 ano	5	UND	1.590,00	7.950,00
Oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois mil reais sessenta e nove centavos					84.242,69

Validade 12 meses.

Venturosa , 29 de setembro de 2021.

**EUDES TENORIO CAVALCANTI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**25F44263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO:** 030/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 021/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, DO TERMO DE REFERENCIA. **ATA DE REGISTRO Nº 019- CONTRATADA:** INTELIGENCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ 09.060.934/0001-20, com sede à RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 60, TERREO, JARDIM SORRILANDIA, SOUZA-PE, CEP 58.805-150 .**DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 29/09/2021 – referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Birô administrativo c/ 02 gavetas de 1,60 x 0,60, c/ base para teclado.tampo em madeira 20 mm armação em ferro	20	UND	350,00	7.000,00
Sete mil reais					7.000,00

Validade 12 meses.

Venturosa 29 de setembro de 2021.

**EUDES TENORIO CAVALCANTI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**253B74ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO:** 030/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 021/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, DO TERMO DE REFERENCIA. **ATA DE REGISTRO Nº 020- CONTRATADA:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELLI, CNPJ 29.843.035/0001-74, com sede à RUA FRITZ SPERNAU,1000, GALPAO 01, FORTALEZA, BLUMENAU-SC, CEP 89.055-200,.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 29/09/2021 – referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Bebedouro industrial vertical, material em INOX com 02 Torneiras agua fria com sistema de conjugação para tubulação de agua com capacidade para 100 LITROS com garantia mínima de 1 ano	5	UND	2.659,99	13.299,95
TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS					13.299,95

Validade 12 meses.

Venturosa 29 de setembro de 2021.

**EUDES TENORIO CAVALCANTI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**47D0BA26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
EXTRATOS DE ATAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO: 028/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 024/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECIFICO PARA A HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIDADE MISTA SAÚDE JUSTA MARIA BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE**

**ATA DE REGISTRO Nº 32 - CONTRATADA: empresa ODONTO HOSPITALAR, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, com sede à AV. JULIO BRASILEIRO, 57, HELIOPOLIS, GARANHUNS – PE, CEP 55.295-475 DATA DA HOMOLOGAÇÃO 04/08/2021 – referente aos itens:**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	NEUTRALIZANTE Neutralizador da alcalinidade e cloro residual. Protetor do tecido contra o amarelamento e o desgaste. Facilitar a operação na calandra, prensa e ferro de passar. Retirar as manchas sensíveis a redução. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Agente redutor anti-cloro Conter Agente redutor anti-alcalino Conter Índice de acidez 495-497 mgNaOH/g de Física pH (100%) 3,0-5,0 Densidade 1520 g/litro 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavandarias (hospitalar e clínicas). 4. FINALIDADE Neutralizar a alcalinidade e cloro residual. Sua utilização no último enxágue Neutralizador da alcalinidade e cloro residual.	14	UN	233,00	3.262,00
2	ALVEJANTE alvejamento de roupas brancas e coloridas, sem que haja prejuízo aos tecidos. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa clorada Sal Sódico de IsoCianurato Clorado Agente alcalinizante Carbonatos/Sulfato de sódio Sequestrante/Complexante Polifosfatos Teor de cloro ativo 7,0 - 9,0 %Física pH (a 1% em água) 9,5 - 10,5 Densidade 940 - 980 g/litro. 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavandarias (hospitalar e clínicas). 4. FINALIDADE Alvejamento químico de roupas em geral, apresentando ação oxidante quando dissolvidos em água. Também na desinfecção da roupa, em processo termo-químico de lavagem. BALDE COM 20 K. REGISTRO NA ANVISA.	20	UN	336,00	6.720,00
3	AMACIANTE DE CARATER UNIVERSAL 1. CARACTERÍSTICAS Amaciante de caráter universal e perfumado. Apresentar em sua formulação tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio, sendo de efeito amaciante e bacteriostático. Seu uso deve evitar o excesso de carga eletrostática das fibras, permitindo aos tecidos uma maior absorção da umidade, o que facilita a operação de retirada das roupas da máquina de lavar e centrifugas. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa catiônica Cloreto de estearildimetilamônio Tensoativo não iônico Álcool graxo etoxilado Essência Contém Conservante Contém Física pH (100%) 5,0 - 7,0 Densidade 990 - 1000 g/litro RS(%) (2g/2h/1200c) 3,0-5,0. 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavandarias (hospitalar e clínicas). BALDE COM 20K. REGISTRO NA ANVISA.	30	UN	236,00	7.080,00
4	CLORO EM PO associar tensoativos com cloro orgânico, permitindo realizar os procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies em uma só operação. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa clorada Dicloroisocianurato de Sódio Tensoativo Aniônico Dodecilbenzenosulfonato de sódio Agentes sequestrantes/Complexantes Polifosfatos Agentes Alcalinizantes Carbonatos/Sulfato de Sódio Física pH (1%) 10,5 - 12,5. 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Superfícies fixas em áreas hospitalares. 4. FINALIDADE Limpeza e desinfecção simultâneas de superfícies fixas em áreas hospitalares, bem como absorção de sangue e demais fluidos corpóreos. CX 6X2K- REGISTRO NA ANVISA.	40	CX	300,00	12.000,00
5	DESINFETANTE Desinfetante a base de quaternário de amônio, altamente concentrado, de baixa toxicidade. Extremamente eficaz, na redução do número de microrganismos, sendo classificado como um desinfetante seguro, não só por possuir baixíssima toxicidade, mas, também pelo seu efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. Possuir amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, na forma vegetativa e leveduras, atividade desodorizante e de limpeza. Eficácia comprovada, através de ensaios realizados por laboratórios credenciados a REBLAS, conforme RDC nº15/88 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), atividade contra as bactérias Staphylococcus Aureus, SalmonellaCholeraesuis, Escherichia Coli e PseudomonasAeruginosa. Por ser um produto concentrado permitir altas diluições, sem perder a qualidade e rendimento. REGISTRO NA ANVISA – CX 4X5L – DILUIÇÃO MINIMA 1200	20	CX	600,00	12.000,00
6	DETERGENTE DESENGORDURANTE Detergente neutro biodegradável, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a lavagem manual de qualquer superfície lavável, sem agredi-las. REGISTRO NA ANVISA 1 LITRO – DILUIÇÃO MINIMA 1200.	20	UN	19,00	380,00
7	DETERGENTE EM PO detergente em pó de perfume suave, fácil solubilidade e granulometria uniforme. Indicado nas lavagens de roupas branca e colorida, podendo ser aplicado nas lavagens de pisos. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio Agente alcalinizante Silicato de sódio Sequestrante/Complexante Polifosfatos especiais Essência Contém Física pH (a 1% em água) 10,5- 12,5 Densidade 400 - 500 g/litro Umidade 4,5 - 9,5. 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavandarias com sujidade leve ou pesada (hospitalares, casas de saúde, sanitários, clínicas.). Na lavagem de roupa branca e colorida de uso pessoal. SACO COM 20K - REGISTRO NA ANVISA	30	UN	280,00	8.400,00
8	PASTA UMECTANTE Detergente neutro em pasta, super concentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilite a quebra da tensão superficial. O aroma deve inibir o odor desagradável em enxágues iniciais de roupa hospitalar. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio Alcanolamidas Dietanolamida do ácido graxo de coco Conservante Contém Essência Óleo Polifosfatos Contém Física pH (100%) 7,0 - 8,5 Densidade 1220 - 1240 g/litro RS(%) (2g/2h/120 0c) 14,0 -18,0. 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavandarias em (hospitalar e clínicas). 4. FINALIDADE Pré-lavagem e lavagem de roupa hospitalar BALDE COM 20 K - REGISTRO NA ANVISA	20	UN	289,00	5.780,00
9	FIBRA BRANCA Limpar sem riscar, protegendo a aparência original das superfícies delicadas como azulejos, porcelanas, fôrnicas, vidros, metais inoxidáveis, esmaltados e cromados.	30	UN	3,15	94,50
10	FIBRA VERDE Indicada para limpeza geral de utensílios, equipamentos, pisos e outras superfícies de maneira eficaz.	100	UN	3,15	315,00
11	LENÇOL PARA PAPEL HOSPITALAR 50X50- 100% FIBRAS NATURAIS - Registro na ANVISA	200	UN	12,90	2.580,00
12	LUVA LATEX	200	PAR	5,50	1.100,00
13	LIMPADOR MULTIUSO Produto desenvolvido com as características de um multiuso, mas com excelente poder de remoção e ação de limpeza superiores, capaz de arrastar ou flotar, para a superfície, REGISTRO NA ANVISA – CX 4X5L – DILUIÇÃO MINIMA 1200	20	CX	300,00	6.000,00
17	REMOVEDOR DESINCRUSTANTE desincrustante, perfumado para remoção de manchas e limpeza de vasos sanitários - 2. ESPECIFICAÇÕES -Ácido clorídrico corante Contem Inibidor de corrosão Contém Perfume e Química Tensoativo não iônico Álcool etoxilado Agente removedor Conservante ContémFísica pH (solução à 1,0%) 3,0 -3,5Densidade 1050-1060g/litroViscosidade 10.15.CX 12X750L – REGISTRO NA ANVISA	10	CX	291,00	2.910,00
20	SACO PARA LIXO COMUM 20 L – PCT COM 100 UND	60	PC	11,00	660,00
21	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L – PCT COM 100 UND	100	PC	48,90	4.890,00
22	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60L – PCT COM 100 UND	100	PC	32,00	3.200,00
Setenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos.					77.371,50

Venturosa 10 de agosto de 2021 .

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor do FMS.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**A6F303EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
EXTRATOS DE ATA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**



**PROCESSO:** 028/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 024/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECIFICO PARA A HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIDADE MISTA SAÚDE JUSTA MARIA BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE

**ATA DE REGISTRO Nº 33 - CONTRATADA:** empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com sede à RUA DOM JOSÉ, 258,SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/08/2021 – referente aos itens:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
14	PAPEL HIGIENICO 100% CELULOSE – PACOTE COM 8 ROLOS DE 300M	100	PC	95,74	9.574,00
15	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE COM 1000 FOLHAS	200	PC	10,50	2.100,00
16	REFIL PARA MOP LIQUIDO EM ALGODÃO	20	UN	24,50	490,00
18	SABONETE ANTISSEPTICO sabonete líquido, hidratante, com poder de limpeza, anti - odor, bactericida e biodegradável. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa não iônica LaurilEter Sulfato de Sódio. Tensoativo anfótero Cocamidopropilbetaina Princípio ativo bactericida Triclosan Física pH (100%) 5,5 . 6,8 Densidade (g/mL) 1,00 Viscosidade (Copo Ford 4/25oC) 1. . 2. %Teor de ativo 15,0. 3. CAMPO DE APLICAÇÃO sabonete para as mãos com propriedades bactericidas e anti odor. Sua formulação a base de tensoativos, hidratantes e emolientes. CX 4X5L – REGISTRO NA ANVISA	20	CX	248,00	4.960,00
19	SACO PARA LIXO COMUM 100 L – PCT COM 100 UND	60	PC	38,82	2.329,20
Dezenove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos					19.453,20

Venturosa 10 de agosto de 2021 .

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**  
Gestor Do FMS.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**28E15AAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
EXTRATO DE ATA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO:** 017/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 015/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE

**ATA DE REGISTRO Nº 28 - CONTRATADA:** empresa MARIA CRISTIANE DE MELO- ME, CNPJ 02.216.970/0001-54, com sede à RUA MIRIAM SOUTO MAIOR, 05, CENTRO, CAETES-PE, CEP 55.360-000 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/04/2021 – referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	ADAPTADOR REVERSO 2P+T 15A BR	40	UN	2,80	112,00
2	ARGAMASSA AC 1 20KG	100	SCO	5,90	590,00
3	ARMARIO BANHEIRO	30	UN	23,90	717,00
4	ASSENTO SANIT ALMOF BRANCO	20	UN	29,90	598,00
5	BACIO + CX ACOPLADO BRANCO COMPLETO	40	UN	97,90	3.916,00
7	BOCAL DECORATIVO BRANCO	100	UN	1,90	190,00
8	BOCAL DECORATIVO P/2LAMP	20	UN	4,40	88,00
9	BOMBA 700	20	UN	214,90	4.298,00
10	BOMBA 800	20	UN	219,90	4.398,00
11	BOMBA 900	20	UN	339,90	6.798,00
12	BORRACHA SANFONADA P/BACIO	30	UN	1,70	51,00
13	BORRACHA VEDAÇÃO P/DESCARGA	15	UN	2,30	34,50
14	BOTA BRANCA PVC 37/8	40	PAR	24,90	996,00
15	BOTA BRANCA PVC 39	40	PAR	24,90	996,00
16	BOTA BRANCA PVC 40	30	PAR	24,90	747,00
17	BOTA BRANCA PVC 41	30	PAR	24,90	747,00
18	BOTA BRANCA PVC 42	30	PAR	24,90	747,00
19	BOTA BRANCA PVC 43/4	20	PAR	24,90	498,00
20	BRITA 19MM	400	UN	1,82	728,00
21	CABO FLEXIVEL 1,5MM	2.000	M	0,90	1.800,00
22	CABO FLEXIVEL 2,5MM	2.000	M	1,70	3.400,00
23	CABO FLEXIVEL 4,0MM	1.000	M	3,00	3.000,00
24	CABO FLEXIVEL 6,0MM	1.000	M	5,60	5.600,00
25	CABO PP 2X2,5	200	M	7,10	1.420,00
26	CABO PP 2X1,5	200	M	4,30	860,00
27	CADEADO LAT 30MM	20	UN	18,40	368,00
28	CADEADO LAT 35MM	20	UN	19,90	398,00
29	CADEADO LAT 40MM	20	UN	23,90	478,00
30	CADEADO LAT 45MM	20	UN	23,90	478,00
32	CANALETA SISTEMA X 20X10MM 2M	100	UN	5,90	590,00
39	CIMENTO 50 KG	300	SCO	24,90	7.470,00
51	CX SANFONADA 100X50	10	UN	8,40	84,00
52	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	10	UN	57,90	579,00
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	5	UN	64,90	324,50
56	DOBRAÇA 850X2 CT03	30	UN	4,30	129,00
57	DOBRAÇA 850X2.1/2 CT03	30	UN	5,90	177,00
58	DOBRAÇA 850X3 CT03	30	UN	6,50	195,00
59	DOBRAÇA 850X3.1/2 CT03	30	UN	8,70	261,00
60	DÚCHA ELETRICA	5	UN	39,90	199,50
61	EXTENÇÃO 5M ILUMI	8	UN	18,90	151,20
62	FECH.INTERNA	20	UN	28,90	578,00
63	FECH.EXTERNA	20	UN	28,90	578,00
64	FECH.COMUM	30	UN	8,70	261,00

65	FERRO 1/4	60	UN	30,90	1.854,00
66	FERVEDOR	20	UN	26,90	538,00
70	FIO FLEXIVEL 0,75	2.000	M	1,70	3.400,00
71	FIO FLEXIVEL 2,5	2.000	M	1,70	3.400,00
73	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	40	UN	18,90	756,00
79	LAMPADA ESPIRAL 15W 220W	60	UN	12,30	738,00
80	LAMPADA FLORESC.40W	40	UN	13,90	556,00
81	LANTERNA RECARREGAVEL	20	UN	31,40	628,00
82	LAVATORIO S/ COLUNA BRANCO	30	UN	74,90	2.247,00
83	LAVATORIO SUSP.46,5X34CM	20	UN	46,60	932,00
87	MASSA CORRIDA LT	20	UN	34,90	698,00
89	PIA INOX 1,20X0,53	10	UN	169,90	1.699,00
90	PIA INOX 1,40X0,53	10	UN	194,90	1.949,00
91	PIA INOX 1,50X0,53	10	UN	187,90	1.879,00
95	PISO 43X43 BEGE CX 2,06MT	300	M	31,90	9.570,00
96	PISO 45X45BEGE CALSADA CX 2,06MT	300	M	31,90	9.570,00
97	PORTA ALUMINIO 210X100	10	UN	799,90	7.999,00
98	PORTA ALUMINIO 210X80 C/GRADE	10	UN	580,90	5.809,00
99	PORTA PRENCADA BRANCA 210X60	20	UN	88,90	1.778,00
100	PORTA PRENCADA BRANCA 210X70	30	UN	88,90	2.667,00
101	PORTA PRENCADA BRANCA 210X80	30	UN	94,90	2.847,00
102	PORTA SANF.210X60	20	UN	109,90	2.198,00
103	PORTA SANF.210X70	20	UN	124,90	2.498,00
104	REATOR ELETRICO 20W	30	UN	23,90	717,00
105	REATOR ELETRICO 40W	30	UN	31,90	957,00
106	REJUNTE BEGE 1 KG	200	UN	5,70	1.140,00
107	REJUNTE BRANCO 5KG	100	UN	27,90	2.790,00
108	RESISTENCIA 3000W PR 220V	20	UN	18,40	368,00
109	RESISTENCIA 5500 REFORÇADA	20	UN	13,90	278,00
110	REGISTRO DE GAS	20	UN	19,90	398,00
112	REGISTRO 40 SOLDAVEL	10	UN	21,90	219,00
115	REGISTRO 20 SOLDAVEL	10	UN	7,40	74,00
116	SELADOR ACRILICO GL 3,6L	20	UN	26,90	538,00
117	SELADOR ACRILICO LT 18L	20	UN	99,90	1.998,00
119	SIFAO SANFONADO 40 DUPLO	30	UN	14,90	447,00
120	TE 100MM ESGOTO	30	UN	14,90	447,00
123	TIJOLOS DE 8 FUIROS	30.000	UN	0,55	16.500,00
125	TINTA GL BRANCO GELO	20	GAL	27,90	558,00
126	TINTA LT AMARELO CANARIO	20	UN	127,90	2.558,00
128	TINTA LT VERDE PISCINA	20	UN	123,90	2.478,00
129	TINTA SINT.AMARELO	20	GAL	59,90	1.198,00
132	TINTA SPRAY OURO	20	UN	19,90	398,00
137	TORNEIRA LAVAT. METAL	20	UN	22,90	458,00
138	TRENA 5MT	20	UN	22,90	458,00
139	TUBO 100MM ESGOTO	300	M	10,90	3.270,00
140	TUBO 75MM ESGOTO	150	M	11,90	1.785,00
141	TUBO 50MM ESGOTO	200	M	6,40	1.280,00
142	TUBO 50MM SOLDAVEL	100	M	10,90	1.090,00
143	TUBO 40MM ESGOTO	100	M	4,90	490,00
144	TUBO 40MM SOLDAVEL	80	M	9,90	792,00
145	TUBO 32MM SOLDAVEL	150	M	6,90	1.035,00
146	TUBO 25MM SOLDAVEL	200	M	3,90	780,00
147	TUBO 20MM SOLDAVEL	200	M	2,90	580,00
149	VAVULA LAVAT MET 7/8	30	UN	19,30	579,00
150	VAVULA P/ PIA INOX 3,1/2	30	UN	10,90	327,00
152	ZINCO 30CM GALVANIZADO	30	KG	18,40	552,00
153	ZINCO 40CM GALVANIZADO	40	KG	18,40	736,00
154	ZINCO 50CM GALVANIZADO	50	KG	18,40	920,00
155	ZINCO 60CM GALVANIZADO	60	KG	18,40	1.104,00
156	ZINCO 70CM GALVANIZADO	60	KG	18,40	1.104,00
157	ZINCO 80CM GALVANIZADO	80	KG	18,40	1.472,00
158	ZINCO 1MT GALVANIZADO	90	KG	18,40	1.656,00
159	AREIA LAVADA	300	M³	34,90	10.470,00
160	AREIA BARRO	300	M³	34,90	10.470,00
					198.307,70

Venturosa 13 de ABRIL de 2021 .

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**  
Gestor do FMS.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**3E81C80E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**  
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO:** 017/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 015/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE

**ATA DE REGISTRO Nº 29 - CONTRATADA:** empresa MARIA DAS DORES ALMEIDA TORRES – ME, situada à Av. Vereador Moacir Teodoro Simão, 88 – Rio dos Bois, Venturosa – PE, portadora do CNPJ Nº 24.089.237/0001-59, CEP 55.360-000 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/04/2021 – referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
31	CAL C/ 10KG	60	UN	8,20	492,00
33	CANOITE 20MM	300	M	1,15	345,00
34	CANOITE 3/4	300	M	1,40	420,00
35	CHICOTE 30CM	20	UN	3,15	63,00
36	CHICOTE 40CM	15	UN	4,10	61,50
37	CHICOTE 50CM	20	UN	5,00	100,00
38	CHUVEIRO C/BRAÇO BRANCO	10	UN	6,50	65,00
40	COLA CANO 75G	20	UN	5,00	100,00
41	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 1/2	20	UN	2,60	52,00
42	CURVA 40MM ESGOTO 45°	20	UN	1,69	33,80
43	CURVA 40MM SOLD 90 LONGA	20	UN	6,40	128,00
44	CURVA 50MM ESGOTO 45°	20	UN	2,20	44,00
45	CX 4X2 AMARELA	100	UN	1,30	130,00
46	CX D AGUA 1000 LT POLIETILENO	10	UN	410,00	4.100,00
47	CX D AGUA 2000 LT POLIETILENO	8	UN	1.030,00	8.240,00
48	CX DE LUZ MANOFASE	10	UN	57,00	570,00
49	CX DE LUZ TRIFASE	5	UN	130,00	650,00
50	CX DESCARGA BRANCA	15	UN	30,00	450,00
54	DISJUNTOR UNIP 20A	10	UN	12,00	120,00
55	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	10	UN	12,00	120,00
67	FITA ISOLANTE 20MT	20	UN	6,00	120,00
68	FITA ISOLANTE AUTO TENSÃO 3M 19MMX10M	10	UN	20,00	200,00
69	FITA CREPE	10	UN	3,80	38,00
72	HASTE ATERRAMENTO 1.20 MT	20	UN	13,50	270,00
74	INTERRUPTOR C/TOMADA BRANCO	20	UN	8,50	170,00
75	JOELHO 20MM LISO	50	UN	0,40	20,00
76	JOELHO 50MM ESGOTO	40	UN	2,50	100,00
77	JOELHO 75MM ESGOTO	30	UN	4,80	144,00
78	JOELHO 100MM ESGOTO	30	UN	5,20	156,00
84	LIXA AGUA GR120 T277	50	UN	2,00	100,00
85	LUVA LATEX	20	PAR	5,00	100,00
86	MASSA CORRIDA GL	30	GAL	14,80	444,00
88	PARAFUSO P/BACIO 10	50	UN	2,00	100,00
92	PINCEL ROLO ESPUMA 15CM	30	UN	5,00	150,00
93	PINCEL ROLO ESPUMA 9CM	30	UN	4,00	120,00
94	PINCEL ROLO LA ANTIRESPIG 23 CM	30	UN	14,00	420,00
111	REGISTRO 50 SOLDAVEL	10	UN	29,50	295,00
113	REGISTRO 32 SOLDAVEL	10	UN	14,50	145,00
114	REGISTRO 25 SOLDAVEL	10	UN	8,00	80,00
118	SIFAO MULTIUSO UNIVERSAL	50	UN	6,00	300,00
121	TE ENERGIA 3 PINO	25	UN	5,60	140,00
122	TELA MUSQUITO 1,20 BRANCA	80	M	4,80	384,00
124	TINTA GL AMARELO CANARIO	20	GAL	25,00	500,00
127	TINTA LT BR GELO	20	UN	87,00	1.740,00
130	TINTA SPRAY AMARELO	20	UN	13,20	264,00
131	TINTA SPRAY BRANCO	20	UN	13,50	270,00
133	THINNER ANJO 0,9L	20	UN	14,50	290,00
134	TOMADA EXTERNA	60	UN	4,80	288,00
135	TORNEIRA COZ PLAST1/2 15CM CHUVEIRO	20	UN	5,80	116,00
136	TORNEIRA GELA AGUA AZUL/BRANCO	20	UN	7,50	150,00
148	VASSOURAO 40CM C/CABO	50	UN	17,00	850,00
151	VEDA ROSCA 12X10	30	UN	2,00	60,00
					24.808,30

Venturosa 13 de ABRIL de 2021 .

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor do FMS.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**631263E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021; Processo: Nº 030/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de confecção de placas sinalizadoras e materiais publicitários, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo referência. **Fornecedor:** ATOMOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.234.871/0001-96. Valor total: R\$ 354.572,44 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
01	ADESIVO - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMP. 4X0 CORES, APLICADO NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCAL INDICADO PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	MT2	PRÓPRIA	2250	R\$ 37,24	R\$ 83.790,00
02	ADESIVO - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMP. 4X0 CORES, APLICADO NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCAL INDICADO PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	MT2	PRÓPRIA	750	R\$ 37,33	R\$ 27.997,50
03	BANNERS - IMPRESSO EM LONA BACK LIGHT 440G - IMP. DIGITAL UV	MT2	PRÓPRIA	2250	R\$ 32,97	R\$ 74.182,50

	4X0 CORES. APLICADO NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCAL INDICADO PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.					
04	BANNERS - IMPRESSO EM LONA BACK LIGHT 440G - IMP. DIGITAL UV 4X0 CORES. APLICADO NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCAL INDICADO PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	MT2	PRÓPRIA	750	RS 73,33	RS 54.997,50
11	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE , TAM. 40X250CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	2	RS 242,50	RS 485,00
12	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE , TAM. 40X40CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	4	RS 75,00	RS 300,00
13	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE , TAM. 90X400CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	16	RS 662,50	RS 10.600,00
14	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE , TAM. 90X150CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	12	RS 260,00	RS 3.120,00
15	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE , TAM. 80X80CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	6	RS 200,00	RS 1.200,00
16	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE , TAM. 120X690CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	3	RS 1.566,66	RS 4.699,98
17	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE , TAM. 150X400CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	3	RS 1.066,66	RS 3.199,98
18	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE , TAM. 100X100CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	4	RS 212,50	RS 850,00
19	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (INTERNA) - CONECCIONADAS EM ADESIVO VINIL LEITOSO 100G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE , TAM. 50X150CM (VERTICAL), APLICADAS SOBRE PVC BRANCO 4MM DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	40	RS 180,00	RS 7.200,00
20	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (INTERNA) - CONECCIONADAS EM ADESIVO VINIL LEITOSO 100G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE , TAM. 150X50CM (HORIZONTAL), APLICADAS SOBRE PVC BRANCO 4MM DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	40	RS 175,00	RS 7.000,00
21	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (INTERNA) - CONECCIONADAS EM ADESIVO VINIL LEITOSO 100G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE , TAM. 10X50CM (HORIZONTAL), APLICADAS SOBRE PVC BRANCO 4MM DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	1200	RS 9,16	RS 10.992,00
22	PLACAS DE INAUGURAÇÃO E/OU REINAUGURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - COM TEXTOS IMPRESSOS DE SAÚDE - COM TEXTO IMPRESSO DIGITAL UV EM ADESIVO VINIL LEITOSO 100G E LOGOMARCAS, À SER INOFRMADAS POSTERIORMENTE PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 40X60CM(VERTICAL) - COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV	UND	PRÓPRIA	50	RS 258,00	RS 12.900,00
23	ADESIVO - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMP. 4X0 CORES TAM. 40X40 E LOGOMARCA INFORMADA POSTERIORMENTE PELA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE EM LOCAL INDICADO PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	100	RS 3,00	RS 300,00
24	ADESIVO - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMP. 4X0 CORES TAM. 20X100 E LOGOMARCA INFORMADA POSTERIORMENTE PELA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE EM LOCAL INDICADO PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	200	RS 8,79	RS 1.758,00
26	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO - FIAT DUCATO - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMPRESSÃO DIGITAL UV, 4X0 CORES. TAM	UND	PRÓPRIA	3	RS 1.166,66	RS 3.499,98

	CONFORME LAYOUT EM ANEXO E LOGOMARCA INFORMADA POSTERIORMENTE PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.					
29	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO - CHEVROLET ÔNIX LT - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMPRESSÃO DIGITAL UV, 4X0 CORES. TAM CONFORME LAYOUT EM ANEXO E LOGOMARCA INFORMADA POSTERIORMENTE PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	10	RS 450,00	RS 4.500,00
30	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO - CHEVROLET SPIN LTZ 1.8L - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMPRESSÃO DIGITAL UV, 4X0 CORES. TAM CONFORME LAYOUT EM ANEXO E LOGOMARCA INFORMADA POSTERIORMENTE PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	4	RS 800,00	RS 3.200,00
31	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO - MITSUBISHI L200 - TRITON - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMPRESSÃO DIGITAL UV, 4X0 CORES. TAM CONFORME LAYOUT EM ANEXO E LOGOMARCA INFORMADA POSTERIORMENTE PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	20	RS 750,00	RS 15.000,00
32	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO - CHEVROLET MONTANA / AMBULÂNCIA - TRITON - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMPRESSÃO DIGITAL UV, 4X0 CORES. TAM CONFORME LAYOUT EM ANEXO E LOGOMARCA INFORMADA POSTERIORMENTE PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	10	RS 780,00	RS 7.800,00
33	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO - CHEVROLET S10 LS DS4 / AMBULÂNCIA - TRITON - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMPRESSÃO DIGITAL UV, 4X0 CORES. TAM CONFORME LAYOUT EM ANEXO E LOGOMARCA INFORMADA POSTERIORMENTE PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	24	RS 625,00	RS 15.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 354.572,44</b>

Vitória de Santo Antão, 01 de outubro de 2021

**IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**D363EA06

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

**AMUPE**